

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIOLOGIA POLÍTICA**

Jeison Giovani Heiler

**DEMOCRACIA: O JOGO DAS INCERTEZAS X
FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS. UMA ANÁLISE DAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS CAMPANHAS DE
VEREADORES DE SC**

Dissertação submetida ao Programa de
Pós-Graduação em Sociologia Política
da Universidade Federal de Santa
Catarina para a obtenção do Grau de
Mestre em Sociologia Política

Orientador: Prof. Dr. Yan de Souza
Carreirão

Florianópolis

2011

Catálogo na fonte pela Biblioteca Universitária
da
Universidade Federal de Santa Catarina

H466d Heiler, Jeison Giovani
Democracia [dissertação] : o jogo das incertezas x
financiamento de campanhas. Uma análise das prestações de
contas das campanhas de vereadores de SC / Jeison Giovani
Heiler ; orientador, Yan de Souza Carreirão. - Florianópolis,
SC, 2011.
228 p.: grafs., tabs.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de
Pós-Graduação em Sociologia Política.

Inclui referências

1. Sociologia política. 2. Democracia. 3. Campanha
eleitoral - Santa Catarina - Financiamento. 4. Eleições
locais. 5. Câmaras municipais - Santa Catarina. I. Carreirão,
Yan de Souza. II. Universidade Federal de Santa Catarina.
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política. III. Título.

CDU 316

Jeison Giovani Heiler

**DEMOCRACIA: O JOGO DAS INCERTEZAS X
FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS. UMA ANÁLISE DAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS CAMPANHAS DE
VEREADORES DE SC**

Esta Dissertação foi julgada adequada para obtenção do Título de “Mestre em Sociologia Política”, e aprovada com distinção e louvor em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis, SC, 12 de maio de 2011.

Prof. Dr. Ricardo Silva
Coordenador do Curso

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Yan de Souza Carreirão
Orientador

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Prof., Dr. Vitor de Moraes Peixoto
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF)

Prof., Dr. Julian Borba
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Dedico este trabalho a minha companheira
Joice, e a meus filhos Lenini e Marina

AGRADECIMENTOS

Ao professor Yan de Souza Carreirão, pelo comprometimento pleno com este projeto, pelo enorme cuidado em cada detalhe envolvendo a construção do banco de dados, e pela sempre muito próxima condução, trabalho rigoroso e incansável desde as versões mais embrionárias da dissertação. Consignando que são de minha inteira responsabilidade, culpa inequívoca e exclusiva as eventuais falhas ou limites existentes neste trabalho.

Aos professores Ivone Fernandes Morcilo Lixa (FURB/UNERJ/PUC) e Flavio Ramos (UNIVALI) pela aposta e estímulo.

Aos colegas do programa de medidas socioeducativas de Jaraguá do Sul, pela convívio sempre muito amistoso, e por segurarem as pontas durante a minha ausência para a realização deste projeto.

Do mesmo modo, aos colegas da Pós Graduação em Sociologia Política pelas contribuições, principalmente nos seminários de pesquisa promovidos pelo curso para discussão e debate dos trabalhos, mas também nos corredores, cafés, esquinas e botecos. Não poderia deixar de nomear: Ramón Gusso, Carlos Bastos, Marcos Jubanski, Marco Venturini, Manoela Diamico, Kênia Gaedtke, Fábio Hartmann, Natália Hernandez e Maryani Gregório.

Aos professores da UFSC: Julian Borba, Ricardo Müller, Lígia Lüchmann, Marisol, Carlos Sell, Márcia Grisotti, Julia Guivant, Héctor Leis e Erni Seibel, sim vocês são responsáveis por isso, o trabalho de todos vocês certamente se reflete de algum modo ao longo deste trabalho.

Às funcionárias da Secretaria da Pós, Fátima e Albertina pelo pronto e sempre cordial atendimento.

Ao Amigo, grande parceiro e compadre Rafael por plantar em algum lugar do passado a semente que despertou o interesse pelas questões políticas ao iniciar-me no movimento estudantil ainda nas reuniões informais do DCE na UNIVILLE

À minha aluna Heloísa, da turma de Ciência Política do 1º ano do Curso de Direito da UNERJ/PUC pela imensa colaboração na árdua tarefa da coleta de dados do banco eletrônico do TSE.

Aos meus irmãos Fábio e José, sempre presentes, cuja amizade e companheirismo vão muito além dos laços consangüíneos que nos unem.

Aos meus pais pelo carinho e perseverança dedicados durante todo este tempo apesar das condições materiais extremamente desfavoráveis.

Aos meus filhos Lenini e Marina, simplesmente, por serem as criaturas mais lindas do mundo.

À minha Vida, amiga, companheira e cúmplice, Joice. Pelo incentivo e inspiração para este trabalho; pela companhia nas muitas horas de estrada nas BRs 101 e 280, inclusive naquela primeira vez quando quase morremos de medo e de frio sobre uma motocicleta em meio a um temporal de verão típico do norte de SC; e pela dedicação e compreensão da minha ausência durante as muitas horas dedicadas a esta empreitada. Sem o seu carinho as madrugadas de trabalho não fariam nenhum sentido.

“Enquanto a campanha eleitoral for um bom negócio, seja para as empresas, seja para os políticos, nós estaremos desfigurando a democracia”

Ricardo Young

“La democracia no está amenazada por el régimen de partidos sino por el financiamiento de estos”.

Maurice Duverger

RESUMO

HEILER, Jeison Giovani. Democracia: O Jogo das Incertezas X Financiamento de Campanhas. Uma análise das prestações de contas das campanhas de vereadores de Santa Catarina. Florianópolis, 2011. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política). Curso de Pós-Graduação em Sociologia Política. Universidade Federal de Santa Catarina.

Orientador: Yan de Souza Carreirão

Palavras-chave: Democracia. Financiamento de Campanhas. Eleições 2008. Câmara de Vereadores. Análise empírica.

Situado no acirrado debate sobre o financiamento de campanhas este trabalho adota como principal hipótese a assertiva de que os candidatos que empregam mais recursos econômicos têm maior chance de se eleger ou obter maior votação nas urnas. Adota-se como hipótese também a possibilidade de que outras variáveis demográficas e socioeconômicas (sexo, idade, ocupação, estado civil, naturalidade, ocupação) e políticas (partido, coligação, força do partido, tentativa de reeleição) são menos significantes, e portanto não atuam para diminuir a interferência dos recursos econômicos empregados nas eleições. Ao longo do trabalho uma série de outras hipóteses secundárias também serão testadas, como por exemplo, a atuação das diversas variáveis sobre o total de recursos arrecadados pelos candidatos. O objetivo da pesquisa é o de contribuir no debate geral sobre o tema e, eventualmente, fornecer elementos empíricos que possam contribuir para as discussões pautadas nos diversos projetos de reforma eleitoral atinentes ao financiamento de campanhas eleitorais, a partir do contexto das eleições proporcionais municipais. Nesse sentido a contribuição específica deste trabalho está em abordar um âmbito pouco analisado: as eleições para as câmaras de vereadores. Apresenta-se o estado do debate sobre o financiamento de campanhas seguido da análise dos custos crescentes da democracia e da abordagem das principais propostas de financiamento de campanhas. Proceder-se um breve resgate da evolução histórica da legislação acerca do financiamento de campanhas eleitorais e apresenta-se alguns resultados de estudos empíricos já efetuados sobre o tema. Apresenta-se em linhas gerais as propostas de financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais e os argumentos favoráveis e contrários que têm recebido dos principais pesquisadores e especialistas. São abordadas

também as principais propostas e/ou estratégias pensadas por estes especialistas com vistas ao aperfeiçoamento do financiamento, seja qual for o seu modelo. Ao final são apresentados os resultados empíricos da pesquisa a partir da análise das prestações de contas das campanhas eleitorais de 2008 às câmaras de vereadores municipais em 12 municípios do Estado de Santa Catarina. Metodologicamente, procedeu-se uma primeira aproximação dos dados coletados por meio de análises descritivas, cujo objetivo é o fornecimento de pistas para a análise multivariada empreendida ao final, quando a interferência das variáveis nos resultados eleitorais foi testada de modo simultâneo. O trabalho tomou como referência o modelo de democracia procedimental, desde Schumpeter (1961) até o modelo elaborado por Robert Dahl, tornado clássico em “A Poliarquia” (1997). De forma marginal ao tema principal do financiamento de campanhas, mas ligado a ele, procurou problematizar-se a partir de Adam Przeworski, a categoria *incerteza* tida pelo sociólogo polonês, como fundamental para a realização da democracia. A questão seria saber como este elemento poderia ser realizado em um cenário de extrema competição política no qual o jogo poderia ser definido pelos recursos empregados pelos participantes na competição eleitoral. Nas considerações finais os resultados da pesquisa são apresentados de forma sumária e sistematizada.

ABSTRACT

HEILER, Jeison Giovanni. Democracy: The Game of Uncertainties X Financing of Campaigns. An analysis of the rendering campaign accounts in the state of Santa Catarina. Florianópolis, 2011. Thesis (MA in Political Sociology). Postgraduate Course in Political Sociology. Universidade Federal de Santa Catarina.

Keywords: Democracy. Campaign Finance. Elections 2008. City Council Chamber. Empirical analysis.

Situated in the raging debate on campaign finance this work adopts the main hypothesis that candidates who employ more economic resources are more likely to get elected or get more votes at the polls. We assume also the possibility that other demographic and socioeconomic variables (sex, age, occupation, marital status, nationality, occupation) and political (party, coalition, party strength, re-election bid) are less significant and therefore not act to reduce the interference of the economic resources used in elections. Throughout the work a number of other secondary hypotheses will also be tested, for example, the performance of several variables on the total funds collected by candidates. The aim of the research is to provide empirical evidence that can contribute to the discussions guided by the various projects relating to the electoral reform campaign financing from the local context of proportional elections. In this sense the specific contribution of this paper is to address an under-analyzed ambit: the elections for city councils. It presents the state of debate on campaign finance by analysis of rising costs of democracy and addressing the main proposals of campaign funding. In this sense presents an overview of the proposed unique public financing of campaigns and the arguments for and against it from the main researchers and specialists. Also discussed are the main proposals and / or strategies planned by these experts in order to improve funding systems, whatever your model. Proceeds to rescue a brief historical development of legislation on the financing of election campaigns and presents some results of studies already done on the subject. At the end are presented the results of empirical research based on the analysis of the rendering of accounts of election campaigns in 2008 to local city councils in 12 municipalities of Santa Catarina. Methodologically, we proceeded to a first approximation of the data collected through descriptive analysis, whose goal is to provide clues to the multivariate analysis undertaken at the end, when the interference in

the electoral results of the variables are tested simultaneously. The work took as a reference the model of procedural democracy, since Schumpeter (1961) to the model developed by Robert Dahl, became a classic in "Polyarchy" (1997). Marginal to the main theme of campaign finance, but attached to him, it was problematized the "uncertainty" category, taken by the Polish sociologist Adam Przeworski as fundamental to the achievement of democracy. The question is how this might be achieved against a backdrop of extreme political competition in which the game could be defined by the resources used by participants in the electoral contest. The search results are presented in summary and systematic form at the "Final Considerations".

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CE – Código Eleitoral
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
CRFB/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
DEM - Democratas
HGPE- Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
PCdoB – Partido Comunista do Brasil
PDT – Partido Democrático Trabalhista
PMDB –Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMN – Partido da Mobilização Nacional
PL – Projeto de Lei
PP – Partido Progressista
PPS – Partido Popular Socialista
PR – Partido da República
PRB – Partido Republicano Brasileiro
PRP – Partido Republicano Progressista
PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PSB – Partido Socialista Brasileiro
PSC – Partido Social Cristão
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
PSDC – Partido Social Democrata Cristão
PSH – Partido Humanista da Solidariedade
PSL – Partido Social Liberal
PSOL – Partido Socialismo e Liberdade
PSTU – Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado
PT – Partido dos Trabalhadores
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
PTC – Partido Trabalhista Cristão
PTdoB – Partido Trabalhista do Brasil
PV – Partido Verde
SC – Santa Catarina
STF – Superior Tribunal Federal
TER – Tribunal Regional Eleitoral
TSE – Tribunal Superior Eleitoral
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Características dos municípios pesquisados.....	82
Tabela 2	Médias Gastos por Candidato/Competitividade.....	88
Tabela 3	Média de gastos por voto (Geral e Eleitos).....	90
Tabela 4	Gastos por Partidos.....	92
Tabela 5	Distribuição fundo partidário 2008.....	93
Tabela 6	Correlação entre gastos e votos (<i>Spearman e Pearson</i>).....	96
Tabela 7	Correlação entre patrimônio e votos (<i>Spearman e Pearson</i>).....	96
Tabela 8	Correlação entre patrimônio e gastos (<i>Spearman e Pearson</i>)	97
Tabela 9	Correlação entre gastos, votos e Patrimônio (<i>Spearman e Pearson</i>) - Municípios grandes.....	97
Tabela 10	Correlação entre gastos, votos e patrimônio (<i>Spearman e Pearson</i>) - Municípios médios.....	98
Tabela 11	Correlação entre gastos, votos e patrimônio (<i>Spearman e Pearson</i>)- Municípios pequenos.....	98
Tabela 12	Correlação entre gastos, votos e patrimônio (<i>Spearman e Pearson</i>) - Municípios muito pequenos	99
Tabela 13	Distribuição dos gastos em quartis por município (em R\$).....	100
Tabela 14	Distribuição do patrimônio em quartis por município (em R\$).....	101
Tabela 15	Distribuição dos candidatos, por votação, em quartis, por município (em R\$).....	102
Tabela 16	Votos válidos segundo gastos – Total municípios.....	103
Tabela 17	Gastos em quartis segundo resultado (eleito/não eleito) – Total municípios.....	104
Tabela 18	Gastos em quartis segundo resultado (eleito/não eleito) e segundo tamanho dos municípios.....	105
Tabela 19	Comparação de médias de percentual válidos por gênero.....	110
Tabela 20	Resultado eleitoral (eleito/ não eleito) segundo sexo do candidato.....	110
Tabela 21	Resultado eleitoral (eleito/não eleito) segundo tamanho do município e sexo do candidato.....	111

Tabela 22	Gastos em quartis segundo sexo do candidato.....	112
Tabela 23	Resultado (eleito/não eleito) segundo gastos por sexo do candidato.....	112
Tabela 24	Resultado eleitoral (eleito/não eleito) segundo a faixa etária do candidato.....	114
Tabela 25	Distribuição da escolaridade dos candidatos.....	116
Tabela 26	Resultado eleitoral segundo escolaridade dos candidatos.....	116
Tabela 27	Escolaridade segundo tamanho dos municípios.....	117
Tabela 28	Resultado segundo escolaridade por tamanho do município.....	117
Tabela 29	Gastos em quartis segundo escolaridade dos candidatos.....	118
Tabela 30	Gastos segundo escolaridade por tamanho município.....	119
Tabela 31	Resultado (eleito/não eleito) segundo estado civil.....	121
Tabela 32	Resultado (eleito/não eleito) segundo naturalidade.....	122
Tabela 33	Gastos em quartis segundo naturalidade dos candidatos.....	123
Tabela 34	Distribuição ocupação dos candidatos categorizada	124
Tabela 35	Média sobre o percentual de votos válidos segundo ocupação.....	125
Tabela 36	Resultado eleitoral (eleito/não eleito) segundo ocupações dos candidatos.....	125
Tabela 37	Resultado eleitoral (eleito/não eleito) segundo ocupações dos candidatos por tamanho do município.....	127
Tabela 38	Gastos segundo ocupação.....	128
Tabela 39	Partidos políticos segundo candidatos lançados, % de eleitos, e média sobre o % de votos válidos.....	132
Tabela 40	Gastos em quartis segundo partidos por taxa desempenho.....	134
Tabela 41	Votos em quartis segundo força partidos.....	137
Tabela 42	Correlação entre força do partido e votos por município.....	138
Tabela 43	Candidatos eleitos segundo a força dos partidos.....	139
Tabela 44	Votos em quartis segundo coligação.....	140
Tabela 45	Resultado eleitoral (eleito/não eleito) segundo coligação.....	140

Tabela 46	Resultado eleitoral (eleito/não eleito) segundo coligação por tamanho do município.....	141
Tabela 47	Gastos em quartis segundo coligação.....	142
Tabela 48	Candidatos eleitos segundo reeleição.....	145
Tabela 49	Candidatos eleitos segundo reeleição por tamanho do município.....	144
Tabela 50	Votos em quartis segundo reeleição.....	145
Tabela 51	Gastos por quartis segundo tentativa de reeleição.....	145
Tabela 52	Gastos por quartis segundo tentativa de reeleição por tamanho dos municípios.....	146
Tabela 53	Análise multivariada – Regressão Logística – Todos os municípios da amostra.....	149
Tabela 54	Análise multivariada – Regressão Logística – Municípios acima de 50 mil eleitores (Médios + Grandes)	155
Tabela 55	Análise multivariada – Regressão Logística – Municípios abaixo de 50 mil eleitores (Pequenos + Muito Pequenos).....	158
Tabela anexo 1	Distribuição percentual votos obtidos por candidato em quartis por município (%).....	185
Tabela anexo 2	Votos validos segundo patrimônio – Total municípios.....	186
Tabela anexo 3	Resultado eleitoral (eleito/não eleito) segundo ocupação dos candidatos.....	186
Tabela anexo 4	Candidatos por ocupação que atingiram última faixa de votos em quartis.....	188
Tabela anexo 5	Resultado eleitoral por partidos – Município de Joinville – Eleições Proporcionais 2008.....	189
Tabela anexo 6	Resultado eleitoral por partidos – Município de Florianópolis – Eleições Proporcionais 2008.....	190
Tabela anexo 7	Resultado eleitoral por partidos – Município de Blumenau – Eleições Proporcionais 2008.....	191
Tabela anexo 8	Resultado eleitoral por partidos – Município de Jaraguá do Sul – Eleições Proporcionais 2008.....	192
Tabela anexo 9	Resultado eleitoral por partidos – Município de Balneário Camboriú – Eleições Proporcionais 2008...	193
Tabela anexo 10	Resultado eleitoral por partidos – Município de Videira – Eleições Proporcionais 2008.....	193
Tabela anexo 11	Resultado eleitoral por partidos – Município de Videira – Eleições Proporcionais 2008.....	193

Tabela	Resultado eleitoral por partidos – Município de	194
anexo 12	Navegantes – Eleições Proporcionais 2008.....	
Tabela	Resultado eleitoral por partidos – Município de	195
anexo 13	Jardinópolis – Eleições Proporcionais 2008.....	
Tabela	Resultado eleitoral por partidos – Município de	195
anexo 14	Lageado Grande – Eleições Proporcionais 2008.....	
Tabela	Resultado eleitoral por partidos – Flor do Sertão –	196
anexo 15	Eleições Proporcionais 2008.....	
Tabela	Resultado (eleito/não eleito) em números absolutos	197
anexo 16	segundo ocupações categorizadas por município	
Tabela	Resultado eleitoral (eleito/não eleito) por partido –	197
anexo 17	municípios abaixo 50 mil eleitores.....	

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Classificação dos municípios segundo número de eleitores.....	83
Quadro 2	Distribuição do Patrimônio dos Candidatos.....	95
Quadro 3	Distribuição das mulheres nos 12 maiores partidos.....	109
Quadro 4	Média votos (percentual) candidatos segundo idade.....	115
Quadro 5	Distribuição estado civil dos candidatos.....	120
Quadro 6	Média percentual votos segundo estado civil...	120
Quadro 7	Distribuição naturalidade dos candidatos.....	122
Quadro 8	Operacionalização variável força do partido....	137
Quadro 9	Média sobre percentual votos válidos – Candidatos à reeleição.....	143
Quadro 10	Resultado análise multivariada (variáveis com sign. estatística).....	162
Quadro Anexo 1	Força Partidos – Joinville.....	190
Quadro Anexo 2	Força Partidos – Florianópolis.....	191
Quadro Anexo 3	Força Partidos – Blumenau.....	192
Quadro Anexo 4	Força Partidos – Jaraguá do Sul.....	192
Quadro Anexo 5	Força Partidos – Balneário Camboriú.....	193
Quadro Anexo 6	Força Partidos – Videira.....	194
Quadro Anexo 7	Força Partidos – Guaramirim.....	194
Quadro Anexo 8	Força Partidos – Navegantes.....	195
Quadro Anexo 9	Força Partidos – Jardinópolis.....	195
Quadro Anexo 10	Força Partidos – Lageado Grande.....	196
Quadro Anexo 11	Força Partidos – Flor do Sertão.....	196

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Distribuição de receitas por situação – Brasil.....	73
Gráfico 2	Distribuição de receitas por situação - SC.....	73
Gráfico 3	Distribuição etária segundo e gênero.....	113
Gráfico 4	Partidos segundo candidatos lançados e candidatos eleitos.....	133
Gráfico anexo 1	Dispersão - Votos Válidos X Gastos campanha – Total Municípios.....	185

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO DO TEMA.....	20
	INTRODUÇÃO.....	22
1	DEMOCRACIA: O JOGO DAS INCERTEZAS.....	28
1.1	APROXIMAÇÃO TEÓRIA DE DAHL E PRZEWORSKI.	27
1.2	DEFININDO A DEMOCRACIA PROCEDIMENTAL.....	32
1.3	CRÍTICOS AO MODELO PROCEDIMENTALISTA.....	37
2	FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS	39
2.1	O TEMA DO FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS.....	39
2.2	O CRESCIMENTO DOS CUSTOS DA DEMOCRACIA..	42
2.3	EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA LEGISLAÇÃO SOBRE O FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS.....	47
2.3.1	Estado novo (1946) ao golpe de 1964.....	47
2.3.2	Regime militar (1964 – 1988).....	48
2.3.3	A partir de 1988 – Redemocratização.....	48
2.4	PROPOSTAS DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA	54
2.4.1	Financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais	57
2.4.1.1	<i>Argumentos favoráveis ao financiamento público exclusivo</i>	59
2.4.1.2	<i>Argumentos contrários ao financiamento público exclusivo</i>	60
2.4.2	Modelos/propostas teóricas de financiamento de campanha	63
2.4.2.1	<i>Adoção sistema financiamento híbrido (Público e Privado)</i>	63
2.4.2.2	<i>Legislação mais rigorosa com transgressores.....</i>	65
2.4.2.3	<i>Maior fiscalização das contas eleitorais.....</i>	65
2.4.2.4	<i>Baratear campanhas eleitorais.....</i>	66
2.4.2.5	<i>Simplificar a prestação das contas.....</i>	67
2.4.2.6	<i>Transparência informações sobre gastos de campanhas</i>	68
2.4.2.7	<i>Imposição de um teto para as doações.....</i>	69
2.4.2.8	<i>Nova legislação para licitações públicas e receita federal revigorada.....</i>	70
2.5	ESTUDOS EMPÍRICOS SOBRE FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS NO BRASIL.....	71

3	O FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS PARA VEREADORES EM MUNICÍPIOS CATARINENSES	80
3.1	NOTAS METODOLÓGICAS.....	80
3.2	INTERFERÊNCIA DO DINHEIRO NAS ELEIÇÕES	85
3.2.1	Gastos nas campanhas eleitorais para vereadores em 2008	85
3.2.2	Gastos por partido.....	90
3.2.3	Patrimônio declarado pelos candidatos.....	93
3.2.4	Cruzamento variáveis econômicas e resultado eleitoral.....	95
3.3	OUTRAS VARIÁVEIS CONTAM? VARIÁVEIS DEMOGRÁFICAS E SOCIOECONÔMICAS	107
3.3.1	Uma questão de gênero – Sexo do candidato.....	107
3.3.2	Interferência da idade dos candidatos.....	113
3.3.3	Escolaridade dos Candidatos.....	115
3.3.4	Estado civil dos candidatos.....	119
3.3.5	Naturalidade do candidato.....	121
3.3.6	Profissão/Ocupação do candidato.....	123
3.4	VARIÁVEIS POLÍTICAS	129
3.4.1	Partido.....	130
3.4.2	Força do Partido.....	135
3.4.3	Coligação partidária eleições municipais majoritárias.....	139
3.4.4	Reeleição.....	142
3.5	ANÁLISE MULTIVARIADA	147
3.5.1	Modelo aplicado ao conjunto da amostra.....	148
3.5.2	Modelo aplicado ao conjunto dos municípios acima de 50 mil eleitores (Médios + Grandes).....	154
3.5.3	Modelo aplicado ao conjunto dos municípios abaixo de 50 mil eleitores (Pequenos + Muito Pequenos).....	157
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	162
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	178
	APÊNDICE	184
	ANEXOS	198
	LEGISLAÇÃO CONSULTADA	199
	PROJETOS DE LEI – FINANCIAMENTO CAMPANHAS .	201

APRESENTAÇÃO DO TEMA

Este trabalho toma como ponto de partida os teóricos da modernidade que têm pensado a democracia a partir de sua concepção metodológica/procedimental, ou seja, encarada como procedimento que proporciona condições iguais de disputa e participação aos atores políticos em jogo. Lançado no cenário descritivo contraposto a um cenário ideal, ou normativo, Robert Dahl (1997) nomeou esse sistema de Poliarquia. Na sua formulação, de acordo com Limongi¹, Dahl considera que a Democracia traduz um “*cálculo de custos e benefícios feito por atores políticos em conflito.*”

Nesse sentido Dahl questiona quais são as condições ou circunstâncias que aumentariam a segurança mútua entre estes atores envolvidos, proporcionando o aumento das possibilidades de contestação pública para a maioria da população (isto é, uma Poliarquia). O autor responde com sete clivagens, ou conjuntos de situações complexas: sequências históricas; concentração ou dispersão da ordem socioeconômica; nível de desenvolvimento; igualdades e desigualdades; subculturas, padrões de clivagem e eficácia governamental; crenças de ativistas políticos e as interferências de um poder estrangeiro. (Dahl, 1997, p. 189)

Aqui, valendo-se do pensamento de Adam Przeworski (1994), procura-se introduzir a incerteza² como peça chave nessa equalização acima da Poliarquia de Dahl.

A questão é saber se o emprego de recursos privados na disputa pelo jogo eleitoral democrático, pautado pela *incerteza* como condição fundamental (PRZEWORSKI, 1994), interfere, e em até que medida, nos resultados deste jogo negativamente³. Isto é, subvertendo as condições do jogo.

Adam Przeworski tratando das reformas políticas e econômicas no Leste Europeu e na América Latina, na obra *Democracia e Mercado*, procura demonstrar que a democracia é o *jogo da incerteza* organizado,

¹ Essa formulação da teoria de Robert Dahl é feita no prefácio da obra (DAHL, 1997, p. 21) por Fernando Limongi.

² A ideia de incerteza em Przeworski será desenvolvida à frente.

³ Além do sentido negativo teórico (pela eliminação da incerteza) desenvolvido aqui, Cervi (2003) entende que a distorção se dá, negativamente em dois sentidos: Primeiro porque os financiadores de campanhas, estão interessados na distribuição de recursos públicos e podem buscar retribuição não-legítima pela sua participação no financiamento da disputa eleitoral. Segundo, porque os candidatos com mais recursos financeiros disponíveis podem chegar a um número maior de potenciais eleitores, ou seja, trata-se de uma desigualdade de condições para aqueles que pretendem se apresentar como representante dos interesses públicos.

“em que os resultados dependem do que seus participantes fazem, mas nenhuma força tem condições de controlar sozinha os acontecimentos”. (1994, p. 28).

Na verdade a incerteza constitui elemento fundamental para que os diversos atores políticos se atirem no jogo democrático depositando nele suas fichas, sua confiança, pois se os resultados fossem predeterminados ou totalmente indeterminados, não haveria razão para que os grupos se organizassem como participantes. (PRZEWORSKI, 1994, p. 29). Uma das seções do trabalho procurará demonstrar como é que essa Incerteza pode estar sofrendo sérios constrangimentos dado o encarecimento crescente dos custos da democracia⁴.

Este trabalho insere-se nesta temática, porém, tomando-a, não mais do que como pano de fundo para uma discussão sobre financiamento de campanha, a partir de elementos empíricos, proporcionados na análise das prestações de contas das campanhas eleitorais de 2008 às câmaras de vereadores em 12 municípios do Estado de Santa Catarina. O que se espera testar, em linhas gerais, ao lado da possível influência de outras variáveis demográficas, socioeconômicas e políticas, é a interferência do financiamento privado no resultado destas eleições.

Desta forma, procurar-se-á dar conta de mostrar o que se sabe sobre financiamento de campanhas eleitorais, situando o trabalho na agenda de pesquisa a partir da análise dos dados coletados nos 12 municípios da amostra.

⁴O encarecimento das campanhas eleitorais parece ser consenso entre a maior parte dos autores pesquisados no desenvolvimento deste projeto (CASSEB, 2007, ZOVATTO, 2005, SPECK, 2003, SAMUELS, 2003, ROLLO, 2007, RIBEIRO, 2006, NASMACHER, 2000, MOISES, 2008, AVRITZER, 1996 e FLEISCHER, 2000). Samuels (2003, p. 379) analisando as prestações de contas declaradas ao TSE, apresenta a ideia do “Mercado do Financiamento de Campanhas” afirmando que no Brasil trata-se de um segmento bem capitalizado, e dominado por um pequeno número de atores: em média 12 indivíduos por candidato, contribuíram para as campanhas de deputado federal em 1998.

INTRODUÇÃO

Entre os fatores que preocupam os analistas na delicada relação democracia X dinheiro está a ameaça a pelos menos três dos principais valores da democracia: *i*) A igualdade de disputa proporcionada pelo sistema eleitoral; *ii*) a igualdade do voto; e *iii*) a própria ideia de representação⁵.

Valores que restariam ameaçados diante da ausência de controle através de imposição de limites ao dinheiro privado e através da transparência e publicidade dos gastos efetivos nas campanhas eleitorais.

Essa ameaça tem sido percebida pelos atores sociais preocupados com a estabilização da jovem democracia brasileira. Através de um lento processo legislativo e por intermédio da, algumas vezes contestável, atuação legiferante do Judiciário, tem-se editado com certa frequência resoluções atinentes à matéria, com vistas à imposição de limites a esta interferência.

A maior dificuldade na busca por respostas a tais questões, contudo, ainda reside na incongruência dos dados apresentados na prestação de contas dos candidatos e partidos políticos. Sabe-se que tais dados na maior parte dos casos não guardam uma relação fiel aos gastos e doações de fato obtidos durante a campanha eleitoral⁶. Em parte, esse fenômeno, vem atrelado à constatação de que muitos candidatos e partidos ainda têm feito campanha à base de compra de votos e outros

⁵Neste caso referimo-nos a Speck (2006, p. 154-158). A formulação acima será desenvolvida especialmente quando abordarmos a questão do financiamento de campanhas.

⁶O judiciário está bastante atento e combativo no sentido da correta prestação de contas. Em 2008, o Pleno do TRE de SC, julgou recursos eleitorais que versavam sobre ausência de quitação eleitoral, por não-prestação de contas referentes a pleitos passados. "*O entendimento expresso pelos juízes com relação à matéria se evidencia nos termos do relator no acórdão de um dos recursos, desembargador Cláudio Barreto Dutra: "A obrigação de prestar contas é prevista no art. 28 da Lei 9.504/1997, e, se elas não são prestadas, não é possível considerar que o candidato cumpriu suas obrigações com a Justiça Eleitoral". Na esteira, dois candidatos não conseguiram provimento a seus recursos e, conseqüentemente, não obtiveram o deferimento de seus registros de candidatura: Ivone Rodrigues da Silva que pretende concorrer a vereador em Lages e Denner Corrêa Barreto, que almeja a vereança em Imaruí. No primeiro caso, a interposição do recurso foi feita pela coligação "Câmara Forte" (PMDB/PRB/PTB/PPS) com a alegação de que os gastos efetuados durante a campanha para as eleições 2004 por Ivone foram de apenas mil reais. Mas, para o relator Cláudio Barreto Dutra: "Não obstante o valor de gastos efetuados, era seu dever prestar contas à Justiça Eleitoral".* (Notícia veiculada pelo TRE/SC em 26/08/2008, disponível em <http://www.tre-sc.gov.br/site/noticias/news/noticiuera/arquivo/2008/agosto/artigos/candidatos-nao-conseguem-deferir-candidatura-por-nao-prestacao-de-contas/index.html>, acesso em 01/09/2008.

gastos não permitidos pela legislação.

Entretanto, mesmo com base somente nos dados declarados pelos candidatos ainda foi possível perceber, por exemplo, uma razoável disparidade, nas eleições de 1994 e 1998, entre os recursos recebidos e gastos por candidatos de matriz ideológica mais à esquerda e candidatos situados mais à direita⁷. Situação que pode ter sofrido alterações depois da ascensão do PT à Presidência da República e pode até mesmo não repetir-se em outras instâncias eleitorais, como a disputa à câmara de vereadores municipais. Entretanto, é indicativa de que mesmo com a disparidade que possa haver nos recursos de campanha declarados, certas tendências ainda podem ser observadas. Do mesmo modo, ainda, a partir dos dados disponíveis pode-se verificar razoável diferença entre os recursos empregados por candidatos eleitos e não eleitos.

A partir dos aspectos sumariamente apresentados acima foi possível formular o problema de pesquisa a partir das seguintes questões: *a*) Efetivamente os recursos econômicos (doações de pessoas físicas + doações de pessoas jurídicas + repasses do partido ou comitê eleitoral) empregados pelos candidatos ao cargo de vereador interferem nos resultados obtidos nas urnas? Em que dimensões (grau de correlação) se dá esta interferência? Esta interferência suplanta outras variáveis pessoais e políticas (idade, sexo, estado civil, grau de instrução, profissão, partido e patrimônio dos candidatos, coligações, força do partido, candidatura ou não à reeleição) dos envolvidos na disputa? *b*) Quanto dinheiro é necessário para se eleger um vereador nos municípios pesquisados? Quanto custa, em média, um voto obtido por um candidato? *c*) Em que grau a disparidade econômica relativa ao patrimônio declarado pelos candidatos ao TSE determina o resultado de uma campanha eleitoral para vereador? *d*) Verificando-se uma efetiva interferência do poder econômico, quais medidas são sugeridas pelos principais autores para neutralizar esta interferência?

Situado no acirrado debate sobre o financiamento de campanhas este trabalho adota como principal hipótese a assertiva de que os candidatos que empregam mais recursos econômicos (doações de pessoas físicas + doações de pessoas jurídicas + repasses do partido ou comitê eleitoral) têm maior chance de se eleger ou obter votação maior nas urnas. Ou seja, espera-se apontar uma correlação positiva e significativa entre *gastos de campanha* e *resultado eleitoral*.

⁷SAMUELS, comentando sistematização de dados do TSE demonstra empiricamente que em média os candidatos de esquerda arrecadam apenas 15% do montante doado pelas empresas aos candidatos de partidos não esquerdistas nas eleições de 1994 e 1998. (2003 p. 378-9).

Adota-se como hipótese também a possibilidade de que outras variáveis demográficas e socioeconômicas (sexo, idade, ocupação, estado civil, naturalidade, ocupação) e políticas (partido, coligação, força do partido, tentativa de reeleição) são menos significantes, e portanto não atuam para diminuir a interferência dos recursos econômicos empregados nas eleições. Ou seja, estas variáveis não atuam para diminuir a significância da correlação entre *recursos empregados e resultado eleitoral*.

Em termos mais simples a pesquisa gravita em torno da resposta a três questões que poderiam ser colocadas assim:

1) Qual o impacto dos recursos financeiros empregados pelos candidatos no resultado eleitoral? 2) Qual o impacto das características individuais dos candidatos no resultado eleitoral? 3) Qual o impacto dos cenários de conjuntura política no resultado eleitoral?

Estas hipóteses partem de investigações similares efetuadas⁸ nas eleições para as Prefeituras das capitais brasileiras, Câmara dos Deputados e o Senado Federal que indicaram esta interferência, a despeito da, muitas vezes inverossímil, prestação de contas que é efetuada ao TSE.

Para testar estas hipóteses foram utilizados os dados disponibilizados pelo TSE/TRE acerca das prestações de contas dos partidos e candidatos.

O objetivo deste trabalho é fornecer elementos empíricos que possam contribuir para as discussões pautadas nos diversos projetos de reforma eleitoral atinentes ao financiamento de campanhas eleitorais, analisando-se no contexto das eleições para vereador o grau de interferência do poder econômico nos resultados, e a possível redução/neutralização desta interferência a partir de propostas sugeridas pelos principais pesquisadores e especialistas no tema e as estratégias previstas nos projetos que contemplam a reforma do sistema eleitoral no que diz respeito ao financiamento de campanhas eleitorais.

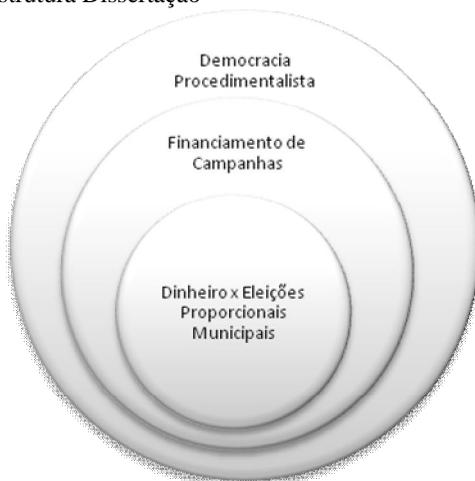
⁸Trabalho similar foi desenvolvido pelo pesquisador Emerson U. Cervi e apresentado no 33º Encontro anual da ANPOCS. A partir da análise das prestações de contas oficiais de todos os 173 candidatos a prefeito nas 26 capitais brasileiras em 2008, o autor investigou os resultados relativos ao impacto de cada tipo de doador no desempenho dos partidos. Confirmando a hipótese de que a fonte de financiamento “pessoa jurídica” apresenta a maior correlação com candidaturas bem sucedidas, sendo a real origem da desigualdade de condições. Também o pesquisador Victor Peixoto desenvolveu trabalho neste sentido, apresentado no mesmo ano na ANPOCS, neste caso com uma análise sistemática acerca do financiamento privado de campanhas eleitorais para os cinco cargos disputados em 2006. A questão analítica que se colocou foi referente à estreita relação entre dinheiro e eleições, especificamente acerca das estratégias utilizadas pelos partidos e candidatos para angariar recursos para as campanhas.

A justificativa deste trabalho reside no fato de que na pauta das discussões sobre a reforma política figura entre as primeiras linhas a questão do financiamento público de campanhas. Contudo, entre os argumentos favoráveis e contrários ainda há muito espaço para a mera especulação sobre seus impactos, e em até que medida seria efetivo um tal financiamento. Mesmo os dados empíricos existentes concentram-se em sua maioria na análise de financiamento, custos e gastos de campanhas para a Câmara de Deputados, Senado e Presidência da República. Pouco, ou nada tem se dito, e pesquisado sobre a base de todo o sistema político partidário e eleitoral do país, os Municípios, em especial em relação às eleições proporcionais.

Nesse contexto, propõe-se analisar justamente este ponto, em que medida seria factível, necessário, e significativo um financiamento público de campanhas em âmbito municipal, especificamente, dado o maior campo/espço comparativo que proporciona, a disputa pelas vagas na câmara municipal.

A figura abaixo resume a estrutura do trabalho: O foco residirá na análise da possível interferência do dinheiro no resultado nas eleições, fazendo pano de fundo ao tema está a discussão sobre o financiamento de campanhas eleitorais e de forma mais marginal, tangenciando a temática a discussão sobre a teoria democrática a partir do enfoque procedimentalista.

Figura – Estrutura Dissertação



Desta forma no primeiro capítulo apresenta-se aquela que se constitui questão marginal ao tema principal, ou seja, o delineamento de um conceito de democracia abordada sob o perspectiva epistemológica procedimentalista. Este conceito é formulado a partir de Schumpeter (1961) e tem em Robert Dahl (1997) com a Poliarquia seus traços mais distintivos. A este conceito procura-se aproximar a teoria de Przeworski (1994), a partir daquele tido por este pensador, como elemento indispensável para que a democracia, mesmo sob o ponto de vista procedimental, possa engendrar a adesão ao jogo político. Este elemento para Przeworski é a *incerteza* quanto aos resultados do jogo político. Ainda no primeiro capítulo apresentam-se algumas vozes que ainda tecem alguma crítica ao modelo procedimentalista.

Delineada a questão marginal à hipótese principal, passa-se a abordar no segundo capítulo aquele que se constituiu como o seu verdadeiro pano de fundo, o tema do financiamento de campanhas.

Neste capítulo apresenta-se o estado do debate sobre o financiamento de campanhas seguido da análise dos custos crescentes da democracia e da abordagem das principais propostas de financiamento de campanhas. Nesse sentido apresenta-se em linhas gerais a propostas de financiamento exclusivo de campanhas e os argumentos favoráveis e contrários que têm recebido dos principais pesquisadores e especialistas. No passo seguinte apresenta-se algumas das propostas e/ou estratégias pensadas por estes especialistas com vistas ao aperfeiçoamento do financiamento, seja qual for o seu modelo.

Ainda no segundo capítulo procede-se um resgate da evolução histórica da legislação acerca do financiamento de campanhas eleitorais e apresenta-se alguns resultados de estudos empíricos já efetuados sobre o tema do financiamento de campanhas.

Finalmente, no terceiro e derradeiro capítulo, passa-se a apresentar os resultados empíricos da pesquisa efetuada no conjunto dos municípios da amostra. Procede-se primeiro a apresentação da metodologia utilizada, seguida de uma primeira aproximação dos dados coletados por meio de análises descritivas, cujo objetivo é o fornecimento de pistas para a análise multivariada empreendida ao final, quando a interferência das variáveis nos resultados eleitorais é testada de modo simultâneo.

Deste modo são apresentados primeiro os resultados para as correlações diretas extraídas do cruzamento entre as variáveis gastos, patrimônio e votos válidos obtidos. Em seguida procede-se o cruzamento das mesmas variáveis categorizadas, com vistas a testar por estas duas vias possíveis a mesma análise de modo a dar-lhe maior

robustez.

No passo seguinte procedeu-se a associação entre as variáveis demográficas, socioeconômicas e políticas com o resultado eleitoral operacionalizado de forma dicotômica (eleito/não eleito).

Ao final foi empreendida a análise multivariada, primeiro para o conjunto de todos os municípios da amostra, e em seguida, para apanhar a possível interferência dos diferentes tamanhos dos municípios no resultado final, procedeu-se a análise multivariada para o conjunto dos municípios acima e depois abaixo de 50 mil eleitores.

Nas considerações finais os resultados da pesquisa são apresentados de forma sumária e sistematizada.

CAPÍTULO 1 - DEMOCRACIA: O JOGO DAS INCERTEZAS.

1.1. APROXIMAÇÃO TEÓRICA DE DAHL E PRZEWORSKI

Cumprir dizer que o objetivo desta rápida e superficial aproximação efetuada nesta seção não é o de se inserir no debate entre duas das principais concepções da política (normativa e realista) e daí da democracia. O que se espera discutir, em alguma medida, é se o conceito de democracia, da forma como está formulado pela abordagem procedimentalista possui, de fato, condições de ser realizado, ou melhor, se constitui *o que é* ou *o que deve ser*.⁹

Para responder a esta questão, marginal a este trabalho, logicamente um trabalho vasto e muito mais aprofundado seria necessário. Então o que se espera é subsidiar alguns elementos empíricos por meio de um banco de dados formulado a partir das eleições municipais para o cargo de vereador em 12 municípios do Estado de Santa Catarina.

Em alguma medida, a questão a discutir é se o emprego de recursos privados na disputa pelo jogo eleitoral democrático, pautado pela *incerteza* como condição fundamental (PRZEWORSKI, 1994), constrange, e em que medida, os resultados deste jogo, subvertendo as condições de disputa e de competição eleitoral. Ou seja, o eixo é a formulação de Robert Dahl¹⁰, em “Poliarquia”, que parte da premissa de que todo e qualquer ator ou grupo político opta por reprimir ou tolerar seus adversários com base no método de mero cálculo (racional) de custos traduzido em 3 axiomas assim expostos por Dahl (1997, p. 36-7):

AXIOMA 1: A probabilidade de um governo tolerar uma oposição aumenta com a diminuição dos custos esperados da tolerância.

AXIOMA 2: A probabilidade de um governo tolerar uma oposição aumenta na medida em

⁹ Pateman enfatiza que a teoria procedimental da democracia é apresentada como “livre de valores”, ou como uma teoria descritiva: “Dahl (1966), de fato, rejeitou explicitamente a acusação de que ele havia, junto com outros teóricos, produzido uma nova teoria normativa” (1992, p. 26).

¹⁰ Dada a complexidade da formulação Dahlsiana este trabalho limita-se a ponderar este que considera o eixo central de sua teoria para os fins aqui perseguidos. Desfazemo-nos de qualquer pretensão de esgotar todas as implicações que exigiriam sua teoria que certamente leva em considerações outras variáveis na definição da democracia a partir do eixo bidimensional - contestação e participação públicas.

que crescem os custos de sua eliminação.

AXIOMA 3: Quanto mais os custos da supressão excederem os custos da tolerância, tanto maior a possibilidade de um regime competitivo.

Estes três axiomas podem ser traduzidos na seguinte conclusão:

Quanto mais baixos custos tolerância = governo seguro
Quanto mais altos custos supressão = oposição segura

Articulando esses três axiomas Dahl (1997, p. 37) questiona que circunstâncias aumentariam significativamente a *participação* e *contestação pública* engendrando segurança mútua entre governo e oposição aumentando as possibilidades de *sustentação da poliarquia*.

Ou seja, quais circunstâncias provocariam a adesão ao jogo democrático. Dahl responde esta questão a partir daquela sete circunstâncias complexas: sequências históricas; concentração ou dispersão da ordem socioeconômica; nível de desenvolvimento; igualdades e desigualdades; subculturas, padrões de clivagem e eficácia governamental; crenças de ativistas políticos e as interferências de um poder estrangeiro.

Maria D'Alva G. Kinzo (2004, p. 24) estabelecendo para o seu trabalho¹¹ um marco conceitual a partir da democracia procedimental chama a atenção para estas duas dimensões chave para Dahl: participação e contestação pública. “*Cuja efetividade depende de condições livres para a manifestação e a organização política*”. Ou seja, poderia se dizer: somente em níveis satisfatórios de participação e contestação pública estariam criadas as condições que emprestam o equilíbrio de forças na relação tolerância X supressão entre grupos opositores pelo poder.

Completando a ideia, segundo Kinzo, Dahl no seu sistema político considera o papel das eleições sob dois enfoques: 1) um elemento essencial no *governo representativo*, e 2) um meio pelo qual ganha expressão a *correlação de forças dos diferentes grupos políticos*, na medida em que se lhes garanta a organização em partidos (2004, p.

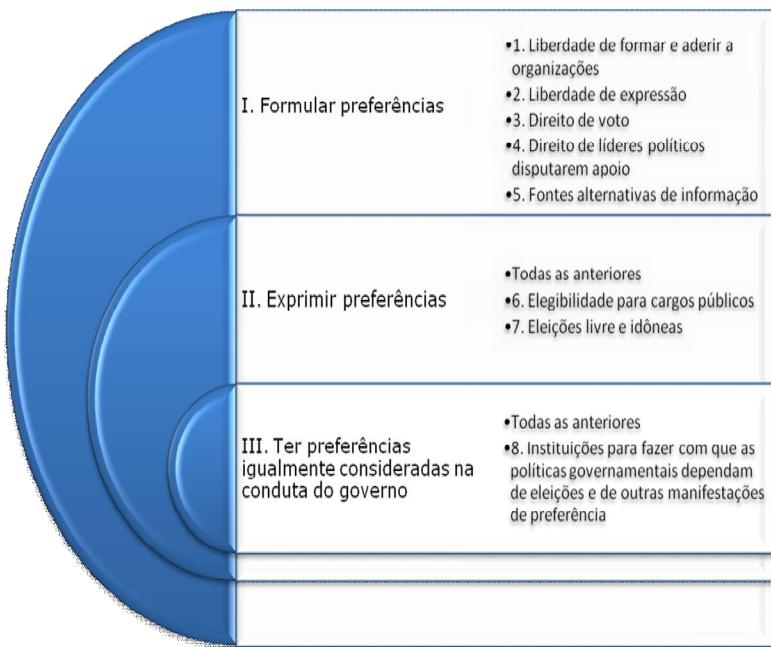
¹¹ Referimo-nos aqui ao Artigo “Partidos, Eleições e Democracia no Brasil pós-1985” publicado na RBCS Vol. 19 nº 54 - fevereiro 2004.

24).

A formulação Dalhsiana é resumida com bastante propriedade por Peixoto (2010, p. 31):

o conceito de poliarquia desenvolvido por Dahl (1997 [1972]) para classificar os regimes políticos envolve dois eixos, *participação* e *oposição*, que derivam de três condições necessárias (I, II e III, na figura abaixo), que por sua vez, para que existam dependem de instituições que forneçam oito garantias.

Figura 1: Requisitos dos sistemas poliárquicos dalhsiano



Fonte: Peixoto (2010, p. 31)

Assim, considerando a questão de Dahl (que circunstâncias aumentariam significativamente a *participação* e *contestação pública* engendrando segurança mútua entre governo e oposição aumentando as possibilidades de sustentação da poliarquia) poder-se-ia responder com Przeworski: através da garantia do elemento *incerteza*.

Adam Przeworski tratando das reformas políticas e econômicas no Leste Europeu e na América Latina, parece dialogar com aqueles axiomas de R. Dahl. O autor procura demonstrar que a democracia é o jogo da incerteza organizado, em que os atores políticos “*conhecem o significado da vitória ou da derrota para si mesmos, e conhecem suas probabilidades de ganhar ou perder*”. (1994, p. 29).

Przeworski (1994, p. 28) define essa incerteza dizendo que não significa que na democracia tudo seja possível ou nada previsível. A incerteza pode ter dois significados: “*os atores não sabem o que pode acontecer, sabem o que é possível, mas não o que é provável*” ou “*sabem o que é provável e possível, mas não o que vai acontecer*”. A democracia pressupõe a incerteza apenas no segundo sentido. “*Em condições igualmente partilhadas os resultados são determinados somente pela ação das forças políticas concorrentes*”. Os atores sabem o que é possível, pois os prováveis resultados estão previstos na estrutura institucional, nas regras do jogo¹².

Na verdade, portanto, a *incerteza* constitui elemento fundamental para que os diversos atores políticos se atirem nesse jogo democrático depositando nele suas fichas, sua confiança:

A democracia confere a todos uma oportunidade de lutar por seus respectivos interesses. Se os resultados fossem predeterminados ou totalmente indeterminados, *não haveria razão para que os grupos se organizassem como participantes*. (Grifei). (Przeworski, 1994, p. 29)

Ao longo de sua obra, afastando-se da teorização da cultura política, e capital social, Przeworski busca demonstrar, como, segundo sua concepção, ocorre a adesão a este jogo de incertezas:

Soluções para o problema da democratização consistem, portanto, em instituições (...) o jogo

¹²Especificamente sobre este tema, Jorge Viana Monteiro (2007, p. 165) tratando das “regras do jogo” no cap. 8 de sua obra, cita Ostrom (1986) que decompõe estas regras em regras de posição, regras de delimitação, regras de amplitude, regras de autoridade, regras de informação e regras de alocação de resultados. Apresenta ainda o *disclosure*, como sub regra das regras de informação, muito comum no mercado financeiro, mas que no processo político também constitui uma regra muito importante cumprindo três propósitos, em uma formulação atribuída pelo autor a Garret e Smith 2004:11: a) reduzir a possibilidade de ocorrer ou mesmo aparência de corrupção; b) ajudar a implementar uma regulação de limites às contribuições e gastos de campanhas; e c) ajudar aos eleitores a avaliar candidatos.

está solucionado quando um sistema de instituições que provoca adesão espontânea constitui um estado de equilíbrio” (1994, p. 62)

Entretanto, a questão é saber se o emprego de recursos privados na disputa pelo jogo eleitoral democrático, pautado pela *incerteza* como condição fundamental (Przeworski, 1994), constrange, e em que medida, os resultados deste jogo. Isto é, subvertendo as condições do jogo, ou, com Dahl, *alterando a percepção dos atores envolvidos quanto aos custos da disputa e tolerância política*.

1.2. CONCEITUANDO A DEMOCRACIA PROCEDIMENTALISTA

O modelo teórico de democracia que se adota como ponto de partida nesse trabalho é o modelo procedimentalista a partir da formulação de Autores como Schumpeter (1961), Dahl (1997), ou Sartori (1994). Para os fins deste trabalho utilizar-se-á como sinônimos o conceito de democracia minimalista, procedimentalista, democracia metodológica ou democracia formal¹³.

O concepção de democracia minimalista tem como precursor Joseph A. Schumpeter. De acordo com Pateman (1992, p.12) “*todas as obras mais atuais sobre teoria democrática foram elaboradas dentro do parâmetro estabelecido por Schumpeter e basearam-se em sua definição da democracia*”. Procurando oferecer uma teoria mais realista ao que chamara de “credo democrático” dos socialistas Schumpeter escreveu um capítulo inteiro intitulado “O equacionamento do problema” em que procura desacreditar a formulação democrática clássica:

Podemos colocar nosso problema de maneira diferente e dizer que a democracia, quando motivada dessa maneira, deixa de ser apenas um método que pode ser discutido racionalmente, como uma máquina a vapor ou um desinfetante”.

¹³Held (1987) estabelece uma tipologia bastante abrangente a esse respeito no seu livro Modelos de democracia. Eliel machado (2008) afirma que democracia, sob qualquer ponto de vista teórico, é seguida por alguma adjetivação: direta, social, burguesa, parlamentar, do bem-estar social, competitiva, populista, desenvolvimentista, participativa, representativa, ateniense, empírica, poliárquica, protetora, liberal, procedimental, maximalista, minimalista, nacional, clássica, moderna, formal, real (não-formal), dos grupos financeiros (transnacionais), restrita, socialista, operária, popular, delegativa, madisoniana, excludente, como valor universal, de baixa (ou alta) intensidade, condicional, tutelada, de massa etc.

(SCHUMPETER, 1961 p. 332).

Na sua tentativa de equacionar o problema, ele formula qual seja o seu conceito de democracia, cunhando um conceito que ficou conhecido como democracia minimalista:

O método democrático é aquele acordo institucional para se chegar a decisões políticas em que os indivíduos adquirem o poder de decisão através de uma luta competitiva pelos votos da população (SCHUMPETER, 1961, p. 336)

Pateman (1992, p. 11) e Eliel Machado (2008, p. 262) explicam que os teóricos do modelo procedimental de democracia teriam sido influenciados com os desencantos pela democracia gerado pelo excesso de demandas populares engendrado pelo modelo do *Welfare State* e que teria causado uma crise nos sistemas democráticos entre 1945 e 1970. A partir daí a concepção vigente era de que os debates em torno da democracia deveriam ser desprovidos da paixão política e das utopias que envolvem muitos militantes, principalmente de esquerda. A participação popular deveria ser restrita¹⁴ e a análise teórica deve ser fria e calculista. Dessa maneira, o funcionamento de uma democracia “procedimental” permitiria segundo citação do autor:

A precisão analítica e os referenciais empíricos que tornam utilizável o conceito. Diminuíram sensivelmente as acaloradas discussões sobre a democracia em termos de teoria normativa, pelo menos nas discussões acadêmicas dos Estados Unidos, sendo substituídas pelas tentativas de entender a natureza das instituições democráticas, como funcionam e quais as razões para seu desenvolvimento e colapso. O esforço principal era fazer da democracia uma palavra menos “oba-oba” e de mais bom senso (HUNTINGTON, 1994, p. 16-17).

Na definição Schumpeteriana, disserta Machado, (2008, p. 266) a

¹⁴De acordo com o trabalho de Pateman (1992, p. 25) “O nível de participação da maioria não deveria crescer acima do mínimo necessário a fim de manter o método democrático (máquina eleitoral) funcionando (...) o aumento de participação dos apáticos enfraqueceria o consenso quanto às normas do método democrático”.

democracia funciona como um “mercado político”: os partidos políticos correspondem às empresas, as promessas eleitorais são as mercadorias, os eleitores são os consumidores, e o voto corresponde à moeda de compra das promessas políticas:

Em determinadas épocas (...) todos os partidos adotarão um conjunto de princípios e plataformas, que podem ser característicos do partido que os adota e importante para seu sucesso, como as marcas de mercadorias que uma loja de departamentos vende são características suas e importantes para seu êxito. Mas a loja não pode ser definida em termos das marcas que vende, nem o partido definido em termos dos princípios que adota. O partido é um grupo cujos membros resolvem agir de maneira concertada na luta competitiva pelo poder político. Se não fosse assim, seria impossível aos diversos partidos adotar exatamente, ou quase exatamente, os mesmos programas. E isso acontece, como todos sabem. Partido e máquina eleitoral constituem simplesmente a reação ao fato de que a massa eleitoral é incapaz de outra ação que não o estouro da boiada. (...) A psicotécnica da administração e da propaganda partidária, slogans e marchas patrióticas não constituem, pois, acessórios, mas a própria essência da política (SCHUMPETER, 1961, p. 344).

Embora o talvez excessivo realismo de formulação minimalista de Schumpeter tenha sido atenuado com outros autores que vieram depois¹⁵, é importante frisar que ele constitui o marco do pensamento democrático sob o enfoque procedimental, a ponto de Huntington (1994, p. 16) afirmar que Schumpeter venceu o debate em torno da democracia.

A democracia não significa nem pode significar que o povo realmente governa em qualquer dos sentidos tradicionais das palavras *povo* e *governo*. A democracia significa apenas que o povo tem a oportunidade de aceitar ou recusar aqueles que governarão. Mas, uma vez que decidir isso de

¹⁵ Carole Pateman (1992, p. 14) cita como descendências diretas de Schumpeter os trabalhos de Berelson, Dahl, Sartori, e Eckstein.

maneira inteiramente não-democrática, devemos limitar nossa definição, acrescentando-lhe um outro critério para identificação do método democrático, isto é, a concorrência livre entre possíveis líderes pelo voto do eleitorado. Um dos aspectos dessa definição pode ser expresso se dizemos que a democracia é o governo dos políticos (SCHUMPETER, 1961, p. 346).

José Álvaro Moisés (2008, p. 14) avaliando o grau de adesão dos brasileiros ao regime democrático explica que a vertente minimalista deu pouca importância ao que acontece com as demais instituições como o judiciário, o parlamento ou a polícia que podem funcionar de forma deficitária durante a democratização, mesmo convivendo com um regime de regras eleitorais.

Por sua vez, percebendo essas limitações Dahl teria ampliado e completado a definição da democracia formulando uma teoria que deixava de ser minimalista para ser entendida como procedimentalista:

Em vista destas limitações, Dahl, (1971) ampliou e completou a definição da democracia com sua abordagem das poliarquias, mostrando que para que o princípio da contestação esteja assegurado é também indispensável que condições específicas assegurem a participação dos cidadãos na escolha de governos, inclusive com a possibilidade de eles próprios serem escolhidos. (MOISÉS, 2008, p. 14)

Numa vertente mais atenuada, que certamente discorda de que a democracia não possa significar que o povo realmente governe (Schumpeter), Giovanni Sartori na obra “Teoria da Democracia Revisitada” se propõe a traçar uma linha que possa resgatar a unidade teórica necessária à consubstanciação da democracia. Em uma seção específica ao abordar a democracia política e as outras democracias o renomado autor distingue ao menos quatro espécies: *i) democracia política; ii) democracia social; iii) democracia industrial e, iv) democracia econômica.*

O conceito de *democracia social*, segundo Sartori (1994, p. 25) remonta a Tocqueville e tem muito mais o sentido de um estado de sociedade do que uma forma política, constituindo muito mais um *ethos* de vida social.

A *democracia industrial* originária de Sidney e Beatrice Webb diz

respeito a algum tipo de sociedade que parta da organização dos trabalhadores nas fábricas, tomando parte na sua administração e propriedade, decorrendo daí uma macrodemocracia correspondente.

Por sua vez a *democracia econômica*, ao ver de Sartori a de conceito mais escorregadio, é um modelo cuja meta política é a redistribuição de riqueza e a equalização das condições e oportunidades econômicas. Entretanto, critica-a afirmando que pode ser um complemento da *democracia política* e que no final das contas “*uma democracia econômica não é, nada mais, nada menos, que uma economia comunista*” (SARTORI, 1994, p. 25).

Por fim, Sartori adota expressamente uma posição procedimentalista da democracia, definida como *democracia política* afirmando:

As coisas mais importantes vem em primeiro lugar, e democracia política enquanto método, ou enquanto procedimento deve preceder qualquer grande realização que possamos exigir de uma democracia (SARTORI, 1994, p. 29-30)

Para o autor, os bens pressupõem a maquinaria, o método que os produz, “*não se exige que amemos a máquina – mas precisamos dela da mesma forma*”.

Essa figura de linguagem utilizada por Sartori vem ao encontro de outra figura “lugar comum” lembrada por Moises (2008, p. 15) segundo a qual as instituições da democracia seriam o *hardware – inclusive as eleições*, que para operar adequadamente precisa de um *software*. Neste caso o *hardware* seria a *democracia procedimentalista*, e o *software* os valores democráticos que precisam ser realizados para gerar *adesão* nos diversos atores envolvidos.

Enquanto não seja aceito tanto pelas elites políticas quanto pela massa de cidadãos como “the only Game in the town” (Linz e Steban, 1996), o regime democrático não conclui sua implantação.

Entretanto, para Adam Przeworski, é somente a *incerteza* que gera esta adesão esperada para o jogo democrático. Daí a importância de que ela não seja estrangida, permitindo que o *software* seja executado. O que se propõe discutir então é: há espaço para a realização da *incerteza* conforme pensada por Przeworski? Esta questão será verificada após

avaliarmos algumas críticas que o modelo procedimentalista tem recebido.

1.3. CRÍTICOS AO MODELO PROCEDIMENTALISTA

Embora tenha conquistado um apoio quase unânime entre os teóricos políticos atuais o modelo procedimentalista de democracia já foi definido (BACHRACH, 1967) como aquele em que a maioria (não elites) obtêm o máximo de rendimento dos líderes com o mínimo de investimento na forma de participação. Mas, segundo Pateman (1992, p. 26) ainda que as vozes dos críticos se façam ouvir muito pouco, o modelo procedimentalista não ficou inteiramente a salvo das críticas¹⁶.

O ataque dos críticos se dirige a dois pontos principais: a) não teria havido por parte dos teóricos revisionistas uma compreensão da teoria clássica da democracia e; b) houve na democracia revisada mera substituição de ideais, e que esta teoria tem também o seu próprio conteúdo normativo. (PATEMAN, 1992, p. 27).

A abordagem que limita a questão da democracia traduzindo-a como método, evidentemente não é invenção recente. Como já visto, Joseph Schumpeter foi o primeiro a introduzir tal concepção.

Para um dos críticos a este modelo, José Nun (2000), a abordagem de Schumpeter, refém de um realismo descarnado, partia do pressuposto da democracia enquanto método político, e não, como um fim em si mesma, de acordo com esta concepção “*los partidos actuan como empresas que les ofrecen sus productos a ciudadanos que se comportan como si fueran consumidores que, em este caso, no disponen de dinero sino de votos*” (NUN, 2000, p. 25).

Jose Nun, por seu turno, contrapõe esta concepção afirmando que a vontade do povo é, na verdade, produto, e não a força produtora e propulsora do processo político. “*La voz del pueblo no és más que un eco*” de las voces de los partidos, de los candidatos, de la publicidad, etc” (2000, p. 26).

Por esta definição minimalista da democracia tem-se que o método democrático não é mais que um sistema institucional para chegar às decisões políticas, no qual os indivíduos adquirem o poder de decidir por meio de uma luta competitiva pelo voto do povo. Ou seja “*La democracia significa tan solo que el pueblo tiene la oportunidad de*

¹⁶Pateman (1992, p. 26) cita entre os principais críticos: Bachrach (1967), Bay (1965), Davis (1964), Duncan e Lukes (1963) Goldshmidt (1966), Rousseas e Farganis (1963) e Walker (1966). Aqui trabalhei com críticos da ala marxista: Nun (2000), Boron (1994) e Machado (2008).

aceptar o rechazar a los hombres que han de gobernarle”(NUN, p. 26-7).

J. Nun enquadra a partir daí, a democracia enquanto método, ou minimalista, como o “*gobierno de los políticos*” em contraposição ao “*gobierno de los pueblos*”. “*A los ciudadanos solo les toca aplaudir o no, como en Esparta*”.

Aqui o autor lembra Max Weber, que advertira: Os políticos profissionais, os dirigentes, se transformam em especialistas da coisa pública e no trato dos homens. Assim para viver para a política acabam por se dedicar a viver também da política. Com Castoriadis, J. Nun vai concluir que “*Uma democracia procedimentalista constituye una fraude, salvo que uno intrevenga profundamente em la organización sustantiva da la vida social*”. (2000, p 36)

Entretanto, ainda assim, parece que o grande debate das teorias democráticas gravita em torno desse conceito de democracia a partir do enfoque minimalista discutido desde J. Schumpeter. Mas qual o estado do debate da democracia visto de fora deste esquema procedimentalista?

A partir dos críticos do modelo procedimentalista um questionamento que pode ser posto é, se mesmo a abordagem minimalista, procedimentalista, ou ainda, elitista, da democracia apenas do ponto de vista de uma *democracia política enquanto método*, tem sido realizada em países como o Brasil. Ou, o quanto resta de normativo nesta teoria?

Dados os limites metodológicos, em linhas gerais, este trabalho não espera colocar, sob análise o modelo de democracia procedimentalista tornado clássico em Robert Dahl com a Poliarquia.

Reatando o fio lógico do debate cumpre dizer que o objeto deste trabalho confina-se muito mais em chamar a atenção, para os déficits de democracia, mesmo sob o conceito apenas procedimentalista. Nossa hipótese é que o financiamento privado pode interferir nos resultados eleitorais. Se for assim, a questão secundária que pode-se colocar é se esta interferência estaria a constranger o elemento *incerteza* (PRZEWORSKI) prejudicando a adesão ao jogo democrático.

Advertimos que não será possível responder à esta segunda questão neste trabalho, nem é este o objetivo. Esta é apenas uma questão que gostaríamos de registrar, e que possivelmente será reatada em trabalhos futuros.

A relação da democracia sob o enfoque procedimentalista com o tema do financiamento das campanhas eleitorais passa a ser abordada mais amiúde a partir do próximo capítulo.

CAPITULO 2. FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS

2.1. O TEMA DO FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS

Na pauta das discussões sobre a reforma política figura entre as primeiras linhas a questão do financiamento público de campanhas.

Esse debate, além de atrair a atenção da literatura especializada¹⁷ tem sido objeto da atenção também dos principais atores políticos. Desde a publicação da Lei das Eleições (Lei 9.504/97) os congressistas já apresentaram inúmeras propostas de reforma com alterações nas formas de financiamento de campanhas eleitorais. A questão não se restringe às fronteiras nacionais¹⁸ e na maioria das vezes parece ser motivada pela corrupção.

Desde 1999, foram apresentados inúmeros projetos de lei¹⁹ na Câmara dos Deputados para implantação do financiamento estatal de campanhas eleitorais (denominado comumente de financiamento público). Nem todos continuam tramitando e embora a maioria preveja o financiamento estatal exclusivo das campanhas eleitorais, alguns propõem um financiamento conjugado, com recursos estatais destinados

¹⁷Entre os autores que tem discutido com maior propriedade o tema, aqui foram consultados SPECK, Bruno Wilhelm, SAMUELS, David, RIBEIRO, Renato Janine, FLEISCHER, David, CASSEB, Paulo Adib, NASMACHER, Karl Heinz, AVRITZER, Leonardo, ROLLO, Arthur Luis Mendonça, CERVI, Emerson Urizi e PEIXOTO, Vitor.

¹⁸O tema do financiamento de campanhas não representa um desafio somente no Brasil. Este debate que ainda se trava no Congresso Nacional é experimentado por outras sociedades. Lima relata o caso dos EUA, citando a obra do jornalista norte americano Greg Palast: “Na sua obra, relata Palast, por exemplo, o drama do Estado da Califórnia com o consumo de energia elétrica. Em 2001, George Bush ordenou a construção de usinas atômicas naquele Estado, sempre ameaçado por terremotos. A construção de tais usinas ficaria a cargo da Empresa Brown & Root, subsidiária da Halliburton Corporation, cujo chefe recente havia sido o Vice-Presidente, Dick Cheney. Ainda assim, pouco antes do fim de seu mandato Bill Clinton criou barreiras ao mercado de energia na Califórnia. Cinco empresas TXU, Reliant, Dynergy, El Paso Corporation e a antiga Enron colaboraram com 4,1 milhões de dólares para a campanha de Bush, e apenas três dias após sua posse, ‘Bush revogou as ordens de Clinton para o fornecimento de energia na Califórnia, beneficiando, principalmente, estas empresas.’ O autor cita ainda outros casos de comprometimento escusos de políticos com financiadores, na Alemanha, Japão, Argentina, e diversos casos brasileiros. Para mais informações veja-se a respeito: LIMA, Martonio Mont’ Alverne Barreto. A democracia da atualidade e seus limites: o financiamento público de campanhas eleitorais. Disponível na Internet: <http://www.mundojuridico.adv.br>. Acesso em 04/02/2009)

¹⁹Conferir em: <http://www2.camara.gov.br/proposicoes>, acessado em 13/09/2009. Também <http://www2.camara.gov.br/documentos-e-pesquisa/fiquePorDentro/temas/financiamentodecampanha/proposicoes.html>. Acesso em 12/01/2011.

às campanhas, porém, com a possibilidade de algum tipo de financiamento privado. (CERVI, 2009, p. 3)

Atualmente há 13 propostas em tramitação somente na câmara dos deputados. Muitas delas prevendo o financiamento de campanhas com recursos exclusivamente público, ou com proibições ao financiamento privado de campanhas. A nova legislatura do Congresso, criou nas duas casas legislativas comissões responsáveis por fazer andar a reforma política. Os focos do PT na reforma política serão o financiamento público das campanhas e o voto em lista fechada. Já para o PSDB, o único consenso reside na defesa do voto distrital²⁰.

Um dos principais projetos em trâmite é o PL 5.281/2009 proposto pelo Deputado Reginaldo Lopes do PT, dispendo sobre o voto de legenda em listas partidárias preordenadas, funcionamento parlamentar, propaganda eleitoral e o financiamento de campanha. De acordo com este projeto o financiamento de campanhas passaria a ser exclusivamente público, com proibição de doação de recursos em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira. A distribuição seria feita pelo TSE da seguinte forma:

I – um por cento, dividido igualmente entre todos os partidos com estatutos registrados no tribunal Superior Eleitoral; II - dezanove por cento, dividido igualmente entre os partidos com representação na Câmara dos Deputados; III - oitenta por cento, dividido entre os partidos, proporcionalmente ao número de eleitores na última eleição para a Câmara dos Deputados.

De autoria do Deputado Ibsen Pinheiro do PMDB o PL 5.277/2009²¹ também prevê o financiamento público de campanhas, com a proibição de doações de pessoas físicas e jurídicas. Nesse caso com previsão de rubrica própria, na lei orçamentária, destinada ao financiamento de campanhas para eleições de turno único e de primeiro turno, de valor equivalente ao número de eleitores do País, multiplicado

²⁰ Conforme noticiado pela imprensa. Disponível em <http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/psdb+so+tem+consenso+quando+o+assunto+e+voto+distrital/n1237993533488.html>. Acesso em 07/03/2010.

²¹ Ambos os projetos de lei podem ser consultados nos Anexos deste trabalho.

por R\$ 7,00 (sete reais). A distribuição também seria feita pelo TSE, nos seguintes moldes:

I – um por cento, dividido igualmente entre todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral; II – quatorze por cento, divididos igualmente entre os partidos com representação na Câmara dos Deputados; III – oitenta e cinco por cento, divididos entre os partidos proporcionalmente ao número de representantes que elegeram na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

O objetivo desses projetos é, em tese, reduzir as desigualdades nas condições de disputa pelo jogo eleitoral que faz parte do processo democrático. Já que normalmente os candidatos que empregam mais recursos financeiros, oriundos principalmente de pessoa jurídica, teriam maiores chances de se eleger posto que teriam possibilidade de levar suas propostas a um número maior de eleitores. Reduziria, teoricamente, o impacto direto dos interesses econômicos na política e fortaleceria os partidos políticos brasileiros, porque eliminaria o esforço dos candidatos atrás do dinheiro dos interesses econômicos privados.

Mas, por outro lado o financiamento público exclusivo, como previsto nesses projetos recebe críticas contundentes: nada garantiria, se não adotadas outras ações como o fortalecimento do TSE e uma reforma completa e profunda no sistema eleitoral, tributário e financeiro, que o dinheiro do caixa-dois das próprias empresas e grupos de interesse não continuasse a financiar o caixa-dois dos partidos. Do mesmo modo apresenta-se como problema o distanciamento dos partidos em relação à população que o financiamento público poderia causar, problemas na administração dos fundos sob incumbência unicamente do governo e não em uma entidade independente, e o fato de que o emprego de dinheiro público não seria garantia como remédio contra a corrupção diante da ausência de comprovação empírica nesse sentido. Os argumentos que gravitam em torno desta questão serão analisados de forma mais detida a frente. Contudo, o que constata-se é que neste debate, ainda há muito espaço para a mera especulação sobre seus impactos, e em até que medida seria efetivo um tal financiamento. Mesmo os dados empíricos existentes concentram-se em sua maioria na análise de financiamento, custos e gastos de campanhas para a Câmara de Deputados Federal, Senado e Presidência da República.

2.2. O CRESCIMENTO DOS CUSTOS DA DEMOCRACIA

Já se disse aqui que a interferência do poder econômico nos resultados das eleições é fator de razoável consenso na doutrina que trata da matéria (SPECK, 2010) e encarada por parte destes teóricos como deslegitimadora dos valores democráticos.

Monteiro (2007) escreve que embora sem evidência empírica relevante (o que, guardadas as proporções e limites, se espera oferecer neste trabalho), o mercado político brasileiro não foge à regras de outras democracias representativas:

O volume de recursos, sobretudo financeiros, aplicados na campanha é decisivo no sucesso eleitoral (...) tanto maior a chance eleitoral do candidato, tanto mais elevado o preço que prevalecerá na transação [do financiamento da campanha]. (MONTEIRO, 2007, p. 121-2)

Contudo, se por um lado, a constatação é de que os partidos cada vez mais estão comprometidos pelas denúncias, já recorrentes, de corrupção não há que se olvidar por outro, citando-se Sartori que

(...) mais que nenhum outro fator (...) é a competição entre partidos com recursos equilibrados (políticos, humanos, econômicos) que gera democracia. (SARTORI, 1992, p. 197).

Deste entendimento, de que o sistema partidário seria o próprio sustentáculo do regime democrático, é que se sustenta para alguns a necessidade de provimento de recursos públicos aos candidatos e partidos. Por esta razão, estes aportes públicos constituem para Ribeiro (2006, p. 157) a justificativa para “*o seu papel intermediário entre a sociedade e o poder público*”. Os partidos seriam remunerados pelo serviço que prestam ao sistema político.

O que se percebe, entretanto, é aquilo que Zovatto (2005) define como uma intromissão excessiva do dinheiro na política. Ou seja:

que a preocupação particular se centre nas pressões do setor empresarial ou em doações associadas a dinheiros ilícitos, na compra de votos ou no crescimento incessante das campanhas nos meios de comunicação, a imagem pública dos

partidos se vê cada vez mais deteriorada pela mancha da corrupção. Por isso, a questão do financiamento dos partidos se transferiu nos últimos anos para o centro da agenda política em vários países e regiões do mundo (2005, p. 288)

Com efeito, Zovatto (2005) destaca ainda que os partidos prestam um serviço público essencial:

De selecionar, recrutar e capacitar candidatos para que exerçam cargos públicos, mobilizar os eleitores, participar e depois ganhar ou perder as eleições, assim como formar governos. Em um modelo ideal, os partidos agregam interesses, desenvolvem alternativas de política e, em geral, constituem o principal elo entre a cidadania e o governo. O funcionamento dos partidos – sua organização e profissionalismo, sua base de financiamento e sustentabilidade – tem um impacto direto na efetividade do resto do sistema político (2005, p. 287).

Juan Rial, citando Panebianco, (2005, p. 97) aponta que o dinheiro dos partidos é um assunto relevante não só pelas altas cifras normalmente envolvidas, ou por suas fontes de origem, mas também porque se tornaram a coluna vertebral do Estado Democrático. É corrente a definição de que a democracia representativa é uma democracia de partidos. Mas não são eles, os partidos, que ameaçam o funcionamento do jogo político democrático, mas sim o seu financiamento.

No Brasil, os partidos recebem recursos financeiros oriundos do Fundo Partidário – constituído também por dotações orçamentárias da União, segundo o art. 38 da Lei nº 9.096, de 19.09.1995 – que tanto podem ser utilizados nas atividades permanentes, como nas campanhas (art. 44, III da Lei nº 9.096/95). Igualmente, os partidos podem receber recursos financeiros privados, desde que observadas as limitações do art. 30 da Lei nº 9.096/95. A fiscalização sobre a movimentação contábil dos partidos é disciplinada, pela Lei nº 9.096/95 e pelas sucessivas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, especialmente as de nº 19.406, de 05.12.1995 e nº 20.023, de 20.11.1997.

Por financiamento de campanhas eleitorais (SPECK, 2005, p. 153), entendem-se os recursos materiais empregados pelos partidos e

candidatos para organizar a campanha e convencer os cidadãos a lhes conferirem os votos. Assim, não compreende os custos de organização do processo eleitoral, como registro de eleitores, instalação das urnas, profissionais e voluntários recrutados para servir no dia da eleição, adjudicação de processos, e outros custos que correm por conta do Estado na organização.

Entre as formas de se alocar recursos para uma campanha eleitoral, embora os recursos financeiros sejam a moeda mais frequente, Speck vai destacar que alguns financiadores efetuam gastos com bens ou serviços em favor dos candidatos. Outros estabelecem comitês de apoio. Empresas colocam veículos à disposição, fornecem camisetas ou outros bens²². Prestadores de serviços ajudam com descontos em pesquisas, anúncios ou outros recursos valiosos em campanhas (todos evitando a contabilização como doação). Como a liquidez dos recursos é um item valioso em campanhas, também bancos ou outras instituições são um recurso importante para os partidos políticos. Assim, os aportes em espécie, os descontos e serviços gratuitos, bem como os créditos financeiros, mesmo que de difícil contabilização, também constituem parte do financiamento da política.

Nesse contexto mercantilista, tido como um grande entrave na democracia representativa, o resultado do atual sistema parece ser, nas palavras de Fleischer (2000, p. 19), “*que quanto mais dinheiro o candidato tenha disponível para a sua campanha, mais votos recebe e maiores chances tem de ser eleito*”. No mesmo passo em que motivações de ordem circunstancial originam estudos sobre o tema, como necessidade de reagir a escândalos, a reflexão tem se pautado também a partir de alguns valores democráticos, com vistas à consolidação deste regime no Brasil. Nesta senda, Speck (2005, p. 133), destaca entre os valores que nutrem a regulação do financiamento público, alguns que percorrem a preocupação de observadores, ativista e legisladores:

- 1) A preocupação com a equidade cidadã nas eleições;
- 2) A distorção da competição eleitoral em função do acesso desigual a recursos;
- 3) a prevenção de arranjos corruptos entre doadores e representantes eleitos;
- 4) a capacidade de implementar eventuais novas regras na prática.

²² Embora essa forma específica de financiamento tenha sido banida pelo TSE que proibiu o emprego de uma série de materiais como brindes, bonés, cestas básicas e camisetas nas eleições de 2008. (art. 12, § 4º da Res. TSE nº 22.718/08)

(2005, p. 133-4)

Destas preocupações elencadas por Speck, a literatura especializada parece dar maior atenção quanto aos efeitos nefastos da corrupção, como resultado e causa do financiamento por vias espúrias ou com interesses que estão muito distantes daqueles esculpidos no princípio republicano. Essa tendência pode ser percebida em Ribeiro (2006, p. 78) quando afirma que “*qualquer análise do financiamento das campanhas deve remeter primeiramente à corrupção*”, dizendo que as discussões acerca do financiamento constituem uma espécie de *finale* de análises ou relatos mais longos sobre corrupção.

Deste ponto de vista tem-se que a preocupação com o tema do financiamento de campanhas deve ser uma constante, e deve ser encarada como condição indispensável para a realização da democracia, mesmo naquela sua concepção sob o enfoque mais minimalista.

Mister se faz, portanto, um enfoque, contrário àquele que parece atender sempre a chamados da sociedade como necessidade de reagir às denúncias de corrupção, revelando um casuísmo pouco saudável na elaboração de projetos com vistas a reduzir tais distorções. Neste sentido, faz-se necessário abordar a questão com foco ajustado para a *distorção da competição eleitoral em função do acesso desigual a recursos*, aliada por igual à *preocupação com a equidade cidadã nas eleições*, duas preocupações estas que dizem respeito diretamente a uma das características centrais da democracia, no dizer de Moisés (2008, p.14), “*a participação dos cidadãos na escolha dos governos, inclusive a possibilidade de eles próprios serem escolhidos*”, um valor deveras prejudicado quando o custo das campanhas eleitorais está cada vez maior.

Ratificando este crescimento nos custos das campanhas eleitorais Backes (2001) afirma que os níveis espetaculares de gastos dos dias atuais são um fenômeno novo

correspondendo a um processo de encarecimento das campanhas que se inicia em torno da década de 70. Entre as causas apontadas por especialistas estão a evolução das técnicas de propaganda, o uso de meios de comunicação, o recurso às pesquisas eleitorais e a especialistas em *marketing*, o uso de meios de locomoção caros, como os “*jatinhos*”. (2001, p. 3)

Jairo Nicolau (2003, p. 452) é enfático ao afirmar; “*as campanhas no Brasil são realmente muito caras*”. Para o cientista político isto se deve ao estilo das campanhas eleitorais:

Precisam de TV, fazer ou comprar programas, monitoramento de pesquisas e equipes de marketing. Uma tendência que está se ampliando no Brasil para os cargos no legislativo e chegando às eleições proporcionais, o que significa, que, a médio prazo, devem custar ainda mais.

Entre as razões para o crescimento dos custos das campanhas Speck (2010) compartilha a visão de que há uma crescente profissionalização das campanhas, incluindo modernas técnicas de pesquisa e marketing, mas também, a necessária mobilização dos simpatizantes, que tem se tornado parte dos serviços contratados.

Retomando Przeworski, na democracia, o que atrai os participantes ao jogo político é a incerteza do resultado. Não por acaso, define a democracia como o sistema em que os partidos políticos perdem eleições. Ou seja, a incerteza, abrange a possibilidade igualitária²³ de ganhar ou perder as eleições. E perder eleições torna-se tolerável quando se considera os axiomas expostos por Dahl, que dizem respeito aos cálculos dos custos dessa tolerância por parte dos grupos no poder ou pelos grupos opositores.

À medida que a democracia se “mercantiliza” aumenta sua sujeição, ou sua conformação aos recursos empregados pelos atores que disputam o poder político. É nesse sentido que o emprego de recursos desiguais pode constringer a *incerteza* de Przeworski, traduzida aqui como a circunstância que garante o equilíbrio e segurança mútua para oposição e governo, aumentando as possibilidades de realização da democracia.

²³Com efeito, Przeworski, afirma que “A democracia é um sistema de desfecho regulado e aberto (incerteza organizada). A incerteza inerente à democracia na realidade permite a ação instrumental. (...) Posto que em condições igualmente partilhadas os resultados são determinados somente pela ação das forças políticas concorrentes, a democracia confere a todos uma oportunidade de lutar por seus respectivos interesses” (PRZEWORSKI, 1994, P. 29).

2.3. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA LEGISLAÇÃO SOBRE O FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS

Diretamente relacionada ao encarecimento dos custos das campanhas e aos escândalos relacionados à corrupção política está a evolução legislativa sobre o financiamento de campanhas eleitorais no Brasil. Como já se disse acima, na produção legislativa relacionada ao tema em solo pátrio, parece haver sempre uma nada saudável resposta aos apelos casuísticos da sociedade, na maior parte das vezes envolvendo grandes escândalos como a CPI que levou ao *impeachment* do Presidente Collor em 1992.

Ana Luiza Backes (2001), elaborou com a consultoria legislativa da Câmara dos Deputados uma sistematização da evolução legislativa da matéria no Brasil desde os tempos do Império.

2.3.1. Estado Novo (1946) ao golpe de 1964

Segundo a pesquisadora, é no período que se estende do fim do Estado Novo (1946) ao golpe de 1964 que o legislador começa a se preocupar com o financiamento de campanhas, preocupação decorrente de um grande crescimento da participação popular nas eleições:

num processo em que participa um percentual cada vez maior da população. As disputas eleitorais ganham novas dimensões, com o que cresce a importância do dinheiro nas campanhas (BACKES, 2001, p. 5).

No período foi promulgado o Código Eleitoral de 1950 (Lei 1.164, de 24 de julho de 1950) que estabeleceu a obrigatoriedade de os partidos estabelecerem parâmetros para controlarem suas finanças, com escrituração rigorosa de receitas e despesas; a fiscalização das contas por parte da Justiça Eleitoral; vedações para contribuições das entidades estrangeiras, autoridades públicas e empresas de economia mista ou concessionárias.

Contudo, para Backes, tudo indica que fosse norma inócua, já que não havia penalidades previstas e nem eram estabelecidos mecanismos que viabilizassem a fiscalização por parte da Justiça.

2.3.2. Regime Militar (1964 – 1988)

Em seguida, durante o período do regime militar continuaram a haver eleições, entretanto, fortemente restringidas pela legislação autoritária, que impedia o livre funcionamento e organização dos partidos políticos. Ainda assim, o poder do dinheiro nas eleições passa a ser percebido com a introdução da ideia do abuso do poder econômico.

Surgem sinais muito claros da preocupação com controlar o poder do dinheiro nas eleições. Em 1965, uma emenda constitucional, a de nº 14, introduz a noção de abuso do poder econômico, tornando inelegíveis os que nesse abuso incorressem. (BACKES, 2001, p. 5-6).

Neste período são promulgados o Código Eleitoral de 1965 (Lei 4.737, de 15 de julho de 1965), ainda em vigor em muitos aspectos, e a Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 5682, de 21 de julho de 1971) que dispunha sobre a criação e a organização interna dos partidos, com normas sobre as finanças e a contabilidade dos partidos.

Contudo, a preocupação do legislador com o abuso do poder econômico, naquele momento estava adstrita à compra de votos e ao fornecimento gratuito de alimento e transporte no dia da eleição, com o fim de fraudar o exercício do voto, ambos considerados crimes eleitorais e punidos com pena de reclusão e multa.

Fixou-se nesse período, pela primeira vez, a *necessidade de limites de gastos para as campanhas eleitorais*. Deixando-se, contudo, o estabelecimento dos limites a cargo de cada partido. Também pela primeira vez surge a menção a financiamento público dos partidos: a lei criou o Fundo Partidário, composto de multas, doações privadas e de dotações orçamentárias. Este fundo, contudo, de acordo com Backes, durante todo período, teve um valor bastante baixo.

Fato digno de nota, no período, foi o acréscimo de novas vedações ao financiamento de campanhas: *os partidos foram proibidos de receber recursos de empresas privadas de finalidade lucrativa* e de entidades de classe ou sindicais (BACKES, 2001, p. 6).

2.3.3. A partir de 1988 - Redemocratização

No período da redemocratização do país, a partir de 1988, a matéria recebeu especial atenção do legislador constitucional que

manteve a inelegibilidade por abuso do poder econômico (art.14, § 9º) e avançou, definindo o procedimento para a impugnação de mandato eletivo nos casos de abuso comprovado (art. 14, § 10).

Os partidos, que durante o regime militar tinham personalidade jurídica de entes públicos, voltaram a possuir natureza jurídica de entidades privadas e o direito ao fundo partidário passou a ser matéria constitucional (art. 17, § 3º).

No processo de redemocratização, logo nas primeiras eleições presidenciais revelou-se a necessidade de maior atenção ao tema do financiamento de campanhas. No centro das investigações da CPI que levou ao *impeachment* do Presidente Collor estavam as atividades de seu tesoureiro de campanha, as doações ilegais e o tráfico de influência entre doadores e governo. Um dos aspectos revisados a partir de então, foi justamente a questão da financiamento privado de campanhas eleitorais, que então era proibido:

Após um período de razoável imutabilidade durante a República Populista e o Regime Militar, a redemocratização trouxe várias alterações da legislação do financiamento de partidos e eleições. Um dos catalisadores foi o escândalo que envolveu o tesoureiro de campanha do Presidente Collor, Paulo César Farias, em 1992. A Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada para investigar as acusações, iniciou um debate sobre a legislação, que naquela época não permitia doações de pessoas jurídicas. A legislação foi modificada, permitindo agora as doações de empresas dentro de certos limites e posteriormente ampliando o financiamento público das campanhas. No entanto, as irregularidades posteriores fizeram com que o debate sobre o financiamento adequado (campanhas eleitorais) e partidos permanecesse atual até hoje (SPECK, 2003, p. 153).

Entre os resultados colhidos por esta CPI, seguiu-se uma permanente preocupação com as finanças eleitorais (BACKES, 2001, p. 6-7), refletida na produção legislativa a partir de então, e que pode ser resumida conforme segue:

Lei n. 8.713, de 30 de setembro de 1993 (temporária, destinada a

regulamentar apenas as eleições de 1994):

- acolheu algumas das propostas da CPI;
- introduzidos vários mecanismos visando possibilitar maior fiscalização dos gastos, bem como definir melhor as penalidades;
- empresas passaram a poder doar recursos, sendo estabelecidos limites para as doações (art. 38);
- doar e gastar recursos acima do definido em lei passou a ser considerado crime eleitoral, com penas de detenção e multa (art. 57).

Lei n. 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Nova Lei dos Partidos Políticos):

- manteve a permissão de doações de empresas aos partidos, repetindo, contudo, as vedações da lei anterior (para empresas públicas, do governo ou associadas, entidades de classe e estrangeiras – art. 31);
- manteve e aperfeiçoou mecanismos de fiscalização sobre as finanças por parte da Justiça Eleitoral (art. 30);
- o Fundo Partidário foi reformulado: a lei estabeleceu um parâmetro para as dotações orçamentárias (35 centavos para cada eleitor), com o que o Fundo atingiu novos patamares;
- mudou também os critérios de distribuição dos recursos.

Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições, ainda vigente):

- manteve a permissão para doações de pessoas jurídicas (art. 81).
- consolidou a importância da Justiça Eleitoral na fiscalização dos gastos, mantendo os mecanismos que lhe asseguram os poderes necessários para tanto.
- as doações ou gastos acima do permitido em lei deixaram de ser crimes, ficando as penalidades restritas a multas ou proibições de contrato com o poder público (art. 23)
- fixou proibição de financiamento eleitoral para as seguintes entidades (art. 24)

- entidade ou governo estrangeiro;
- órgão da Administração Pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- concessionário ou permissionário de serviço público;
- entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- entidade de utilidade pública;
- entidade de classe ou sindical;
- pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior.

Lei 9.840, de 28 de setembro de 1999 (originada em Projeto de lei de iniciativa popular, promovido pela CNBB, que conseguiu coletar em torno de um milhão de assinaturas em 1999):

- ampliou o conceito de compra de voto, proibindo também o oferecimento de emprego público para obter votos;
- aumentou muito a multa para compra de votos e definiu a pena de perda do registro da candidatura ou do diploma para os que infringissem as proibições.

Lei nº 11.300, de 10 de maio de 2006 (Alterou dispositivos Lei das Eleições de 1997):

- Fixou que a cada eleição caberá à lei, observadas as peculiaridades locais, fixar até o dia 10 de junho de cada ano eleitoral o limite dos gastos de campanha para os cargos em disputa (entretanto, restou inócua, já que a própria lei continha ressalva: não sendo editada lei até a data estabelecida, caberá a cada partido político fixar o limite de gastos)
- Os partidos políticos, as coligações e os candidatos passaram a ser obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela rede mundial de computadores (internet) os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral, e os gastos que realizarem, em sítio criado pela Justiça Eleitoral. (Contudo, a indicação dos nomes dos

doadores e os respectivos valores doados podiam dar-se somente na prestação de contas final, após as eleições)

- Fixou proibição de financiamento eleitoral para as seguintes entidades:
 - entidades beneficentes e religiosas;
 - entidades esportivas que recebam recursos públicos;
 - organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
 - organizações da sociedade civil de interesse público.
- proibida a realização de *showmício* e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral;
- vedada a propaganda eleitoral mediante outdoors;
- confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

Estas três últimas medidas, incluídas pela Lei n. 11.300/2006, visavam exatamente reduzir os gastos em campanhas eleitorais.

Cabe destacar, finalmente, importante alteração promovida pela Lei das Eleições em 1997, ainda vigentes, com vistas a resguardar a igualdade de oportunidades entre os concorrentes, suprimindo possíveis interferências advindas do uso da máquina/cargo público:

São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais (art. 73)

O rol de condutas proibidas, está previsto nos arts. 73 a 78, é vasto, e abrange desde a proibição do uso de bens públicos como o telefone, até a inauguração de obras públicas e contratação de *shows* artísticos pagos com recursos públicos.

Enfim, como se vê, a legislação brasileira tem avançado na

tentativa de controle do dinheiro implicado nas campanhas eleitorais. Este é um caminho que teve início primeiro durante o regime militar, quando partidos faziam parte da coisa pública, e a intervenção privada era absolutamente indesejável.

Com o processo de abertura política, a “experiência Collor”, primeiro presidente brasileiro eleito por voto popular direto em quase três décadas (SOUZA, 2000, P. 127), converteu a *corrupção* na principal força motriz para a alteração legislativa com vistas ao controle do financiamento de campanhas. De lá pra cá muitas denúncias, escândalos e CPI’s depois, infelizmente as proposições têm sido tímidas e no mais das vezes inócuas.

2.4. AS PROPOSTAS DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS

Dahl, na vertente procedimentalista da democracia assume como pressuposto da poliarquia países com economia predominantemente de mercado (2001, p. 183). Mas reconhece a tempestuosidade dessa relação conflitiva. Examinando a convivência entre a economia de mercado e a democracia vale-se da figura de Janos, o deus grego:

Esses dois rostos apontam em direções opostas. Um deles o rosto amistoso, aponta para a democracia. O outro, um rosto hostil, aponta na outra direção. (DAHL, 2001, p.191)

A metáfora traduz a espinhosa relação dinheiro X eleições para a realização da democracia. Para os autores que se preocupam com o tema, (SPECK, 2006, RUBIO, 2005, FLEISHER, 2005, RIBEIRO, 2006, MANIN, PRZEWORSKI, STOKES, 2006, SAMUELS, 2003, RIAL, 2005, FLEISCHER, 2005, SAMUELS, 2003, NICOLAU, 2007, PEIXOTO, 2010, CERVI, 2009 e outros) o assunto do financiamento da competição política se tornou um tema sensível em todas as democracias modernas.

Em sistemas com eleições competitivas, a propaganda eleitoral é um ingrediente necessário para a comunicação entre os cidadãos e os candidatos a cargos políticos. A competição por votos seria impossível sem os recursos necessários para convencer o eleitor. O dinheiro tem um papel positivo na competição política, mas também há riscos decorrentes do financiamento político (SPECK, 2006, p. 154).

Durante muito tempo as campanhas eleitorais foram financiadas unicamente com recursos privados (RUBIO, 2005, p. 08), constituindo a única fonte de que dispunham os candidatos e partidos.

Somente na segunda metade do século XX teria surgido uma opinião que enfatizou os riscos implicados em deixar que a política fosse financiada somente com recursos provenientes dos setores economicamente poderosos (RUBIO, 2005, p. 08).

Entre as ameaças percebidas pelos autores preocupados com a delicada relação democracia X dinheiro, Speck (2006, p. 153-156) sistematiza pelos menos três críticas daqueles que entendem que o

dinheiro sem um controle pode atingir os principais valores da democracia: *i*) A igualdade de disputa proporcionada pelo sistema eleitoral; *ii*) a igualdade do voto; e *iii*) a própria ideia de representação.

A primeira crítica se refere à possível distorção da competição eleitoral pelo peso dos recursos financeiros em campanhas ou pela distribuição desses recursos entre os competidores:

Na primeira variante a acusação se refere ao encarecimento das campanhas eleitorais como indicador de uma crescente manipulação do eleitorado pelas modernas técnicas de propaganda e comunicação. O objetivo da diminuição da importância do dinheiro na política coincide entre os partidos políticos e seu eleitorado. A mera influência do dinheiro é vista como maléfica sobre o processo eleitoral. A segunda variante dessa mesma preocupação com o processo eleitoral diz respeito à distorção da competição eleitoral a partir da distribuição dos recursos (SPECK, 2006, p.154).

As causas mais importantes de distorção da competição eleitoral por um desequilíbrio nos recursos disponíveis para a campanha seriam: a) poder econômico dos candidatos que se autofinanciam; b) abuso de recursos do Estado para financiar unilateralmente candidatos ou partidos governistas; e c) acesso desigual ao financiamento privado.

Ou seja, esta primeira ameaça percebida no (necessário) financiamento de campanhas diz respeito à *distorção da competição eleitoral* (SPECK, 2006, p. 153). A sugestão nesse caso, fornecida pelos autores, costuma ser a imposição de controle a esse dinheiro por meio de limitações aos valores das doações, vedação de doação a certos atores como organismos internacionais e concessionárias públicas, inserção de recursos públicos e maior transparência.

O segundo risco advindo do financiamento político refere-se à possível violação ao princípio sob qual todo poder emana do povo de forma igualitária através do voto:

A segunda crítica ao financiamento político se refere à subversão do princípio da igualdade dos cidadãos. A democracia, como processo consolidado na maioria dos países modernos no século 20, está baseado no princípio da igualdade

do voto. A possibilidade de influenciar o processo de representação pela via de doações a partidos e candidatos abre novamente a questão de garantias mínimas para assegurar a equidade dos cidadãos. Em sistemas de financiamento político sem regulação o cidadão tem capacidade muito desigual de aportar recursos para campanhas eleitorais (SPECK, 2006, p. 155).

A este risco estariam vinculadas as propostas atinentes à inserção de recursos públicos no financiamento, através de isenções, acesso gratuito ou subsidiado a serviços (HGPE) e instalações e transferência orçamentárias diretas, como o fundo partidário.

A terceira crítica diz respeito à possível dependência dos candidatos eleitos a seus financiadores:

que poderá se expressar na futura concessão de favores, vantagens ou na representação privilegiada dos interesses, uma vez que os candidatos elegeram-se como chefes de governo ou representantes da sociedade, esta relação de trocar apoio financeiro à campanha por benefícios aos financiadores, claramente, viola os deveres de representação e tem um ônus para a sociedade, Estas doações que compram acesso ao poder ou outras vantagens se aproximam da definição de corrupção na área administrativa. (SPECK, 2006, p. 155)

A solução para este problema costuma ser apontada como a imposição de critérios que garantam maior transparência e controle principalmente sobre os recursos privados, garantindo o “voto informado” (RUBIO, 2005).

Procurando reduzir os efeitos da ação do dinheiro sobre as campanhas eleitorais uma série de propostas tem sido apresentada não somente pelos autores e especialistas preocupados com a matéria, mas também por atores diretos desse processo político por intermédio de projetos de lei apresentados nas instâncias legislativas apropriadas.

Estas propostas, que no dizer de Monteiro, utilizando de expressão cunhada por Issacharoff e Karlan (1999. P. 1708), constituem a *hidráulica do processo eleitoral* (2007, p. 184) constituem objeto também deste trabalho e serão apresentadas resumidamente mais a

frente.

Por ora, vale fixar em linhas gerais as principais características do financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais que constitui a principal proposta que vem sendo discutida em diferentes projetos de lei já apresentados no Congresso Nacional.

2.4.1. Financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais

A idéia do financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais matura há bastante tempo nas duas casas do Congresso Nacional e recebeu tratamento em inúmeros projetos de lei, conforme já explicitado acima.

A proposta de financiamento público exclusivo parte basicamente da proibição completa do recebimento de recursos privados com a alocação de recursos públicos para financiamento direto das campanhas eleitorais.

Entre os projetos mais conhecidos e comentados pela literatura especializada estão o PL 4.593/01 (SAMUELS, 2003, p. 386) e o PL 2.679/2003 (FLEISHER, 2005, p. 22), ambos já arquivados mas que deram ensejo posteriormente a outros projetos que repetiam muitas de suas disposições entre os quais o já citado PL 5.277/2009 de autoria do Deputado Ibsen Pinheiro do PMDB.

Como no projeto apresentado em 2009, os projetos anteriores já previam rubrica própria, na lei orçamentária, destinada ao financiamento de campanhas de valor equivalente ao número de eleitores do país, multiplicado por R\$ 7,00 (sete reais). Fleisher (2005, p. 22-23) em comentários a este projeto de lei simula como se daria a distribuição dos recursos públicos para financiar as eleições de 2006, quando o total disponível poderia chegar aproximadamente a R\$ 966 milhões.

Speck (2010), fugindo à formulação destes Projetos de Lei, sugere uma forma alternativa, por exemplo de distribuição dos recursos do fundo partidário, para além das duas formas mais conhecidas de distribuição de fundos públicos, que são a *alocação equitativa*, que incentiva os pequenos partidos e os novatos, e a *alocação proporcional* dos recursos segundo um critério de desempenho. Ele sugere um modelo de “mercado político”, que daria aos cidadãos possibilidades reais de participação na definição da distribuição dos recursos. Neste modelo

quem decide sobre a forma de distribuição dos recursos é o cidadão. Cada eleitor recebe uma espécie de *voucher* de recursos públicos, que ele

poderá a cada ano alocar ao partido de sua escolha. O processo de alocação poderia ser implementado pela justiça eleitoral através do sistema de urnas eletrônicas. No início de cada ano, os cidadãos seriam chamados às urnas para alocar recursos aos partidos de sua preferência. Sendo assim, o cidadão não terá acesso a este dinheiro em espécie, mas ele será o soberano para definir o seu destino.

O sistema de *voucher's* sugerido por Speck²⁴ pode ser um incentivo direto para a aproximação dos partidos políticos da sociedade, na medida em que capacitaria o cidadão financeiramente para apoiar partidos políticos e criaria um incentivo para os partidos buscarem reiteradamente o apoio dos cidadãos.

Entre as vantagens deste modelo está o fato de que então novos partidos, teriam uma chance mais realista de se posicionar na competição eleitoral. “*Na medida em que a sua mensagem tem apelo popular, poderá ganhar acesso aos recursos públicos do fundo partidário*” (SPECK, 2010, p. 12).

Contudo, o autor não responde a questão de como os partidos fariam chegar sua mensagem pleiteando os *voucher's* ao público. Já que se tivessem esse “poder”, poderiam pedir o voto diretamente no sistema atual.

Um outro modelo, similar a este de Speck é sugerido por Figueiredo e Garret (2004), citado por Monteiro, (2007, p. 143) no qual os eleitores através da internet, obteriam um crédito do TSE, ou uma dedução do IR para doações individuais pequenas, de até R\$ 100,00, por exemplo. O que teria o efeito positivo de aumentar a crença dos cidadãos nas virtudes da mobilização eleitoral, “*o que em si é um valor democratizante*” (2007, p. 146)

A seguir apresentam-se alguns pró e contras, das propostas de financiamento exclusivamente público de campanhas eleitorais. Antes de mais nada, vale frisar que os partidos políticos já recebem modalidades de financiamento público: Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE), Fundo Partidário, e subsídios que os cargos eletivos recebem para contratação de funcionários.

²⁴Afirma o autor que “este modelo não foi implantado em nenhum país ainda, mas ele está sendo debatido entre os acadêmicos com certo entusiasmo. Ele promete uma saída justamente para aqueles países onde não podemos esperar uma revolução das campanhas políticas à Obama, quer dizer a uma multiplicação das pequenas doações e uma diminuição da influência dos grandes doadores” (SPECK, 2010, p. 12).

2.4.1.1. Argumentos favoráveis ao financiamento público exclusivo

A favor do financiamento exclusivo de campanhas normalmente são apresentados os seguintes argumentos: em primeiro lugar, seria altamente democrático, posto que garantisse um nível mínimo de financiamento para todos os partidos. Todos os partidos teriam possibilidade de levar suas propostas a todos os eleitores. (SAMUELS 2003, p. 284, NICOLAU, 2007, p. 9) Nesta linha, Rial (2005, p. 103) acrescenta ainda que o financiamento exclusivo seria a garantia de que “*os partidos e organizações políticas não se tornassem prisioneiros do mercado e até de grupos de interesse que operam à margem da legalidade*”.

Outro argumento normalmente apresentado é o de que reduziria, teoricamente, o impacto direto dos interesses econômicos na política. Esse alerta é feito de forma contundente por Manin, Przeworski e Stokes (2006):

O fato é que para se apresentar aos eleitores, os partidos precisam arrecadar fundos. Quando esses fundos vêm de interesses particulares, são troca de favores. Presumidamente, se Philip Morris Co. Inc. contribui em 1996 com mais de US\$ 2.5 milhões para o Comitê Nacional Republicano (New York Times, 28/01/1997, p. 3) deve ter esperado pelo menos US\$ 2.5 milhões em favores; de outra forma seus dirigentes poderiam ter sido despedidos pelos acionistas (MANIN, ET AL, 2006, p. 113).²⁵

Também se argumenta que ele fortaleceria os partidos políticos brasileiros, porque eliminaria o esforço dos candidatos atrás do dinheiro dos interesses econômicos privados (SPECK, 2010, SAMUELS 2003, p. 284).

O financiamento público exclusivo aumentaria o nível decisório do voto, pois quando a campanha está sujeita ao dinheiro privado, o cidadão eleitor não tem acesso decisivo²⁶ a nenhum dos lados do

²⁵ Por outro lado estes autores embora reconheçam a relação problemática entre dinheiro e eleições, alertam que esse tipo de situação não seria coibido apenas com o financiamento exclusivamente público de campanhas eleitorais.

²⁶Embora a doação de pessoa física seja permitida, pesquisas como a de CERVI (2009) tem demonstrado que estes recursos tem implicância insignificante nos totais arrecadados, quando

mercado de recursos de campanha (não participa da oferta e demanda dos recursos) “*ficando cativo do interesse preferencial de uns poucos segmentos organizados da sociedade*” (MONTEIRO, 2007, p. 185).

Além disso, um dos principais argumentos é o de que a competição política seria mais equilibrada, pois os menores partidos receberiam recursos mínimos para realização de campanhas. A influência direta de empresas sobre a campanha seria reduzida. Existindo ainda a expectativa de que a diminuição da corrupção eleitoral e o caixa-dois fossem minorados (NICOLAU, 2007, pp. 9-10).

Outro argumento favorável apresentado pelos defensores do financiamento público é o de que este teria que ser exclusivo, porque de outra forma os recursos públicos somente aumentariam o bolo dos custos de campanhas, sem eliminar os males do financiamento privado (SPECK, 2010, p. 09).

Speck (2005, p. 155) apresenta ainda argumentos de ordem prática encampados pelos que defendem o financiamento público exclusivo, entre os quais, a idéia de que este tipo de financiamento não aumentaria, mas reduziria os custos das campanhas aos cofres públicos, já que sob o sistema atual “*recursos públicos em valores não estimados seriam usados ilegalmente para refinarciar doações generosas de empresas na forma de contratos superfaturados por exemplo*”.

Outro argumento de ordem prática, elencado pelo pesquisador, é o de que uma vez que não haveria mais recursos privados lícitos, a Justiça Eleitoral poderia se concentrar na identificação de eventuais aportes adicionais ilícitos.

2.4.1.2. Argumentos contrários ao financiamento público exclusivo

Do mesmo modo vários são os argumentos, ou críticas dirigidos contra o financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais.

Um dos principais problemas, que constitui argumento contrário ao financiamento público exclusivo de campanhas, é a suposição de que ele eliminaria o uso do caixa-dois. Ou seja, nada garantiria, se não adotadas outras ações como o fortalecimento do TSE e uma reforma completa e profunda no sistema eleitoral, que o dinheiro do caixa-dois das próprias empresas e grupos de interesse não continuasse a financiar o caixa-dois dos partidos (SAMUELS, 2003, p. 385-6).

Além disso, uma agravante ao problema do caixa-dois, ou de

doações não contabilizadas, está naqueles recursos advindos de fontes espúrias:

O caso é que os recursos não são somente oriundos do caixa-dois de empresas tradicionais, mas de redes conectadas ao crime organizado e à informalidade (bicheiros, empresários de bingo, igrejas, narcotráfico). Agentes que, em muitos casos, sequer têm o caixa-um. (NICOLAU, 2007, p. 9)

Outro problema apontado por Samuels, é o de como saber quanto dinheiro o Estado distribuiria aos partidos e quem controlaria tal distribuição. Se o dinheiro, por exemplo, fosse escasso, talvez a medida acabasse por estimular e não coibir o famigerado uso do caixa-dois²⁷.

Da mesma forma se o financiamento público exclusivo fosse implementado, um problema apontado ainda por Samuels, residiria em como e quem nos partidos políticos estaria incumbido de distribuir estes recursos de campanhas entre os candidatos. A preocupação é o eventual fortalecimento desmedido dos líderes partidários.

Outra crítica, partilhada pelos oponentes do financiamento público, está na crença de que um dinheiro precioso seria desviado de fins mais nobres – a educação, a saúde, a segurança – para alimentar a atividade político-partidária:

Considerando a má imagem que os políticos têm no Brasil - e que se agravou nos últimos tempos quando o Partido dos Trabalhadores perdeu a aura que o distinguia das demais agremiações – é compreensível que essa oposição ao financiamento público tenha apoio popular. (RIBEIRO, 2006, p. 78)

Essa crítica ao financiamento público exclusivo aparece também em Rubio (2005, p. 10) que elenca ainda o distanciamento que o financiamento público causaria dos partidos em relação à população, problemas na administração dos fundos sob incumbência unicamente do governo e não em uma entidade independente, e o fato de que o

²⁷Samuels, entretanto, adverte que só isso também não resolveria; seria necessário mudar regras de licitação, do sistema tributário e financeiro de forma a desestimular a formação de caixa-dois pelas empresas.

emprego de dinheiro público não seria garantia como remédio contra a corrupção diante da ausência de comprovação empírica nesse sentido. A autora na verdade cita o exemplo de países como a Alemanha no caso do chanceler Helmut Kohl, “Amigos de Fox” no México e operação “mãos limpas” na Itália em que o financiamento público não se mostrou como antídoto eficaz contra a corrupção.

Para Speck (2005, p. 155) o monopólio do financiamento público poderia fazer com que os partidos políticos se tornassem completamente dependentes do Estado em dois aspectos: poderia haver um descompromisso com os problemas da sociedade; e poderia haver uma dependência nociva relacionada a possíveis processos tendentes a suspender os recursos aos partidos em função de irregularidades.

Em uma análise sobre os efeitos do financiamento público de campanhas eleitorais sobre a política implementada pelo partido majoritário no pleito eleitoral e sobre a representação resultante dos partidos no Legislativo, Adriana C. Portugal e Mauricio S. Bugarim (2003) concluíram que no longo prazo, o financiamento público exclusivo pode levar a um único partido predominante no Congresso:

Quando há apenas contribuições privadas, a política vencedora é geralmente viesada em direção à plataforma ideal dos grupos economicamente dominantes. Por outro lado, a representação dos partidos no Congresso é equilibrada. Quando há apenas contribuições públicas, a política vencedora é socialmente ótima. No entanto, a representação dos partidos passa a ser desigual com um único partido se tornando preponderante. Finalmente, se ambas contribuições são disponibilizadas, a política adotada é viesada em favor dos grupos mais fortes e a representação dos partidos no Congresso torna-se assimétrica, com apenas um partido dominante no longo prazo.

Somados a estes problemas, há os de ordem prática, apresentados por Nicolau (2007): O primeiro deles é que a Justiça Eleitoral não tem capacidade para fiscalizar como os(as) milhares de candidatos(as) que concorrem em uma eleição no Brasil gastam seus recursos. Faltam técnicos e instrumentos para fazer a auditoria das contas. Pode-se imaginar as novas fraudes geradas com dinheiro público: candidatos obtendo notas para serviços não prestados, gastos particulares

contabilizados como gastos de campanha.

Rubio (2005), por sua vez, entende que a pura e simples proibição de aporte de recursos privado também traria efeitos negativos porque incentivaria o aporte de recursos ilegais “aportes continuariam a existir canalizando-se de forma encoberta e fora de qualquer possibilidade de transparência” (RUBIO, 2005, p. 10-11) e porque o Estado necessariamente teria que ampliar em muito os recursos alocados para o financiamento “por mais baixos que sejam os custos da campanha”.

Finalmente, outro problema apresentado pelos especialistas reside na própria contestação de que os recursos privados importam no resultado eleitoral ou como visto acima, na falta de dados empíricos que demonstrem essa interferência. Na discussão deste argumento é que reside o propósito deste trabalho.

2.4.2. Modelos/propostas teóricas de financiamento de campanhas

Normalmente os especialistas que discutem o tema do financiamento de campanhas encerram suas análises com proposições bem pragmáticas tendo em vista a melhoria do sistema eleitoral como um todo.

O ideal é que estas proposições não sejam tomadas de forma isolada e descontextualizada da realidade sócio-histórica local. Ainda, que não sejam vistas como formulações mecânicas que trariam de imediato a realização de um modelo perfeito de financiamento eleitoral.

Jairo Nicolau (2007) sugere que para o aperfeiçoamento do modelo de financiamento de campanhas eleitorais, as propostas, em linhas gerais, precisam contemplar três aspectos: transparência, praticidade e sanções rigorosas para os transgressores.

2.4.2.1. Adoção sistema financiamento misto ou híbrido (Público e Privado)

A primeira sugestão é a implementação de um sistema misto de financiamento de campanhas, mesclando fundos de origem pública com fundos de origem privada. Rubio (2005) partilha dessa idéia e cita a iniciativa alemã nesse sentido: nesse sistema no qual os fundos públicos não podem ser superiores aos recursos privados arrecadados, cumpre dois objetivos fundamentais: cria incentivos para que os partidos se associem à sociedade em busca de aportes e faz com que o

financiamento público seja proporcional ao enraizamento social dos partidos (RUBIO, 2005, p. 10).

Um efeito positivo desse sistema que talvez não tenha sido pensado pela autora, e constituiria o seu grande mérito distintivo dos demais, seria que os partidos então seriam efetivamente incentivados a declarar os recursos que captaram com vistas à possibilidade de acessar mais recursos públicos para suas campanhas.

Speck (2010, pp. 9-11), rejeitando a adoção de um sistema misto propôs um sistema híbrido, inspirado no modelo norte-americano, em que cada candidato deve escolher entre o financiamento privado e o financiamento público exclusivo de sua campanha.

Desta forma se o candidato ou partido quiser continuar financiando a sua campanha com recursos privados, poderá fazê-lo, desde que obedeça a tetos fixados na legislação. De outro lado caso opte por receber recursos públicos, ele teria que abrir mão de qualquer recurso privado.

Na formulação de Speck enquanto os candidatos que optarem pelo financiamento privado poderão alcançar o teto de gastos com recursos privados, os candidatos financiados com recursos públicos teriam garantido o financiamento público, num patamar inferior. Speck sugere que eles tivessem direito a uma soma correspondente à metade do teto de gastos que vale para todos os candidatos.

Este é um dos poucos momentos em que o Brasil pode se aproveitar de uma experiência dos Estados Unidos, onde o sistema de financiamento público de campanhas foi introduzido como uma opção, à qual o candidato pode, mas não é obrigado a aderir. O sistema é válido somente para as eleições gerais presidenciais nos Estados Unidos. A sugestão aqui é introduzi-lo no Brasil para a eleição geral de todos os cargos. Como descrito acima, o sistema se baseia na manutenção de dois caminhos alternativos de financiamento de campanha, que estariam à disposição de cada candidato. Ao início da campanha, o candidato terá que declarar à justiça eleitoral a opção de financiamento, que será vinculante até o final da campanha. Ao optar pelo financiamento privado, ele terá que tocar a campanha nos moldes atuais. Terá que arcar com o ônus de ter que correr atrás de doadores e de explicar aos seus eleitores

porque optou por este caminho. Ele terá a vantagem de poder turbinar a sua campanha, conforme a sua capacidade de arrecadação. No entanto, terá que obedecer ao teto máximo de gastos (SPECK, 2010a, p. 10).

2.4.2.2. Legislação mais rigorosa com transgressores

A segunda sugestão residiria na introdução de um rigoroso sistema de sanções. Em seção anterior (2.3), colocamos sob breve análise a legislação acerca do financiamento de campanhas, restando claro aquilo que Nicolau (2007) chama de a maior falha da legislação brasileira:

Ausência de severas punições para os transgressores. Dos candidatos é exigido apenas que apresentem suas contas até um mês após as eleições, do contrário, não poderão ser diplomados; das empresas se espera apenas que não doem acima dos valores permitidos, do contrário, ficam proibidas de participar de licitações e celebrar contratos com o poder público. Para piorar, os partidos são obrigados a manter a documentação das contas de campanha por apenas 180 dias após a diplomação – salvo se tiver algum processo com julgamento pendente. Portanto, não há nada a fazer com as empresas que doaram ilegalmente, ou com os candidatos que utilizaram o caixa-dois e foram descobertos depois de seis meses, quando já não é mais obrigatório manter os documentos de campanha.

A solução, portanto seria a criação de sanções efetivas (cassação de mandatos, ampliação do rol de crimes eleitorais, ampliação dos prazos e das hipóteses de inelegibilidade etc) para coibir

as transgressões à legislação que já contempla uma série de restrições a interferência do dinheiro nas campanhas eleitorais.

2.4.2.3. Maior fiscalização das contas eleitorais

A terceira sugestão é convergente em muitos outros autores e contempla a fiscalização das contas eleitorais, sem a qual, seja qual for o modelo de financiamento adotado, as prestações de contas não passarão nunca de meras “peças de ficção” (FLEISCHER, 2000, p. 79) numa

espécie de “acordo mútuo de cavalheiros”, onde cada partido ratifica a lisura da contabilidade de outros partidos para ter as suas próprias contas aprovadas.

Neste sentido Nicolau (2007) sugere a adoção de um sistema de auditorias detalhadas das contas por sorteio, em que apenas um número reduzido de candidatos, o autor sugere 10%, seria rigorosamente fiscalizado: a hipótese é a de que a simples possibilidade de ser sorteado seria um desestímulo à transgressão.

Evidentemente, para além da questão da necessidade de uma maior e mais rigorosa fiscalização, está a questão de quem empreenderá tal fiscalização. Fleischer (2000) propunha já em 2000 a criação de uma nova Controladoria Geral da União, com todos os seus funcionários recrutados por meio de concurso público e com total independência e autonomia política. Rubio que partilha deste entendimento assevera que

Quanto maiores as restrições e proibições, tanto maiores deverão ser a independência política, a competência jurídica e a capacidade técnica e operacional desse organismo. Sem isso, as regras se transformarão em fórmulas vazias em meio a uma realidade política permeada por expedientes paralelos e encobertos (2005, p. 12).

2.4.2.4. *Baratear campanhas eleitorais*

Como visto anteriormente, várias são as causas apontadas por especialistas para o encarecimento das campanhas eleitorais. A quarta sugestão seria justamente a adoção de mecanismos para o barateamento das campanhas.

Mas este é um tema bastante controverso e de difícil controle, ilustrativamente, em seminário realizado na cidade de São Paulo no ano de 2002, o ex-presidente Luis Inácio Lula da Silva, lembrava uma destas iniciativas ocorrida em 1994, quando às vésperas da eleição proibiu-se, no horário eleitoral, imagens externas dos candidatos. A medida, visava transformar a eleição numa coisa mais barata, contudo, ao procurar os estúdios e produtoras para fazer os programas eleitorais, descobriu-se que era mais caro gravar em estúdio do que realizar caravanas para imagens externas (BENEVIDES, et al, 2003, p. 449).²⁸

²⁸O então presidente Lula, à época atribuía a alteração legislativa a uma manobra política com

Entre as sugestões apontadas com vistas a este barateamento, Nicolau (2007) aponta o adiamento, em pelo menos um mês, do início oficial da campanha de rua, e a transformação de parte do horário eleitoral gratuito em transmissão “ao vivo”. Por sua vez, Speck (2005, p. 140) sugere também a redução do tempo de campanha e acrescenta a necessidade da fixação na lei de tetos máximos para os gastos (hoje o teto é fixado pelos próprios partidos e candidatos) e o fornecimento gratuito de alguns serviços. Entre estes serviços poderia figurar a impressão gratuita de material de campanhas, cuja contratação poderia ocorrer, inclusive, via licitação pública.

Da mesma forma podemos pensar que uma série de outros serviços (incluindo locação de espaços, telefone, aparelhos de informática etc) utilizados em campanhas poderiam ser licitados e colocados à disposição dos candidatos. Evidentemente que estas sugestões configurariam um financiamento indireto de campanhas eleitorais, mas ao menos, nesta hipótese, a possibilidade de abusos e do mal emprego dos recursos restaria bastante diminuída.

Há que se registrar, do mesmo modo a iniciativa louvável do TSE ao regulamentar a propaganda eleitoral na internet que se deu através da Res. 22.718/2008. A ampliação da propaganda eleitoral via internet, certamente, é um dos meios que pode contribuir para baratear o custo das campanhas eleitorais.

2.4.2.5. Simplificar a prestação das contas

Uma outra proposta para aperfeiçoar a relação das campanhas eleitorais com o financiamento seria a simplificação das contas eleitorais. Nicolau (2007, p. 12) aponta como demasiado complexa e problemática a prestação de contas impostas aos candidatos, ao ponto de ser indispensável a contratação de um tesoureiro com vistas exclusivamente a esta finalidade.

O autor sugeria em 2007 a utilização de sistemas *on line* de prestação de contas, em parte já adotadas desde as eleições de 2008²⁹.

vistas a prejudicá-lo, visto que realizara caravanas visitando 90 mil quilômetros no Brasil, mas esta é uma observação eminentemente partidária que foge aos nossos objetivos.

²⁹ Conferir resolução 22.868/TSE 2008: O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso IX, Do Código Eleitoral, resolve: Art. 1º As prestações de contas parciais, instituídas pela Lei Nº 11.300/2006, a serem apresentadas à Justiça Eleitoral por candidatos e Comitês Financeiros participantes das eleições de 2008, nos dias 6 de agosto e 6 de setembro, poderão ser encaminhadas pela Internet, nos termos desta resolução.

Além disso, sua sugestão seria de que se diferenciasssem gastos e contribuições de valores altas daquelas contribuições e gastos de valores inferiores.

Quantias de até, por exemplo, R\$ 500, seriam notificadas de maneira mais simples, enquanto que acima desse valor teriam prestações mais detalhadas. O sistema deve ser realista e estabelecer um patamar a partir do qual uma doação para um candidato ou partido pode configurar influência de interesses econômicos na disputa. O que importa é monitorar o fluxo de valores relevantes (NICOLAU, 2007, p. 12).

Em parte este problema está vencido com a Res. 22.715/2008 que dispõe sobre a arrecadação e aplicação de recursos e prestação de contas. De acordo com a Resolução toda a movimentação financeira do candidato deve ocorrer pela via bancária. Este, além de ser um eficaz instrumento de controle pode facilitar a posterior prestação de contas dos candidatos, comitês e partidos.

2.4.2.6. Transparência das informações sobre gastos de campanhas

Embora o sistema de prestações de contas eleitorais adotado no Brasil pelo TSE forneça informações detalhadas sobre quem doou, quanto foi doado e como os recursos foram gastos estas informações ainda carecem de sistematização na forma como são apresentadas ao público.

Além disso, os dados sobre a origem dos recursos são divulgados somente após o resultado das eleições, o que impossibilita a adoção do “voto informado” do eleitor.

A implementação de maior transparência às contas eleitorais, é, ao ver de Rubio (2005), uma das medidas mais efetivas a ser adotada em favor do aperfeiçoamento do sistema de financiamento de campanhas eleitorais:

A nosso ver, a divulgação pública da origem e do destino dos fundos que financiam a política é muito mais importante que o estabelecimento de limites e restrições de difícil aplicação e controle: cabe informar o cidadão sobre quem está por trás de cada candidato. Essa divulgação, na medida em

que seja completa e oportuna, possibilita o “voto informado” do cidadão e gera incentivos para que os partidos se controlem reciprocamente e ajustem sua conduta aos parâmetros legais e às exigências da opinião pública. Ademais, a informação sobre quem financia um candidato permite verificar a coerência de seu discurso e a real intenção das suas tomadas de decisão caso seja eleito. (2005, p. 7).

Em nome desta transparência, há que se pensar em outras formas de acesso aos dados divulgados pelo TSE, incluindo-se aí, quem sabe, notas informativas do órgão a toda a imprensa com os dados consolidados sobre quem financia quem, e qual o tamanho deste financiamento nas eleições. Esta é uma informação que muniria o eleitor de maiores dados com vistas à melhor escolha nas urnas. Ou no dizer de Speck (2005, p. 150), com modelos de prestações de contas concomitantemente ao processo eleitoral o papel do cidadão como monitor e fiscal das finanças eleitorais é antecipado “*abrindo a possibilidade de usar o perfil de financiamento como um dos critérios da escolha eleitoral*”.

2.4.2.7. *Imposição de um teto para as doações*

Outro aspecto que figura há bastante tempo na pauta da reforma eleitoral no que diz respeito ao financiamento de campanhas é a imposição de limites máximos para as doações de empresas e outras entidades privadas.

Na verdade, o germe desta proposta figura na legislação desde o regime militar com a promulgação do Código Eleitoral de 1965, que estabelecia a necessidade de limites de gastos para as campanhas eleitorais. Entretanto, como ocorre ainda hoje, conforme previsto na Lei das Eleições de 1997, este limite pode ser fixado pelos próprios partidos políticos. Comentando esta estranha lógica de auto-regulação dos gastos Speck (2010, p. 9) ironiza:

A estranha lógica poderia ser comparada com uma regra de trânsito que sugerisse a cada motorista declarar, com um adesivo no carro, a qual limite de velocidade quer se submeter. Pode se concluir sem dúvida que nas últimas quatro décadas esta

filosofia da autoregulação não conseguiu promover condições mais equitativas de campanha entre os candidatos.

O principal objetivo desta imposição de tetos/limites para as doações privadas, que não pode ser confundido com o limite de gastos que os próprios partidos estabelecem no sistema atual, reside na tentativa de evitar uma possível relação de dependência entre o candidato e o doador.

Speck (2005, p. 148-9) revela uma análise dos dados das prestações de contas de 2002, com números dramáticos relativos ao problema de dependência unilateral do candidato dos seus principais financiadores:

Grande parte dos candidatos a deputado federal depende exclusivamente de recursos de um único doador. Para 23% o principal doador contribui com mais da metade dos recursos.

Desta forma, além da mera limitação das doações, outra sugestão seria uma limitação de participação com doações em relação ao valor global arrecadado, evitando essa dependência direta em relação a poucos financiadores.

2.4.2.8. Nova legislação para licitações públicas e receita federal revigorada

David Fleischer (2005) apresenta ainda alterações institucionais importantes para aperfeiçoar o sistema de financiamento de campanhas eleitorais sugerindo legislação atualizada e mais rigorosa para evitar e punir fraudes às licitações públicas.

Uma das fontes de dinheiro ilícito para campanhas políticas mais frequentes no Brasil sempre foram as comissões pagas aos políticos que favorecem certas empresas e fornecedores em licitações viciadas. Se esta nova legislação realmente for rigorosa, em parte coibirá este tipo de financiamento (FLEISHER, 2005, p. 91).

Uma outra peça importante nessa engrenagem seria fortalecer e

reformular a Secretaria da Receita Federal, com vistas a impedir e/ou dificultar a criação de esquemas de “caixa-dois” e outros mecanismos mais aperfeiçoados de sonegação de impostos que possam ser dirigidos ao financiamento de campanhas eleitorais.

2.5. ESTUDOS EMPÍRICOS SOBRE FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS NO BRASIL

O financiamento de campanhas além de ser o alvo de aceso debate teórico e político no Brasil tem recebido a atenção de estudiosos e instituições de pesquisa que tem se debruçado sobre os elementos empíricos a esse respeito. Entre os trabalhos mais relevantes e que mais se aproximam da abordagem aqui desenvolvida têm-se os estudos de Peixoto (2009, 2010) e Cervi (2010) a quem dedicaremos uma análise mais detida. Outros estudiosos têm se tornado clássicos no que diz respeito à exploração do tema: um deles é Speck que tem capitaneado uma série de estudos empíricos sobre o financiamento de campanhas no Brasil. Em um de seus mais recentes trabalhos, um artigo curto publicado no *Le Monde Diplomatique Brasil*³⁰, apresenta dados interessantes sobre os custos da política no Brasil. O Autor, foi também um dos coordenadores do sítio na internet “Transparência Brasil”.³¹

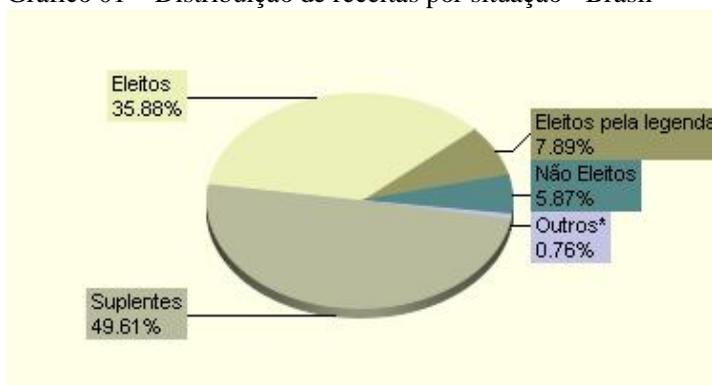
O sítio na internet Transparência Brasil através de seus colaboradores, pesquisadores e entidades divulgou banco de dados que busca mapear quem financiou quem nas eleições de 2008 fornecendo informações sobre o volume e a origem dos recursos arrecadados para as campanhas eleitorais, individualmente para cada candidato e cada doador, comparando valores médios de arrecadação por estado, partido ou tipo de cargo. O sítio também disponibiliza ao usuário acesso a análises a respeito do impacto do financiamento sobre o sucesso eleitoral e quanto à intensidade das relações financeiras entre candidatos e doadores.

O gráfico 01 abaixo oferece um panorama geral do financiamento para candidatos ao cargo de vereador no Brasil.

³⁰Disponível para consulta eletrônica em <http://www.brunospeck.com/images/stories/texte/Speck20100501lemonde.pdf> acesso em 03/12/2010.

³¹Disponível em <http://www.transparencia.org.br/>, e em <http://www.asclaras.org.br/2008/> acesso em 10/01/2011.

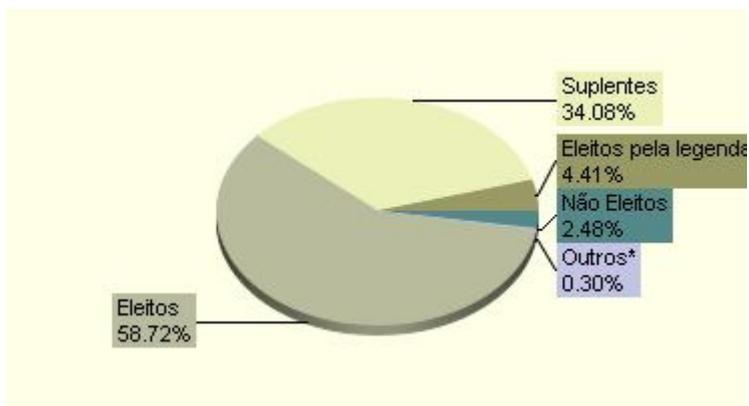
Gráfico 01 – Distribuição de receitas por situação - Brasil



Fonte: Sitio Transparência Brasil, disponível em <http://www.asclaras.org.br/2008>

Veja-se que os candidatos eleitos aqambarcam 1/3 de toda a receita captada pelos partidos, comitês e candidatos no Brasil. No gráfico 02 pode-se observar que no estado de Santa Catarina os candidatos eleitos são responsáveis por quase 60% de todo o dinheiro arrecadado.

Gráfico 02 – Distribuição de receitas por situação – Santa Catarina



Fonte: Sitio Transparência Brasil, disponível em <http://www.asclaras.org.br/2008>

A observação útil no caso deste trabalho é a conclusão dos

organizadores da pesquisa de que as análises ali desenvolvidas mostram que

o volume de financiamento tem relação direta com a chance de o candidato se eleger. Dinheiro é elemento importante para o sucesso eleitoral. Não haveria grande problema com a ligação entre recursos financeiros e votos caso os cidadãos tivessem um peso igual em relação a ambos. Contudo, na medida que indivíduos, entidades e empresas contribuem de forma desigual para campanhas, a democracia se deteriora e se aproxima de uma plutocracia³².

Observe-se que estes dados acima dizem respeito à mesma eleição que analisa-se neste trabalho, e cobre todos os cerca de 5.500 municípios brasileiros, enquanto este trabalho cobre apenas 12 municípios. O diferença importante é que no nosso caso procedeu-se a) a análise de outras variáveis; b) a comparação ente municípios de diferentes tamanhos; c) a análise multivariada, que permite conclusões mais sólidas do que um cruzamento entre apenas duas variáveis.

Emerson Urizzi Cervi (2010) desenvolveu pesquisa empírica traçando análise das contribuições de pessoas físicas, jurídicas e partidos políticos às eleições majoritárias de 2008 nas capitais de Estado analisando um total de 173 candidaturas.

Para o objeto do seu trabalho estabeleceu como hipótese de pesquisa a ideia de que as doações de empresas e entidades (pessoas jurídicas) têm alta correlação com desempenho eleitoral dos candidatos e que há uma relação direta entre ideologia partidária e doações de pessoas jurídicas, com candidatos de partidos de esquerda recebendo menos recursos de pessoas jurídicas que os demais.

Como hipótese alternativa, estabeleceu que as doações de pessoas jurídicas têm relação direta com o desempenho dos partidos, mas essa relação não pode ser explicada pela ideologia partidária, e sim pela possibilidade de eleição ou reeleição.

Entre os achados do Autor (p. 153), vale notar que no total das candidaturas apenas 20,4% dos recursos são provenientes de pessoa jurídica, sendo que nas capitas do Sul este índice apresenta seu pico atingindo 34,9%. Importa notar a interessante relação encontrada entre

³²Disponível em <http://www.asclaras.org.br/apres.htm>, acesso em 11/01/2011. A direção da pesquisa é creditada a Cláudio Weber Abramo, a concepção do projeto é creditada a Bruno Wilhelm Speck.

doações de pessoa física e jurídica e o IDH: nas regiões com capitais de menor IDH há maior participação proporcional das doações de pessoas físicas, contra presença mais significativa de pessoas jurídicas em regiões de maior IDH. A relação poderia ser esquematizada assim:

Maior IDH = Maior participação pessoas jurídicas
Menor IDH = Menor participação pessoas jurídicas

Este dado somado à variável reeleição pôde conduzir o autor à uma importante conclusão:

Somando o impacto das doações de pessoas jurídicas no sucesso das campanhas eleitorais à relação de pobreza com reeleição, o quadro agrava-se, pois nesses casos há uma força maior das pessoas jurídicas no momento em que os partidos deveriam estar em contato direto com os eleitores. Basta lembrar que em capitais com menor IDH houve uma tendência de decisão em primeiro turno, mesmo que as doações de pessoas jurídicas não fossem predominantes em campanhas desses municípios (CERVI, 2010, p. 164).

Depois de testar a hipótese principal o Autor, concordando com a literatura especializada conclui que dinheiro faz a diferença:

As campanhas que contaram com maior volume de recursos tenderam a obter mais votos e tiveram maiores chances de vitória, independentemente de ideologia partidária, localização regional da disputa ou IDH do município. Se entendermos o voto como resposta à aceitação do eleitor a um conjunto de propostas políticas, prestação de contas e grau de proximidade ideológica, pode-se concordar com Jones (1981) de que recursos financeiros são indispensáveis para a representação política em democracias de larga escala, como a brasileira (CERVI, 2010, p. 163).

Contudo, segundo Cervi, a maior distorção no sistema eleitoral brasileiro não se dá, necessariamente, pela existência de diferentes fontes de recursos “mas pela relação direta entre desempenho eleitoral e

um tipo específico de doação: feita por empresas e entidades” (2010, 165).

O Autor, justifica esta afirmativa com uma daquelas preocupações elencadas por Speck (2006) no que tange às ameaças aos elementos da democracia. Neste caso, o Autor preocupa-se com a distorção ao elemento representação, traduzida na possível dependência do candidato em relação aos seus financiadores, que poderiam buscar uma retribuição não legítima pela sua participação na disputa eleitoral.

Cervi sugere que o financiamento exclusivamente público de campanhas não seja a melhor solução para este problema. A solução alternativa seria a limitação das doações apenas a pessoas físicas – proibindo doações de empresas e entidades com personalidade jurídica.

É possível pensar nessa alternativa porque, das duas hipóteses apresentadas no início desse trabalho, uma se confirmou e outra não. A primeira, que relacionava o desempenho eleitoral dos candidatos com doações de fontes jurídicas foi confirmada pelos testes tanto com percentual de votos obtidos quanto o tipo de desempenho (se eleito ou não). A segunda, que afirmava provisoriamente a existência de uma relação entre ideologia partidária e doações de pessoas jurídicas, não se confirmou. Partidos políticos, independentes de posição ideológica, contam com doações de empresas. Estas últimas, por sua vez, destinam recursos majoritariamente a candidatos com maiores chances de vitória, independentemente da posição no espectro ideológico (CERVI, 2009, p. 165).

Confirmando a hipótese de que a fonte de financiamento “pessoa jurídica” apresenta a maior correlação com candidaturas bem sucedidas, sendo a real origem da desigualdade de condições. Do mesmo modo, o Autor, desta forma, termina por revelar uma importante relação de endogenia nas análises que consideram dinheiro e resultado eleitoral. Ou seja, pode ser correto que as chances de eleição dos candidatos podem crescer conforme aumentam os recursos disponíveis. Mas estes recursos tornam-se tanto mais disponíveis quanto aumenta o prestígio dos candidatos.

Vitor Peixoto (2010) analisa o impacto dos gastos de campanhas sobre os votos nas eleições proporcionais de 2006, analisando

candidaturas individuais aos cargos de Deputado Federal e Estadual (distrital). O autor mensurou os efeitos das variáveis que influenciam os desempenhos eleitorais, tais como gênero, idade, ocupação, partido, estado civil, escolaridade, filiação partidária e, principalmente, os montantes de recursos de campanhas declarados ao TSE. Ou seja, o autor procedeu análise empírica muito semelhante à realizada neste trabalho, possibilitando, guardadas as proporções e diferenças, a realização de comparações.

Peixoto principia justificando este recorte analítico diante de que ainda inexitem análises sistemáticas acerca do impacto dos gastos de campanhas sobre os resultados eleitorais que levem em consideração outras variáveis independentes, tais como realizado também neste trabalho.

Efetivamente o pesquisador se propôs abordar as características individuais dos candidatos que afetam seus respectivos resultados eleitorais para a partir de então precisar o efeito específico dos gastos de campanha nas eleições legislativas brasileiras.

Como a pesquisa desenvolvida neste trabalho, pelo que se tem notícia, é uma primeira tentativa de testar as hipóteses a partir da variáveis aqui mobilizadas, no menor núcleo de disputa política que são os municípios, nos baseamos na pesquisa de Peixoto, visto que, *“escassos são os trabalhos que se dedicam às características individuais dos candidatos e as conseqüências para o sucesso eleitoral”*. (p. 93).

Deixando para proceder as comparações no momento da análise do banco de dados deste trabalho, que será procedida a seguir, não se pode deixar de destacar, porém, algumas conclusões de Peixoto em seu trabalho, entre as quais, uma breve nota crítica ao modelo representativo apontando certos limites quanto à inclusividade da sociedade:

ao que foi constatado neste *paper*, o sistema proporcional está longe de ser um sistema inclusivo. Categorias como gênero, escolaridade, profissões, poder econômico, etc. se demonstraram fortemente negativos. Dito de outra: existe uma enorme seletividade do sistema eleitoral brasileiro que não o faz refletir exatamente as características socioeconômicas da sociedade brasileira. Seus resultados parecem muito mais com os que a teoria normativa da representação política espera dos sistemas majoritários. Ou a teoria se equivocou ao imaginar

que os eleitores votariam em candidatos com características semelhantes às suas, ou há algo que deturpa as chances dos candidatos de diferentes características, sempre em prejuízo para aqueles que possuem as mesmas características da maioria da população votante. (PEIXOTO, 2010, p. 140)

E por fim, uma reflexão sobre as possíveis consequências de campanhas eleitorais definidas muito mais pelo emprego de recursos do que em razão de outras variáveis:

Mas quais seriam as conseqüências de uma eleição em que seus resultados fossem absolutamente definidos pelas despesas em campanha? Um dos maiores riscos seria a transformação do sistema democrático em um sistema plutocrático, ou seja, não mais teríamos o *demos* representado na *polis*, mas tão somente uma representação do poder financeiro. No limite extremo, as eleições seriam decididas numa bolsa de valores, ou mesmo num templo religioso (p. 140).

Ainda assim, entretanto, a pesquisa de Peixoto denota que nem tudo é perdido, dado o peso resultante da variável “Partido”. Apesar de parte dos analistas políticos pensarem de modo contrário Peixoto (2010, P. 141) os partidos políticos, no final das contas, contam na arena eleitoral. “*A filiação partidária diferencia os desempenhos dos candidatos*”.

Um trabalho bastante recente que merece ser consultado se propôs a uma análise mais detida dos custos da democracia. Trata-se da tese de doutoramento de Mauro Macedo Campos (2009) “Democracia, partidos e eleições: os custos do sistema partidário-eleitoral no Brasil”.

Em seu trabalho o Autor mensurou o volume dos recursos despendidos na estruturação financeira dos partidos e das eleições tomando como referência as eleições gerais de 2006.

Ao lado da conclusão da forte participação pública no processo de financiamento eleitoral, atingindo a cifra de R\$ 6,2 bilhões em 2006, o Autor, aponta uma participação cada vez maior do setor privado no financiamento eleitoral, concluindo que os dados permitiram identificar que a composição das receitas privadas reflete um “*desvio no grau de proporcionalidade, definido pelas regras e pelo desempenho partidário*” (CAMPOS, 2009, p. 12), as quais, portanto, seguem uma

lógica própria, em função da ausência de restrições legais para a captação de financiamento privado pelos partidos e para a destinação dos recursos captados.

Campos, apresenta informações comparativas de como se compôs o financiamento do sistema partidário-eleitoral em 2006:

em termos do custo monetário do sistema partidário-eleitoral, numa “simulação” do que seria o cálculo do benefício público decorrente da propaganda midiática, o HGPE alcançaria algo em torno de 71% do volume total, seguido de longe pelo financiamento privado (declarado) para as eleições, que representaria um volume próximo de 20% . A renúncia fiscal concedida às emissoras de radiodifusão, pela veiculação do horário eleitoral gratuito, representaria 6% desse total; e o dinheiro do Fundo Partidário, 2% do “custo” final (CAMPOS, 2009, p. 209).

Este é um dado que de modo algum pode passar despercebido, principalmente se pensado a partir das propostas de financiamento exclusivo de campanhas. Logicamente que o valor de financiamento de campanhas, que representaria um valor de 20% do total de gastos políticos-eleitorais, deve ser apreendido a luz da possibilidade de existência da prática do “caixa 2”.

CAPÍTULO 3. O FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS PARA VEREADOR EM MUNICÍPIOS CATARINENSES

3.1. NOTAS METODOLÓGICAS

A abordagem empírica neste trabalho ampara-se nas seguintes hipóteses de pesquisa:

Hipótese 1 - os candidatos que empregam mais recursos econômicos (doações de pessoas físicas + doações de pessoas jurídicas + repasses do partido ou comitê eleitoral) têm maior chance de se eleger ou obter votação maior nas urnas³³.

Ou seja, espera-se apontar uma correlação positiva e significativa entre *recursos empregados* e *resultado eleitoral*.

Hipótese 2 – Outras variáveis (sexo, idade, ocupação, estado civil, patrimônio do candidato, partido, coligação, força do partido, tentativa de reeleição) são menos significantes, e portanto não atuam para diminuir a interferência dos recursos econômicos empregados nas eleições. Ou seja, estas variáveis não atuam para diminuir a significância da correlação entre *recursos empregados* e *resultado eleitoral*.

³³No sistema eleitoral brasileiro nem sempre os candidatos mais bem votados logram a eleição. A Lei 4.737/65 (Código Eleitoral) que estabeleceu o sistema eleitoral brasileiro determinou a forma de apuração dos candidatos vencedores: **Art. 108.** Estarão eleitos tantos candidatos registrados por um partido ou coligação quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido. **Art. 109.** Os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários serão distribuídos mediante observância das seguintes regras:

I – dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada partido ou coligação de partido pelo número de lugares por ele obtido, mais um, cabendo ao partido ou coligação que apresentar a maior média um dos lugares a preencher;

II – repetir-se-á a operação para a distribuição de cada um dos lugares.

• Res.-TSE no 16.844/90: para o cálculo da média deverá ser considerada a fração, até a 14a casa decimal.

• Res.-TSE no 16.844/90 e Ac.-TSE nos 11.778/94 e 2.895/2001: no caso de empate na média entre dois ou mais partidos ou coligações, considerar-se-á o partido ou coligação com maior votação, não se aplicando o art. 110 do CE. Ac.-TSE no 2.845/2001: no caso de empate na média e no número de votos, deve ser usado como terceiro critério de desempate o número de votos nominais.

§ **1o** O preenchimento dos lugares com que cada partido ou coligação for contemplado far-se-á segundo a ordem de votação recebida pelos seus candidatos.

§ **2o** Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos e coligações que tiverem obtido quociente eleitoral.

• *Caput* e parágrafos com redação dada pelo art. 3o da Lei no 7.454/85.

• Ac.-TSE nos 3.121/2002, 3.109/2002 e 644/2004: a regra deste parágrafo não é incompatível com o sistema proporcional previsto na CF/88, art. 45.

Estas são as hipóteses principais. Uma série de hipóteses secundárias relacionadas às demais variáveis analisadas ao voto serão apresentadas à medida que cada variável vai sendo explorada.

Em termos mais simples a pesquisa gravita em torno da resposta a três questões que poderiam ser colocadas assim:

1) Qual o impacto dos recursos financeiros empregados pelos candidatos no resultado eleitoral?

2) Qual o impacto das características individuais dos candidatos (sexo, idade, estado civil, grau de instrução, naturalidade, ocupação), no resultado eleitoral?

3) Qual o impacto dos cenários de conjuntura política (coligação, partido, força do partido e candidatura à reeleição) no resultado eleitoral?

Desta forma, a principal hipótese que se espera testar é de que há, sim, uma interferência importante do financiamento privado nos resultados das eleições, neste caso, as eleições proporcionais municipais.

Esta hipótese parte de investigações similares efetuadas³⁴ nas eleições para as Prefeituras das capitais brasileiras, Câmara dos Deputados e o Senado Federal que indicaram esta interferência, a despeito da, muitas vezes inverossímil, prestação de contas que é efetuada ao TSE/TRE.

Não se descartava a hipótese, de que os dados apresentados na prestação de contas pelos candidatos e partidos não guardassem uma relação confiável com os gastos e recursos efetivamente captados. Hipótese esta, que, uma vez verificada (por exemplo, verificando-se prestações de contas zeradas, com valores muito pequenos, ou irrisórios), seria, no mínimo, indicativa da necessidade de se rever as formas de controle destas prestações de contas.

Entretanto, embora não se possa dizer o quanto estas declarações sejam verossímeis, apenas em 9,4% dos casos deparou-se com declarações inexistentes ou zeradas. O que pode ser considerado um número bastante pequeno, comparado, por exemplo ao trabalho de Pereira e Rennó (2001) que ao investigar os gastos dos candidatos à Câmara Federal em 1998, depararam-se com o percentual de candidatos que não declararam seus gastos de 82%, o que naquele caso, fez com que os pesquisadores optassem por excluir a variável gastos da análise multivariada (2001, p. 345).

Para testar estas hipóteses foram utilizados os dados

³⁴Nesse sentido veja-se acima comentários aos trabalhos dos pesquisadores Emerson U. Cervi, Victor Peixoto e Mauro Macedo Campos.

disponibilizados pelo TSE/TRE acerca das prestações de contas dos partidos e candidatos.³⁵ Foi desenvolvido levantamento dos dados dos candidatos, partidos e das prestações de contas dos partidos e candidatos à eleição, relativos ao pleito de 2008, para as Câmaras Municipais de 12 municípios³⁶ do Estado de Santa Catarina. Os municípios foram escolhidos aleatoriamente a partir de 4 categorias segundo o número de eleitores votantes: Municípios de Grande Porte, Médios, Pequenos e Muito Pequenos. A amostra reúne 1.288 candidatos e este conjunto de municípios corresponde no total a 27,3% do eleitorado de Santa Catarina, ou seja, pouco superior a ¼ do total.

O recorte privilegiando municípios classificados segundo o tamanho acrescenta a possibilidade de realizar comparações das variáveis entre arenas políticas de diferentes tamanhos. Além disso a classificação leva em conta a dispare variação existente entre os municípios brasileiros.

Tabela 1. Características dos municípios pesquisados

Tamanho	Município	Eleitores	Percentual Eleitorado SC	Número Candidatos	Número Vagas
Grandes	Joinville	340.075	7,82	272	19
	Florianópolis	301.613	6,94	233	16
	Blumenau	212.036	4,88	188	15
Médios	Jaraguá do sul	95.305	2,19	109	11
	Baln. Camboriú	75.624	1,74	116	10
	Tubarão	69.998	1,61	92	10
Pequenos	Navegantes	35.015	0,805	88	9
	Videira	33.084	0,761	62	9
	Guaramirim	22.138	0,509	66	9
Muito pequenos	Lajeado Grande	1.446	0,033	22	9
	Jardinópolis	1.415	0,033	12	9
	Flor do Sertão	1.392	0,032	30	9

Fonte: Autor, com base em dados do IBGE e TSE

³⁵ Não houve tempo hábil para realização de comparativos com vistas a identificar os tipos de recursos (pessoa física, jurídica ou partidos e comitês) empregados com maior frequência nas campanhas dos candidatos ao cargo de vereador, segundo os partidos a que estes pertencem. É um tipo de análise importante a qual será desenvolvida em trabalhos futuros a qual, do mesmo modo, se sugere para outros possíveis pesquisadores.

³⁶ PEIXOTO (2010, p. 155) aponta as vantagens metodológicas de se trabalhar com municípios comparativamente: “existem também vantagens metodológicas, como manter constantes fatores institucionais e permitir variação de outras características desejadas”.

Para categorização dos municípios adotou-se a seguinte classificação segundo o número de eleitores:

Quadro 1 – Classificação dos municípios segundo número de eleitores

Muito Pequenos: Até 5.000
Pequenos: de 5.001 até 50.000
Médios: de 50.001 até 200.000
Grandes: Acima de 200.000

Na análise dos dados adotaram-se os seguintes métodos estatísticos:

- a) Análises descritivas dos gastos por grupos de municípios. Apuração totais de gastos. Comparativos de gastos médios por candidato (eleito / não eleito), correlacionando estes dados com os resultados obtidos. Média de recursos empregados relacionando-a ao total de votos válidos obtidos (R\$/voto) traçando o custo (estatístico) médio de cada voto válido obtido na média geral dos candidatos em disputa e na média geral dos candidatos eleitos.
- b) Cruzamento entre votos válidos e variáveis econômicas (recursos empregados e patrimônio por categoria) para o total de municípios e por categoria de município.
- c) Correlações entre votos válidos, gastos e patrimônio.
- d) Cruzamento entre resultado eleitoral (agregado por faixa de votação) e outras variáveis não econômicas³⁷ (sexo, idade, estado civil, grau de instrução, naturalidade, ocupação, coligação, partido, força do partido e candidatura à reeleição) para o total de municípios e por categoria de município.
- e) Cruzamento entre resultado eleitoral (eleito / não eleito) com outras variáveis (sexo, estado civil, grau de instrução, naturalidade, ocupação, partido, candidatura à reeleição) para o total de municípios e por categoria de município.

³⁷ A categoria variáveis “não econômicas” será adotada aqui em sentido estrito. Evidente que algumas das variáveis tidas aqui como não econômicas, como ocupação e grau de instrução, estão relacionadas a aspectos econômicos.

f) Análise multivariada por intermédio da regressão logística, na qual o peso de todas as variáveis será testado simultaneamente, possibilitando no conjunto das variáveis, identificar aquelas de maior relevância na conformação dos resultados eleitorais.

Nas análises descritivas, para mensuração da correlação entre variáveis contínuas (ou escalares) os coeficientes adotados serão os de *Pearson* e *Spearman*. Entre variáveis ordinais o coeficiente *Gamma* será empregado. Entre variáveis ordinais e nominais, ou somente nominais os coeficientes utilizados são o *coeficiente de contingência* ou o *V* de Cramer (BARBETA, 2001).

Para mensurar a magnitude das correlações encontradas adotou-se Davis (1976) para quem a correlação compreendida entre 0 a 0,09 é considerada associação desprezível; de 0,10 a 0,29 associação baixa; de 0,30 a 0,49 associação moderada; de 0,50 a 0,69 associação substancial e de 0,70 ou mais: associação forte.

De acordo com Davis ainda o grau (ou probabilidade) de significância deverá ser sempre inferior a 0,05 para oferecer segurança estatística que possibilite fazer afirmações para a população a partir dos resultados da amostra.

Para proceder-se à análise primeiramente apresenta-se cada uma das variáveis cuja influência sobre o voto pretende-se analisar, fazendo uma apresentação das estatísticas descritivas cruzando cada variável individualmente com os resultados eleitorais (itens “a” a “e” acima). Os resultados destas análises serão vistos como indícios da existência ou não de alguma influência da variável em questão sobre o voto (além de indicarem aspectos relevantes do que está em análise). Mas, só ao final, quando for feita a análise multivariada (item f) é que será possível verificar como se comportam as variáveis em conjunto sobre o resultado eleitoral, permitindo testar as hipóteses principais e secundárias.

3.2. INTERFERÊNCIA DO DINHEIRO NO RESULTADO ELEITORAL

Nesta primeira aproximação apresenta-se um recorte das variáveis econômicas *patrimônio* e *gastos* despendidos para o financiamento das campanhas eleitorais nas câmaras municipais.

3.2.1. Gastos nas campanhas eleitorais para vereadores em 2008

Como visto acima, quando tratou-se da legislação, os gastos, segundo definição legal, dada pelo art. 26 da Lei das Eleições (9.504/97), abrangem uma série de itens contabilizáveis como despesa pelos candidatos em suas eleições, tais como:

I - confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho;

II - propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação, destinada a conquistar votos;

III - aluguel de locais para a promoção de atos de campanha eleitoral;

IV - despesas com transporte ou deslocamento de candidato e de pessoal a serviço das candidaturas; ([Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006](#))

V - correspondência e despesas postais;

VI - despesas de instalação, organização e funcionamento de Comitês e serviços necessários às eleições;

VII - remuneração ou gratificação de qualquer espécie a pessoal que preste serviços às candidaturas ou aos comitês eleitorais;

VIII - montagem e operação de carros de som, de propaganda e assemelhados;

IX - a realização de comícios ou eventos destinados à promoção de candidatura; ([Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006](#))

X - produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, inclusive os destinados à propaganda gratuita;

XII - realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais;

XIV - aluguel de bens particulares para

veiculação, por qualquer meio, de propaganda eleitoral;

XV - custos com a criação e inclusão de sítios na Internet;

XVI - multas aplicadas aos partidos ou candidatos por infração do disposto na legislação eleitoral.

XVII - produção de jingles, vinhetas e slogans para propaganda eleitoral. ([Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006](#))

A observação das prestações de contas dos gastos dos candidatos da amostra aponta que 88,5% dos candidatos despenderam receita inferior aos R\$ 20 mil. Em apenas 6,8 % dos casos os gastos superaram os R\$ 30 mil e em apenas 2,6% dos casos os gastos superaram os R\$ 50 mil. Houve somente 5 candidatos com gastos superiores aos R\$ 100 mil.

A Tabela 2 traz os números consolidados dos gastos efetuados na campanha eleitoral de 2008 para as vagas nas 12 câmaras dos municípios de Santa Catarina selecionados. Observa-se que somente nestes municípios os custos totais ultrapassam os R\$ 10,7 milhões³⁸.

O objetivo desta análise, além de traçar um panorama geral sobre os custos das campanhas municipais, é o de verificar a hipótese teórica de que os custos das campanhas eleitorais variam conforme as dimensões da arena do jogo eleitoral. Com o aumento da competitividade, mas recursos são necessários para lograr êxito no jogo político³⁹.

A média geral de gastos por candidato encontrada é de R\$ 8.070,08. Comparativamente, Peixoto (2010, p. 183) calculou esta

³⁸Comparativamente, Peixoto (2010, p. 183) apurou a soma de R\$ 906.918.641,6 de gastos totais declarados pelos vereadores para o conjunto dos municípios brasileiros. Na região Sul a soma chega aos R\$ 145.466.562,30.

³⁹ Peixoto (2010, p. 180) faz a seguinte ressalva quanto à relação tamanho/custo por eleitor “A hipótese de que os custos por eleitor respondem à teoria dos custos marginais decrescentes não pode ser rejeitada, uma vez que a variável logaritmo neperiano do número de eleitores foi estatisticamente significativa e com impacto negativo. Em outras palavras, a cada aumento de 1% no número de eleitores dos municípios, diminui em aproximadamente R\$ 6,01 nos custos totais das campanhas (R\$ 3,6 e R\$ 2,2; respectivamente para as majoritárias e proporcionais)”. Contudo, diferentemente, neste trabalho a ênfase para apurar a relação competitividade custos, não recaiu sobre a variável custo/eleitor, mas gastos por candidato. De todo modo, embora com baixa explicação estatística, com apenas um quarto da variação explicada ($R^2 = 0,24$) ao final de sua análise sobre a relação entre competitividade eleitoral nos municípios e custos Peixoto encontra resultado que é confirmado neste trabalho “não se pode rejeitar a hipótese de que o grau de competição dos sistemas políticos municipais aumentam os custos das campanhas, assim como havia previsto a teoria utilizada neste capítulo sobre incentivos aos competidores e doadores oriundos da incerteza dos resultados eleitorais.”(2010, p. 181).

média para todos os municípios brasileiros nas eleições de 2008 apurando o valor de R\$ 14.264. Na região Sul a média se aproxima ao resultado deste trabalho com gastos médios por candidato de R\$ 6.092,90.

Há uma linearidade entre o total de receitas (e gastos) e a relação candidatos vaga. Conforme o esperado, nos municípios maiores, é visível o aumento das receitas gerais, e entre candidatos eleitos e não eleitos.

Essa relação entre as dimensões do tabuleiro do jogo eleitoral (município) e os gastos pode ser testada também verificando-se a amplitude da correlação existente. Neste caso a correlação entre candidato/vaga e gasto por candidato resulta num coeficiente estatisticamente significativo (R de *Pearson*) de 0,54, substancial na classificação de Davis (1976).

Outro achado digno de nota é o crescimento da desigualdade entre os gastos efetuados por candidatos eleitos e não eleitos conforme aumenta a competitividade. No município de Joinville, por exemplo, a média de gastos dos candidatos eleitos é 5,4 vezes maior que a média dos candidatos que não lograram eleger-se. Já nos municípios de baixa competitividade os gastos praticamente se igualam entre eleitos e não eleitos. Isso é um indício de que a influência do dinheiro pode ser menor (relativamente a outras variáveis) em municípios menores, onde a competição (medida pela relação candidato/vaga) é menor. Os dados ao final permitirão dizer se esse indício se comprova ou não.

Tabela 2. Médias Gastos por Candidato/Competitividade

Tamanho	Município	Média Gastos Candidato (R\$)	Média Gastos Eleitos (R\$)	Média Gastos Não Eleitos (R\$)	Candidatos/Vaga
Grandes	Joinville	11.552,41	47.488,53	8.832,15	14,26
	Florianópolis	13.032,09	37.860,10	11.192,98	14,56
	Blumenau	6.650,07	26.065,69	4.966,63	12,53
Médios	Jaraguá do Sul	4.643,63	9.582,58	4.089,25	9,90
	Balneário Camboriú	10.759,59	39.326,73	8.012,75	11,4
	Tubarão	7.796,70	22.267,73	6.031,94	9,2
Pequenos	Navegantes	1.653,16	4.864,87	1.241,40	8,8
	Videira	1.719,37	4.789,61	696,68	6,88
	Guaramirim	3.565,50	5.739,31	1.924	7,33
Muito Pequenos	Jardinópolis	1.255,89	1.177,78	1.309,97	1,3
	Lajeado Grande	1.013,46	1.005,94	1.036,03	2,44
	Flor do Sertão	297,93	296,69	298,47	3,33
Total Gastos:		8.070,08	20.581,94	6.589,13	

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Na Tabela 3, abaixo, a preocupação é distinta. Deixa de ser considerada a média de gastos por candidato para proceder-se a média de gastos por voto válido, comparando-se o resultado geral e o resultado entre os candidatos eleitos. A intenção é semelhante, avaliar a variação dos gastos efetuados por voto segundo a dimensão do tabuleiro do jogo eleitoral. Neste caso, além da relação candidato/vaga que pode ser depreendida da Tabela anterior, na Tabela 3 é possível avaliar a dimensão da competitividade de cada município dada pelo quociente eleitoral e pelo número de partidos postulantes.

Peixoto (2010) realizou análise similar calculando a média de gastos dos vereadores para todos os municípios brasileiros, encontrando a média de R\$ 8,8 por voto válido. Na região Sul a média encontrada pelo pesquisador se aproxima da média deste trabalho R\$ 9,6 por voto válido.

Este tipo de cálculo, traçando a média de recursos empregados, relacionando-a ao total de votos válidos obtidos (R\$/voto) para traçar o custo (estatístico) médio de cada voto válido obtido, é um exercício

importante e pode ser pensado a partir de alguns projetos de reforma eleitoral⁴⁰, como o do Deputado Federal Ibsen Pinheiro do PMDB (PL 5.277/2009) cuja proposta de financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais possui previsão de rubrica própria, na lei orçamentária, destinada ao financiamento de campanhas para eleições de turno único e de primeiro turno, de valor equivalente ao número de eleitores do País, multiplicado por R\$ 7,00 (sete reais).

Speck (2010) com objetivo de questionar afirmações recorrentes sobre o custo absurdo das campanhas eleitorais no Brasil⁴¹ procede um exercício interessante com os números: tomando como referência os R\$ 1,8 bilhões oficialmente gastos na campanha de 2006, chegou à média de gastos de R\$ 12,00 por eleitor, soma que no seu entender seria bastante modesta considerando a propaganda de todos os candidatos aos cinco cargos disputados em eleições nacionais: deputado estadual, governador, deputado federal, senador e presidente.

Neste trabalho a média geral de gasto por voto para os municípios da amostra restou em R\$ 10,90. Entretanto, estes dados devem ser avaliados com reserva, já que em muitos casos pode-se chegar a um alto valor de gastos por voto mesmo que o candidato tenha despendido poucos recursos, bastando para esse resultado que ele tenha recebido poucos votos. Portanto, a melhor análise ainda para avaliar a variação dos gastos conforme o grau de competição é a média de gastos por candidato conforme efetuado na Tabela 2.

⁴⁰Note-se que dissemos “exercício” propositalmente, não se pretende que este cálculo, efetuado para uma amostra bastante modesta, consideradas as dimensões do país, seja referência para quaisquer projetos que sejam. Ou seja, não se quer dizer que o que vale para esta pequena amostra valha para todo o país: isso significaria que se fossem repassados ao partidos R\$ 7,00 por eleitor (e proibido o financiamento privado), o dinheiro seria suficiente para financiar a eleição de vereador, mas não a de prefeito. E isso, na suposição de que não haja caixa-dois, suposição muito pouco realista.

⁴¹Outro raciocínio para relativizar os custos das campanhas na eleições é feito por Speck, considerando desta vez os custos com anúncios publicitários privados: “A eleição de 2006, incluindo todos os candidatos no âmbito nacional, custou R\$ 824 milhões.² Para um ciclo eleitoral de quatro anos, o financiamento de partidos e eleições no âmbito nacional sai por aproximadamente R\$ 1,7 bilhões. Adicionalmente, os partidos recebem recursos indiretos, como o acesso gratuito a rádio e TV, cuja estimativa de custo não foi incluída neste cálculo. Tomando esses números como referência, podemos afirmar que o financiamento político no Brasil custa caro? Não necessariamente. Uma primeira comparação com números do setor privado parece interessante. A Casas Bahia, maior anunciante privado no Brasil, gasta mais de R\$ 3 bilhões por ano para anunciar seus produtos. Os gastos de campanha para conquistar uma vaga no Congresso Nacional (R\$ 422 milhões) não chegam ao que uma Ford ou Fiat (R\$ 690 milhões cada) gastam para anunciar seus mais recentes modelos”. (SPECK, 2010, p. 6).

Tabela 3. Média de gastos por voto (Geral e Eleitos)

Tamanho	Município	Partidos	Quociente Eleitoral	R\$/Voto Geral	R\$/Voto Eleitos
Grandes	Joinville	22	14.754	11,23	11,30
	Florianópolis	23	14.403	14,61	12,67
	Blumenau	21	11.369	7,33	7,47
Médios	Jaraguá do Sul	16	7.186	6,40	4,76
	Baln. Camboriú	11	5.852	20,96	21,72
	Tubarão	18	5.922	12,11	10,55
Pequenos	Navegantes	13	2.901	5,02	4,93
	Videira	10	3.008	3,94	4,55
	Guaramirim	9	2.125	12,30	9,88
Muito Pequenos	Jardinópolis	5	145	21,12	9,18
	Lajeado Grande	5	152	8,89	14,68
	Flor do Sertão	6	145	6,86	4,75
Média				10,90	9,70

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

3.2.2. Gastos por partido

Um dos dados mais importantes é a mensuração dos gastos totais e médios efetuados por partidos. Essa informação liga-se, mais à frente, diretamente com a verificação do peso das siglas partidárias e da força⁴² do partido propriamente dita na determinação do resultado eleitoral para os candidatos postulantes às câmaras legislativas municipais.

Quando considera-se o total de gastos por partido político, tem-se que o PMDB é o partido que mais empregou recursos. Somando-se os gastos dos seus 147 candidatos chega-se a cifra de R\$ 1,7 milhões. Proporcionalmente, entretanto, considerando a média de gastos, o DEM é o partido cujos candidatos mais empregaram recursos, R\$ 13,8 mil em média por candidato.

⁴²Para este trabalho a variável partido foi trabalhada sob dois enfoques: 1) considerando-se simplesmente a sigla partidária sem quaisquer intervenções, neste caso se pressupõe que entram na preferência do eleitor aspectos diversos que podem ser levados em conta no momento da decisão do voto, de motivações idiosincráticas, culturais, históricas e até mesmo simplesmente a não vinculação partidária e; 2) calculando-se a força dos partidos por município segundo a votação obtida na própria eleição municipal de 2008.

O partido com maior número de contas zeradas, proporcionalmente, é o PTC: apenas 4 dos seus 22 candidatos declararam ter efetuado gastos na campanha municipal de 2008.

A desigualdade na distribuição dos recursos é evidente. Levando em conta os gastos médios a diferença é visível. De outro lado, somados os recursos empregados pelos candidatos dos 5 partidos que ocupam o topo da Tabela 4 (PMDB, PSDB, DEM, PP e PT) chega-se à cifra de R\$ 6,8 milhões. É verdade que estes partidos juntos lançaram a metade dos candidatos postulantes (50,5%). Mas o valor corresponde a 66% de todos os recursos empregados pelos candidatos dos 25 partidos postulantes.

Cruzando-se a média de gastos dos candidatos por partido com o número de candidatos lançados por partido e o número de postulantes que lograram êxito pode-se tentar uma aproximação do quanto as diferentes estratégias podem importar, independentemente dos gastos. Para isso é necessário comparar os resultados e gastos de cada partido.

Os partidos de maiores receitas elegeram mais candidatos. Entretanto outras variáveis (maior estrutura partidária, ou maior número de filiados e militantes, por exemplo) parecem importar quando considerados os três partidos de maior receita. Fica patente o melhor desempenho do PMDB cuja média de gastos é menor entre os três e no entanto logrou eleger 60% mais candidatos.

No mesmo sentido, dividindo-se o total de gastos dos municípios pelo número de postulantes eleitos temos que o PMDB gastou para cada candidato eleito o valor de R\$ 51.881 ao passo que o PSDB gastou R\$ 77.299 e o DEM R\$ 70.348. Depois do PMDB o partido com melhor desempenho na relação gastos/eleição é o PP cujo gasto por candidato eleito é de R\$ 67.049.

Tabela 4. Gastos por Partidos

Partidos	Total Gastos	Candidatos	Candidatos Eleitos	Média/Gastos Candidatos	R\$/Eleito
PMDB	1.712.073,00	147	33	11.646,76	51.881,00
PSDB	1.545.982,00	125	20	12.367,86	77.299,10
DEM	1.477.314,00	107	21	13.806,67	70.348,29
PP	1.139.846,00	129	17	8.836,02	67.049,76
PT	945.597,00	140	12	6.754,26	78.799,75
PPS	762.453,00	78	7	9.775,04	108.921,86
PR	476.326,00	95	5	5.013,96	95.265,20
PSB	470.279,00	71	3	6.623,65	156.759,67
PDT	398.149,00	83	9	4.796,98	44.238,78
PTB	270.991,00	36	1	7.527,53	270.991,00
PCdoB	256.168,00	31	2	8.263,48	128.084,00
PSL	230.289,00	44	2	5.233,84	115.144,50
PV	214.860,00	70	0	3.069,43	-
PRB	142.239,00	25	0	5.689,56	-
PRP	67.536,00	19	0	3.554,53	-
PSOL	58.412,00	24	0	2.433,83	-
PHS	23.224,00	7	1	3.317,71	23.224,00
PTdoB	21.572,00	7	0	3.081,71	-
PSDC	13.155,00	3	0	4.385,00	-
PSC	11.733,00	12	0	977,75	-
PTC	8.949,00	22	0	426,14	-
PSH	8.261,00	1	0	8.261,00	-
PMN	7.666,00	3	0	2.555,33	-
PSTU	4.229,00	2	0	2.114,50	-
PRTB	1.335,00	2	0	667,50	-
Total	10.268.638	1283	133	5.430	

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Coincidentemente ou não, estes partidos que ocupam o topo da Tabela 4, que considera os gastos para as campanhas municipais proporcionais de 2008, são exatamente os mesmos partidos que acessaram as maiores fatias do fundo partidário no conjunto do país em

2008 (Tabela 5). A proporção inclusive é parecida: juntos estes partidos absorvem 60,29% dos fundos públicos destinados aos partidos políticos.

Tabela 5 – Distribuição fundo partidário 2008 - Brasil

Atualizada em 22/12/2008		
Dotação Orçamentária 2008 - 135.614.982,00		
Partido	Valor em R\$	%
PSDB	18.343.770,18	13,53
DEM	14.562.240,30	10,74
PMDB	19.324.268,30	14,25
PT	19.893.312,55	14,67
PP	9.631.877,16	7,10

Fonte TSE: http://www.tse.gov.br/internet/partidos/fundo_partidario/2008.htm

3.2.3. – Patrimônio declarado pelos candidatos

No conceito de patrimônio que deve ser obrigatoriamente declarado pelos candidatos ao TSE está abrangido qualquer bem a que se possa atribuir valor financeiro. Desta forma os patrimônios declarados variam de candidatos que declararam não possuir mais que um celular a candidatos que declararam possuir ações investidas no mercado financeiro.

A organização “Transparência Brasil” realizou nas eleições de 2008 uma comparação muito interessante entre os bens que os candidatos declaram possuir e as doações que alegadamente fazem com recursos próprios – recursos esses necessariamente oriundos de seu patrimônio.

Entre os achados deste cruzamento pode-se destacar⁴³:

- Setenta por cento dos candidatos em eleições fazem doações eleitorais, geralmente a si próprios, mas não exclusivamente. Entre os eleitos, o percentual se eleva a 85%.
- De um total de 2.632 parlamentares em exercício nas principais Casas legislativas brasileiras, 1.974 financiaram campanhas em 2004 ou em 2006 (muitos o fizeram em ambos os pleitos).
- Nada menos de 155 deles (7,9% dos 1.974)

⁴³O relatório completo pode ser acessado no sítio da organização; <http://www.excelencias.org.br/@dpat08.php>. Acesso em 21/01/2011.

fizeram doações em 2004 ou em 2006 que superaram o total dos bens que declararam à Justiça Eleitoral.

□ Nessas Casas legislativas há 933 candidatos às eleições municipais deste ano (2008) dos quais 756 contribuíram para campanhas em ao menos um dos dois últimos pleitos. Desses, 49 (ou 6,5%) doaram a alguém (geralmente eles próprios, mas não exclusivamente) mais recursos do que afirmaram possuir.

□ Os que doaram a campanhas mais de 50% de seu patrimônio declarado são 250 entre todos os que estão em exercício e 80 entre os candidatos em 2008.

□ Lideram a lista os parlamentares do Mato Grosso do Sul, com média de 65,3% de generosidade eleitoral sobre o patrimônio declarado, seguidos pelos do Amazonas (51,5%), Maranhão (50,3%) e Piauí (48,6%).

O que os dados da organização mostram, de certa forma, o quanto podem ser corruptíveis as prestações de contas, que em alguns casos, como citado acima, não guardam consonância nem com os próprios patrimônios declarados pelos candidatos. Mas este não tanto o foco aqui, o que importa, é a possível interferência que o patrimônio do candidato possa causar no resultado final das eleições.

Para Peixoto (2010, p. 131) não há dúvidas quanto à influência do patrimônio do candidato na disputa:

“Por motivos óbvios, o patrimônio do candidato influencia na sua própria capacidade de obter recursos financeiros que serão empregados nas campanhas. Seja com seus próprios recursos, seja porque suas redes de relacionamentos lhe permitem contatos próximos com aqueles que mais podem financiar.

Ou seja, o fato de determinado candidato possuir um patrimônio diferenciado parece aumentar-lhe as chances de vitória eleitoral por via direta, através do auto-financiamento, ou por via indireta, proporcionando-lhe acesso facilitado à empresas e pessoas com potencial econômico.

No quadro 2 é possível visualizar a distribuição do patrimônio dos candidatos:

Quadro 2 – Distribuição do Patrimônio dos Candidatos

Patrimônio	Número de casos	Percentual
Até R\$ 5.000,00	401	31,3%
R\$ 5.001,00 a R\$ 10.000,00	34	2,7%
R\$ 10.001,00 a R\$ 50.000,00	229	17,9%
R\$ 50.001,00 a R\$ 100.000,00	204	15,9%
R\$ 100.001,00 a R\$ 200.000,00	205	16,0%
R\$ 200.001,00 a R\$ 500.001,00	156	12,2%
R\$ 500.001,00 a R\$ 1.000.000,00	43	3,4%
Acima R\$ 1.000.000,00	10	,8%
Total	1282	100,0%

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Chama a atenção o dado de que 25,2% dos candidatos declararam não possuir nenhum patrimônio. E praticamente 1/3 dos candidatos declarou possuir patrimônio abaixo dos R\$ 5 mil. Menos de 5% dos candidatos declararam possuir patrimônio superior aos R\$ 500 mil. Apenas 10 candidatos declararam patrimônio superior a R\$ 1 milhão. A média de patrimônio entre os candidatos a vereador é de R\$ 128.226,00.

3.2.4. Cruzamento variáveis econômicas (gastos e patrimônio) e resultado eleitoral

Trabalha-se aqui neste ponto com uma primeira aproximação à interferência direta do dinheiro (patrimônio e gastos) no resultado das eleições.

A questão direta a ser respondida aqui gravita em torno da principal hipótese de pesquisa: qual o impacto dos recursos financeiros empregados pelos candidatos no resultado eleitoral?

Para tanto procedeu-se o cruzamento entre resultado eleitoral e variáveis econômicas (gastos efetuados e patrimônio dos candidatos). Para este tipo de análise este trabalho realizou três formas distintas de operacionalização: 1) cruzamento direto, sem categorizações, das variáveis gastos, patrimônio e resultados obtendo-se a correlação pelos coeficientes *Pearson* e *Spearman*, mais apropriados, metodologicamente, para o tratamento de variáveis apenas escalares (ou contínuas), como é o caso; 2) cruzamento direto com estas variáveis

categorizadas, obtendo-se a correlação pelo coeficiente *Gamma*, e 3) cruzamento direto com as variáveis econômicas categorizadas e o resultado (eleito / não eleito) obtendo-se a correlação pelos *Coefficientes de Contingência*, *V de Cramer* e *Gamma* (BARBETA, 2001).

Correlacionando-se diretamente os gastos efetuados pelos candidatos e os votos válidos obtidos, os índices de correlação entre as variáveis mostra-se estatisticamente significativo para ambos os coeficientes. A magnitude da correlação direta entre as variáveis gastos e votos válidos (Tabela 6) é forte. Considerado o coeficiente de *Spearman* têm-se uma correlação de 0,691. A correlação resta substancial se considerado o coef. de *Pearson*⁴⁴ (0,625).

Tabela 6 – Correlação entre gastos e votos (*Spearman e Pearson*)

	Gastos	
	<i>Coef. Spearman</i>	<i>Coef. Pearson</i>
Magnitude da correlação	,691	,625
Significância	,000	,000

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Já a correlação apreendida do cruzamento direto entre o patrimônio declarado pelo candidato e os votos válidos obtidos (Tabela 7), embora estatisticamente significativa, resta baixa (0,279 - *Spearman*).

Tabela 7 – Correlação entre patrimônio e votos (*Spearman e Pearson*)

	Patrimônio	
	<i>Coef. Spearman</i>	<i>Coef. Pearson</i>
Magnitude da correlação	0,279	0,201
Significância	,000	,000

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Do mesmo modo, conforme pode-se visualizar na Tabela 8, é baixa (embora estatisticamente significativa) a correlação entre o patrimônio e os gastos efetuados pelos candidatos (0,278 - *Spearman*).

⁴⁴ Apresentam-se aqui os dois coeficientes mais adequados para este tipo de análise estatística em que operam variáveis contínuas: Spearman e Pearson. Os dois podem ser considerados válidos, contudo neste caso, observando-se o gráfico 01, de dispersão (Apêndice), identificam-se alguns dados muito fora da curva (“outliers”). Este tipo de dado prejudica a análise pelo coeficiente Pearson. Por essa razão entende-se aqui mais adequado o coeficiente Spearman, que será o coeficiente citado para fins comparativos nas diferentes análises aqui procedidas.

Tabela 8 – Correlação entre patrimônio e gastos (*Spearman e Pearson*)

	Patrimônio	
	<i>Coef. Spearman</i>	<i>Coef. Pearson</i>
Magnitude da correlação	0,278	0,386
Significância	,000	,000

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Como visto em seção anterior (Tabela 2), as análises ali efetuadas fornecem indícios de que as dimensões do município podem interferir na relação gastos/votos.

Deste modo, espera-se que a correlação entre gastos e votos também varie conforme as dimensões dos municípios. A Tabela 9 apresenta a correlação entre votos versus gastos e patrimônio para os municípios classificados como grandes (Joinville, Florianópolis e Blumenau). A análise mostra-se significativa estatisticamente e reúne neste caso 689 candidatos.

A relação entre votos obtidos e patrimônio do candidato é moderada a 0,335 (*Spearman*), entretanto, a correlação entre gastos e votos é ainda mais forte quando considerados somente os municípios grandes, a 0,724 (*Spearman*)

A correlação entre gastos e patrimônio não consta da Tabela mas passa a ser moderada (0,36).

Tabela 9 – Correlação entre gastos, votos e Patrimônio (*Spearman e Pearson*) - Municípios grandes

Votos Válidos Obtidos	Coeficiente	Variáveis	
		Gastos	Patrimônio
	Spearman	0,724	0,335
Sign.	0,00	0,00	
Pearson	0,602	0,189	
Sign.	0,00	0,00	

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Na Tabela 10 a análise reúne 315 candidatos e mostra correlações estatisticamente significantes. Quando considerados somente os municípios classificados como médios (Balneário Camboriú, Jaraguá do Sul e Tubarão) a magnitude da correlação para gastos e votos tem ligeira redução (0,599 - *Spearman*) passando de forte a substancial.

A correlação entre patrimônio e votos permanece moderada a 0,376. Já a correlação entre gastos e patrimônio é baixa (0,269 - *Spearman*).

Tabela 10 – Correlação entre gastos, votos e patrimônio (*Spearman e Pearson*) - Municípios médios

Votos Válidos Obtidos	Coeficiente	Variáveis	
		Gastos	Patrimônio
	Spearman	0,599	0,376
Sign.	0,00	0,00	
Pearson	0,626	0,269	
Sign.	0,00	0,00	

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

A Tabela 11, abrange os municípios classificados como pequenos reunindo na análise o total de 216 candidatos. Considerado o coef. de Spearman a correlação depreendida, ligeiramente diminuída, ainda é substancial (e estatisticamente significativa) para estes municípios pequenos (0,594 - *Spearman*).

A correlação entre votos e patrimônio para os municípios pequenos é moderada a 0,308 (*Spearman*).

A correlação entre gastos e patrimônio é moderada com ligeiro aumento em relação aos municípios médios, a 0,38 (*Spearman*)

Tabela 11 – Correlação entre gastos, votos e patrimônio (*Spearman e Pearson*) - Municípios pequenos

Votos Válidos Obtidos	Coeficiente	Variáveis	
		Gastos	Patrimônio
	Spearman	0,594	0,308
Sign.	0,00	0,00	
Pearson	0,463	0,214	
Sign.	0,00	0,02	

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

A Tabela 12 reúne apenas 61 candidatos. Neste caso a correlação entre gastos e votos tem uma diminuição sensível em relação aos municípios da faixa anterior e deixa de ser substancial para ser apenas moderada (0,427- *Spearman*). A correlação entre patrimônio e votos obtidos é baixa (0,233 - *Spearman*) e estatisticamente não significativa. A correlação entre gastos e patrimônio deixa de ter significância estatística neste caso.

Tabela 12 – Correlação entre gastos, votos e patrimônio (*Spearman e Pearson*) - Municípios muito pequenos

Votos Válidos Obtidos	Coeficiente	Variáveis	
		Gastos	Patrimônio
	Spearman	0,427	0,233
Sign.	0,00	0,07	
Pearson	0,317	0,296	
Sign.	0,01	0,02	

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

A consideração geral que pode ser feita para esta primeira aproximação cruzando de forma direta as variáveis econômicas gastos e patrimônio com votos obtidos, considerando-se a variação conforme o tamanho dos municípios, é de que há indícios de que efetivamente os recursos empregados pelos candidatos guardam relação com os votos obtidos nas urnas. Estes indícios serão testados com mais adequação na análise multivariada a ser apresentada mais à frente.

A correlação entre gastos e votos variou de forte a moderada com uma tendência de crescimento conforme as dimensões dos grupos de municípios em análise. A correlação é forte a 0,724 (*Spearman*) nos municípios acima de 200 mil eleitores e moderada 0,427 (*Spearman*) nos municípios muito pequenos, abaixo de 5 mil eleitores.

Uma outra abordagem possível para estabelecer a correlação entre gastos, patrimônio e votos obtidos pelos candidatos se dá por intermédio do cruzamento entre estas variáveis categorizadas por quartis, conforme segue.

Operacionalização da variável gastos

Para operacionalizar a análise por meio do cruzamento de categorias a variável gastos foi dividida inicialmente em quartis (tomando o número de candidatos em cada faixa de gastos), em cada município. A seguir, o último quartil foi dividido em dois para tentar apanhar a possível maior influência dos gastos mais elevados (os 10% dos candidatos com maiores gastos)⁴⁵.

⁴⁵De forma que os gastos maiores, que realmente possuiriam em tese possibilidades de interferir, não fiquem aglutinados dentro de uma faixa maior, com possível mascaramento na análise. Neste particular é preciso lembrar que em 88,5% dos casos houve gastos inferiores aos R\$ 20 mil. Em apenas 6,8% dos casos os gastos superaram os R\$ 30 mil e em apenas 2,6% dos casos os gastos superaram os R\$ 50 mil. Houve somente 5 casos de gastos superiores aos R\$ 100 mil.

Desta forma tem-se 5 categorias, ordenando os grupos de vereadores, em ordem crescente de seus gastos: 1) 1º quartil de candidatos, segundo seus gastos; 2) 2º quartil de candidatos, segundo seus gastos; 3) 3º quartil de candidatos, segundo seus gastos; 4) uma faixa de 15% dos candidatos com gastos acima do 3º quartil de candidatos (compreendidos, portanto, entre 75,01 a 90% do total) e 5) os 10% dos candidatos com maiores gastos.

A distribuição dos valores gastos pelos candidatos ordenada por “quartis” nos municípios segue a divisão demonstrada na Tabela abaixo (que indica o valor máximo de gastos em cada “quartil” de candidatos):

Tabela 13 – Distribuição dos gastos em quartis por município (em R\$)

Município	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	75% a 90%	90,01 a 100%
Joinville	1443	3648	11245	28881	180736
Florianópolis	1442	5190	15204	37855	122289
Blumenau	1115	2384	7624	18026	62573
Jaraguá do Sul	1361	2343	5087	11263	30533
Balneário Camboriú	1398	4707	12667	27061	79337
Tubarão	900	3208	8093	18058	91937
Navegantes	572	1101	1747	3954	8606
Videira	292	750	2752	4026	10192
Guaramirim	1318	2454	4728	5994	29955
Lageado Grande	706	1320	1370	1770	1850
Jardinópolis	980	985	1063	1148	1224
Flor do Sertão	286	300	302	304	351

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

A categorização em quartis foi efetuada segundo a distribuição proporcional dos gastos por candidato encontrada em cada um dos municípios individualmente. Desta forma o modelo abarca as diferenças econômicas existentes internamente a cada município.

Por exemplo, um candidato situado na última faixa no município de Joinville realizou em sua campanha gastos entre R\$ 28.881,01 e R\$ 180.736,00. Comparativamente, no município de Flor do Sertão esta última faixa corresponde a gastos entre R\$ 304,01 e R\$ 351,00. O fato, como demonstrado acima, é que quanto maiores forem as dimensões do nível de competição eleitoral do município, maiores as diferenças havidas entre os gastos efetuados pelos candidatos.

Operacionalização da variável patrimônio

De forma a permitir o cruzamento com outras variáveis categorizadas, também foi realizada a distribuição do patrimônio por

“quartis” segundo a mesma lógica da variável gastos.

A distribuição do patrimônio declarado pelos candidatos ordenada por quartis nos municípios segue a divisão demonstrada na Tabela abaixo:

Tabela 14 – Distribuição do patrimônio em quartis por município (em R\$)

Município	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	75% a 90%	90,01 a 100%
Joinville	180	50000	150000	305978	3822353
Florianópolis	0	33000	176000	435033	4886852
Blumenau	0	30000	103808	280000	1989850
Jaraguá do Sul	6000	56000	121789	255000	850000
Balneário Camboriú	0	24281	119201	227500	642000
Tubarão	0	38000	97644	235000	766985
Navegantes	0	42502	120000	174748	1305000
Videira	0	45000	112500	252527	568241
Guaramirim	9900	85000	180000	260000	956000
Lageado Grande	27818	120000	155303	192146	305600
Jardínópolis	25000	82800	180000	280000	453000
Flor do Sertão	42000	87000	217000	267500	354600

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Em alguns municípios (Florianópolis, Blumenau, Balneário Camboriú, Tubarão e Videira), a porcentagem de candidatos que declarou zero de patrimônio ultrapassou 25%. Nestes casos foi realizada uma divisão em quartis apenas aproximada.

Operacionalização da variável votos

Permitindo o cruzamento com outras variáveis categorizadas, também foi realizada a distribuição dos votos por quartis segundo a mesma lógica das variáveis gastos e patrimônio

Foram operacionalizadas 5 categorias, ordenando os grupos de vereadores, em ordem crescente de acordo com os votos válidos obtidos: 1) 1º quartil de candidatos, segundo votação obtida; 2) 2º quartil de candidatos, segundo votação obtida; 3) 3º quartil de candidatos, segundo votação obtida; 4) uma faixa de 15% dos vereadores candidatos (compreendidos entre 75,01 a 90% do total), com votação acima do 3º quartil e 5) os 10% dos candidatos com maior votação obtida.

A distribuição da votação obtida pelos candidatos ordenada por quartis nos municípios pode ser visualizada conforme a Tabela abaixo,

que apresenta o número de votos máximo de um vereador em cada “quartil”, por município:

Tabela 15 – Distribuição dos candidatos, por votação, em quartis, por município (em R\$)

Município	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	75% a 90%	90,01 a 100%	Eleitores
Joinville	147	422	1131	2731	8540	340.075
Florianópolis	199	489	1112	2298	7680	301.613
Blumenau	165	404	989	2112	6494	212.036
Jaraguá do Sul	187	394	854	1347	2861	69.998
Balneário Camboriú	96	306	608	1311	3206	95.305
Tubarão	103	249	923	1790	2557	75.624
Navegantes	78	188	442	671	1310	33.084
Videira	106	284	494	982	1809	22.138
Guaramirim	87	178	444	558	701	35.015
Lageado Grande	33	59	77	80	113	1.415
Jardinópolis	72	89	112	121	171	1.446
Flor do Sertão	20	38	59	71	97	1.392

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

A categorização em quartis foi efetuada segundo a distribuição dos votos válidos obtidos por candidato encontrada em cada um dos municípios individualmente. Desta forma o modelo abarca as diferentes votações existentes diante das diferentes dimensões dos municípios.

Por exemplo o candidato mais bem votado no município de Guaramirim, situado portanto no último quartil, alcançou 701 votos. Se este candidato estivesse em disputa no município de Joinville, na verdade estaria situado apenas no 3º quartil, que abrange, neste município, candidatos com votação entre 423 e 1.131 votos⁴⁶.

Este modelo, categorizando as variáveis em quartis por município, portanto, oferece uma possibilidade analítica mais geral sem que com isso se perca de vista as particularidades de cada um dos municípios, respeitando a distribuição natural de gastos, patrimônio e votos em cada um deles.

A Tabela 16 abaixo apresenta o resultado do cruzamento entre as variáveis gastos e votos, assim operacionalizadas. Neste caso, como se tratam de variáveis ordinais o coeficiente de correlação adequado é o *Gamma*, que resulta para este cruzamento numa magnitude estatisticamente significativa de 0,689, substancial, portanto.

⁴⁶ No apêndice deste encontra-se a Tabela anexo 1 correspondente a distribuição dos votos em quartis traduzida segundo o percentual de votos obtidos pelos candidatos.

Este cruzamento torna possível a visualização da distribuição dos votos segundo os gastos efetuados pelos candidatos. Vê-se claramente a tendência de crescimento dos votos conforme aumentam os gastos dos candidatos. Entre os candidatos situados nas três menores faixas de gastos, somados, apenas 6,4% logram alcançar a última faixa de votos (ou seja, estão entre os 10% dos candidatos mais votados). Por outro lado 50,8% dos candidatos de maior gasto situam-se na maior faixa de votação. Inversamente proporcional à situação dos candidatos da menor faixa de gastos, onde 55,1% dos candidatos estão entre os de menor faixa de votação.

Tabela 16 – Votos válidos segundo gastos – Total municípios

Votos em quartis	Gastos em quartis					Total
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	75,01 a 90%	90,01 a 100%	
1º Quartil	55,1%	31,3%	10,2%	2,7%	1,5%	24,7%
2º Quartil	28,0%	36,6%	29,7%	8,7%	3,0%	25,2%
3º Quartil	14,3%	21,9%	40,9%	32,1%	12,1%	25,2%
75,01 a 90%	1,0%	8,8%	16,0%	33,2%	32,6%	14,6%
90,01 a 100%	1,6%	1,6%	3,2%	23,4%	50,8%	10,3%
Total	314	320	313	184	132	1263

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

A relação entre patrimônio e votos mesmo com as categorizações efetuadas continua possuindo correlação apenas moderada ($0,339 - \text{Gamma}$).⁴⁷

Por fim, finalizando o cruzamento entre as variáveis econômicas (gastos e patrimônio) e a variável resultado eleitoral, procede-se o cruzamento entre gastos e patrimônio (em “quartis”) e o resultado das eleições, agora operacionalizado de forma dicotômica (eleito / não eleito) e não mais segundo o número de votos obtidos pelos candidatos.

Neste caso foi solicitado o coeficiente (de associação) V de Cramer, mais adequados para este tipo de análise (BARBETA, 2001).

A análise mostrou-se significativa estatisticamente e a associação depreendida foi de $0,433$, moderada, portanto.

A variação torna-se visível na Tabela 17 abaixo. Para os candidatos situados na 1ª faixa de gastos, a frustração restou quase certa, 98,1% destes candidatos não lograram a eleição. Por outro lado, entre os 10% de candidatos que mais gastaram, 43,2% elegeram-se. Nos 3 primeiros quartis as chances de eleição dos candidatos não chegam a 5%.

⁴⁷ A Tabela que permite visualizar o cruzamento entre gastos e patrimônio em quartis pode ser consultada no apêndice deste trabalho.

Tabela 17 – Gastos em quartis segundo resultado (eleito/não eleito) – Total Municípios.

	Gastos quartis					Total
	1° Quartil	2° Quartil	3° Quartil	75,01 a 90%	90,01 a 100%	
Não Eleito	98,1%	96,3%	95,5%	76,6%	56,8%	89,6%
Eleito	1,9%	3,7%	4,5%	23,4%	43,2%	10,4%
Total	319	321	314	184	132	1270

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

O patrimônio continua não tendo associação significativa com o resultado eleitoral; os coeficientes de associação obtidos são baixos.

Procedendo-se a mesma análise da Tabela 17 com a inserção da variável tamanho dos municípios pode-se testar também por esta via se a dimensão do cenário de disputa interfere na relação gastos e resultado eleitoral (operacionalizado desta forma dicotômica).

Mais uma vez a tendência de variação, embora não unívoca, é crescente: aumenta a associação entre gastos e resultado eleitoral conforme o aumento das dimensões dos municípios: o coeficiente V de Cramer teve o seguinte comportamento: *0,373*, *0,518* e *0,465*, respectivamente, para municípios pequenos e muito pequenos (em conjunto), médios e grandes.

Na Tabela 18 chama a atenção a constatação de que apenas nos municípios pequenos e muito pequenos a chance de eleger-se não é desprezível nas três primeiras faixas de gastos.

Observando-se os municípios médios, vê-se que entre os 10% de candidatos de maiores gastos quase a metade, 48,5%, logrou eleger-se. Neste municípios 100% dos candidatos situados no 1° quartil de gastos, não conseguiram eleger-se nas eleições de 2008.

Outro fato digno de nota é a variação do percentual de candidatos eleitos em relação ao universo de candidatos concorrentes: 19,1% nos municípios menores, 10% nos municípios médios e 7,1% nos municípios maiores. Isso indica que quanto maior o tamanho de municípios, menor o percentual de eleitos (porque a competição é maior aí). Por isso, os percentuais de eleitos em cada “quartil” são maiores nos municípios pequenos, depois nos médios e depois nos grandes. Isso é efeito da competição eleitoral. Assim, enquanto nos municípios médios e grandes as chances de um candidato que não esteja entre os 25% que mais gastam é quase nula, nos municípios pequenos esta chance é um pouco maior.

Tabela 18 - Gastos em quartis segundo resultado (eleito/não eleito) e segundo tamanho dos municípios

		Gastos quartis					Total
		1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	75,01 a 90%	90,01 a 100%	
Pequenos e Muito Pequenos	Eleito	7,1%	15,3%	10,8%	41,7%	48,3%	19,1%
	Total	70	72	65	36	29	272
Médios	Eleito	0%	1,3%	3,8%	24,4%	48,5%	1 0%
	Total	76	77	79	45	33	310
Grandes	Eleito	,6%	,0%	2,4%	16,5%	38,6%	7,1%
	Total	173	172	170	103	70	688

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Realizando a mesma análise substituindo a variável gastos pela variável patrimônio em quartis tem-se índices baixos de associação (Cramer), contudo, aqui com uma magnitude um pouco maior: Os coeficientes são de *0,227*, *0, 218* e *0,154*, respectivamente para municípios pequenos e muito pequenos, médios e grandes.

Nos 3 primeiros quartis de patrimônio as possibilidades de sucesso eleitoral mal passam dos 15%.

De modo geral as análises procedidas até aqui cruzando-se as variáveis econômicas (gastos e patrimônio) com o resultado eleitoral apontam indícios de que a hipótese de pesquisa deve se confirmar, com a interferência direta dos gastos efetuados pelos candidatos no resultado eleitoral.

De todas as formas em que foi operacionalizada a variável econômica gastos (cruzamento direto com votos, cruzamento com variáveis categorizadas e cruzamento com resultado eleito/não eleito) os resultados foram coeficientes substanciais ou fortes de correlação/associação. Com esta associação variando para cima conforme cresce o tamanho do município.

Em todos os modelos se esperava uma correlação/associação maior entre a votação obtida e o patrimônio dos candidatos, por inúmeros motivos: presumivelmente candidatos de maior patrimônio possuem maiores redes de relações sociais, seriam mais atrativos para receber financiamento, maior acesso às estruturas partidárias etc, contudo, contrariando o esperado, a correlação restou, embora significativa, apenas moderada, já não forte como no caso dos gastos.

Embora seja também uma variável econômica, a explicação para a baixa correlação nesse tipo de candidatura pode residir no fato de que:

a) os patrimônios dos candidatos a vereador de modo geral não guardam, entre si, uma grande discrepância, e b) os candidatos não necessariamente investem o próprio patrimônio na sua candidatura.

Além disso, como visto acima, a correlação entre gastos e patrimônio dos candidatos, embora significativa, é sempre fraca.

Entretanto, neste nível do trabalho estes resultados constituem apenas indícios, que devem resistir à análise das outras variáveis realizada em seguida, e à análise multivariada em que entrarão ao mesmo tempo todas as variáveis no modelo de regressão logística.

3.3. OUTRAS VARIÁVEIS CONTAM? VARIÁVEIS DEMOGRÁFICAS E SOCIOECONÔMICAS

Procurando mensurar a atuação de outras variáveis que possam interferir no resultado eleitoral trabalha-se nesta seção com cruzamento da variável dependente resultado eleitoral com outras variáveis explicativas não econômicas.

Já iniciado o caminho que levará à resposta ao final acerca da interferência da variável gastos, a questão é responder a duas questões remanescentes: 2) Qual o impacto das características individuais dos candidatos (sexo, idade, estado civil, grau de instrução, naturalidade, ocupação), no resultado eleitoral? E, 3) Qual o impacto dos cenários de conjuntura política (coligação, partido, força do partido e candidatura à reeleição) no resultado eleitoral?

Sempre que possível os resultados deste trabalho serão comparados com os resultados encontrados por Peixoto (2010), que testou o comportamento de algumas das variáveis aqui trabalhadas nas eleições proporcionais de 2006 para os cargos de Deputado Federal e de Deputado Estadual/Distrital. Embora a disparidade da comparação, guardadas as proporções, poderá se verificar se eventuais tendências encontradas por aquele pesquisador são válidas também para as eleições legislativas municipais.

A análise procedida nesta seção contudo, terá muito mais o condão de apresentar as variáveis com alguma abordagem exploratória que poderá no máximo fornecer indícios que deverão ser confirmados ou não na análise multivariada realizada ao final.

Somente então se espera estimar o efeito dos gastos sobre os resultados eleitorais considerando também, em conjunto, todas estas outras características individuais dos candidatos que serão exploradas a partir deste ponto.

3.3.1 . Uma questão de gênero – Sexo do candidato

Investigando o quanto pode contar ser mulher nas campanhas eleitorais Peixoto (2010, p. 106) concluiu que:

No Brasil, as mulheres estão mais presentes nas disputas pelos cargos para as Assembléias Estaduais do que para a Câmara dos Deputados. Uma explicação bastante razoável é que para Deputado Federal a magnitude é menor, portanto,

mais votos são necessários para se eleger, a competitividade é maior, por conseguinte, também maiores os custos de campanha.

De acordo com essa tese, comparativamente, deveria haver mais mulheres nas câmaras legislativas municipais, onde a competitividade, é menor⁴⁸. É exatamente o que se observa nos 12 municípios da amostra: 19,9% dos candidatos eram mulheres. Peixoto (2010, p. 106) nas eleições proporcionais de 2006, verificou que 13,8% do total de candidatos para ambos os cargos se constituía de mulheres, sendo 1.732 para o cargo de Deputada Estadual (14,3% deste cargo), e 623 para Deputada Federal (12,6% deste cargo). Ou seja, amparando a tese maior de Peixoto.

Contudo este número (19,9% para as câmaras municipais) ainda está longe do sistema de cotas, que reserva às mulheres 30% das vagas nas listas partidárias⁴⁹: o percentual de mulheres para o cargo de vereador ainda é muito baixo se comparado ao percentual de homens, 80,1%.

Inicialmente, cabe saber como se dá a distribuição das mulheres entre os partidos políticos. Peixoto (2010, p. 109) identificou uma a concentração de candidatas nos pequenos partidos. Para o cargo de Deputado Estadual, 40% das mulheres se lançaram por estes partidos, enquanto 38,5% dos homens fizeram o mesmo; mesmo fenômeno aconteceu para Deputado Federal: os pequenos partidos atraíram 36,6% do total de mulheres e 34,4% do total de homens.

Para saber se esta tendência se repete nas eleições legislativas municipais efetuou-se análise semelhante à daquele pesquisador que destacou que *“o fato de um partido lançar um elevado número de candidatas não significa necessariamente que o partido exerceu uma atração mais forte sobre as mulheres do que sobre os homens”* (Peixoto, 2010, p. 108).

Para que esta comparação seja realizada sem viés é necessário que

⁴⁸ Registre-se aqui a ressalva de que a comparação entre as competições para deputado estadual e federal, realizada por Peixoto, é direta, porque o colégio eleitoral é o mesmo (o estado) e a magnitude (número de vagas) é sempre menor (e, portanto, maior a competitividade) para a Câmara Federal, algo que não se observa nas já nas câmaras municipais, nas quais pode haver algumas com mais vereadores do que o número de deputados federais de um estado e outras com menos. De toda forma, ainda assim, nas câmaras municipais, o custo da campanha tende a ser menor, porque o eleitorado e o “distrito” geográfico é menor na eleição para vereador.

⁴⁹ Lei Federal 9.054/97 § 3º estabelece que “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo”.

se observe as taxas (divisões entre o percentual de homens e de mulheres). Nos casos em que os indicadores se apresentarem menores do que 1, significa que o partido atraiu relativamente mais mulheres do que homens, ou, sendo mais preciso: as mulheres representam, neste partido, uma proporção maior sobre o conjunto de candidatas (em todos os partidos), do que a proporção que os homens candidatos por este partido representam, no conjunto de candidatos (em todos os partidos); quando os indicadores forem iguais a 1, significa que o partido atraiu homens e mulheres na mesma intensidade; e quando se observa indicadores maiores do que 1, significa que o partido atraiu proporcionalmente com mais intensidade homens do que mulheres.

O resultado pode ser visualizado no Quadro 3: Partidos que foram mais atrativos para mulheres do que para os homens, com indicadores abaixo de 1 foram somente (pela ordem) PSDB, PV, DEM, e PDT.

Quadro 3 - Distribuição das mulheres nos 12 maiores partidos

Partidos	Sexo		a/b
	Masculino a	Feminino b	
PMDB	11,5%	11,4%	1,01
PSDB	9,0%	12,9%	0,69
PT	11,2%	9,8%	1,14
PSB	6,1%	3,1%	1,96
DEM	8,1%	9,4%	0,86
PCdoB	2,5%	2,0%	1,29
PP	10,2%	9,4%	1,09
PR	7,6%	6,7%	1,14
PV	5,2%	6,3%	0,82
PTB	3,0%	2,0%	1,54
PDT	6,4%	6,7%	0,96
PPS	6,3%	5,1%	1,24
Outros	12,9%	15,3%	0,84
Total	1027	255	1282

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Inobstante, a maior questão aqui é saber se o fato de serem

mulheres altera a probabilidade de terem votos.

O Tabela 19 contém os resultados médios dos candidatos por gênero. A taxa de associação obtida é muito baixa ($0,70 - \text{Coef. Contingência}$), mas, ainda assim pode-se observar que as mulheres são em média menos votadas que os homens. Os candidatos homens tiveram em média 0,94% dos votos válidos, enquanto as mulheres obtiveram na média em torno de 0,59%, cada uma delas, dos votos válidos.

Tabela 19 - Comparação de médias de percentual válidos por gênero

Sexo	Média % válidos	Número Casos	Desvio Padrão
Masculino	,94	1026	1,34896
Feminino	,59	254	1,17223
Total	,87	1280	1,32262

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Verifica-se também que as candidatas do sexo feminino estão em desvantagem quando comparamos o percentual de êxito em relação aos candidatos do sexo masculino. A taxa de associação obtida (Tabela 20) é muito baixa ($0,70 - \text{Coef. Contingência}$), mas, ainda assim pode-se observar que as mulheres são em média menos votadas que os homens. Pode-se dizer que os homens têm quase o dobro de chance de sucesso eleitoral, comparativamente.

Tabela 20 - Resultado eleitoral (*eleito/não eleito*) segundo sexo do candidato

	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Não Eleito	88,4%	93,8%	89,4%
Eleito	11,6%	6,3%	10,6%
Total	1031	256	1287

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

A mesma análise é procedida para apanhar-se a possível variação destas diferenças conforme o tamanho dos município. Se imagina, de acordo com Peixoto, que conforme diminua a competitividade aumentem as chances das mulheres ascenderem às câmaras municipais.

As taxas de associação são baixíssimas ($0,004, 0,104$ e $0,090 - \text{Coef. Contingência}$) respectivamente, para municípios pequenos e muito pequenos, médios e grandes e ganham significância estatística ($0,018$) somente para os municípios grandes.

A partir da Tabela 21, abaixo, visualmente, pode-se verificar um incremento no número de candidatas eleitas conforme diminui o tamanho dos município, embora o mesmo aconteça com os homens; isso

é resultado da diminuição da competitividade à medida que passamos dos maiores para os menores municípios. De toda forma, a comparação *das taxas* de sucesso entre homens e mulheres é bem mais favorável aos homens nos municípios médios e grandes do que entre os pequenos.

Entretanto, diante do baixo grau de associação e da ausência de significância estatística, não é possível fazer inferências estatisticamente significativas para a associação entre gênero e resultado eleitoral, para diferentes tamanhos de municípios.

Tabela 21 - Resultado eleitoral (*eleito/não eleito*) segundo tamanho do município e sexo do candidato

Tamanho Município		Sexo		Total
		Masculino	Feminino	
Muito Pequenos e Pequenos	Não Eleito	80,4%	80%	80,4%
	Eleito	19,6%	20%	19,6%
	Total	230	50	280
Médios	Não Eleito	88,6%	96,6%	90,1%
	Eleito	11,4%	3,4%	9,9%
	Total	255	59	314
Grandes	Não Eleito	91,6%	97,3%	92,8%
	Eleito	8,4%	2,7%	7,2%
	Total	546	147	693

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Uma outra questão suscitada Há diferenças entre homens e mulheres no que concerne às taxas de retorno dos gastos investidos nas campanhas?⁵⁰

Uma das explicações para as menores chances de êxito das mulheres nas eleições pode estar no seu menor acesso a recursos financeiros. Uma aproximação desta questão pode ser feita pelo cruzamento abaixo entre gastos e sexo do candidato. A Tabela 22 demonstra no universo das candidaturas da amostra, o número de candidatas que alcançou as faixas finais de gastos.

A associação encontrada é baixa ($0,121 - V$ de Cramer) mas é estatisticamente significativa.

É possível observar que enquanto 11,8% dos candidatos do sexo masculino gastam em suas campanhas valores situados na última faixa de gastos, entre as mulheres este percentual é reduzido a menos da

⁵⁰A expressão foi tomada de Peixoto (2010, p. 106) “Taxa de retorno aqui significa tão somente a quantidade de votos esperada, dada a aplicação de uma determinada quantia em dinheiro na campanha. De maneira simplificada, a pergunta poderia ser expressa da seguinte forma: dois candidatos, um homem e uma mulher, com todas as demais características em comum terão o mesmo percentual de votos caso apliquem a mesma quantidade de dinheiro?”

metade, 4,8%. Na faixa de 75% a 90% o percentual de homens também é superior ao das mulheres. Nas outras faixas de gastos (mais baixas) as mulheres predominam, proporcionalmente, em relação aos homens. Mas, as discrepâncias entre os valores são pouco relevantes, do que resulta um coeficiente de associação bastante baixo.

Tabela 22 – Gastos em quartis segundo sexo do candidato

Gastos	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
1º Quartil	24,5%	27,5%	25,1%
2º Quartil	23,7%	31,9%	25,3%
3º Quartil	24,7%	25,1%	24,7%
75,01 a 90%	15,4%	10,8%	14,5%
90,01 a 100%	11,8%	4,8%	10,4%
Total	1018	251	1269

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Mas ainda subsiste a questão do aproveitamento destes gastos, ou para usar o termo de Peixoto (2010), a “taxa de retorno” dos recursos empregados por candidatas do sexo feminino. Para o pesquisador *“mulheres possuem desempenhos piores do que os homens, ainda que o retorno dos gastos seja maior para elas”* (PEIXOTO, 2010, p. 195)

Entretanto, no caso da amostra desta trabalho, a assertiva do pesquisador parece não se confirmar. Os índices de associação obtidos na relação gastos e resultado eleitoral são pouco maiores para homens do que para mulheres: coeficientes de contingência de , *0,403 e 0,349* , respectivamente. Foram solicitados também os χ^2 de Cramer (*0,440 e 0,373*). A baixa discrepância na taxa de retorno de homens e mulheres pode ser visualizada na Tabela 23 abaixo, que cruzou resultado segundo gastos por sexo do candidato.

Tabela 23 - Resultado (eleito/não eleito) segundo gastos por sexo do candidato

Sexo		Gastos em Quartis					Total
		1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	75,01 a 90%	90,01 a 100%	
Masculino	Eleito	2,0%	4,6%	3,6%	24,8%	43,3%	11,4%
		249	241	251	157	120	1018
Feminino	Eleito	1,4%	1,3%	7,9%	14,8%	41,7%	6,4%
		69	80	63	27	12	251

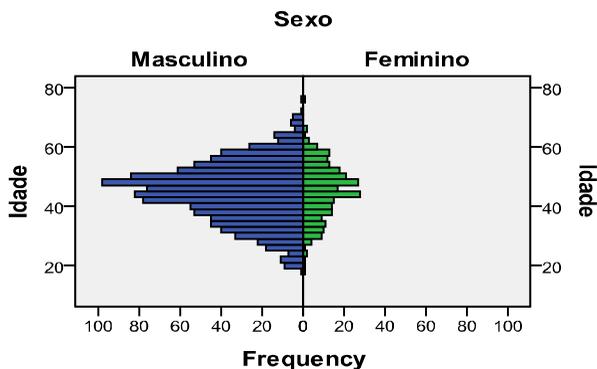
Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

3.3.2. Interferência da idade dos candidatos

Esta seção busca investigar a possível interferência do fator idade no resultado final eleitoral (eleição ou votação expressiva) dos candidatos.

A idade média dos postulantes, é de 44,3 anos. O candidato mais jovem está no limite legal: 18 anos e o mais idoso apresentava 75 anos de idade. O gráfico 03 abaixo ilustra a diferença etária segundo o gênero. A idade dos candidatos não se diferencia muito quanto ao gênero.

Gráfico 3 – Distribuição etária segundo gênero



Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

A suposição comum é a de que quanto mais experiência de vida tenha o candidato, e, portanto, mais velho, suas chances de êxito eleitoral aumentam em relação a candidatos mais novos e inexperientes. No sentido contrário pode-se supor que possa haver uma rejeição aos mais velhos, por serem antiquados, ultrapassados, não inovadores etc.

Peixoto (2010), depois de relembrar o célebre aforismo de Nelson Rodrigues “*O jovem tem todos os defeitos do adulto e mais um: o da inexperiência*”, constata que no pleito para a Câmara Federal e as Assembleias Legislativas Estaduais os candidatos que acumularam mais anos de idade possuem maiores chances de êxito eleitoral.

Para o cargo de Deputado Federal, as médias crescem quase que linearmente com a idade até atingir seu topo com o grupo dos candidatos entre 76 e 85 anos. No que concerne ao cargo de

Deputado Estadual, as médias de porcentagem de votos tem uma menor variação entre os grupos de idade, porém, pode-se afirmar que os grupos entre 46 e 55 anos e 56 e 65 anos obtêm os melhores resultados. (PEIXOTO, 2010, p. 118)

Resta saber se esta tendência se confirma também para a disputa às vagas legislativas nas Câmaras Municipais.

A Tabela 24 apresenta o resultado do cruzamento do resultado eleitoral segundo a faixa etária dos candidatos. A associação, no entanto, além de ser baixíssima, não possui significância estatística. Indicando inexistir relação entre a idade dos candidatos e a direção do voto do eleitor para o conjunto de candidatos da amostra. Realizada a mesma análise com a inserção da variável tamanho do município não se registra nenhuma variação importante, e a análise permanece sem significância estatística.

Tabela 24. Resultado eleitoral (eleito/não eleito) segundo a faixa etária do candidato

	Idade Final				Total
	18 a 29	30 a 44	45 a 59	60 ou +	
Não Eleito	91,3%	89,2%	88,9%	92,9%	89,7%
Eleito	8,7%	10,8%	11,1%	7,1%	10,3%
Total	104	519	592	70	1281

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Por outra via de análise pode-se medir as médias de percentual de votos válidos obtidos pelos candidatos conforme a idade, testando por esta via uma eventual variação importante.

É o que se vê no Quadro 4, onde a variação na média do percentual de votos é visível. O destaque é a primeira faixa etária, que concentra poucos candidatos, os quais, com a pior média de votos. As faixas etária mais bem votadas concentram-se entre os 26 e 45 anos, havendo novo declínio após esta faixa. Os indícios aqui encontrados suportam, em algum grau, as suposições apresentadas acima, no que se refere à relação entre idade dos candidatos e voto.

Quadro 4 – Média votos (percentual) candidatos segundo idade

Idade	Média Votos válidos %	N	Desvio Padrão
18-25	0,51	40	,76118
26-35	0,98	218	1,54493
36-45	0,93	402	1,42841
46-55	0,82	451	1,14432
56-65	0,71	147	1,09812
Acima de 65	0,63	16	,63546
Total	0,86	1274	1,29792

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

3.3.4. Escolaridade dos Candidatos

É sempre razoável supor que candidatos mais escolarizados possam guardar maiores chances de êxito eleitoral do que candidatos com baixa escolaridade. Por uma série de fatores, desde a suposição de que estes candidatos possuam maior preparo, em decorrência da escolaridade, e que isso seria valorizado pelos eleitores, até a suposição de que maiores níveis de escolaridade lhes permitam acessar maiores recursos. De modo geral a hipótese é a de que candidatos mais preparados, ao menos do ponto de vista escolar, recebam a preferência do eleitor em detrimento de candidatos menos escolarizados⁵¹.

Além disso pode-se inquirir se candidatos com menor escolaridade precisam de mais ou menos dinheiro para obter mais votos?

O primeiro passo é saber quais os níveis de escolaridade dos que pleiteiam a câmara legislativa municipal nos municípios da amostra. Observando a Tabela 25 depreende-se que do conjunto total de candidatos, os candidatos com ensino superior completo são maioria.

O número de candidatos com o ensino fundamental incompleto chega a 11% da amostra. Comparativamente a outros cargos eletivos

⁵¹ Na Câmara Federal, na legislatura que se inicia a partir de 2011, caiu de 413 para 401 o número de deputados eleitos com Ensino Superior completo, na comparação com a eleição de 2006. Na legislatura atual (2011 em diante), o número de deputados com apenas o Ensino Fundamental completo será a que mais crescerá, subindo de sete para dezoito integrantes. A partir de 2011, serão dois os deputados com o Ensino Fundamental incompleto, contra cinco da legislatura de que findou em 2010. Além disso, a Câmara continuará tendo um parlamentar que só lê e escreve. Os dados constam de levantamento feito por técnicos da Câmara de Deputados Federais com os dados divulgados pelo TSE. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/noticias/assessoria-de-imprensa/pt-e-pmdb-mantem-maiores-bancadas-na-camara>. Acesso em 08/03/2011.

este número é bastante alto. Peixoto (2010) identificou em 3,6% e 4,8% o percentual de candidatos em disputa respectivamente para a Câmara Federal e Assembléias Legislativas Estaduais, com apenas o ensino fundamental incompleto.

Tabela 25. Distribuição da escolaridade dos candidatos

Escolaridade	Numero de casos	Percentual	Percentual acumulado
Analfabeto	2	,2%	0,2%
Fundamental Incompleto	139	10,8%	11%
Fundamental completo	159	12,4%	23,4%
Médio Incompleto	70	5,4%	28,8%
Médio Completo	338	26,2%	55%
Superior Incompleto	122	9,5%	64,5%
Superior completo	457	35,5%	100%
Total	1287	100,0%	

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

A primeira verificação que pode ser feita é a da taxa de sucesso eleitoral para os candidatos conforme varia a sua escolaridade. A Tabela 26 denota que há uma variação inexpressiva. Com leve ênfase para candidatos com nível superior completo que guardam no conjunto de candidatos uma pequena margem de vantagem. Não há significância estatística para esta análise, contudo. Além disso a associação obtida (*Cramer*) é baixíssima (0,054).

Tabela 26 – Resultado eleitoral segundo escolaridade dos candidatos

Escolaridade	Resultado		Total
	Não Eleito	Eleito	
Fundamental Incompleto	89,2%	10,8%	139
Fundamental Completo	89,3%	10,7%	159
Ensino Médio Incompleto	90,0%	10,0%	70
Ensino Médio Completo	91,1%	8,9%	338
Superior Incompleto	91,8%	8,2%	122
Superior Completo	87,5%	12,5%	457
Analfabeto	100,0%	,0%	2
Total	1151	136	1287

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Contudo, se acrescentarmos a esta análise, como variável de controle, o tamanho dos municípios, a conclusão pode ser outra.

Nos menores municípios, com eleitorado abaixo dos 5 mil, 45,3% dos candidatos são analfabetos ou têm fundamental incompleto. Nas demais faixas de municípios estes percentuais variam entre 7,9% e 11,6% (tabela 27).

Tabela 27 – Escolaridade segundo tamanho dos municípios

	Tamanho Município				Total
	Muito Pequeno	Pequeno	Médio	Grande	
Fundamental Incompleto	42,2%	11,6%	7,9%	9,0%	10,8%
Fundamental completo	15,6%	15,3%	15,2%	9,8%	12,4%
Médio Incompleto	7,8%	7,4%	5,1%	4,8%	5,4%
Médio Completo	21,9%	30,1%	26,0%	25,6%	26,3%
Superior Incompleto	4,7%	5,1%	10,8%	10,7%	9,5%
Superior completo	4,7%	30,6%	34,9%	40,2%	35,5%
Analfabeto	3,1%	-	-	-	0,2%
Total	64	216	315	692	1287

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

A Tabela 28 apresenta o cruzamento entre o resultado eleitoral e a escolaridade, por tamanho do município. As taxas de associação (*Cramer*) encontradas correspondem a (0,105, 0,117, e 0,130), para municípios muito pequenos e pequenos (em conjunto), médios, e grandes, respectivamente.

O grande percentual de candidatos de baixa escolaridade eleitos (10,8%) para o total de municípios (Tabela 26) passa a explicar-se com a observação dos municípios muito pequenos.

Estes candidatos, na verdade, passam a ser exitosos em suas campanhas já que nestes municípios se reduz o número de concorrentes com maior escolaridade, visto que apenas 4,7% dos candidatos possuem ensino superior completo. O que, de toda forma, não explica porque a taxa de sucesso dos candidatos com ensino fundamental é maior do que a taxa dos que têm nível superior. Esse problema será retomado na análise multivariada (Seção 3.5.3).

Tabela 28 – Resultado segundo escolaridade por tamanho do município

Tamanho Município	Resultado	Grau de Instrução			Total
		Fundamental	Ensino Médio	Superior	
Muito Pequeno e pequeno	Não Eleito	78,4%	77,0%	86,7%	81,2%
	Eleito	21,6%	23,0%	13,3%	18,8%
	Total	96	99	82	280
Médio	Não Eleito	90,4%	94,9%	86,8%	90,2%
	Eleito	9,6%	5,1%	13,2%	9,8%
	Total	73	98	144	315
Grande	Não Eleito	96,9%	95,7%	89,5%	92,9%
	Eleito	3,1%	4,3%	10,5%	7,1%
	Total	130	209	352	691

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Resta saber se há variação no acesso aos recursos conforme a escolaridade dos candidatos. Nestes casos, a variável gastos é alçada à categoria de variável dependente, a ser explicada.

A Tabela 29 permite visualizar uma tendência de crescimento nas duas últimas faixas de gastos: conforme aumenta a escolaridade aumenta a participação dos candidatos nas maiores faixa de gastos. A correlação encontrada (*Gamma*) é baixa (0,286), mas há significância estatística na análise.

Pode-se concluir daí que candidatos com baixa escolaridade têm mais dificuldade de acessar faixas expressivas de financiamento eleitoral, seja com recursos próprios, dos partidos e comitês ou doações de pessoa física e jurídica. A situação dos candidatos com nível superior é mais confortável; em 15,6% dos casos acessam recursos na faixa superior de gastos. Mas, como a correlação não é alta, o relativo maior sucesso dos candidatos com alta escolaridade, no conjunto dos vereadores analisados, não se deve apenas ao fato de que os com maior escolaridade tendem a ter maiores orçamentos em suas campanhas.

Tabela 29 – Gastos em quartis segundo escolaridade dos candidatos

	Grau de Instrução			Total
	Fundamental	Ensino Médio	Superior	
1º Quartil	36,4%	28,3%	17,3%	25,2%
2º Quartil	26,5%	27,6%	23,1%	25,3%
3º Quartil	23,1%	25,8%	25,0%	24,8%
75,01 a 90%	8,5%	11,8%	19,1%	14,3%
90,01 a 100%	5,4%	6,5%	15,6%	10,4%
Total	294	399	572	1265

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

A mesma análise é feita na Tabela 30 abaixo com a inclusão do tamanho dos municípios como variável de controle. Desta vez as correlações *Gamma* passam a ser de 0,155, 0,319 e 0,344, baixa, portanto para municípios pequenos e muito pequenos (em conjunto), mas moderada para municípios médios e grandes respectivamente.

A tendência sublinhada acima se mantém e se acentua para os municípios maiores, onde candidatos mais escolarizados guardam chances quase 4 vezes maiores de acessarem a última faixa de gastos, comparados aos candidatos situados na menor faixa de gastos.

Tabela 30 – Gastos segundo escolaridade por tamanho município

Tamanho Município	Gastos	Grau de Instrução			Total
		Fundamental	Ensino Médio	Superior	
Muito Pequeno e Pequeno	1º Quartil	33,3%	22,9%	21,3%	26,0%
	2º Quartil	26,9%	24,0%	28,8%	26,4%
	3º Quartil	25,8%	22,9%	23,8%	24,2%
	75,01 a 90%	8,6%	15,6%	13,8%	12,6%
	90,01 a 100%	5,4%	14,6%	12,5%	10,8%
	Total	93	96	80	269
Médio	1º Quartil	39,4%	28,1%	14,7%	24,5%
	2º Quartil	26,8%	24,0%	24,5%	24,8%
	3º Quartil	19,7%	28,1%	26,6%	25,5%
	75,01 a 90%	7,0%	14,6%	18,2%	14,5%
	90,01 a 100%	7,0%	5,2%	16,1%	10,6%
	Total	71	96	146	310
Grande	1º Quartil	36,9%	30,9%	17,5%	25,2%
	2º Quartil	26,2%	30,9%	21,2%	25,1%
	3º Quartil	23,1%	26,1%	24,6%	24,8%
	75,01 a 90%	9,2%	8,7%	20,6%	14,9%
	90,01 a 100%	4,6%	3,4%	16,0%	10,1%
	Total	130	207	349	686

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Os dados parecem ser um indício de que candidatos com maior escolaridade têm maiores chances de obter melhores votações quando comparados com candidatos de menor escolaridade. Mas isso só resulta em diferenças significativas de resultados (eleito/não eleito) em municípios médios e maiores, cuja correlação é bastante próxima. Nos demais municípios deixa de existir qualquer significância estatística.

3.3.5. Estado civil dos candidatos

Candidatos separados ou divorciados sofrem rejeição por parte do eleitorado? O estado civil interfere nas intenções de voto do eleitor? O financiamento eleitoral varia de acordo com o estado civil dos postulantes? São algumas das questões que justificam o teste estatístico que será empreendido com a variável que considera o estado civil do candidato.

Se alguma interferência pode existir no que diz respeito ao resultado eleitoral de acordo com o estado civil, esta se traduziria numa simpatia ou rejeição por alguma destas condições. Uma das hipóteses mais comuns é a de que em sociedades conservadoras, principalmente de catolicismo mais arraigado, os eleitores possam rejeitar os candidatos

separados ou divorciados. Além destas razões para incluir a variável estado civil no modelo de análise, Peixoto (2010) elenca outra:

A imagem do chefe de família e legalmente casado sempre esteve associado à responsabilidade. Em outros termos, a vida privada do indivíduo seria um preditor do seu comportamento na vida pública...

Antes de mais nada cabe conhecer, no conjunto dos postulantes, como se dá a distribuição segundo o estado civil. Vê-se que 63,2% dos candidatos declararam ao TSE ser casados, 13% dos candidatos declararam ser separados ou divorciados. Esta distribuição é quase idêntica à distribuição verificada por Peixoto entre os candidatos às Assembléias Legislativas e à Câmara Federal: 62,8% contra 13% respectivamente

Quadro 5 – Distribuição estado civil dos candidatos

Estado Civil	Numero Casos	Percentual
Solteiro	283	22%
Casado	811	63%
Separado/Divorciado	168	13,1%
Viúvo	25	2,0%
Total	1287	100,0%

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Em termos da preferência do eleitor Peixoto (2010, p. 114) notou que *“os divorciados e os separados judicialmente, apesar de obterem menos votos do que os casados, são menos punidos do que os solteiros.”*

Esta observação se repete para as câmaras legislativas municipais? Comparando-se a média sobre o percentual de votos válidos obtidos pelos candidatos segundo seu estado civil, no Quadro 6 abaixo, percebe-se a votação percentual um pouco acima da média para candidatos casados.

Quadro 6 – Média percentual votos segundo estado civil

Estado civil	Média	N	Desvio Padrão
Solteiro	0,68	277	1,18632
Casado	0,98	806	1,40152
Separado/Divorciado	0,61	167	,85339
Viúvo	0,48	25	,92425
Total	0,85	1275	1,29760

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

A taxa de sucesso eleitoral associada ao estado civil pode ser testada ainda de forma direta como verifica-se na Tabela 31. A associação é baixíssima ($0,063$ – *Cramer*) e está fora do limite da significância estatística ($0,149$). Realizando o mesmo teste com a inclusão da variável tamanho do município a análise continua sem qualquer significância estatística.

Tabela 31 – Resultado (eleito/não eleito) segundo estado civil

Resultado	Estado civil				Total
	Solteiro	Casado	Separado/Divorciado	Viúvo	
Não Eleito	92,2%	88,0%	90,5%	96,0%	89,7%
Eleito	7,8%	12,0%	9,5%	4,0%	10,3%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Não há significância estatística, portanto, também para a associação entre gastos e estado civil dos candidatos.

Uma hipótese explicativa para a não interferência do estado civil nos resultados pode residir no fato de que os eleitores talvez nem tenham acesso (até por falta de interesse) a este tipo de informação.

3.3.6. Naturalidade do candidato – Forasteiros são rejeitados nas urnas?

Ao inserir-se a variável naturalidade como variável explicativa do voto, tinha-se em mente a peculiaridade da amostra, que abrange somente municípios. Quanto pesa o chamado “bairrismo” entre os eleitores das cidades? Candidatos vindos de outros municípios ou estados sofrem algum tipo de rejeição na preferência de votos do eleitor? E ainda, há diferenças no financiamento dos candidatos segundo a sua naturalidade?

Trabalha-se aqui com o problema metodológico de não existirem condições de apontar, no caso de candidatos naturais de municípios ou estados diversos dos municípios em que concorrem, há quanto tempo já possuem domicílio no município em que postulam a candidatura. Outro problema é mais uma vez saber se o eleitor no momento de decidir o voto sabia a naturalidade do candidato. A solução adotada foi simplesmente ignorar este problema. Resolva-se o primeiro: há ou não relação entre naturalidade e voto?

Inicia-se verificando a distribuição da naturalidade dos candidatos no total de casos. Considerando a soma das variáveis município e estado diverso, pode-se constatar que em mais da metade dos casos verificou-se uma migração dos candidatos do seu município de origem.

Quadro 7 – Distribuição naturalidade dos candidatos

Naturalidade	N	Percentual
Natural	564	44,0%
Município Diverso	452	35,3%
Estado Diverso	266	20,7%
Total	1282	100,0

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Cabe verificar se estes candidatos têm a rejeição dos eleitores, hipótese que seria a mais esperada. No entanto, o teste estatístico demonstrado na Tabela 32 aponta associação desprezível ($0,070$ – *Cramer*) no limite da significância estatística (*Sign. 0,042*), entre as variáveis naturalidade e resultado eleitoral (eleito/não eleito). Não há diferenças consideráveis, mesmo com a inserção da variável de controle tamanho dos município, entre as votações dos candidatos que possibilitem detectar qualquer espécie de associação confiável estatisticamente.

Tabela 32. Resultado (eleito/não eleito) segundo naturalidade

	Naturalidade			Total
	Natural	Município Diverso	Estado Diverso	
Não Eleito	88,5%	88,1%	93,6%	89,4%
Eleito	11,5%	11,9%	6,4%	10,6%
Total	564	452	266	1287

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Para tentar responder à pergunta sobre a relação entre financiamento e naturalidade do candidato procede-se o cruzamento das variáveis. Novamente, como tem-se se procedido nestes casos, a variável gastos é alçada à categoria de variável dependente, a ser explicada.

Tabela 33. Gastos em quartis segundo naturalidade dos candidatos

	Naturalidade			Total
	Natural	Município Diverso	Estado Diverso	
1° Quartil	25,2%	21,7%	31,3%	25,2%
2° Quartil	26,1%	23,0%	27,4%	25,3%
3° Quartil	22,9%	27,7%	23,9%	24,8%
75,01 a 90%	15,6%	15,7%	9,3%	14,3%
90,01 a 100%	10,2%	11,9%	8,1%	10,4%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Contudo, também para este caso inexistência estatística para o coeficiente testado (*Gamma – Sig. 0,156*). Pode-se dizer que o financiamento seja ele oriundo de partidos e comitês, pessoa física ou jurídica, praticamente não leva em consideração o município ou estado de origem do postulante.

3.3.7. Profissão/Ocupação do candidato

Entre as variáveis não econômicas explicativas do voto, a variável ocupação é a que, se espera, possa causar maior interferência no resultado. Apesar de alguns problemas metodológicos⁵² para este tipo de análise, guardadas as observações, o teste estatístico pode ser realizado, ponderando-se as dificuldades no momento da análise.

Uma das relações possíveis é aquela detectada por Peixoto. existente na Câmara dos Deputados, delatora da estreita relação entre profissões e poder político, que “*em 1998 era dominada por empresários urbanos (28%) e médicos, advogados e engenheiros (25,9%)*” (PEIXOTO, 2010, p. 124).

Coelho (1999), citado por Peixoto, assevera que desde o período

⁵²Peixoto aponta as seguintes limitações “Além da grande diversidade da variável profissão/ocupação, permanecem dois problemas metodológicos: primeiro, como já atestado por Martignoni et. alli. (2005), a correspondência entre diploma e exercício da profissão é bastante baixa na Brasil – principalmente para advogados. Ou seja, ser um profissional formado não significa, necessariamente, atuar profissionalmente naquela profissão” (2010, p. 124). Além disso há limitações no que se refere à possibilidade de parte dos vereadores em exercício ter informado que sua profissão era “vereador”, enquanto outra parte pode ter informado sua profissão anterior ao cargo de vereador. Não se sabe também, internamente à categoria “funcionário público”, o tipo de cargo ocupado; da mesma forma, quanto aos professores, se são de nível fundamental ou superior. Outro problema diz respeito ao fato de que a variável ocupação foi uma das mais difíceis de categorização. Originalmente apresentaram-se 87 categorias distintas de profissão declaradas ao TSE.

imperial brasileiro, “*as atividades profissionais estão vinculadas ao exercício do poder político, principalmente, advocacia, engenharia e medicina*”. (PEIXOTO, 2010, p. 123)

Cabe saber, se, no entanto, na arena política municipal, estas relações entre profissões e política também se estreitam, com possibilidades de interferência nos resultados do jogo político.

Nas eleições para as câmaras municipais dos municípios da amostra os candidatos declararam 87 ocupações diferentes. As mais bem sucedidas foram as profissões de funcionário público 9,8%, professor 9,5%, comerciante 6,9%, e empresários industriais 6%.

A Tabela 34 abaixo demonstra como foram categorizadas as 87 ocupações. Esta categorização se fazia necessária para realização da análise multivariada que requer um limitado número de categorias para ganhar consistência estatística. No apêndice deste trabalho a Tabela Anexa 3 enumera todas as ocupações declaradas com seus respectivos percentuais de votos e média sobre os percentuais⁵³.

Tabela 34 – Distribuição ocupação dos candidatos categorizada

Ocupação	N	Percentual	Percentual acumulado
Trabalhadores manuais	79	6,1%	6,1%
Professor + func. publ. + trab. nível secundário	315	24,5%	30,6%
Profissionais de nível superior	143	11,1%	41,7%
Empresário	168	13,0%	54,7%
Agricultor	46	3,6%	58,3%
Vereador	38	3%	61,3%
Outras	499	38,7%	100,0%
Total	1288	100,0%	

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

A Tabela 35 apresenta para as ocupações categorizadas o desempenho médio sobre o percentual de votos. Há duas ocupações muito acima da média: vereador e agricultor. Contudo, há que se ter em mente que nos municípios muito pequenos, a imensa maioria dos candidatos (73,9%), se constituem de agricultores.

⁵³Nas eleições de 2010, para a Câmara Federal, como primeira ocupação declarada no registro eleitoral, a maioria é representada por políticos profissionais (deputados, senadores, vereadores): são 282, ante 219 nas eleições anteriores. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/noticias/assessoria-de-imprensa/pt-e-pmdb-mantem-maiores-bancadas-na-camara>. Acesso em 27/12/2010.

Tabela 35 – Média sobre o percentual de votos válidos segundo ocupação

Ocupação final	Média	N	Desvio Padrão
Trabalhadores manuais	,74	78	1,48
Professor + func. publ. + trab. nível secundário	,67	315	,87
Profissionais de nível superior	,93	140	1,20
Empresário	,96	167	1,43
Agricultor	3,42	45	2,30
Vereador	2,08	38	1,34
Outras	0,64	499	1,10
Total	0,87	1281	1,32

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

O desempenho dos candidatos segundo as ocupações declaradas pode ser medido pela via direta cruzando-se com o resultado eleitoral (eleito/não eleito) conforme a Tabela 36. Nota-se que a variação encontrada nas médias sobre o percentual de votos se reflete no resultado. As taxas de eleição de agricultores e vereadores estão bem acima das taxas dos demais postulantes. O caso dos agricultores, no entanto, é peculiar, como já frisado acima, e se explica pelos pequenos municípios onde esta profissão corresponde a quase 3/4 dos casos. Já para os vereadores o dado sugere, também, a possibilidade de covariação com a variável reeleição. Empresários também têm uma taxa diferenciada de sucesso eleitoral, chegando a quase 15 %.

Por outro lado, nota-se também as pequenas chances de eleger-se que possuem os trabalhadores manuais que correspondem a um percentual razoável de postulantes (6,1% do total) mas somente em 3,8% dos casos logram a eleição.

A associação extraída da análise é moderada ($0,347 - V$ de Cramer) e ($0,328 - \text{Coef. Contingência}$) e estatisticamente significativa.

Tabela 36 – Resultado eleitoral (eleito/não eleito) segundo ocupações dos candidatos

Ocupação	Resultado		Total
	Não Eleito	Eleito	
Trabalhadores manuais	96,2%	3,8%	79
Professor + func. publ. + trab. nível secundário	93,3%	6,7%	315
Profissionais de nível superior	88,1%	11,9%	143
Empresário	85,1%	14,9%	168
Agricultor	65,2%	34,8%	46
Vereador	37,8%	62,2%	37
Outras	93,8%	6,2%	500
Total	89,4%	10,6%	1288

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

A mesma análise é realizada na Tabela 37, desta vez com a inclusão da variável de controle tamanho do município. Se imagina que as taxas de sucesso conforme a ocupação declarada pelo candidato variam conforme o tamanho dos municípios. Ou em outros termos, em municípios menores determinadas ocupações podem trazer chances de eleição a determinados candidatos, que não possuiriam em municípios maiores, e vice-versa.

As associações correspondem neste caso, respectivamente para grupos de municípios pequenos, muito pequenos, médios e grandes aos coeficientes (0,285, 0,289, 0,249 e 0,424 - *Cramer*) a níveis seguros de significância estatística.

Nota-se um decréscimo na associação quando se passa de municípios pequenos a médios, mas comparando-se com municípios grandes a associação tem uma variação importante positiva.

Debruçando-nos sobre a Tabela 37 temos alguns achados: candidatos que declararam ocupações manuais (incluindo aí os agricultores), na verdade, lograram eleger-se somente nos municípios menores, onde a competitividade é menor e as campanhas, como visto em seção mais acima, requerem menos gastos. Também aí concentram-se as candidaturas exitosas dos agricultores. Indicando que nos pequenos municípios há mais chances para candidatos daquelas profissões normalmente identificadas como mais “humildes”. O que se explicaria dado que nestes municípios, sendo menor a competição eleitoral, menores são os custos das campanhas. O que, entretanto, somente se confirmará ao final quando da análise multivariada.

Tabela 37 – Resultado eleitoral (eleito/não eleito) segundo ocupações dos candidatos por tamanho do município

Tamanho Município		Resultado		Total
		Não Eleito	Eleito	
Muito Pequeno	Trabalhadores manuais	71,4%	28,6%	7
	Professor + func. publ. + trab. nível secundário	80,0%	20,0%	5
	Profissionais de nível superior		100,0%	1
	Empresário	66,7%	33,3%	6
	Agricultor	58,8%	41,2%	34
	Vereador	33,3%	66,7%	3
	Outras	37,5%	62,5%	8
	Total	57,8%	42,2%	64
Pequeno	Trabalhadores manuais	93,8%	6,3%	16
	Professor + func. publ. + trab. nível secundário	91,5%	8,5%	47
	Profissionais de nível superior	89,5%	10,5%	19
	Empresário	80,6%	19,4%	36
	Agricultor	75,0%	25,0%	8
	Vereador	25,0%	75,0%	4
	Outras	89,5%	10,5%	86
	Total	87,0%	13,0%	216
Médio	Trabalhadores manuais	100,0%		15
	Professor + func. publ. + trab. nível secundário	90,9%	9,1%	88
	Profissionais de nível superior	82,9%	17,1%	35
	Empresário	81,8%	18,2%	55
	Agricultor	100,0%		2
	Vereador	50,0%	50,0%	4
	Outras	95,7%	4,3%	116
	Total	90,2%	9,8%	315
Grande	Trabalhadores manuais	100,0%		41
	Professor + func. publ. + trab. nível secundário	95,4%	4,6%	175
	Profissionais de nível superior	90,9%	9,1%	88
	Empresário	91,5%	8,5%	71
	Agricultor	100,0%		2
	Vereador	38,5%	61,5%	26
	Outras	95,9%	4,1%	290
	Total	92,8%	7,2%	693

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Resta verificar se há relação entre a ocupação do candidato e o montante de gastos empregados na campanha eleitoral. A variável gastos é que passa a ser explicada.

Verificando a Tabela 38 pode-se dizer que em alguma medida a

ocupação do candidato tem reflexos nos gastos efetuados. Na maior faixa de gastos concentram-se apenas 1,3% dos candidatos que declararam possuir ocupações manuais. Nesta faixa, por outro lado, concentram-se 54% dos vereadores e 17,7% dos profissionais de nível superior. A associação, com significância estatística, é baixa para (*V de Cramer de 0,175*).

Tabela 38 – Gastos segundo ocupação

Ocupação	Gastos em quartis					Total
	1° Quartil	2° Quartil	3° Quartil	75,01 a 90%	90,01 a 100%	
Trabalhadores manuais	41,6%	28,6%	20,8%	7,8%	1,3%	100,0%
Professor + func. publ. + trab. nível secundário	21,3%	26,1%	29,4%	14,2%	9,0%	100,0%
Profissionais de nível superior	17,7%	22,0%	22,7%	19,9%	17,7%	100,0%
Empresário	26,9%	18,6%	26,9%	16,2%	11,4%	100,0%
Agricultor	34,9%	32,6%	16,3%	7,0%	9,3%	100,0%
Vereador		5,4%	5,4%	35,1%	54,1%	100,0%
Outras	27,5%	28,3%	24,4%	12,7%	7,1%	100,0%
Total	25,1%	25,3%	24,7%	14,5%	10,4%	100,0%

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

3.4. VARIÁVEIS POLÍTICAS

Neste passo avalia-se o peso das variáveis políticas, que dizem respeito menos à figura do indivíduo em disputa, e muito mais às características da conjuntura política em que se lança o candidato no jogo político. O objetivo é nos aproximarmos tanto quanto possível, da questão: qual o impacto de diferentes cenários de conjuntura característicos da disputa política (coligação, partido, força do partido e candidatura à reeleição) no resultado eleitoral?

Alguns candidatos foram entrevistados informalmente quando foi realizada uma primeira aproximação do tema de financiamento de campanhas. Quando perguntados sobre quais fatores são determinantes para o êxito eleitoral houve um candidato que foi enfático na sua resposta: “*Podem falar o que quiser, que vale é dinheiro, nome e partido*”. (Jurandir Michels - Candidato eleito pelo PT em Jaraguá do Sul). A resposta do candidato, pode-se dizer, traduz bem o entendimento que é senso comum a respeito das eleições.

A variável dinheiro já foi trabalhada numa primeira aproximação, e mostrou-se, a princípio, bastante forte como variável explicativa.

Variáveis ligadas ao “nome” do candidato que teriam relação muito mais com sua biografia, envolvimento com movimentos da sociedade civil organizada, movimentos sindicais, artísticos, desportistas, ligação direta à mídia, exercício de cargos políticos importantes, etc, constituem os limites deste trabalho e da maior parte das pesquisas realizadas neste sentido (explicativas do resultado eleitoral) dada a sua improvável quantificação para o tipo de abordagem analítica a que se está propondo aqui.

Dados estes limites não arrisca-se duvidar de Jurandir Michels, citado acima, para quem o “nome” do candidato importa sim. Mas este trabalho não entrará nesta querela. Resta saber o quanto pode contar a variável partido.

Procurando capturar esta possível interferência essa variável explicativa foi abordada sob três aspectos: a) Partido propriamente dito; b) Força do partido calculada em cada município de acordo com a votação proporcional obtida no pleito de 2008; e c) Coligação a que o partido do candidato pertenceu (se vencedora ou perdedora) em relação à eleição majoritária do mesmo ano.

3.4.1. Partido

As justificativas para perquirir o quanto pode um partido político determinar o resultado no jogo político são várias, entre as quais, talvez a principal delas, o fato de que os partidos ainda detêm o monopólio da representação política no Brasil⁵⁴.

Para além disso, há que se ter em mente que os partidos políticos constituem elemento central para a consolidação da democracia (Sartori, 1992). Cabe questionar “*se realmente os partidos políticos brasileiros são débeis na dimensão eleitoral, como se tem afirmado à exaustão na literatura sobre o tema no País*”. Campos (2009, p. 174) coloca o problema sob dupla perspectiva de competição no sistema eleitoral:

uma incentivada pela lógica da lista aberta, cujos efeitos são individualizantes, e outra centrada na lógica do controle partidário sobre parte dos recursos, o que indica uma força dos partidos no processo eleitoral.

Como visto acima, quando discutiu-se brevemente o estado da arte das pesquisas empíricas relacionadas ao financiamento de campanhas no Brasil, Peixoto (2010) constatou que os partidos políticos importam sim e que a filiação partidária diferencia os desempenhos dos candidatos. O pesquisador além disso explicou como pode se dar esta importante interferência

A explicação teórica possível é que o sistema eleitoral pode não dar incentivos para os eleitores escolherem e controlarem seus representantes, porém, os partidos afetam indiretamente as chances dos seus candidatos. As formas mais prováveis são os recursos organizacionais, tempo de propaganda eleitoral e as estratégias de coligação. Dito de outra: partido pode não ser tão importante para o eleitor como aponta parte da literatura sobre decisão do voto, mas conta para os desempenhos dos candidatos ao concederem maiores ou menores recursos organizacionais. (PEIXOTO, 2010, p. 140-1)

⁵⁴Com efeito este monopólio decorre do texto constitucional que determina no art. 14, § 3º: São condições de elegibilidade, na forma da lei: V - a filiação partidária;

Além disso, contam os votos de outros candidatos (já que a distribuição de cadeiras é feita com base na soma destes votos mais os votos de legendas), assim, alguns partidos atraem mais candidatos que podem somar do que outros

A diferença é que nos municípios, na maior parte das vezes, os partidos podem perder parte de sua força por não possuírem o precioso tempo de TV, dada a ausência de repetidoras do sinal televisivo nos municípios menores. A questão é que o que poderia constituir um diferencial para os candidatos, entre diferentes partidos, seriam os diferentes espaços de exposição televisiva.

Por outro lado, não se pode omitir o trabalho de Mainwaring (2001), que acusou a baixa institucionalização do sistema de partidos no Brasil, dada por uma série de fatores macro históricos de longo prazo (sequência temporal dos acontecimentos políticos ligada a partidos trabalhistas, formação do Estado antes dos partidos e um culto exacerbado ao personalismo com disposições refratárias às organizações) e fatores ocorridos pós-golpe de 1964 (dissolução dos partidos entre 1965 e 1979, desempenho econômico fraco entre 1981 e 1992, e meios de comunicação em massa).

Cumpra saber, então, dado esse panorama, qual o papel efetivamente jogado pelos partidos políticos com vistas aos resultados na arena eleitoral municipal. Este trabalho pode fornecer alguns indícios.

Os candidatos postulantes a uma vaga nas câmaras legislativas municipais concorreram por 25 partidos diferentes nas eleições municipais de 2008, considerados os 12 municípios da amostra.

Na Tabela 39 pode-se visualizar o percentual de candidatos lançados por cada partido, comparando-se o percentual de eleitos e a média sobre o percentual de votos válidos obtidos por partido.

O PMDB foi o partido que mais lançou candidatos, seguido pelo PT, PP, PSDB e DEM. Juntos estes partidos correspondem a 50,5% do total de candidatos lançados. Os partidos com maior percentual de candidatos eleitos são PMDB, DEM, PSDB, PP e PDT.

Tabela 39. Partidos políticos segundo candidatos lançados, % de eleitos, e média sobre o % de votos válidos

Partido	Candidatos Lançados	% em relação ao total candidatos	% Eleitos	Média % Votos Válidos	Desvio Padrão
PMDB	147	11,5	22,8%	1,69	1,90
PSDB	125	9,7	16,7%	1,11	1,12
PT	140	10,9	8,6%	0,80	0,98
PSB	71	5,5	4,2%	0,47	0,64
DEM	107	8,3	20,4%	1,33	1,56
PCdoB	31	2,4	6,5%	0,43	0,56
PP	129	10,1	14,0%	1,18	1,91
PR	95	7,4	5,3%	0,61	0,70
PV	70	5,5		0,23	0,36
PMN	3	,2		0,54	0,43
PRB	25	1,9		0,39	0,60
PTB	36	2,8	2,8%	0,58	0,57
PDT	83	6,5	10,8%	0,90	1,54
PPS	78	6,1	9,0%	0,76	1,09
PTdoB	7	,5		0,39	0,86
PTC	22	1,7		0,036	0,05
PSL	44	3,4	4,5%	0,41	0,57
PSOL	24	1,9		0,11	0,10
PSDC	3	,2		0,15	0,06
PRP	19	1,5		0,08	0,06
PSH	1	,1		0,13	.
PSC	12	,9		0,06	0,05
PHS	7	,5		0,06	0,04
PSTU	2	,2		0,19	0,25
PRTB	2	,2		0,11	0,14
Total	1283	100,0	10,6%	0,87	1,32

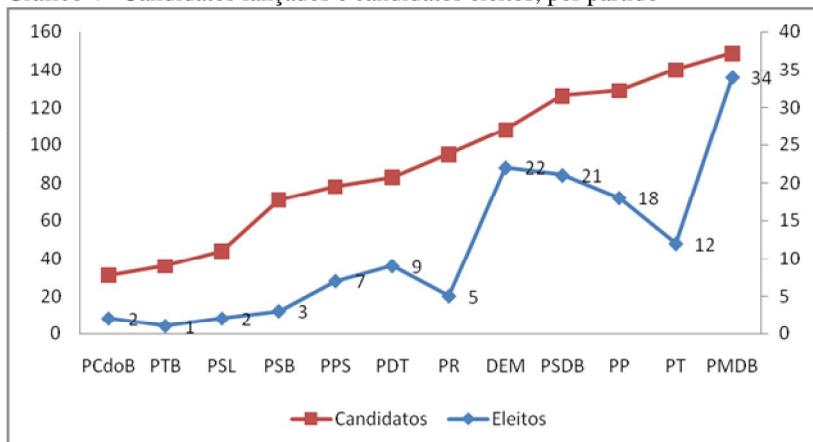
Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Vê-se no Gráfico 4 que os partidos que saem da curva normal com maior destaque são PR e PT, nestes casos para baixo, elegendo candidatos abaixo da proporcionalidade de candidatos lançados. Estes casos traduzem mais ou menos as médias sobre o percentual de votos. A média percentual geral é de 0,86. PT e PR ficaram abaixo da média, respectivamente com 0,79% e 0,60%. Já os três partidos mais bem sucedidos são donos das maiores médias percentuais 1,68% para o PMDB, 1,33% para o DEM e 1,11% para o PSDB. No caso do PT esse afastamento entre as curvas pode estar associado às práticas históricas do partido, que conta com muitas lideranças sociais, diferentemente de

outros partidos, que têm grandes lideranças que se destacam da “massa” do partido. O PT acaba por lançar um grande número dessas candidaturas visando somar votos e eleger mais candidatos.

No gráfico, a escala à esquerda refere-se ao número de candidatos lançados, e à direita, o número de candidatos eleitos.

Gráfico 4 –Candidatos lançados e candidatos eleitos, por partido



Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Cabe também saber se o desempenho dos partidos guarda relação com os gastos despendidos pelos candidatos em suas campanhas

Para testar esta hipótese secundária procedeu-se o cruzamento dos gastos segundo os partidos políticos, mantidos apenas aqueles que elegeram pelo menos 1 candidato. O resultado pode ser verificado na Tabela 40.

Tabela 40 – Gastos em quartis segundo partidos por taxa desempenho

Partidos	Gastos (em quartis)				
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	75,01 a 90%	90,01 a 100%
PMDB	20,7%	9,0%	29,7%	20,0%	20,7%
PSDB	12,0%	22,4%	27,2%	18,4%	20,0%
DEM	17,0%	19,8%	27,4%	16,0%	19,8%
PP	20,2%	23,4%	31,5%	15,3%	9,7%
PT	17,9%	27,9%	30,0%	15,7%	8,6%
PPS	14,3%	40,3%	15,6%	22,1%	7,8%
PDT	15,9%	41,5%	25,6%	9,8%	7,3%
PSB	42,9%	21,4%	15,7%	12,9%	7,1%
PSL	31,8%	27,3%	27,3%	6,8%	6,8%
PCdoB	19,4%	35,5%	19,4%	19,4%	6,5%
PTB	20,6%	29,4%	26,5%	17,6%	5,9%
PR	28,4%	23,2%	27,4%	15,8%	5,3%
OUTROS	50,0%	28,6%	15,3%	4,6%	1,5%
Total	25,1%	25,3%	24,7%	14,4%	10,4%

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Para melhor compreensão dessa relação, vale lembrar os gastos efetuados por partido (apresentados na Tabela 4 mais acima). Naquela Tabela PMDB, PSDB e DEM foram, respectivamente, os partidos cujos candidatos mais empregaram recursos.

Os três partidos, considerados os gastos totais, ficam acima da margem de R\$ 1 milhão e são os únicos cujos candidatos gastaram em média mais do que R\$ 10 mil.

Se relacionarmos aqueles dados com os da Tabela 40, observa-se que na mesma ordem, PMDB, PSDB e DEM são os únicos partidos situados na maior faixa de gastos com índices acima dos 20%. E na mesma ordem, são os partidos com melhores taxas de desempenho eleitoral.

A associação resultante do cruzamento de gastos segundo partidos políticos é moderada ($0,383$) se considerado o *Coefficiente de Contingência* e baixa ($0,207$) para o *V de Cramer*.

Contudo estes dados devem ser tomados com reserva. Campos (2009, p. 171) ressalta que as campanhas ganham em individualidade, e os candidatos “se valem da tática de cada um por si e o partido por todos”. Em outros termos, se o pesquisador estiver certo, pode-se supor

que a ligação entre os gastos e partidos esteja enviesada⁵⁵.

De todo modo não pode-se perder de vista o fenômeno bastante discutido na literatura acerca da personificação das campanhas eleitorais:

Com efeito, haveria uma intensificação na competição eleitoral, o que se refletiria nos custos financeiros das campanhas (Samuels, 2001). São situações nas quais os candidatos procuram ressaltar as diferenças de personalidades e competências individuais de cada um, mas que, ao fim e ao cabo, influem na busca isolada por dinheiro para o financiamento de cada campanha, de forma individualizada pelos candidatos e descolada dos partidos políticos a que pertencem (Speck, 2004a). (CAMPOS, 2009, p. 171).

Embora os indícios da relação entre gastos e resultado por partido sejam mais promissores, os primeiros achados acerca da interferência dos partidos nos resultados das eleições, frustraram um pouco as expectativas, principalmente a partir da perspectiva do trabalho de Peixoto (2010). Mas a análise que segue pode dar conta de dar respostas mais consistentes quanto aos partidos.

3.4.2 . Força do Partido

A hipótese aqui é a de que um candidato que disputa por um partido mais forte eleitoralmente, guarda maior possibilidades de êxito em relação a candidatos que disputam por partidos com menor força eleitoral. A diferença da análise acima é que aqui será calculada a força de cada partido.

A força de um partido político pode ser medida de diversas formas. Como a influência dos recursos financeiros já é medida pela variável “gastos eleitorais”, a idéia foi pensar em outras dimensões (que não a financeira) em que a força do partido possa ter relevância para a eleição de seus candidatos.

Uma medida interessante da força eleitoral é o número de votos que o partido obtém. Uma questão importante é a de decidir se se deve usar

⁵⁵Principalmente, porque, no caso deste trabalho, os gastos por partido foram extraídos a partir da soma dos gastos dos candidatos por partido. Claro que no interior destes gastos estão também os repasses partidários, mas aqui, pela falta de dados desta ordem (não coletados), não é possível saber o quanto.

como indicador da força de um partido sua votação na eleição anterior ou na eleição que se está estudando. Esta última escolha pode acarretar certo grau de endogenia, já que a força eleitoral do partido depende parcialmente das votações individuais de seus candidatos (mas também do peso do voto de legenda).

A primeira escolha tem outro problema: se entre a última eleição (no caso, 2004) e a que se está estudando um ou mais políticos importantes mudarem de partido, podemos nos equivocar significativamente na real força do partido. Por exemplo, se um prefeito foi eleito em 2004 pelo partido A e migrou em 2007 para o partido B, levando com ele vários secretários municipais, vereadores e lideranças políticas, iríamos considerar como forte o partido A e fraco o partido B, quando para o que interessa (que é saber se o peso de cada um dos partidos foi relevante para a votação dos candidatos), o inverso é que seria verdadeiro.

Na falta de informação sobre as migrações que eventualmente possam ter ocorrido entre 2004 e 2008 nos municípios em estudo, mesmo sabendo da possível limitação (devida à endogenia), ao usar como indicador da força dos partidos sua votação na própria eleição que se está estudando, julgou-se este indicador menos problemático do que o da soma dos votos na eleição anterior.

Além disso, a força de um partido pode variar geograficamente, entre Estados, no conjunto do país e entre municípios, dentro de um mesmo Estado. Como há variações por município, será considerada a força eleitoral do partido em cada município.

Esta, então será a definição da força do partido: pelo seu espólio eleitoral, isto é, o número de votos que um determinado partido recebe em uma eleição.

Para os fins deste trabalho calculou-se a força de cada partido por município, somando-se a votação nominal com os votos de legenda obtidos na eleição proporcional de 2008.⁵⁶

A variável foi operacionalizada tomando-se em conta a representação percentual dos votos conforme ilustra o Quadro 8 abaixo:

⁵⁶ No apêndice deste trabalho serão apresentadas as Tabelas com os resultados eleitorais discriminando a força de cada um dos partidos segundo municípios.

Quadro 8 – Operacionalização Variável Força do Partido

Força Partido	Percentual - Soma Votos legenda + nominais
Predominante	Acima 25%
Muito Forte	15% a 24,99%
Forte	10% a 14,99%
Médio	5% a 9,99 %
Fraco	2 a 4,99%
Muito Fraco	abaixo 2%

Entre as formas de operacionalizar o teste do quanto possa importar a força do partido no resultado eleitoral está a distribuição dos votos em quartis (tomando como base as votações dos candidatos, individualmente) segundo a força do partido. Para dar maior significância estatística à análise as categorias foram agregadas em apenas três (fraco e muito fraco; médio e forte; muito forte e predominante). Os partidos considerados aqui como fracos lançaram 381 candidatos, dos quais 44,1% tiveram votação muito baixa (1º quartil), enquanto apenas 1% ficou entre os 10% dos mais votados no conjunto da amostra. De outro lado, os partidos considerados fortes lançaram 283 candidatos, dos quais 8,8% tiveram votação muito baixa e 22,3% deles ficaram entre os 10% mais votados do conjunto da amostra.

Tabela 41. Votos em quartis segundo força partidos

Votos	FORÇA PARTIDO			Total
	Fraco	Médio	Forte	
1º Quartil	44,1%	20,4%	8,8%	24,9%
2º Quartil	30,7%	25,6%	16,3%	25,0%
3º Quartil	18,6%	26,4%	31,8%	25,3%
75,01 a 90%	5,5%	17,3%	20,8%	14,6%
90,01 a 100%	1,0%	10,4%	22,3%	10,3%
Total	381	614	283	1278

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

A correlação extraída deste cruzamento é moderada ($0,487$ -Gamma) e significativa estatisticamente. Há uma nítida e proporcional tendência de crescimento no número de votos conforme aumenta a força do partido. Este dado deve ser considerado à luz do possível problema da endogenia, que aqui aparece muito claramente: se a força do partido é definida pela soma de votos, parece evidente que deve haver uma “tendência de crescimento no número de votos conforme aumenta a força do partido”. Mas, sempre seria possível que um partido somasse muitos votos (e seria classificado como forte), mas com base em um grande número de candidatos com baixa votação.

Considerados os municípios categorizados por tamanho, entretanto a correlação passa a ser substancial entre os municípios grandes (*0,563 Gamma*).

Como a força dos partidos foi calculada em cada um municípios individualmente correlacionou-se também as variáveis em cada um deles, obtendo-se os coeficientes de correlação abaixo. Lançou-se mão da comparação também com a relação candidato/vaga, na tentativa de explicar a variação aparentemente sem sentido da correlação, supondo-se que em municípios de maior número de candidatos por vaga as eleições sejam mais competitivas. Entretanto não é possível observar nenhuma tendência importante.

Tabela 42. Correlação entre força do partido e votos por município

Município	Candidatos/Vaga	Correlação Gamma	Significância
Joinville	14,26	0,623	0,000
Florianópolis	14,56	0,435	0,000
Blumenau	12,53	0,641	0,000
Jaraguá do Sul	9,90	0,330	0,004
Balneário Camboriú	11,4	0,504	0,000
Tubarão	9,2	0,635	0,000
Navegantes	8,8	0,543	0,000
Videira	6,88	0,580	0,004
Guaramirim	7,33	0,523	0,001
Lajeado Grande	1,3	-0,200	0,512
Jardínópolis	2,44	0,806	0,005
Flor do Sertão	3,33	0,320	0,139

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Também lançou-se mão do cruzamento entre a variável força do partido e o resultado eleitoral, operacionalizado de forma dicotômica (eleito ou não eleito). A associação (Cramer) resultante é de *0,273* a níveis estatisticamente significativos. Destaca-se nesse caso notar que menos de 1% dos candidatos postulantes por partidos fracos lograram eleger-se⁵⁷. Este percentual sobe a 24% entre os candidatos por partidos

⁵⁷ Aí, mais uma vez dá para notar a limitação do problema da endogeneidade do indicador, já que era de esperar que (a não ser por conta de coligações) que nos partidos fracos (menos de 5% dos votos) não houvesse nenhum eleito. A não ser que algum município tivesse mais de 20 vereadores, o que não ocorreu. O município com mais vagas em 2008 era Joinville com 19 vagas. Assim, nenhum partido com menos de 5% pode (isoladamente) eleger alguém. Num município com 16 vereadores, p/ex, o quociente eleitoral representa $100\%/16 = 6,25\%$ dos votos. Além disso, como a força é, em boa parte, a soma dos votos individuais, o resultado, neste caso, para partidos fracos é um tanto quanto óbvio.

fortes.

Tabela 43. Candidatos eleitos segundo a força dos partidos

		FORÇA PARTIDO			Total
		Fraco	Médio	Forte	
Resultado	Não Eleito	99,5%	89,4%	76,1%	89,5%
	Eleito	0,5%	10,6%	23,9%	10,5%
Total		388	614	284	1286

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Concluindo este ponto, sempre ressaltando o problema da possível endogenia da análise já explicitada acima, os indícios são de que a força eleitoral do partido pelo qual o candidato é lançado é relevante para suas chances de eleição. Isso era de esperar, na medida em que são poucos os candidatos que alcançam, só com sua votação, o quociente eleitoral. A grande maioria depende, para se eleger, da soma dos votos de seus demais correligionários e dos votos da legenda.

3.4.3. Coligação partidária nas eleições municipais majoritárias

A variável coligação foi pensada para tentar medir a interferência do "cenário político" no resultado eleitoral. Ou seja, procurando compreender, incorporando esta variável na análise, a partir de que arranjos políticos o candidato se lança na disputa.

Para apanhar este cenário foram construídas as seguintes categorizações de acordo com a posição política ocupada pelo candidato na disputa, em relação à eleição majoritária (para as prefeituras): a) Candidatos da coligação/partido perdedor na disputa majoritária do pleito de 2008; e b) Candidatos da coligação/partido vencedor na disputa majoritária do pleito de 2008.

De todo modo, pode-se compreender melhor a relevância do cenário político a partir das composições políticas em torno da disputa majoritária utilizando-se um exemplo:

Imagine-se que o candidato a vereador "A" pertença a partido/coligação que tenha **vencido** as eleições majoritárias de 2008.

A questão a ser respondida é: este candidato guarda maiores chances de êxito em relação ao seu oponente "B" pertencente a partido/coligação **perdedor** da disputa majoritária em 2008?

Pode-se supor que candidatos que concorram por partidos vencedores das eleições majoritárias ou que façam parte da coligação destes partidos possuam maiores chances de êxito eleitoral. Em outros termos, o que se tem em mente saber é: o resultado das eleições

majoritárias pode interferir no resultado da eleições proporcionais.

O resultado desta possível associação foi testado sob diferentes modelos analíticos. Uma das possibilidades foi o cruzamento entre os votos em quartis e a coligação, se vencedora ou perdedora, do candidato.

A resultante desta primeira aproximação é uma associação (*Cramer*) apenas baixa (0,131), mas estatisticamente significativa. Nota-se nas faixas que concentram o maior número de votos (75,01 a 90% e 90,01 a 100%) uma pequena variação positiva no sentido de que candidatos que concorrem sob coligações ou partidos vencedores nas eleições majoritárias obtiveram ligeiramente mais votos.

Tabela 44. Votos em quartis segundo coligação

Votos em quartis	Coligação vencedora ou perdedora		Total
	Perdedora	Vencedora	
1º Quartil	26,7%	19,1%	24,0%
2º Quartil	27,1%	21,1%	25,0%
3º Quartil	23,3%	29,8%	25,6%
75,01 a 90%	13,2%	17,7%	14,8%
90,01 a 100%	9,6%	12,3%	10,5%
Total	797	444	1241

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Realizando o cruzamento considerando simplesmente o resultado eleitoral, eleito ou não eleito, segundo a coligação, a associação, estatisticamente significativa, também é baixa para o *coeficiente de contingência* (0,103).

A variação neste caso é maior: enquanto candidatos que dispuram as eleições por partidos ou coligações que perderam as eleições majoritárias elegeram-se somente em 8,4% dos casos, entre os candidatos que comemoraram a vitória do prefeito que apoiavam, a eleição como vereador se deu quase no dobro das vezes, em 15,1% dos casos.

Tabela 45. Resultado eleitoral (eleito/não eleito) segundo coligação

	Coligação vencedora ou perdedora		Total
	Perdedora	Vencedora	
Não Eleito	91,6%	84,9%	89,2%
Eleito	8,4%	15,1%	10,8%
Total	797	444	1241

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Realizando a mesma análise com a inclusão da variável tamanho

dos municípios constata-se que esta associação é ligeiramente maior em municípios menores. Nestes municípios o coeficiente de associação é de (0,213- *Coef. de Contingência*) mas permanece baixo. Nos municípios médios a associação não é significativa estatisticamente. E nos municípios grandes, embora significativa estatisticamente, a associação é ainda menor a 0,101.

Os candidatos coligados com o prefeito vencedor do pleito majoritário nos municípios pequenos ou muito pequenos se elegeram em taxas mais do que duas vezes maiores: 30,6% contra apenas 12,8% entre os candidatos perdedores da disputa majoritária. Nas outras faixas de municípios: entre os grandes, esta taxa é de 2; entre os municípios médios, é de 0,7. este último nº parece estranho; nesses municípios o percentual de vereadores eleitos que concorreram por partidos/coligações perdedores (na eleição para prefeito) foi maior do que o de percentual vereadores eleitos que concorreram por partidos/coligações vencedores.

Tabela 46 - Resultado eleitoral (eleito/não eleito) segundo coligação por tamanho do município

Tamanho Município		Coligação vencedora ou perdedora		Total
		Perdedora	Vencedora	
Muito Pequeno e pequeno	Não Eleito	87,2%	69,4%	80,4%
	Eleito	12,8%	30,6%	19,6%
	Total	172	108	280
Médio	Não Eleito	88,6%	91,9%	90,0%
	Eleito	11,4%	8,1%	10,0%
	Total	166	135	301
Grande	Não Eleito	94,3%	88,6%	92,6%
	Eleito	5,7%	11,4%	7,4%
	Total	460	201	661

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Do mesmo modo, pode-se acreditar que candidatos que apoiaram prefeitos vencedores tenham acessado mais recursos para suas campanhas. Para se testar esta hipótese basta cruzar os gastos com a coligação. Contudo, o resultado (Tabela 47) neste caso frustrou a hipótese, com ausência de variação importante quando pensados os gastos a partir das coligações. A análise não possui significância estatística e a associação para o coeficiente V de Cramer é baixíssima (0,052).

Tabela 47 – Gastos em quartis segundo coligação

	Coligação vencedora ou perdedora		Total
	Perdedora	Vencedora	
1º Quartil	25,4%	21,8%	24,1%
2º Quartil	26,0%	25,2%	25,8%
3º Quartil	24,7%	25,5%	24,9%
75,01 a 90%	14,1%	15,6%	14,6%
90,01 a 100%	9,8%	11,9%	10,5%
Total	787	436	1223

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Realizando o mesmo teste com a inclusão da variável tamanho dos municípios, a associação resta significativa estatisticamente apenas para municípios pequenos e muito pequenos, nos quais a associação entre as variáveis ainda é baixa a $0,208$ (Cramer). Nos municípios médios a associação depreendida é de $0,159$ e nos grandes $0,099$, mas, além de bastante baixa, não possui significância estatística.

Concluindo esta análise, os indícios são de que o resultado das eleições majoritárias convergem, em alguma medida, com o resultado da eleições proporcionais. Resta saber se são as candidaturas bem sucedidas dos vereadores que tiveram efeito propulsor das campanhas majoritárias ou se o que ocorreu foi o contrário, campanhas para as eleições proporcionais pegaram carona nas campanhas majoritárias valendo-se do prestígio (e dos recursos à disposição) do candidato à prefeitura. Ressalve-se, porém, as associações apenas baixas para a análise.

3.4.5 - Reeleição

Conforme já verificado acima, quando analisou-se a ocupação/profissão dos candidatos, entre aqueles que já são vereadores e postulam o retorno à câmara legislativa são maiores as chances de êxito eleitorais.

Aqui pode-se testar a variável isoladamente das demais ocupações. A hipótese é que candidatos que busquem reeleger-se tenham maiores condições de êxito em relação aos demais postulantes por uma série de questões. Para Peixoto (2010, p. 124-5)

“Vários são os motivos teóricos que sustentam a hipótese de que já ter vencido alguma eleição torna o candidato favorável a também vencer a subsequente. Seja porque já controlou recursos do Estado, portanto, teve condições de distribuir

recursos para suas bases, seja porque já é conhecido pelo eleitorado. Enfim, candidatos com mandatos possuem não somente conhecimento prévio de como funciona uma eleição, mas também já provaram ser eficientes em captar votos do eleitorado”.

Na verdade, Pereira e Rennó (2001), já chamavam a atenção há um bom tempo para o fato de que a reeleição “*é um fenômeno de grande importância no sistema político brasileiro e que merece ser melhor estudado.*” (p. 339) Na época eles se referiam às eleições legislativas de 1998, nas quais, logo na primeira vez em que foi permitida a reeleição para o executivo, o número de parlamentares reeleitos superou o número de novos legisladores, o que os autores interpretavam sugerindo uma espécie de recompensa eleitoral por parte dos eleitores⁵⁸.

Entre os postulantes às câmaras legislativas municipais nas eleições de 2008, 11,6% dos candidatos buscavam retornar à legislatura, somando 149 candidatos. A média sobre o percentual de votos válidos destes candidatos, representada no Quadro 9, fica bem acima dos demais: 2,10% contra 0,7%

Quadro 9 – Média sobre percentual votos válidos – Candidatos à reeleição

Tentando reeleição ?	Média	Nº	Desvio Padrão
Não	0,71	1133	1,06794
Sim	2,10	147	2,17700
Total	0,87	1280	1,32244

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Em 38,3% dos casos, candidatos que buscavam a reeleição lograram êxito na sua tentativa, enquanto apenas 7% dos candidatos que não eram vereadores tiveram êxito. O grau de associação extraído é de 0,310 (*Coef. de Contingência*), estatisticamente significativo, mas apenas moderado.

Tabela 48 – Candidatos eleitos segundo reeleição

Resultado	Tentando reeleição ?		Total
	Não	Sim	
Não Eleito	93,1%	61,7%	89,4%
Eleito	6,9%	38,3%	10,6%
Total	1138	149	1287

⁵⁸Nas eleições de 2010, a Câmara Federal apresentou taxa de renovação de 44,8%, índice pouco abaixo ao do pleito de 2006, com 46,8%. Apesar disso, o perfil dos parlamentares eleitos é muito semelhante ao dos que venceram o pleito de 2006

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Considerando na análise o tamanho dos municípios observados (Tabela 49) têm-se uma associação moderada para municípios pequenos e muito pequenos, e médios respectivamente (*Coef. de Contingência*) de 0,372, e 0,346, significante estatisticamente. Para municípios grandes a associação é baixa a 0,253. A taxa de eleição dos vereadores que buscam a reeleição nestes municípios passa a ser 4,5 vezes maior em relação aos demais candidatos. Há que se considerar, porém, que as taxas de sucesso são maiores nos municípios menores (porque aí há menos competitividade). Na realidade, esta relação entre taxas de eleição (de vereadores comparadas a de não vereadores) é maior nos municípios médios (6,8) e grandes (5,4) do que nos pequenos.

Tabela 49 – Candidatos eleitos segundo reeleição por tamanho do município

Tamanho Município		Tentando reeleição ?		Total
		Não	Sim	
Muito Pequeno e pequeno	Não Eleito	86,5%	38,9%	80,4%
	Eleito	13,5%	61,1%	19,6%
	Total	244	36	280
Médio	Não Eleito	94,2%	60,5%	90,2%
	Eleito	5,8%	39,5%	9,8%
	Total	277	38	215
Grande	Não Eleito	95,1%	73,3%	92,8%
	Eleito	4,9%	26,7%	7,2%
	Total	617	75	692

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Uma outra forma de analisar é procedendo ao cruzamento entre votos em quartis e a variável reeleição. Observando-se os votos obtidos pelos candidatos segundo a tentativa de reeleição é possível identificar uma variação importante nas duas maiores faixas de votos, as quais concentram os candidatos à reeleição. Dos que não tentavam a reeleição apenas 7% figuram na última faixa (entre os 10% de candidatos mais votados), contra 36,1% dos que tentavam retornar às Casas Legislativas Municipais.

A associação é significativa estatisticamente. O coeficiente *V de Cramer* indica que a associação restou moderada sob o valor de 0,356.

Tabela 50 – Votos em quartis segundo reeleição

Votos em quartis	Tentando reeleição ?		Total
	Não	Sim	
1º Quartil	26,9%	8,8%	24,8%
2º Quartil	26,9%	10,9%	25,0%
3º Quartil	26,4%	16,3%	25,3%
75,01 a 90%	12,9%	27,9%	14,6%
90,01 a 100%	7,0%	36,1%	10,3%
Total	1132	147	1279

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Resta saber qual é a relação dos candidatos à reeleição com o dinheiro. Pode-se trabalhar com duas idéias a esse respeito: a) por já serem vereadores têm mais facilidade para receber financiamento (neste caso seus gastos seriam diferenciados em relação aos demais positivamente) e, b) o fato de já serem vereadores pode atuar para diminuir sua dependência dos recursos financeiros (neste caso seus gastos seriam diferenciados em relação aos demais, negativamente, ou seja, seus gastos seriam menores). Com ajuda da Tabela 51 pode-se tentar checar se alguma das tendências pode se confirmar. A associação encontrada é baixa ($0,281$) mas estatisticamente significativa.

Tabela 51- Gastos por quartis segundo tentativa de reeleição

Gastos em quartis	Tentando reeleição ?		Total
	Não	Sim	
1º Quartil	26,7%	12,9%	25,1%
2º Quartil	26,7%	14,3%	25,3%
3º Quartil	25,7%	17,0%	24,7%
75,01 a 90%	13,1%	25,2%	14,5%
90,01 a 100%	7,7%	30,6%	10,4%
Total	1123	147	

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

O resultado é indício de que a hipótese “a” parece mais verossímil. Entre os candidatos à reeleição, em 55,8% dos casos os gastos superaram o último quartil de gastos. Somente cerca de 20% dos demais candidatos se localizaram nesta faixa mais robusta de gastos em suas campanhas.

Desagregando a amostra por tamanho dos municípios talvez possa-se encontrar resultados diferentes para os municípios maiores onde a competitividade é maior.

Com efeito, a associação (Cramer), resta moderada para municípios médios ($0,478$) e baixa para municípios pequenos ($0,201$). Entretanto,

contrariamente ao esperado, nos municípios grandes a associação também restou baixa (0,237). Nos municípios médios, onde a associação é maior, 43, 2% dos 37 candidatos à reeleição, situavam-se na maior faixa de gastos. Ainda assim, é nos municípios menores que a variação é menor, apenas 20% dos candidatos à reeleição alcançava o último quartil de gastos.

Tabela 52 - Gastos por quartis segundo tentativa de reeleição por tamanho dos municípios

Tamanho Município	Gastos em Quartis	Tentando reeleição ?		Total
		Não	Sim	
Muito Pequeno e Pequeno	1° Quartil	27,4%	14,3%	25,7%
	2° Quartil	27,4%	20,0%	26,5%
	3° Quartil	24,5%	20,0%	23,9%
	75,01 a 90%	11,4%	25,7%	13,2%
	90,01 a 100%	9,3%	20,0%	10,7%
			237	35
Médio	1° Quartil	26,7%	8,1%	24,5%
	2° Quartil	27,8%	2,7%	24,8%
	3° Quartil	27,5%	10,8%	25,5%
	75,01 a 90%	11,7%	35,1%	14,5%
	90,01 a 100%	6,2%	43,2%	10,6%
			273	37
Grande	1° Quartil	26,4%	14,7%	25,1%
	2° Quartil	25,9%	17,3%	25,0%
	3° Quartil	25,4%	18,7%	24,7%
	75,01 a 90%	14,4%	20,0%	15,0%
	90,01 a 100%	7,8%	29,3%	10,2%
			613	75

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

3.5 – ANÁLISE MULTIVARIADA

Findada a análise descritiva levada a cabo na seção anterior, na qual as variáveis independentes foram apresentadas e aproximadas por intermédio de associações e correlações diretas têm-se já algumas pistas sobre a influência das diferentes variáveis sobre os resultados eleitorais. Mas, estas pistas precisam ser verificadas através da análise multivariada que será realizada nesta seção, utilizando modelos de regressão logística.⁵⁹

Os coeficientes B_0 , B_1 , B_2 , das variáveis independentes, fornecem informações sobre a influência de cada variável sobre o resultado (eleito/não eleito). Quanto maior o coeficiente, maior é a influência. O sinal do coeficiente informa o sentido da relação de causalidade. Na apresentação dos resultados, optamos por analisar o valor da função exponencial aplicada a cada coeficiente ($\exp B$), que representa a razão da chance de eleição do candidato, entre indivíduos da categoria em pauta, "descontando" o efeito das outras variáveis do modelo⁶⁰.

Desta forma, nesta seção passa-se a apresentar os resultados para a regressão logística empreendida para testar simultaneamente a possível interferência de cada uma das variáveis listadas até aqui.

Para tanto, foi desenvolvido um modelo para todo o conjunto da amostra (considerando os candidatos nos 12 municípios pesquisados) e para os grupos de municípios, segundo seu tamanho, testando-se o resultado para o conjunto dos municípios acima de 50 mil eleitores (Médios e Grandes) e para o conjunto de municípios abaixo de 50 mil eleitores (Pequenos e Muito Pequenos).

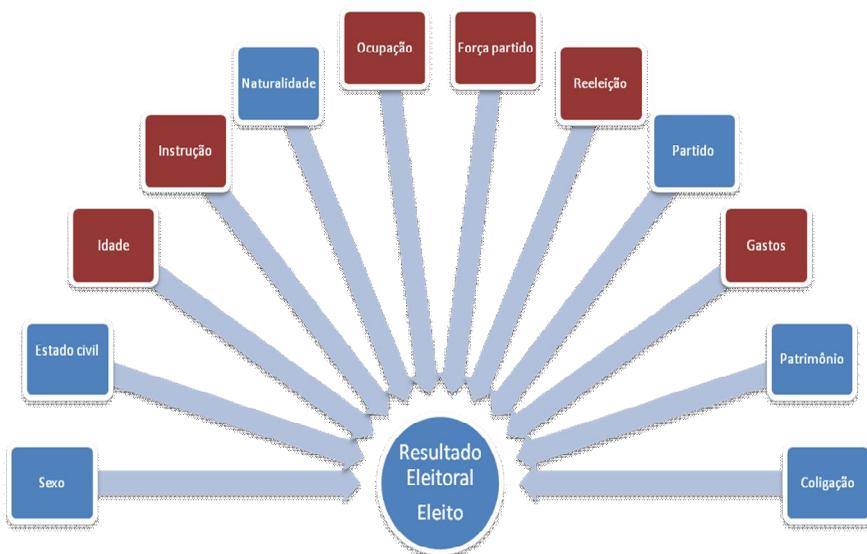
⁵⁹ Ver Carreirão e Barbeta (2004, p. 88), para mais detalhes.

⁶⁰ Segundo Carreirão e Barbeta, (2004, p. 88), “na regressão linear, é comum apresentar o coeficiente de determinação R^2 , cujo valor está no intervalo entre 0 e 1, como representando a proporção da variância da variável dependente, que pode ser “explicada” pelas variáveis independentes, segundo o modelo adotado. Na regressão logística, não existe um coeficiente com esta interpretação, mas existem propostas de generalizações do coeficiente R^2 , em que quanto maior o seu valor, maior é o poder preditivo do modelo com os dados da amostra. No caso do R^2 proposto por Nagelkerke, o resultado estará sempre no intervalo de 0 a 1. Em termos dos dados da amostra, $R^2 = 0$ indica que o modelo não colabora em nada para prever a intenção de votos, e $R^2 = 1$ indica que o modelo prediz corretamente o resultado final da amostra”.

3.5.1- Modelo aplicado ao conjunto da amostra

A sistematização pode ser melhor visualizada na Figura 01:

Figura 01 – Estrutura do modelo multivariado



Os quadros em destaque (vermelho), referem-se às variáveis que ganharam significância estatística no modelo. Todas as demais situaram-se acima de padrões aceitáveis de significância estatística ($\text{sign.} \leq 0,05$).

O modelo de análise de regressão logística como um todo mostra-se estatisticamente significativo (significância de 0,00 no teste do qui-quadrado), “explicando” (Nagelkerke R Square) 50% da variação da variável dependente. O modelo mostra-se razoavelmente bom, com predição de 97,9% dos valores para os candidatos não eleitos e 44,3% para os candidatos eleitos; no conjunto o índice de predição é de 92,7% dos casos.

As variáveis que ganham significância no modelo (em destaque) são *idade* (*sign.* 0,033), mas, apenas para a faixa de idade que excede os

60 anos (*sign. 0,045*), *força do partido, reeleição, gastos e ocupação*. As demais apresentam probabilidade de significância muito acima de 0,05, pelo que, não serão analisadas. A variável *instrução*, também será analisada, mas apresentou significância estatística somente em uma das faixas, (*sign. 0,055*), neste caso dos candidatos com ensino superior.

Tabela 53 – Análise multivariada – Regressão Logística – Todos os municípios da amostra

VARIÁVEL	B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
SEXO	-,073	,386	,036	1	,849	,929
ESTADO CIVIL			,728	2	,695	
VIÚVO	-1,285	1,548	,689	1	,407	,277
CASADO	-,084	,288	,086	1	,769	,919
IDADE			8,761	3	,033	
IDADE – 30/44	,105	,523	,040	1	,841	1,110
IDADE – 45/59	-,492	,549	,805	1	,370	,611
IDADE – 60/+	-1,802	,900	4,006	1	,045	,165
GRAU DE INSTRUÇÃO			3,863	2	,145	
ENSINO MÉDIO	-,627	,399	2,474	1	,116	,534
ENSINO SUPERIOR	-,782	,407	3,685	1	,055	,457
NATURALIDADE			1,943	2	,379	
MUNICÍPIO DIVERSO	-,003	,281	,000	1	,990	,997
ESTADO DIVERSO	-,556	,420	1,752	1	,186	,574
FORÇA PARTIDO			10,775	2	,005	
FORÇA PARTIDO: MÉDIO	2,093	,867	5,825	1	,016	8,112
FORÇA PARTIDO: FORTE	2,789	,910	9,389	1	,002	16,262
REELEIÇÃO	1,470	,317	21,556	1	,000	4,348
GASTOS			65,906	4	,000	
GASTOS 2º QUARTIL	,117	,766	,023	1	,878	1,124
GASTOS 3º QUARTIL	,882	,680	1,682	1	,195	2,416
GASTOS – 75 % - 90%	2,563	,650	15,564	1	,000	12,976
GASTOS – 90 % – 100%	3,414	,671	25,868	1	,000	30,398
PATRIMÔNIO			3,083	4	,544	
PATRIMÔNIO 2º QUARTIL	-,169	,442	,146	1	,702	,844
PATRIMÔNIO 3º QUARTIL	-,312	,409	,584	1	,445	,732
PATRIMÔNIO 75% - 90%	-,197	,451	,190	1	,663	,822
PATRIMÔNIO 90 % - 100%	,339	,461	,542	1	,462	1,404
COLIGAÇÃO	,293	,277	1,117	1	,291	1,340
PARTIDO			4,282	12	,978	
PSDB	-,187	,440	,180	1	,671	,830

PT	-,277	,505	,301	1	,583	,758
PSB	-,250	,768	,106	1	,745	,779
DEM	,186	,448	,173	1	,678	1,205
PCdoB	1,274	1,043	1,492	1	,222	3,574
PP	-,012	,516	,001	1	,982	,988
PR	-,059	,659	,008	1	,929	,943
PTB	,465	1,262	,136	1	,713	1,592
PDT	,580	,618	,879	1	,348	1,786
PPS	-,069	,631	,012	1	,913	,934
PSL	-,298	,956	,097	1	,755	,742
OUTROS	-16,443	2809,308	,000	1	,995	,000
OCUPAÇÃO			10,808	4	,029	
PROFISSIONAIS QUALIFICADOS + LIBERAIS	,476	,829	,329	1	,566	1,609
EMPRESÁRIO	,995	,830	1,437	1	,231	2,704
VEREADOR	1,839	,888	4,289	1	,038	6,288
OUTRAS	,480	,816	,346	1	,556	1,616
Constant	-6,047	1,460	17,154	1	,000	,002

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Idade

A variável idade foi aglutinada em 4 categorias: 1) 18 a 29 anos; 2) 30 a 44 anos; 3) 45 a 59 anos; e 4) acima de 60 anos. Para o modelo que considera todo o conjunto dos 12 municípios somente a última faixa etária adquiriu significância estatística (*0,045*), indicando que os candidatos mais velhos (acima de 60 anos) possuem apenas cerca de 16% das chances de eleição que possuem os candidatos mais jovens na faixa etária compreendida entre 18 e 29 anos adotada como referência.

Ocupação

A variável ocupação foi uma das mais difíceis de categorizar. Originalmente apresentaram-se 87 categorias distintas de profissões/ocupações declaradas ao TSE. Estas categorias foram aglutinadas da seguinte forma: 1) Trabalhadores manuais; 2) Professores, Funcionários públicos e trabalhadores de nível secundário; 3) Profissionais de nível superior; 4) Empresário; 5) Vereador e 6) Outras. Por fim, as categorias 2 e 3 foram aglutinadas visto que, no fundo, ambas poderiam conter profissionais de nível superior. Além disso, a análise preliminar mostrava que a taxa de sucesso das duas

categorias era muito parecida, razão porque, não parece problemático juntá-las.

Para o modelo, ainda, a profissão/ocupação agricultor foi operacionalizada como *missing* em razão de que esta categoria constitui imensa maioria nos pequenos municípios, inflando o resultado de agricultores eleitos, que se considerada na análise final, termina por enviesar o resultado subdimensionando outras variáveis ou retirando-lhes significância estatística. Além disso, agricultores não elegeram-se em quaisquer dos outros municípios senão naqueles pequenos e muito pequenos, conforme já destacado nas análises descritivas acima.

Assim, no modelo, restou significativa estatisticamente (0,038) apenas a variação para a categoria vereador, que goza de 6 vezes mais chances de eleger-se em relação à categoria de trabalhadores manuais (tomada como categoria de referência). Um dado que evidencia as chances que os candidatos à reeleição normalmente possuem em relação aos demais candidatos.

Instrução

A variável instrução foi aglutinada em 3 categorias reunindo 1) candidato analfabeto ou com ensino fundamental completo ou não ; 2) candidato com ensino médio completo ou não e 3) candidato com ensino superior completo ou não.

O grau de instrução mostra-se significativo (0,055) apenas para os candidatos com nível superior, os quais guardam em relação aos candidatos com apenas o ensino fundamental 45% chances de eleger-se. Ou seja, traduzindo-se em miúdos, ao contrário do esperado, candidatos com menores níveis de instrução guardam maiores chances de êxito eleitoral.

Esse resultado contraria todas as expectativas. Quando da análise descritiva realizada acima obteve-se indícios de que candidatos com maior escolaridade teriam maiores chances de êxito eleitoral quando comparados com candidatos de menor escolaridade, mas esse resultado ocorria apenas quando comparado ao percentual de votos e em municípios maiores. Quando considerado o resultado (eleito/não eleito) como aqui, deixava de existir qualquer significância estatística.

Provavelmente, como já identificado acima, o resultado é influenciado pelo fato de muitos agricultores terem baixo grau de instrução e alta taxa de sucesso eleitoral nos municípios muito pequenos.

Força do Partido

A variável força do partido foi categorizada primeiro em 6 dimensões, que depois foram aglutinadas em 3 para tornar mais operacional a regressão logística. Restaram assim as categorias, 1) *Partido Fraco*, correspondente a partidos que alcançaram votação abaixo dos 5%, 2) *Partidos Médios*, correspondentes àqueles que alcançaram de 5,01% a 15% dos votos válidos e 3) *Partidos Fortes*, correspondentes àqueles que lograram votação superior aos 15%. A categorização completa da força dos partidos por município encontra-se no apêndice deste trabalho. Os percentuais levam em conta a votação (votos nominais + votos legenda) dos partidos nas eleições municipais proporcionais de 2008.

Para esta variável os resultados são expressivos, com uma tendência de forte crescimento na direção do aumento da força dos partidos. Um candidato concorrente por um partido médio tem 8 vezes mais chances de se eleger em relação a um candidato concorrente por um partido fraco. Para os candidatos concorrentes por partidos fortes as chances de êxito são 16 vezes maiores em relação a concorrentes por partidos fracos.

Estes resultados, entretanto precisam ser analisados com ressalvas, dado o risco de endogenia, uma vez que a força dos partidos foi calculada a partir dos resultados da própria eleição em que concorreram os candidatos e representa a soma dos votos destes candidatos com os votos de legenda.

Como já referido acima, quando da análise descritiva, não se operacionalizou o indicador da força dos partidos a partir de sua votação na eleição anterior diante da impossibilidade de saber se entre a última eleição (no caso, 2004) e a que se está estudando um ou mais políticos importantes mudaram de partido. Na falta de informação sobre as migrações que eventualmente possam ter ocorrido entre 2004 e 2008 nos municípios em estudo, mesmo sabendo da possível limitação (devida à endogenia), ao usar como indicador da força dos partidos sua votação na própria eleição que se está estudando, julgou-se este indicador menos problemático do que o da soma dos votos na eleição anterior.

Além disso, a força de um partido pode variar geograficamente, entre Estados, no conjunto do país e entre municípios, dentro de um mesmo Estado. Como há variações por município, foi considerada a força eleitoral do partido em cada município.

Mesmo assim, entretanto, o modelo não deixa de revelar a força do

partido para além da avaliação individual do candidato, que é a unidade de análise na pesquisa. Outro ponto que legitima este tipo de análise é a consideração do quociente eleitoral, atingível pela soma dos votos de todos os candidatos do partido. Assim, em última instância, este modelo torna possível mensurar por via transversa, se o candidato está concorrendo por partido que atingiu facilmente o quociente eleitoral ou não. Partidos mais fortes não tiveram problemas com o quociente. Já partidos mais fracos, provavelmente não atingiram o quociente eleitoral do município, o que torna impossível que candidatos por estes partidos possam eleger-se. Isto explica porque as diferenças são tão expressivas, considerada a barreira do quociente eleitoral, é fácil entender porque candidatos concorrentes por partidos fortes guardam até 16 vezes chances maiores de eleger-se, comparados a candidatos que disputam por partidos fracos.

Ainda assim, sempre há a possibilidade de que, um partido possa fazer menos votos do que o quociente eleitoral e eleger um vereador, se estiver coligado e a coligação ultrapassar este quociente.

Gastos dos candidatos

A variável gastos constitui o principal escopo desta pesquisa. Em torno dela é que gravita a principal hipótese deste trabalho, da possível interferência das receitas empregadas pelos candidatos no resultado eleitoral. O modelo mostrou-se bastante satisfatório em relação à variável gastos. Restando estatisticamente significativo para os dois últimos níveis de gastos.

Para a regressão logística a variável gastos foi operacionalizada dividida inicialmente em quartis (tomando o número de candidatos em cada faixa de gastos), mas depois dividiu-se o último quartil em duas faixas, para apanhar a forte variação nas taxas de sucesso dos 10% dos candidatos com gastos mais elevados, conforme já descrito anteriormente.

A variável gastos mostra fortíssimo padrão de influência sobre as chances de eleição, especialmente se compararmos os candidatos com gastos mais elevados com os com gastos mais baixos. A chance de candidatos situados no 2º quartil de gastos serem eleitos representa 1,1 vez (ou seja, 10% a mais) a chance de candidatos situados no 1º quartil. Para candidatos no 3º quartil esta razão de chances sobe para 2,4, mas estas razões de chance são estatisticamente não significativas. Já entre os candidatos situados na 4ª faixa de gastos (os 15% de candidatos logo acima do 3º quartil) as possibilidades de êxito representam 13 vezes as

chances dos candidatos com menores gastos. E finalmente, os candidatos situados na última faixa de gastos, que corresponde a 10% do universo de candidatos com maior receita em cada município, as chances de eleição são de 30 vezes em relação a candidatos situados no último quartil. E, nestes dois últimos casos, as razões de chance são estatisticamente significativas. Trocando em miúdos, isto quer dizer que, por exemplo, no município de Florianópolis, os 10% de candidatos com gastos superiores aos R\$ 37,8 mil, gozam de chances equivalentes a 30 vezes as chances de sucesso eleitoral dos candidatos que empregaram recursos somente até a faixa de 1,4 mil.⁶¹ Conclui-se desses dados que diferenças significativas em termos de recursos financeiros levam a diferenças significativas nas chances de sucesso eleitoral, para o universo de candidatos da amostra.

Reeleição

A variável reeleição, a última que restou estatisticamente significativa, como já se esperava apresentou considerável padrão de influência no resultado final das eleições.

De acordo com o teste realizado candidatos que estavam tentando o retorno às Câmaras de Vereadores guardavam em relação aos outros candidatos 4,3 vezes mais chances de consumarem o seu intento.

3.5.2. Modelo aplicado ao conjunto de municípios acima de 50 mil eleitores (Médios + Grandes)

Quando aplicado somente aos municípios acima de 50 mil eleitores (Médios + Grandes), o modelo de análise de regressão logística também mostra-se estatisticamente significativo (significância de 0,00 no teste do qui-quadrado), “explicando” (Nagelkerke R Square) 53% da variação da variável dependente.

O modelo mostra-se razoavelmente bom, com predição de 98,2% dos valores para os candidatos não eleitos e 44,3% para os candidatos eleitos; na conjunto o índice de predição é de 93,7% dos casos. Dados ligeiramente acima comparados ao modelo global que considera todos os municípios.

⁶¹O exemplo deve ser visto apenas como uma forma de dar maior concretude ao que está sendo dito. As razões de chance não foram calculadas por município, mas para todo o conjunto de candidatos dos doze municípios.

Tabela 54 – Análise multivariada – Regressão Logística – Municípios acima de 50 mil eleitores (Médios + Grandes)

VARIÁVEL	B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
SEXO	-,567	,526	1,161	1	,281	,567
ESTADO CIVIL			,240	2	,887	
VIÚVO	-,573	1,545	,138	1	,711	,564
CASADO	,091	,354	,067	1	,796	1,096
IDADE			2,132	3	,545	
IDADE – 30/44	-,026	,646	,002	1	,968	,974
IDADE – 45/59	-,196	,662	,088	1	,767	,822
IDADE – 60/+	-1,209	1,007	1,443	1	,230	,298
GRAU DE INSTRUÇÃO			1,765	2	,414	
ENSINO MÉDIO	-,661	,566	1,364	1	,243	,516
ENSINO SUPERIOR	-,161	,517	,097	1	,756	,851
NATURALIDADE			4,346	2	,114	
MUNICÍPIO DIVERSO	-,326	,352	,861	1	,354	,722
ESTADO DIVERSO	-1,130	,548	4,251	1	,039	,323
FORÇA PARTIDO			6,620	2	,037	
FORÇA PARTIDO: MÉDIO	2,348	1,121	4,385	1	,036	10,463
FORÇA PARTIDO: FORTE	2,920	1,175	6,174	1	,013	18,537
REELEIÇÃO	1,325	,391	11,49	1	,001	3,763
			4			
GASTOS			35,04	4	,000	
GASTOS 2º QUARTIL	-,284	1,442	,039	1	,844	,753
GASTOS 3º QUARTIL	1,486	1,103	1,816	1	,178	4,420
GASTOS – 75 % - 90%	2,872	1,067	7,242	1	,007	17,675
GASTOS – 90 % – 100%	3,793	1,084	12,23	1	,000	44,378
PATRIMÔNIO			2,444	4	,655	
PATRIMÔNIO 2º QUARTIL	-,645	,593	1,184	1	,277	,525
PATRIMÔNIO 3º QUARTIL	-,190	,502	,143	1	,706	,827
PATRIMÔNIO 75% - 90%	-,427	,543	,619	1	,431	,652
PATRIMÔNIO 90 % - 100%	,090	,567	,025	1	,874	1,094
COLIGAÇÃO	,071	,350	,041	1	,840	1,073
PARTIDO			3,459	12	,991	
PSDB	-,057	,542	,011	1	,917	,945
PT	-,274	,591	,215	1	,643	,760
PSB	-,317	,833	,145	1	,703	,728
DEM	,011	,531	,000	1	,983	1,011
PCdoB	1,370	1,119	1,497	1	,221	3,934
PP	-,514	,631	,663	1	,416	,598
PR	,062	,802	,006	1	,938	1,064
PTB	-16,34	6813,999	,000	1	,998	,000
PDT	-,376	,927	,165	1	,685	,686
PPS	-,257	,736	,122	1	,727	,773
PSL	-,538	1,305	,170	1	,680	,584
OUTROS	-16,157	2754,087	,000	1	,995	,000
OCUPAÇÃO			5,589	4	,232	
PROFISSIONAIS	17,272	4764,428	,000	1	,997	31718562,54
QUALIFICADOS + LIBERAIS						
EMPRESÁRIO	17,827	4764,428	,000	1	,997	55252458,99
AGRICULTOR	18,370	4764,428	,000	1	,997	95055258,53

VEREADOR	17,191	4764,428	,000	1	,997	29239396,854
OUTROS	-23,47	4764,428	,000	1	,996	,000
Constant	-23,52	4751,569	0	1	0,996	0

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Neste modelo as variáveis *instrução* e *ocupação*, deixam de ter a significância estatística que possuíam, no modelo anterior para todos os municípios. Além disso, no que diz respeito à variável *ocupação*, cabe observar que 0% da categoria de referência (trabalhadores manuais) foi eleita (ou seja, nenhum). Assim, qualquer percentual de eleitos em outras categorias produz valores de *Beta* e *Exp de Beta* muito elevados, mas os coeficientes são estatisticamente não significativos. Desta forma os dados não podem ser interpretados de forma adequada, não sendo possível fazer afirmações sólidas a respeito de como se comporta a variável *ocupação* no modelo.

Permanecem com significância no modelo que considera somente os municípios acima de 50 mil eleitores: *naturalidade*, *força do partido*, *reeleição* e *gastos*. As demais variáveis independentes continuam apresentando probabilidade de significância acima de 0,05, razão porque não serão analisadas.

A novidade no modelo foi a linear redução das chances dos candidatos conforme sua “distância”, em termos de naturalidade, do município em que concorrem. Candidatos nascidos em municípios diversos (mas do mesmo Estado) àquele em que concorrem possuem 72% das chances dos candidatos naturais do município em que se dá a eleição. Para esta análise, contudo, não há significância estatística. Já para candidatos nascidos em Estados diversos, em tese mais distantes⁶² do município em que se dá o pleito, o coeficiente passa a possuir significância estatística (*Sign* = 0,039), e as chances de eleição caem para apenas 32% em relação a candidatos naturais do município em que concorrem ao cargo de vereador.

Para este modelo fatos notáveis são também os já esperados fortes impactos positivos da variável *gastos*, cujas razões de chance se acentuam em relação ao modelo que considera todo o conjunto dos municípios, e principalmente em relação a municípios menores, como se verá abaixo. O que também era esperado já que as análises descritivas já

⁶²Mas não necessariamente, já que pode haver um município mais distante territorialmente, dentro do próprio Estado. A distância aqui é pensada em termos de eventual rejeição que candidatos de “outros estados” possam receber em relação a candidatos naturais no município em que se dá o pleito.

davam indícios de que o tamanho do município interfere no crescimento (ou diminuição) da influência dos gastos nas campanhas eleitorais.

Nos três primeiros quartis de gastos as razões de chance não têm significância estatística. Mas entre os candidatos situados na 4ª faixa de gastos (os 15% de candidatos logo acima do 3º quartil) as possibilidades de êxito passaram a representar 17,6 vezes as chances dos candidatos com menores gastos. E, os candidatos situados na última faixa de gastos, que corresponde a 10% do universo de candidatos com maior receita em cada município, as chances de eleição que eram de 30 vezes em relação a candidatos situados no último quartil, passaram à razão de 44,3 vezes (comparadas com a dos candidatos no 1º quartil dos gastos)!

A variável força do partido tem um peso um pouco maior nos maiores municípios. Para partidos classificados como médios a razão de chances sobe de 8 para 10,4 vezes em relação a partidos classificados como fracos.

Para os partidos fortes, as razões de chances subiram de 16 vezes, para 18,5 vezes maiores de sucesso eleitoral em relação a candidatos postulantes por partidos fracos.

A variável reeleição tem ligeira queda na razão de chances em relação ao modelo que considerava o conjunto dos municípios. As chances destes candidatos à reeleição se reduz de 4,3 para 3,7 vezes chances de obterem êxito em relação aos demais candidatos.

3.5.3 - Modelo aplicado ao conjunto de municípios abaixo de 50 mil eleitores (Pequenos + Muito Pequenos)

Por fim, quando aplicado somente aos municípios abaixo de 50 mil eleitores (Pequenos + Muito Pequenos), o modelo de análise de regressão logística embora tenha abrangência sobre cerca de 1/5 da amostra, com 280 candidatos analisados, também mostra-se estatisticamente significativo (significância de 0,00 no teste do qui-quadrado), “explicando” neste caso (Nagelkerke R Square) 55% da variação da variável dependente.

O nível de predição é ligeiramente inferior ao anterior neste modelo, de 94,9% dos valores para os candidatos não eleitos e 53,8% para os candidatos eleitos; na conjunto o índice de predição é de 88,1% dos casos.

Tabela 55 – Análise multivariada – Regressão Logística – Municípios abaixo de 50 mil eleitores (Pequenos + Muito Pequenos)

VARIÁVEIS	B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
SEXO	,340	,711	,229	1	,632	1,405
ESTADO CIVIL			,760	2	,684	
VIÚVO	,249	56841,443	,000	1	1,000	1,283
CASADO	-,536	,614	,760	1	,383	,585
IDADE			2,597	3	,458	
IDADE – 30/44	,499	1,182	,179	1	,673	1,648
IDADE – 45/59	-,451	1,329	,115	1	,734	,637
IDADE – 60/+	-18,69	17869,92	,000	1	,999	,000
GRAU DE INSTRUÇÃO			3,906	2	,142	
ENSINO MÉDIO	-,336	,669	,252	1	,615	,715
ENSINO SUPERIOR	-1,696	,925	3,362	1	,067	,183
NATURALIDADE			,192	2	,908	
MUNICÍPIO DIVERSO	-,082	,662	,015	1	,902	,922
ESTADO DIVERSO	,309	,935	,109	1	,741	1,363
FORÇA PARTIDO			3,514	2	,173	
FORÇA PARTIDO: MÉDIO	,989	1,535	,416	1	,519	2,690
FORÇA PARTIDO: FORTE	2,540	1,606	2,503	1	,114	12,684
REELEIÇÃO	2,180	,823	7,013	1	,008	8,847
GASTOS			14,453	4	,006	
GASTOS 2º QUARTIL	-,166	,924	,032	1	,858	,847
GASTOS 3º QUARTIL	,144	,962	,022	1	,881	1,155
GASTOS – 75 % - 90%	1,840	,904	4,139	1	,042	6,297
GASTOS – 90 % – 100%	3,274	1,089	9,037	1	,003	26,407
PATRIMÔNIO			3,662	4	,454	
PATRIMÔNIO 2º QUARTIL	,095	,780	,015	1	,903	1,099
PATRIMÔNIO 3º QUARTIL	-,943	,893	1,117	1	,291	,389
PATRIMÔNIO 75% - 90%	-,387	,963	,161	1	,688	,679
PATRIMÔNIO 90 % - 100%	,836	,961	,756	1	,384	2,306
COLIGAÇÃO	,569	,703	,655	1	,418	1,766
PARTIDO			9,861	12	,628	
PSDB	-1,101	1,076	1,048	1	,306	,333
PT	1,097	1,755	,390	1	,532	2,994
PSB	-17,21	13629,50	,000	1	,999	,000
DEM	,799	1,032	,599	1	,439	2,223
PCdoB	-16,33	40192,97	,000	1	1,000	,000
PP	1,558	1,196	1,696	1	,193	4,750
PR	-,477	1,592	,090	1	,764	,620
PTB	1,244	1,786	,485	1	,486	3,468
PDT	2,739	1,434	3,647	1	,056	15,465
PPS	,046	1,726	,001	1	,979	1,047
PSL	,492	1,829	,072	1	,788	1,636
OUTROS	-19,05	11251,33	,000	1	,999	,000
OCUPAÇÃO			3,570	4	,467	
PROFISSIONAIS	,909	1,336	,463	1	,496	2,482
QUALIFICADOS + LIBERAIS						
EMPRESÁRIO	1,729	1,369	1,596	1	,206	5,638
AGRICULTOR	2,833	1,658	2,919	1	,088	16,988
VEREADOR	,901	1,229	,537	1	,464	2,461
OUTROS	-5,537	2,795	3,924	1	,048	,004
Constant	-3,801	2,377	2,558	1	0,11	0,022

Neste modelo possuem significância estatística as variáveis *reeleição e gastos*. Aqui outras três variáveis se aproximaram de níveis de significância estatística e são dignas de nota: A variável *instrução* (*Sign, 0,067*), entretanto, apenas para a categoria que considera candidatos com ensino superior. A variável *partido* (*Sign, 0,056*), mas apenas para o PDT. Também a variável *ocupação* (*Sign, 0,088*), porém, também para apenas uma categoria: agricultores. As demais variáveis continuam apresentando probabilidade de significância estatística muito acima de 0,05.

Nestes municípios, de acordo com o modelo analítico aqui empreendido, candidatos com o ensino médio possuem 71% das chances dos candidatos com apenas o ensino fundamental. Mas essa análise não goza de significância estatística.

Já entre os candidatos com ensino superior, a níveis de significância estatística de *0,067*, as chances de êxito, se reduzem para apenas 18% das chances dos candidatos com apenas o ensino fundamental.

Para interpretar estes dados que parecem estar absolutamente na contra-mão de tudo que se tem dito sobre o efeito da escolarização, inclusive de que ela tem efeito de covariação com a renda do candidato (PEIXOTO, 2010) é necessário lembrar que se trata da análise de municípios pequenos (abaixo de 50 mil eleitores) e muito pequenos (abaixo de 5 mil eleitores) e seguir as pistas que restaram da análise descritiva da escolaridade dos candidatos.

Vale lembrar que nos municípios muito pequenos (Tabela 27), a ampla maioria dos candidatos, 62,4% não detinha mais do que o ensino fundamental, ainda assim, 44,3% com o ensino fundamental incompleto. Os que completaram o ensino superior se igualam ao percentual de analfabetos, 3,3%. Esta realidade, no conjunto de casos da subamostra, pode acabar por influenciar o resultado, já que há um número muito grande de candidatos com menor grau de instrução, frente a um número muito pequeno com instrução superior. O que, de toda forma, não explica porque a taxa de sucesso dos candidatos com ensino fundamental é maior do que a taxa dos que têm nível superior. O baixo nº de candidatos com nível superior (e, em menor grau, nível médio), nos municípios muito pequenos, ajuda a explicar em parte a taxa de sucesso dos de nível fundamental: no município de Jardinópolis, por exemplo, havia 6 candidatos com nível fundamental e 6 com nível médio; nenhum com nível superior. Foram eleitos 9 vereadores. Por aí dá para ver que este tipo de composição, em termos de nível de instrução dos vereadores, acaba resultando em taxas de sucesso viesadas em favor dos candidatos com nível fundamental, comparativamente aos

de nível superior.

Mas isso não explica tudo: não explica, por exemplo, porque entre os 5 candidatos com nível superior nos 3 municípios só 1 (20%) se elegeu (quando no total destes municípios se elegeram 39,3% dos candidatos que concorreram). Além disso, quando juntamos os 6 municípios pequenos e muito pequenos, as coisas já se complexificam ainda mais e o peso dos municípios muito pequenos já diminui (pois o nº de candidatos e eleitos é maior nos municípios pequenos do que nos muito pequenos), e nos municípios pequenos os candidatos com nível superior superam os com nível fundamental. No entanto, a taxa de sucesso no conjunto de pequenos e muito pequenos continua sendo maior para os candidatos com nível fundamental.

Talvez a conclusão para a variável escolaridade tenha que ser matizada, indicando o efeito de viés daquela composição, em termos de nível de instrução, que “privilegia” os candidatos com nível fundamental nos municípios muito pequenos, mas indicando também que nestes municípios, assim como nos pequenos, deve haver outro fenômeno ocorrendo. Talvez pela maior proximidade entre eleitores e eleitos se estabeleça uma representação mais “semelhante” ao eleitorado; os representantes “espelham mais” as características do eleitorado (metáfora da “representação como espelho”: Pitkin, 1972, apud KINZO, 1980).

Já a variável reeleição nos municípios abaixo de 50 mil habitantes passa a ter seu peso acentuado. As chances de que os vereadores continuassem na legislatura seguinte nesses municípios era de 8 vezes as chances de outros candidatos.

Neste modelo a variável gastos também apresenta um comportamento dentro do esperado, com diminuição sensível das razões de chance em relação ao modelo anterior que considera apenas municípios acima de 50 mil eleitores. O que era esperado, conforme dito anteriormente, já que as análises descritivas já davam indícios de que os custos das campanhas eleitorais diminuem conforme se reduza o tamanho do município em termos de competitividade eleitoral.

Nos três primeiros quartis de gastos, conforme as análises anteriores, não há significância estatística para o resultado eleitoral. Mas entre os candidatos situados na 4ª faixa de gastos (os 15% de candidatos logo acima do 3º quartil) as possibilidades de êxito passaram a representar não mais 17,3 (como nos municípios grandes), mas 6,2 vezes as chances dos candidatos com menores gastos. E, os candidatos situados na última faixa de gastos, que corresponde a 10% do universo de candidatos com maior receita em cada município, as chances de

eleição que eram de 44 vezes em relação a candidatos situados no último quartil, passaram à razão de 26 vezes.

A variável partido se aproximou de padrões estatisticamente significativos (*Sign, 0,056*). Mas apenas para o PDT, que goza em relação ao PMDB (tomado como categoria de referência, em razão de ter sido o partido que elegeu mais candidatos no conjunto dos municípios da amostra) 15 vezes mais de chances de eleger um vereador. Mas esta é uma conclusão que deve ser vista com reservas ao analisar-se a Tabela anexa 17 (Apêndice) que revela o número de eleitos por partido no conjunto de municípios abaixo de 50 mil eleitores. Vê-se que o PDT é apenas o 4º partido que mais elegeu vereadores.

Finalmente neste modelo também a variável ocupação restou estatisticamente significativa, (*Sign, 0,088*), porém, também para apenas uma categoria: agricultores. Esta categoria nos municípios menores goza de 17 vezes as chances de eleição comparada à categoria de trabalhadores manuais. O que se explica facilmente, lembrando, como já visto na análise descritiva empreendida em seção anterior, que os agricultores constituem imensa maioria das ocupações declaradas pelos candidatos principalmente nos municípios muito pequenos, o que infla o resultado final para esta categoria.

De forma geral, pode-se concluir que o modelo aplicado a este modelo, parece sugerir que em municípios pequenos e muito pequenos (especialmente nestes últimos) o peso do dinheiro e do nível de instrução é consideravelmente menor. No que tange ao dinheiro, é explicativa deste dado, a hipótese de que, nestes municípios, sendo menor o nível de competitividade, menores são os custos das campanhas. Mas ainda assim, o que a análise mostra é que entre as diferentes variáveis, o dinheiro também é das mais importantes (junto com reeleição) entre os municípios pequenos.

Considerações Finais

Os dados empíricos aqui analisados trazem alguma luz ao tema extremamente controverso das reformas políticas, em especial naquilo que diz respeito ao financiamento de campanhas. As análises descritivas realizadas a partir da seção 3.1 até a seção 3.5 cumpriram a função de fornecer indícios, ou pistas, de como se comportariam, e de como interpretar as variáveis na análise multivariada, na qual, todas as variáveis foram testadas de modo simultâneo, apurando-se assim a efetiva relevância de cada uma delas na conformação do resultado eleitoral.

Com essa finalidade a análise multivariada foi realizada de 3 formas: a) considerando todo o conjunto dos candidatos em todos os municípios da amostra; b) considerando somente os candidatos concorrentes pelos municípios acima de 50 mil eleitores (municípios médios e grandes); e c) considerando apenas os candidatos concorrentes por municípios abaixo de 50 mil eleitores (municípios pequenos e muito pequenos). O resultado deste teste foi sistematizado no quadro abaixo, que pode auxiliar na interpretação dos dados:

Quadro 10 – Resultado análise multivariada (variáveis com sign. estatística)

Variável	Conjunto amostra		Acima 50 mil		Abaixo 50 mil	
	Sign	Exp(B)	Sign	Exp(B)	Sign	Exp(B)
GASTOS – 75 % - 90%	,000	12,98	,007	17,67	,042	6,30
GASTOS – 90 % – 100%	,000	30,40	,000	44,38	,003	26,41
IDADE – 60/+	,045	,16	-	-		
AGRICULTOR	-	-	-	-	,088	16,99
VEREADOR	,038	6,29	-	-	-	-
ENSINO SUPERIOR	,055	,46	-	-	,067	,18
ESTADO DIVERSO	-	-	,039	,32	-	-
REELEIÇÃO	,000	4,35	,001	3,76	,008	8,85
FORÇA PARTIDO: MÉDIO	,016	8,11	,036	10,46	-	-
FORÇA PARTIDO: FORTE	,002	16,26	,013	18,54	-	-
PARTIDO - PDT	-	-	-	-	,056	15,465

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

No quadro, constam apenas as categorias cujas variáveis apresentaram significâncias estatística no modelo ($sign. \leq 0,05$), à exceção daquelas variáveis que apresentaram níveis de significância ligeiramente acima dos limites de significância, que serão analisadas, embora à luz desse limite.

De forma sumária os principais resultados, a partir das análises descritivas e da análise multivariada, podem ser assim resumidos:

1 – Os *gastos* efetuados em campanhas eleitorais (que indivíduos ou grupos se propõem a gastar na persuasão dos eleitores, em troca de votos ou apoio a seus interesses) efetivamente importam na definição dos *resultados das eleições*. Quanto maior seja o montante de recursos totais empregados (gastos) pelos candidatos em disputa, tanto maiores serão as possibilidades de êxito: *a*) com aumento substancial da votação obtida e/ou *b*) eleição do candidato. A primeira aproximação descritiva realizada via cruzamento direto entre os votos válidos obtidos pelos candidatos e os gastos despendidos nas suas respectivas campanhas já dava fortes indícios desta relação. A correlação extraída deste cruzamento, estatisticamente significativa, restou **forte** (*Spearman* - 0,691 e *Pearson* - 0,625). Esta correlação entre *gastos* e *resultado eleitoral* também varia, de acordo com a variável *tamanho do município* em análise, numa gradação que vai de moderada para municípios muito pequenos (abaixo 5 mil eleitores), a forte, para municípios grandes (acima de 200 mil eleitores). Nos testes descritivos os coeficientes de correlação (*Spearman*) entre gastos e votos são os seguintes, considerado o tamanho dos municípios: Municípios Grandes (Joinville, Florianópolis e Blumenau) - 0,724; Municípios Médios (Balneário Camboriú, Jaraguá do Sul e Tubarão) - 0,599; Municípios Pequenos (Videira, Guaramirim, Navegantes) - 0,594; Municípios Muito Pequenos (*Jardinópolis, Lageado Grande, Flor do Sertão*) - 0,427.

A análise multivariada evidenciou o peso dessa gradação:

i) para o conjunto dos 12 municípios da amostra a razão de chances dos candidatos situados na 4ª faixa de gastos (os 15% de candidatos logo acima do 3º quartil) as possibilidades de êxito representavam 13 vezes as chances dos candidatos com menores gastos; já entre os candidatos situados na faixa dos 10% de maiores gastos a razão de chances é de 30,4 vezes em relação aos candidatos que menos gastaram

(situados na faixa dos 25% de menores gastos).

ii) no conjunto de municípios médios e grandes, na mesma comparação, a razão de chances passa a ser de 17,6 na 4ª faixa e de 44 vezes na última faixa de gastos.

iii) no conjunto de municípios pequenos e muito pequenos, a razão de chances é menor, mas ainda expressiva: 6,3 na 4ª faixa e de 26 vezes na última faixa de gastos.

Estes resultados evidenciam um achado importantíssimo que ressalta a diferença na razão de chances mesmo nas maiores faixas de gastos.

2 – As variáveis que dizem respeito às condições individuais dos candidatos tiveram uma influência moderada (e estatisticamente significativa) apenas para os fatores idade, profissão/ocupação e escolaridade:

i) *idade* – embora nas análises descritivas a variável idade tenha tido interferência nula, na análise multivariada verificou-se, para o conjunto dos 12 municípios, que candidatos mais velhos (acima de 60 anos) estão em situação de desvantagem no pleito proporcional municipal, possuindo, em relação aos candidatos na faixa etária compreendida entre os 18 e 29 anos, apenas 16% das chances de eleição. Este resultado situa-se na contramão de resultados encontrados por Peixoto (2010) para análises efetuadas no pleito para a Câmara Federal e as Assembleias Legislativas Estaduais, em que constatou que os candidatos que acumularam mais anos de idade possuem maiores chances de êxito eleitoral. No que se refere às disputas proporcionais municipais, para o resultado desta amostra, parece estar havendo alguma espécie de rejeição aos mais velhos, por serem antiquados, ultrapassados, não inovadores etc. A análise, contudo, além de restar significativa somente para esta faixa etária (acima de 60 anos) não resta significativa estatisticamente, quando considerados somente os municípios acima de 50 mil ou abaixo de 50 mil eleitores. Não havendo modo de comparar esta variação de acordo com o tamanho dos municípios.

ii) *profissão/ocupação* - no que tange à profissão/ocupação já as análises descritivas davam indícios de uma associação moderada com o resultado eleitoral. Na análise multivariada, constatou-se significância estatística para duas categorias:

a) para o conjunto da amostra, constatou-se que a categoria

vereador goza de 6 vezes mais chances de eleger-se em relação à categoria de trabalhadores manuais (tomada como categoria de referência). Um dado que evidencia as chances que os candidatos à reeleição possuem em relação aos demais candidatos. Mas este dado deve ser lido observando-se a ocorrência de uma superposição entre essa categoria (vereador) da variável ocupação, com a variável reeleição, esta última provavelmente já “explica” grande parte da influência do candidato ser ou não um vereador buscando a reeleição. O modelo, contudo, não resta significativo estatisticamente, quando considerados somente os municípios acima de 50 mil ou abaixo de 50 mil eleitores. Não havendo modo de comparar esta variação de acordo com o tamanho dos municípios.

b) Já nos municípios pequenos e muito pequenos a categoria agricultores, a níveis apenas próximos de significância estatística (0,088) possui 17 vezes mais chances de êxito do que candidatos que declararam profissões manuais, tomados como referência neste caso. Havendo aqui a ressalva quanto ao enorme número de candidatos agricultores, que nos municípios muito pequenos corresponde a quase 3/4 dos casos, o que pode influenciar este resultado. De todo modo, este resultado pode ser indicativo, como se pressupunha na análise descritiva, que nos pequenos municípios há mais chances para candidatos daquelas profissões normalmente identificadas como mais “humildes”. O que se explica dado que nestes municípios, sendo menor a competição eleitoral, menores são os custos das campanhas. Já que, mesmo em minoria, outras profissões poderiam guardar razões mais elevadas de chances, o que não se observou.

iii) *escolaridade* – a variável escolaridade na análise descritiva apresentou indícios de que candidatos com maior escolaridade teriam maiores chances de obter melhores votações quando comparados com candidatos de menor escolaridade. Mas isso somente em municípios médios e grandes, onde a correlação restou moderada. Entretanto, a análise multivariada contrariou essa tendência: a variável escolaridade aproximou-se de níveis estatisticamente significativos (0,055), no conjunto da amostra, apenas para os candidatos com nível superior, os quais guardam em relação aos candidatos com apenas o ensino fundamental 45% chances de eleger-se. Nos municípios médios e grandes, na análise multivariada, não registrou-se significância estatística. E nos municípios pequenos e muito pequenos, a níveis próximos de significância estatística (0,067) candidatos com ensino

superior guardam em relação aos candidatos com apenas o ensino fundamental 18% chances de eleger-se. Ou seja, a admitir este resultado, ao contrário do esperado, candidatos com menores níveis de instrução nas eleições proporcionais municipais, guardam maiores chances de êxito eleitoral, nos municípios pequenos. Provavelmente, como já identificado acima, esse resultado é influenciado pelo fato de muitos agricultores terem baixo grau de instrução e alta taxa de sucesso eleitoral nos municípios muito pequenos.

3 - Outras variáveis socioeconômicas (*sexo, estado civil e naturalidade*) nos testes descritivos tiveram uma associação sempre fraca com o resultado eleitoral. Contudo, dentre estas, a variável naturalidade obteve significância estatística na análise multivariada. Mas somente para o conjunto de municípios acima de 50 mil eleitores (médios e grandes), onde *candidatos oriundos de estados diversos* guardaram menores chances (32%) de êxito eleitoral em relação a candidatos naturais do município em que se deu a disputa eleitoral. Para o conjunto da amostra e nos municípios abaixo de 50 mil eleitores (pequenos e muito pequenos) a análise multivariada restou em níveis de significância estatística muito acima de 0,05. Esta era uma variável importante para este trabalho, já que não se tinha registro do seu emprego em outras análises desta natureza. E o resultado confirmou em parte uma das hipóteses secundárias: para os candidatos observados nesta amostra, em municípios com mais de 50 mil eleitores, candidatos oriundos de outros estados tiveram suas chances de êxito reduzidas em relação a candidatos naturais do município pelo qual concorreram ao cargo de vereador.

4 – As variáveis políticas, *partido* (que considera simplesmente a sigla pela qual concorre o candidato) e *coligação*, (que considera a coligação realizada em cada um dos municípios em análise para as eleições majoritárias), apresentaram baixa variação em relação ao resultado eleitoral, nas análises descritivas, e não resistiram ao teste multivariado, mostrando-se sem significância estatística considerável. A exceção foi o comportamento da variável partido no conjunto de municípios pequenos e muito pequenos, onde o PDT, figurou como partido cujas razões de chance são 17 vezes maiores em relação ao PMDB, tomado como categoria de referência. Essa análise, contudo, merece ser encarada com reservas, dado ser um caso isolado e situar-se fora de padrões aceitáveis de significância estatística possuindo 8,8% de chances de ser fruto do acaso. Neste caso, o teste multivariado frustrou

em parte as hipóteses secundárias de que o partido e a coligação pelos quais se lança o candidato efetivamente importariam para o resultado final das eleições. Nesse sentido, cabe tecer algumas considerações à análise para as duas variáveis políticas separadamente:

i) Uma das funções precípua aos partidos políticos no espaço eleitoral, para Pereira e Rennó (2001, p. 332) é a de oferecer informações aos eleitores: “*Nas situações em que o eleitor não tem informações sobre o histórico do comportamento de voto dos deputados, a identificação partidária serve como bússola (ERIKSON, 1988 apud PEREIRA e RENNÓ, 2001, 333)*”. Comparativamente, Peixoto (2010) constatara que os partidos políticos importam sim e que a filiação partidária diferencia os desempenhos dos candidatos. Sobram razões para supor que os partidos políticos efetivamente importem para a definição do resultado eleitoral. Antes de mais nada é importante notar que a variável “força do partido”, ao ser introduzida, já pode “explicar” boa parte do eventual peso que os partidos tenham na decisão de voto do eleitor. Além disso, com a inserção da variável dinheiro, cujo peso restou bastante acentuado, parece ter havido um eclipse do peso dos partidos para o modelo aqui empreendido. Uma das possíveis explicações para esta aparente ausência de significância para partidos, neste trabalho, pode residir numa possível covariação entre os partidos e os gastos despendidos nas campanhas de seus candidatos. Essa covariação pode ficar aparente a partir dos gastos efetuados por partido (apresentados na Tabela 4 mais acima). Naquela tabela, PMDB, PSDB e DEM foram, respectivamente, os partidos cujos candidatos mais empregaram recursos. Os três partidos, considerados os gastos totais, ficam acima da margem de R\$ 1 milhão e eram os únicos cujos candidatos gastaram em média mais do que R\$ 10 mil. Relacionando-se aqueles dados com os da Tabela 40, observava-se que, na mesma ordem, PMDB, PSDB e DEM eram os únicos partidos cuja margem de candidatos superava os 20% situados na maior faixa de gastos. E na mesma ordem, eram os partidos com melhores taxas de desempenho eleitoral. A associação resultante do cruzamento de gastos segundo partidos políticos restara baixa (0,207) para o *V de Cramer*, mas significativa estatisticamente. Nesse sentido, o resultado a partir dos dados deste trabalho pode estar sufragando o entendimento de Mainwaring (2001, p. 291) para o qual o desenvolvimento de mídias de massa como o rádio e a televisão, entre outros fatores ligados ao culto ao personalismo, pode estar a permitir que os candidatos passem por cima dos partidos para apresentar suas propostas diretamente ao público.

ii) No que diz respeito à variável *coligação*, a hipótese aqui era a de que candidatos lançados por partidos ou coligações vencedoras das eleições majoritárias, seriam beneficiados por essa condição (já que, provavelmente, contariam com uma estrutura que deveria ser significativa, já que teria sido suficiente para eleger o prefeito), e possuiriam maiores chances de eleição do que candidatos cujos partidos e/ou coligações perderam as eleições majoritárias. Os indícios, nos testes descritivos (porém, com taxas de associações apenas baixas) eram de que o resultado das eleições majoritárias convergiam, em alguma medida, com o resultado da eleições proporcionais (enquanto candidatos que disputaram as eleições por partidos ou coligações que perderam as eleições majoritárias elegeram-se somente em 8,4% dos casos, entre os candidatos que comemoraram a vitória do prefeito que apoiavam, a eleição como vereador se deu quase no dobro das vezes, em 15,1% dos casos). Contudo, a análise multivariada empreendida não confirmou estes indícios, dificultando a aceitação destes resultados. Mais uma vez aqui, outras variáveis (força do partido, dinheiro) podem ter eclipsado aquela influência que aparecia nas análises bivariadas.

5 - A variável política *reeleição* pressupunha que candidatos que estivessem tentando a reeleição se beneficiassem desta condição reunindo maiores possibilidades de êxito do que seus concorrentes. Os testes descritivos davam conta da situação privilegiada dos reelegíveis: Entre os 149 candidatos à reeleição, 38,3% dos casos lograram êxito na sua tentativa, contra 6,9% dos demais candidatos (1.138). A análise multivariada confirmou o peso desta variável, revelando que no conjunto da amostra estes candidatos possuem 4,3 vezes mais chances em relação aos demais candidatos. Quando passa a se considerar a variação do *tamanho do município* têm-se que nos municípios abaixo de 50 mil eleitores (*pequenos e muito pequenos*) esta vantagem dos reelegíveis passa a ser de quase 9 vezes e nos municípios acima de 50 mil eleitores (*médios e grandes*) ela é atenuada numa razão de chances de 3,7 vezes.

6 – A variável política *força do partido* também é criação original deste trabalho, não havendo registro, até onde constatou-se, do seu emprego em outras análises desta natureza. A força de cada partido foi calculada de forma isolada em cada um dos municípios em análise e classificados numa gradação segundo os votos válidos obtidos nas

eleições proporcionais somados aos votos de legenda.⁶³ A hipótese era a de que estes partidos, mais fortes no município do candidato, ainda que eventualmente legendas inexpressivas em outros cenários de disputa, ofereceriam mais possibilidades de êxito em relação a partidos mais fracos no município. Os testes descritivos forneciam indícios de correlação moderada entre a força dos partidos e o resultado eleitoral, crescente na proporção em que aumentasse o tamanho dos municípios, tornando-se substancial em municípios acima de 200 mil eleitores. O teste multivariado confirmou esta percepção relativa à força do partido sobre o resultado eleitoral, mas não tanto para o conjunto de municípios abaixo de 50 mil eleitores (pequenos e muito pequenos). A análise multivariada, para todo o conjunto dos municípios, revelou que candidatos postulantes por *partidos médios* quanto à sua força (considerados partidos que totalizaram de 5% a 15% do total de votos válidos + votos de legenda nas eleições proporcionais) guardam em relação a partidos fracos (abaixo de 5%) 8 vezes mais chances de eleger-se. Essa razão de chances subia para 10,4 vezes quando considerados apenas os municípios acima de 50 mil eleitores. Estas diferenças se acentuam quando considerados os *partidos fortes* (acima de 15% dos votos), cujos candidatos, no teste feito para todos os municípios da amostra, possuíam 16 vezes mais chances de eleger-se. Razão de chances elevada para 18.5 vezes nos municípios acima de 50 mil eleitores.

A partir das conclusões resumidas acima, de forma mais geral, a análise dos dados demonstrou que a preocupação da literatura com a interferência dos dinheiros políticos no processo eleitoral é acertada. Existindo, sim, forte correspondência entre o resultado eleitoral e o emprego de recursos financeiros nas eleições, ainda que essa influência possa ser parcialmente contrabalanceada por outras condições, entre as quais, principalmente reeleição, e a força do partido pelo qual o candidato concorre.

Retomando as perguntas iniciais a este trabalho, pode-se afirmar que: 1) é decisivo o impacto dos recursos financeiros empregados pelos candidatos no resultado eleitoral, e que 2) as características individuais dos candidatos (sexo, idade, estado civil, grau de instrução,

⁶³ Sempre ressalvada a possível endogeneidade desta variável, uma vez que a força dos partidos foi calculada a partir dos resultados da própria eleição em que concorreram os candidatos e representa a soma dos votos destes candidatos com os votos de legenda, conforme já referido acima.

naturalidade, ocupação), e, 3) o impacto dos cenários de conjuntura política (coligação, partido, força do partido e candidatura à reeleição) têm importância reduzida, secundária, em relação aos recursos empregados, na determinação do resultado das candidaturas às câmaras municipais do conjunto dos 12 municípios da amostra. Além do dinheiro as únicas variáveis que parecem ter algum peso na conformação do resultado eleitoral são *reeleição* e *força do partido*, mas, esta última, tomada com a ressalva da possível endogenia.

Evidentemente, a aceitação destas conclusões não implica em dizer que os recursos empregados pelos candidatos determinem de forma isolada os resultados das eleições. A variação ainda que moderada das outras variáveis de certa forma já demonstrou isso.

Entre as possibilidades analíticas que podem se desfraldar a partir da observação destes dados estão pelo menos duas que interessam aos objetivos deste trabalho: a primeira delas se refere diretamente ao tema do financiamento de campanhas eleitorais com propostas de financiamento público exclusivo. A segunda, numa posição mais marginal a este trabalho, se refere à discussão do próprio modelo de democracia procedimental adotado como referência.

No que diz respeito ao tema do financiamento, acessando a prestação de contas dos financiamentos obtidos pelos candidatos, há duas opções de visualização: arrecadação ou gastos. Optou-se nesta pesquisa em contabilizar-se os gastos efetuados pelos candidatos, por ser o dado de menor incerteza, já que inexiste certeza de que necessariamente todo o dinheiro arrecadado tenha sido declarado, e porque implica em saber o mínimo que efetivamente tenha custado a campanha de cada candidato, posto que se houver uma falsidade na prestação de contas seria para omitir receita ou gastos e não para inflá-las.

Consultando-se a prestação de contas ao TSE nota-se que o valor dos gastos “fecha” na imensa maioria das vezes com os valores arrecadados. O que não é sinal, contudo, de que tenha sido assim. Em entrevistas realizadas informalmente numa primeira aproximação com candidatos a vereador constatou-se que há um “fechamento artificial” das contas.

Em alguns casos, os candidatos chegam a ficar com as dívidas das eleições por quitar, sem as transferirem aos partidos, como determina a

lei eleitoral, logicamente, porque esperavam não declará-la. Se eleitos, surge a possibilidade de barganha, para perdão da dívida, em forma de um “financiamento eleitoral em serviços não declarados”, o que obviamente além de vedado pela legislação eleitoral causa uma dependência altamente nociva do candidato a este tipo de financiador.

Em outros casos, como a legislação permite⁶⁴, poderia haver sobras de campanha que deveriam ser transferidas aos partidos. Entretanto, como se disse, ao longo desta pesquisa entre os 1288 candidatos pesquisados pouquíssimas foram as vezes em que deparou-se com prestações que indicassem sobras, ou em que gastos e arrecadação não se igualassem perfeitamente.

Não estamos dizendo que isto seja assim sempre, ou que o seja mesmo para uma minoria de casos. O que dizemos aqui é que: este artifício na prestação de contas pode estar a acontecer, e neste caso, a legislação, os sistemas de prestação e divulgação das contas e a fiscalização precisariam ser aperfeiçoados a bem do regime democrático. Assim, parece acertada a sugestão dos especialistas de que a melhor solução para o *problema* em que se converteu o financiamento das campanhas eleitorais, esteja não na definição de financiamento público exclusivo, mas principalmente na imposição de limites, de controle e de mecanismos de fiscalização aos recursos privados.

Entretanto, se as conclusões mais acima estão corretas, poderíamos arriscar, com vistas ao tema do financiamento, uma interpretação criativa dos dados.

É possível identificar um movimento mais ou menos cíclico desta relação de financiamento, criando-se uma metáfora do mercado de apostas eleitoral⁶⁵: o candidato poderia ser traduzido em um ativo

⁶⁴ Lei 9.504/97 - Art. 31. Se, ao final da campanha, ocorrer sobra de recursos financeiros, esta deve ser declarada na prestação de contas e, após julgados todos os recursos, transferida ao órgão do partido na circunscrição do pleito ou à coligação, neste caso, para divisão entre os partidos que a compõem. ([Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009](#))

⁶⁵ “Tanto maior a chance do candidato, tanto mais elevado o preço que prevalecerá na transação. Sendo o valor inerente desse acesso uma informação privada de cada grupo, é razoável supor que os políticos não possam praticar discriminação de preços entre os potenciais doadores de campanhas (...). Porque o valor da cota depende da probabilidade de o candidato ser bem sucedido, ele pode ser capaz de vender acesso, mas arrecadar pouco volume de contribuições e, portanto, ter uma campanha muito limitada. Como resultado a avaliação inicial do eleitorado quanto à pouca chance de vitória é auto-realizável”. (MONTEIRO, 2007, p.

financeiro, mais ou menos atrativo, conforme suas condições individuais (incluindo questões não trabalhadas aqui como inserção em movimentos populares, biografia, ocupação de determinados cargos públicos ou privados estratégicos etc).

Os períodos eleitorais poderiam ser considerados como a abertura oficial do mercado de apostas.

Desta forma estas condições individuais podem atuar para tornar este ativo mais rentável, atraindo para si mais investimentos quando lançado nesse mercado. O candidato, se eleito, torna-se um ativo ainda mais rentável.

Nas eleições seguintes, depois de dois anos⁶⁶, aberto novamente o mercado de apostas pode, o candidato, optar em tentar ascender para outros cargos eletivos. Nesta tentativa pode acumular mais rentabilidade ou perder o prestígio no caso de uma tentativa muito mal sucedida.

Findado o mandato, novamente o candidato pode optar em retornar à câmara municipal na eleição seguinte ou tentar ascender por meio das eleições majoritárias.

As eleições, assim, além de receberem forte interferência do dinheiro, seguiriam as regras de mercado vigentes. Vale lembrar que, como foi visto no Capítulo 2, um dos maiores pesquisadores ao tema, Speck (2010) sugere textualmente uma proposta de financiamento público em que os cidadãos teriam acesso a *vouchers* de recursos que poderiam dirigir a candidatos/partidos de sua preferência. O pesquisador afirma se inspirar na idéia de um *mercado político* mesmo.

Do mesmo modo, entre os possíveis modelos sugeridos pelos autores e especialistas, talvez o melhor deles seria aquele que efetivasse algum tipo de financiamento público de campanhas eleitorais. Entretanto, não de modo exclusivo, acatando todas as críticas dirigidas a este modelo. O ideal talvez fosse um sistema de financiamento *híbrido*,

122).

⁶⁶ Referimo-nos aqui às eleições à Presidência, Governos Estaduais, Senado, Câmara Federal e Assembléias Estaduais, situadas no calendário político (estrategicamente ou não) tornando possível que os candidatos possam concorrer a cargos eletivos mais altos sem arriscar o cargo que já detenham (Prefeitos e Vereadores).

próximo àquele sugerido por Rubio (2005) e Speck (2010). Rubio (2005, p. 10), baseia-se, na verdade, em um modelo misto, permitindo recursos públicos e privados, inspirado no modelo alemão, no qual os fundos públicos não podem ser superiores aos recursos privados arrecadados, cumprindo dois objetivos fundamentais: gerar incentivos para que os partidos se associem à sociedade em busca de aportes e faz com que o financiamento público seja proporcional ao enraizamento social dos partidos. Speck (2010, pp. 9-11) rejeitando a adoção de um sistema misto propôs um sistema híbrido, inspirado no modelo norte-americano, em que cada candidato deve escolher entre o financiamento privado e o financiamento público exclusivo de sua campanha.

Desta forma se o candidato ou partido quiser continuar financiando a sua campanha com recursos privados, poderá fazê-lo, desde que obedeça a tetos fixados na legislação. De outro lado, caso opte por receber recursos públicos, ele teria que abrir mão de qualquer recurso privado.

O problema deste modelo pensado por Speck seria a *imposição do teto*, que seria um desestímulo a que partidos e candidatos abrissem mão dos recursos públicos. Na prática o que muito provavelmente ocorreria é que, com a imposição do teto, os postulantes aderissem aos recursos públicos mantendo o caixa-dois para captar recursos privados. Ou seja, havendo um teto, que em tese pudesse ser ultrapassado via caixa-dois, pouca diferença haveria entre pegar ou não o recurso público, já que há, sociologicamente, e historicamente, uma propensão à essa transgressão. O que queremos dizer pode ficar mais claro à luz de um exemplo na seara penal: se o assaltante, transgressor da lei segundo a qual todo roubo será punido, tem como objetivo roubar uma coroa em um museu, de muito pouco vai adiantar a aprovação de uma lei, que objetivando a diminuição dos roubos, penalize também arrombar janelas. A imposição de um teto de gastos em um regime de financiamento com dinheiro público e privado é a *lei que pune arrombar janelas*. Já que o *caixa-dois* já é punido pela legislação, talvez o que esteja a faltar, seja mais severidade a esta punição. Resumindo: sistemas mistos ou híbridos com imposição de tetos aos recursos privados não funcionariam porque a mera possibilidade da transgressão ao teto, faz com que *valha a pena* aderir ao sistema de financiamento público com a sua transgressão, de qualquer modo, através do acesso a recursos privados via caixa-dois.

Por outro lado, a vantagem do modelo alemão proposto por Rubio, e que não foi pensada/mencionada no texto pela autora é justamente a de ser um modelo que estimularia a *declaração total dos recursos arrecadados*, já que isto geraria para o partido/candidato mais recursos públicos.

Desta forma um modelo ideal poderia residir numa equação entre estes dois modelos propostos acima, sem a fixação de tetos que seriam estímulos ao mascaramento de doações.

Contra-argumentando, os dados coletados para este trabalho, com todos os seus limites, podem condenar a adoção de sistemas mistos ou híbridos de financiamento.

A análise empírica dá a dimensão, em alguma medida, do tamanho da interferência do dinheiro no resultado eleitoral: constatou-se diferenças expressivas nos gastos com vistas ao resultado, mesmo entre os candidatos que mais gastaram:

Variável	Conjunto Amostra		Acima 50 mil		Abaixo 50 mil	
GASTOS – 75 % - 90%	,000	12,98	,007	17,67	,042	6,30
GASTOS – 75 % – 100%	,000	30,40	,000	44,38	,003	26,41

Desta forma, por exemplo, tomando emprestada a realidade do maior município de Santa Catarina, Joinville, considerando os gastos efetuados pelos candidatos na 4ª faixa de gastos, têm-se aí candidatos com gastos que oscilam entre R\$ 11,2 mil e 28,8 mil, ao passo que na última faixa, correspondente a 10% dos candidatos que mais gastaram têm-se valores oscilando entre R\$ 28,8 a R\$180 mil. Na 4ª faixa de gastos os candidatos têm, em relação aos que menos gastaram, 17,6 vezes mais chances. Mas, entre os 10% de candidatos que mais gastaram esta razão de chances passa a 44 vezes.

Embora, estatisticamente não possa se fazer essa comparação, de forma direta (da razão de chances da 4ª e 5ª faixa de gastos), esta diferença existente mesmo entre os candidatos que mais gastaram (44 vezes contra 17,6) pode servir de argumento para a rejeição de modelos mistos ou híbridos.

O raciocínio é o seguinte: de nada adiantaria garantir um *quantum* mínimo de financiamento para todos os candidatos e partidos, se as

diferenças estão se dando de forma acentuada também nos extremos dos gastos.

Dito de outro modo, este financiamento, em um sistema híbrido ou misto, restaria em dinheiro público desperdiçado. Já que em muito pouco contribuiria para diminuir as diferenças nas razões de chance, enquanto for possível o financiamento privado nas campanhas eleitorais.

Retomando o exemplo de Joinville. Se neste caso fosse garantido um financiamento mínimo de R\$ 30 mil (buscando reduzir a diferença às duas faixas mais acentuadas de gastos) para cada candidato (no total eram 272), ainda assim, aqueles candidatos situados na última faixa de gastos, que presumivelmente seriam aqueles que teriam acessado financiamento privado, continuariam com expressiva vantagem trazida pelo dinheiro na competição eleitoral. Este raciocínio, porém, se baseia na suposição de que diferença de razões de chances entre os candidatos com gastos altos e muito altos permaneceria constante, o que não necessariamente ocorreria⁶⁷. Na verdade, a tendência seria de que os financiamentos privados inflacionassem o mercado de financiamento, com aumento nos gastos de todos os candidatos. Afinal esta é uma lei elementar da economia: lei da demanda oferta e procura. Desta forma poder-se-ia concluir: ou mantêm-se como está, com a fixação de tetos e aumento da fiscalização, mas sem instituição de financiamento público, ou se institui um regime de financiamento público exclusivo. Optar pelos sistemas híbridos, ou mistos, poderia representar um exacerbado e ineficaz aumento dos gastos públicos. Além disso, nunca é demais lembrar o financiamento público já existente através do HPEG e do fundo partidário.

De todo modo, inúmeros podem ser os modelos propostos. Normalmente, e de forma geral, os especialistas que discutem o tema do

⁶⁷ A diferença de razões de chance entre os candidatos da 4ª e 5ª faixas, comparativamente aos de mais baixos gastos, foi calculada nos patamares atuais; não sabemos se os patamares aumentando (já que os com baixos gastos atuais teriam recursos públicos e os outros teriam esses recursos públicos mais os privados), as diferenças de razão de chance se manteriam. Hipoteticamente, por exemplo, se hoje um candidato com 30 mil de gastos tem x vezes mais chances do que um com 10 mil de gastos, não sabemos se essa razão de chances x permaneceria a mesma se a relação fosse de 600 mil para 200 mil. Se fossem dados 200 mil reais de fundo público para cada candidato, poderia ser suficiente para fazer uma campanha com boa divulgação, estrutura etc (o que uma campanha com 1000 reais não permite).

financiamento de campanhas encerram suas análises com proposições bem pragmáticas tendo em vista a melhoria do sistema eleitoral como um todo. O ideal é que estas proposições não sejam tomadas de forma isolada e descontextualizada da realidade sócio-histórica local. Ainda, que não sejam vistas como formulações mecânicas que trariam de imediato a realização de um modelo perfeito de financiamento eleitoral.

Note-se que este trabalho tomou a possível interferência do dinheiro nos resultados eleitorais do ponto de vista do uso legalizado deste dinheiro. Ou seja, não se pressupôs que o dinheiro seja utilizado na compra de votos, ou quaisquer outras práticas espúrias proibidas pela legislação eleitoral. A tentativa aqui, neste sentido, é a de deslocar a questão para outro ponto do problema.

Assim, se a metáfora do mercado eleitoral, mais acima, for aceitável, e ainda que minimamente; restará espaço para que retomemos Przeworski com a discussão do que seja necessário para engendrar a aceitação às regras do jogo democrático.

Para o autor, como visto, é a *incerteza* acerca do resultado das regras do jogo o que determinaria que os competidores se lancem no jogo político depositando aí suas fichas. Encarado este tema a partir do modelo de democracia procedimental tornado clássico em “Poliarquia”, de Dahl, corre-se o risco de encurrular-se em um dilema: como seria possível haver *incerteza* em um cenário político cujos resultados *podem ser* fortemente determinados pelo dinheiro em jogo e disponível para os diferentes competidores?

As consequências desta observação podem ser inúmeras: desde a admissão de que Przeworski se equivocara e que este elemento não é tão essencial à adesão ao jogo, como ele supunha, como o vaticínio de que, a longo prazo, a percepção deste fenômeno pelos atores envolvidos no jogo eleitoral possa causar a não aceitação das regras do jogo.

A resposta, e saída do possível dilema, poderia estar na própria lógica do mercado: posto que venceriam aqueles com maiores capacidades de acessar os recursos disponíveis (determinadas por inúmeras variáveis) a adesão ao jogo político é engendrada na mera possibilidade de que todos os competidores possuem, em tese, de acessar estes recursos.

Cabe indicar uma vez mais que não nos referimos aqui ao problema da corrupção, normalmente atrelado às análises feitas ao financiamento de campanhas. Não se pressupôs aqui o mal uso dos dinheiros políticos. Deslocamos a questão para a própria ameaça que pode representar para a sustentabilidade dos regimes democráticos baseados no modelo procedimentalista. Desta forma, quer se sugerir, antes de mais nada, a perene necessidade de seu aperfeiçoamento.

Por fim, consideradas todas as ressalvas metodológicas e os limites deste trabalho, dado que a base empírica analisada não permite conclusões definitivas; mas apenas sugerir, corroborar, matizar ou refutar algumas hipóteses existentes na literatura, bem como sugerir outras, consideramos que ainda assim os dados analisados trazem alguma luz ao tema extremamente controverso das reformas políticas, em especial naquilo que diz respeito ao financiamento de campanhas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVRITZER, Leonardo. Cultura Política, atores sociais e democratização. Uma crítica às teorias da transição para a democracia. *In* AVRITZER, L. **A moralidade da democracia**. Belo Horizonte: Ed. UFMG. São Paulo: Perspectiva, 1996, pp. 125 – 152.

BACKES, Ana Luiza. **Legislação sobre Financiamento de Partidos e de Campanhas Eleitorais no Brasil em Perspectiva Histórica**. Dez. 2001. Texto eletrônico disponível em <http://pdba.georgetown.edu/Parties/Brazil/Leyes/financiamento.pdf>

BARBETTA, Pedro Alberto. **Estatística Aplicada às Ciências Sociais**. 5. ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2004. Disponível em: <http://www.inf.ufsc.br/~barbetta/livro1.htm>. Acesso em 10/10/2010.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Código eleitoral anotado e legislação complementar. 8. ed. rev. e atual. – Brasília: TSE, 2008.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Estudo Técnico Específico: **Simulação da distribuição de recursos para os partidos com o financiamento público exclusivo (PL 2679/03)**. Consultor: Antonio Octavio Cintra: Diretoria Legislativa. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/documentos-e-pesquisa/fiquePorDentro/temas/financiamentodecampanha/textoseletronicos.html>. Acesso em 10/01/2011.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Legislação sobre financiamento de partidos e de campanhas eleitorais no Brasil, em perspectiva histórica**. Consultor: Ana Maria Backes. Estudo. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. Dezembro. 2001. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/documentos-e-pesquisa/fiquePorDentro/temas/financiamentodecampanha/textoseletronicos.html>. Acesso em 10/01/2011.

BOBBIO, Norberto. **Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna**. Ed. Brasiliense, 1986.

BOROM, Atilio A. **Estado, Capitalismo e Democracia na América Latina**. Tradução Emir Sader. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

CAMPOS, Mauro Macedo. Democracia, partidos e eleições: os custos do sistema Partidário-eleitoral no Brasil. **Tese de Doutorado**. UFMG: Belo Horizonte/MG, 2009.

CARREIRÃO, Yan de Souza. **A decisão do voto nas eleições presidenciais brasileiras**. Florianópolis: Editora da UFSC; Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2002.

CARREIRÃO, Yan de Souza; BARBETTA, Pedro Alberto. A eleição presidencial de 2002: a decisão do voto na região da grande São Paulo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo, v. 19, n. 56, out. 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-9092004000300006&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 13 mar. 2011.

CASSEB, Paulo Adib. Financiamento público de campanha. In: **Reforma Política: uma visão prática**. Alberto Rollo [et al] São Paulo: Iglu, 2007, pp. 55- 70.

CERVI, Emerson Urizzi, Instituições democráticas e financiamento de campanhas no Brasil: Análise das contribuições de pessoas físicas, jurídicas e partidos políticos às eleições de 2008 e o financiamento público exclusivo de campanhas. 2009. **Encontro Anual da ANPOCS**. XXXIII, 2009, Caxambu (MG).

DAHL, Robert. **A Poliarquia: Participação e Oposição**. Tradução Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Editora USP, 1997.

_____, **Sobre a Democracia**. Tradução Beatriz Sidou. Brasília: Editora UNB, 2001.

DELLA PORTA, Donatella. **Introdução a Ciência Política**. Lisboa: Editorial Estampa, 2002, pp. 13-48

DAVIS, James. **Levantamento de dados em sociologia: uma análise estatística elementar**. RJ, Zahar, 1976

DOWNS, A. Teoria económica de la acción política em uma democracia. In: **Diez textos básicos de ciencia política**. 2ª ed. Ariel Ciencia Política, 2001, pp. 171-202.

ELIEL, Machado. Limites da Democracia Procedimental na América Latina. In: **Mediações**. V. 13, n. 1-2, p. 260-282. Dez, 2008.

FLEISCHER, David. Além do Collorgate: perspectivas da consolidação democrática no Brasil via reformas políticas. In: **Corrupção e reforma política no Brasil: O impacto do impeachment de Collor**. Organizadores: Keith S. Rosenn e Richard Downes; tradução Roberto Grey – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000, pp. 81-110.

_____. Reforma Política e Financiamento das Campanhas Eleitorais. In: **Cadernos Adenauer. Os Custos da Corrupção**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, Dezembro 2000, pp . 79-140.

HELD, David. **Modelos de democracia**. Belo Horizonte: Paidéia, 1987

KINZO, Maria D'Alva G. Representação política e sistema eleitoral no Brasil. São Paulo: Símbolo, 1980.

_____. Partidos, Eleições e Democracia no Brasil pós-1985. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. Vol. 19 nº 54 - fevereiro 2004, pp. 23-40.

LIMA, Martonio. **A Democracia da Atualidade e Seus Limites: O financiamento Público de Campanhas Eleitorais**. Disponível na Internet: <http://www.mundojuridico.adv.br>. Acesso em 10/05/2010

LIPSET, S. Algunos requisitos sociales de la democracia: desarrollo econômico y legitimidad política. In: **Diez textos básicos de ciencia política**. 2ª ed. Ariel Ciencia Política. 2001, pp. 112.150.

LOCKE, John. **Segundo Tratado Sobre o Governo**. Texto Integral. Coleção Obra Prima de cada Autor., São Paulo: Ed. Martim Claret, 2003.

MANIN, Bernard; PRZEWORSKI, Adam and STOKES, Susan C. Eleições e representação. **Lua Nova [online]**. 2006, n.67, pp. 105-138. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452006000200005&lang=pt. Acesso em 10/12/2010.

MAINWARING, Scott P. **Sistemas partidários em novas democracias**. O caso do Brasil. Porto Alegre/RJ:MercadoAberto/FGV, 2001.

MOISÉS, José Álvaro. Cultura Política, Instituições e Democracia. Lições da experiência brasileira. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. vol 23, nº 66. Fevereiro de 2008, pp. 11-42.

MONTEIRO, Jorge Vianna. **Como Funciona o Governo**. Escolhas públicas na democracia representativa. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

NASMACHER, Karl Heinz. O financiamento de partidos na Alemanha posto a prova. In: **Cadernos Adenauer. Os Custos da Corrupção**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, Dezembro 2000, pp . 105-127.

NICOLAU, Jairo. Seminário Reforma Política. São Paulo, 2002. In BENEVIDES, Maria Victoria. KERCHE, Fabio. VANNUCHI, Paulo. **Reforma Política e Cidadania**. 1. Ed. São Paulo: Perseu Abramo, 2003

NUM, José. **Democracia: Gobierno del Pueblo o Gobierno de los Políticos?** Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina S.A., 2000.

OLIVEIRA, Francisco, RIZEK, Sibebe Saliba. Orgs. **A Era da Indeterminação**. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 07 – 11.

OLIVEIRA, Francisco. Capitalismo e Política: Um paradoxo letal. In NOVAIS. Adauto. **O Esquecimento da Política**. Rio de Janeiro: Agr, 2007, p. 283-296.

OLIVEIRA, Francisco. Política numa era de indeterminação: Opacidade e reencantamento. In OLIVEIRA, Francisco, RIZEK, Sibebe Saliba. Orgs. **A Era da Indeterminação**. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 15 – 45.

PATEMAN, Carole. **Participação e Teoria Democrática**. Trad. Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992

PEIXOTO, Victor, RIBEIRO, Leandro. Eleições e financiamento de Campanhas em 2006: quem banca quem? 2009. **Encontro Anual da ANPOCS**. XXXIII, 2009, Caxambu (MG).

PEIXOTO, Vitor de Moraes. Eleições e Financiamento de Campanhas no Brasil. **Tese de Doutorado**. (IUPERJ) Rio de Janeiro – RJ, 2010.

PEREIRA, Carlos; RENNO, Lucio. Dinâmicas político institucionais locais e nacionais nas eleições de 1998 para a Câmara dos Deputados. **Dados**: Rio de Janeiro. 2001, vol. 44, n.2, pp133-172.

PORTUGAL, Adriana. BUGARIN, Mauricio. **Financiamento Público de Campanhas Eleitorais**: Efeitos sobre bem-estar social e representação partidária no Legislativo. Série textos para discussão. UNB: Departamento de Economia. Texto para discussão n. 273.

PUTNAM, Robert. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1996

PUTNAM, Robert. **Solo em la bolera**. Colapso y resurgimiento de la comunidade norteamericana. Barcelona: Galaxia Gutenberg, 2002, pp. 9-32.

PRZEWORSKI, Adam. **Democracia e Mercado**. Relume-Dumará: Rio

de Janeiro, 1994.

_____, **As Instituições são a causa primordial do desenvolvimento econômico**. In: *Novos Estudos*, n. 72, Julho, 2005, p.60-78.

REIS, Fabio Wanderlei. Solidariedade, interesses e desenvolvimento político. In: REIS, F.W. **Mercado & Utopia. Teoria política e sociedade brasileira**. São Paulo: EDUSP, 2000, pp. 123-160.

REIS, Fabio Wanderlei. Racionalidade, sociologia e consolidação da democracia: REIS, Fabio Wanderlei. **Mercado & Utopia. Teoria política e sociedade brasileira**. São Paulo: EDUSP, 2000, pp. 83-120.

RIAL, Juan. O dinheiro e as organizações políticas: Regulações e realidade na América Latina. In: **Cadernos Adenauer Reforma Política: Agora Vai?** Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, Setembro 2005, p. 123- 159.

RIBEIRO, Renato Janine. Financiamento de Campanha (público versus privado). In: **Reforma Política no Brasil**. Leonardo Avritzer, Fátima Anastásia (organizadores) . - Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, pp. 77-81.

ROLLO, Alberto Luis Mendonça. Arrecadação e prestação de contas de campanha. In: **Reforma Política: uma visão prática**. Alberto Rollo [et al] São Paulo: Iglu, 2007, pp. 265 – 270.

ROLLO, Arthur Luis Mendonça. Reforma Política e Propaganda Eleitoral. In: **Reforma Política: uma visão prática**. Alberto Rollo [et al] São Paulo: Iglu, 2007, pp. 127 – 164.

RUBIO, Delia Ferreira. Financiamento de Partidos e Campanhas. Fundos Públicos *Versus* Fundos Privados. São Paulo: **Novos Estudos**, CEBRAP n. 73. Novembro, 2005.

SAMUELS, David. Financiamento de Campanha e Eleições no Brasil: O que podemos aprender com o “caixa um” e propostas de reforma. In: **Reforma Política e Cidadania**. Organizadores: Maria Victória Benevides, Fábio Kerche, Paulo Vannuchi – 1. ed. - São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003, pp. 364- 391.

SANTOS, Laymert Garcia. Brasil Contemporâneo: Estado de Exceção? In OLIVEIRA, Francisco, RIZEK, Sibebe Saliba. Orgs. **A Era da Indeterminação**. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 289 – 352

SARTORI, Giovanni. **A Teoria da Democracia Revisitada**. Vol I – O Debate Contemporâneo. São Paulo: Ática, 1987.

_____, **A Teoria da Democracia Revisitada**. Vol II – O Debate Contemporâneo. São Paulo: Ática, 1987.

_____, **A política**. Brasília: Editora da UNB, 1981.

SPECK, Bruno Wilhelm. Mensurando a Corrupção: Uma revisão de dados provenientes de pesquisas empíricas. In: **Cadernos Adenauer. Os Custos da Corrupção**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, Dezembro 2000, p . 9-46.

_____, **A Compra de Votos – uma aproximação empírica**. Opinião Pública, 2003, IX, n. 1, pp. 148-169.

_____, Reagir a escândalos ou perseguir ideais? A regulação do financiamento político no Brasil. In: **Cadernos Adenauer Reforma Política: Agora Vai?** Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, Setembro 2005, p . 123- 159.

_____, Financiamento de Campanhas Eleitorais. In: **Reforma Política no Brasil**. Leonardo Avritzer, Fátima Anastásia (organizadores) Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, p. 153-158.

_____, **Três idéias para oxigenar o debate sobre dinheiro e política no Brasil**. Em Debate: Belo Horizonte, v.2, n.3, p. 6-13, mar. 2010a.

_____, O dinheiro e a política no Brasil. **Le Monde Diplomatique Brasil**: Maio, 2010b, p. 6-7.

SOUZA, Amaury. O impeachment de Collor e a reforma institucional no Brasil. In DOWNES, Richard. ROSENN, Keith S. **Corrupção e Reforma Política no Brasil: o impacto do impeachment de Collor**. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

SCHUMPETER. Joseph A. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Trad. Sergio Góes de Paula. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 1961.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. 11. Ed São Paulo: Pioneira, 1996.

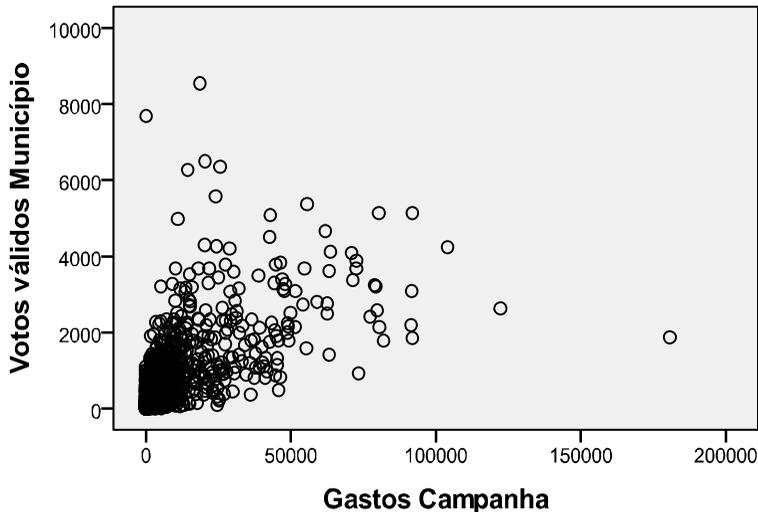
ZOVATTO, Daniel. Financiamento dos partidos e campanhas eleitorais na América Latina: uma análise Comparada. **Opinião Pública**. vol.11 no.2 Campinas Oct, 2005.

_____, Mensurando a Corrupção: Uma revisão de dados provenientes de pesquisas empíricas. In: **Cadernos Adenauer. Os Custos da Corrupção**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, Dezembro 2000, pp . 9-46.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra Capitalismo**. A renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo. 2006

APÊNDICE

Gráfico anexo 1. Dispersão - Votos Válidos X Gastos campanha – Total Municípios



Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Tabela anexo 1 - Distribuição percentual votos obtidos por candidato em quartis por município (%)

Município	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	75% a 90%	90,01 a 100%	Nº Eleitores
Joinville	0,04	0,12	0,33	0,80	2,51	340.075
Florianópolis	0,07	0,16	0,37	0,76	2,55	301.613
Blumenau	0,08	0,19	0,47	1,00	3,06	212.036
Jaraguá do Sul	0,27	0,56	1,22	1,92	4,09	69.998
Balneário Camboriú	0,10	0,32	0,64	1,38	3,36	95.305
Tubarão	0,14	0,33	1,22	2,37	3,38	75.624
Navegantes	0,24	0,57	1,34	2,03	3,96	33.084
Videira	0,48	1,28	2,23	4,44	8,17	22.138
Guaramirim	0,25	0,51	1,27	1,59	2,00	35.015
Lageado Grande	2,33	4,17	5,44	5,65	7,99	1.415

Jardinópolis	4,98	6,15	7,75	8,37	11,83	1.446
Flor do Sertão	1,44	2,73	4,24	5,10	6,97	1.392

Tabela anexo 2 – Votos validos segundo patrimônio – Total municípios

Votos em quartis	Patrimônio em quartis					Total
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	75,01 a 90%	90,01 a 100%	
1º Quartil	39,4%	29,6%	17,0%	13,0%	11,5%	317
2º Quartil	27,4%	26,1%	27,0%	19,5%	19,8%	319
3º Quartil	21,8%	25,7%	28,9%	25,9%	23,7%	321
75,01 a 90%	6,4%	14,6%	16,4%	21,6%	22,1%	185
90,01% a 100%	5,0%	3,9%	10,7%	20,0%	22,9%	130
	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	1272

Tabela anexo 3 – Resultado eleitoral (eleito/não eleito) segundo ocupação dos candidatos

Ocupação/Profissão	Resultado	Total
	Eleito	
Médico	10,00%	10
Engenheiro	20,00%	10
Advogado	11,10%	45
Professor	5,70%	122
Funcionário público	7,90%	126
Empresário indústria	18,20%	77
Empresário agricultura	50,00%	2
Comerciante	11,20%	89
Agricultor	34,80%	46
Trabalhador manual		45
Jornalismo	7,70%	13
Dona de Casa	4,00%	25
Bancário		8
Sacerdote		3
Corretor	12,50%	16
Odontólogo		6
Locutor e comentarista de rádio e televisão e radialista		5
Aposentado	2,70%	37
Comerciário	2,90%	34
Vereador	62,20%	37
Artista	8,30%	12
Forças armadas		7
Bombeiro	33,30%	3
Fisioterapeuta		7

Diretor, Gerente, Presidente, etc	5,60%	18
Agenciador		2
Tecnico informática		4
Economista		3
Estudante, Estagiário, etc		17
Representante	4,80%	21
Policial	5,60%	18
Cabelereiro, barbeiro		5
Agente administrativo	7,10%	14
Administrador	12,00%	25
Cargo comissionado	100,00%	1
Massagista		1
Farmacêutico	66,70%	3
Agente sanitário		4
Torneiro mecânico		1
Mecânico de Manutenção	22,20%	9
Garçom		4
Técnico em enfermagem	14,30%	7
Vigilante		10
Secretária		3
Contador		6
Auxiliar de escritório		8
Técnico de eletricidade		4
Fiscal		5
Psicólogo	33,30%	3
Enfermeiro		4
Publicitário	20,00%	5
Contador	20,00%	5
Assistente social	33,30%	3
Veterinário	100,00%	1
Vendedor ambulante, praticista ou caixeiro viajante		4
Auxiliar de laboratório	40,00%	5
Despachante		1
Eletricista		6
Motorista	6,30%	16
Gerente	33,30%	3
Porteiro de edifício, ascensorista garagista e zelador		1
Operador de aparelhos de Produção Industrial		3
Técnico contábil	100,00%	1
Lanterneiro		1

Encanador		1
Atleta, desportista, etc.		1
Analista de sistemas		1
Produtor		1
Cobrador de transoite coletivo		2
Estivador, Carregador e Assemelhados		1
Trabalhador de construção civil	20,00%	5
Cientista político	100,00%	1
Taxista		3
Almoxarife		3
Industrial		1
Pedagogo		3
Outras	4,90%	205
Trabalhador de Artes Gráficas		1
Carpinteiro		4
Químico		1
Biólogo		2
Leiloeiro		1
Pescador		1
Geógrafo		1
Agrônomo		1
Supervisor, Inspetor e Agente Compras		1
Nutricionista		1
Total	10,30%	1282

Fonte: Autor, com base em dados do TSE.

Tabela anexo 4 – Candidatos por ocupação que atingiram última faixa de votos em quartis

	Votos por quartil				
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	75,01 a 90%	90,01 a 100%
Médico		20,0%	50,0%	20,0%	10,0%
Engenheiro		10,0%	40,0%	20,0%	30,0%
Advogado	13,6%	13,6%	38,6%	20,5%	13,6%
Professor	23,0%	27,9%	25,4%	15,6%	8,2%
Funcionário público	16,7%	24,6%	31,0%	21,4%	6,3%
Empresário indústria	16,9%	26,0%	23,4%	18,2%	15,6%
Empresário agricultura				50,0%	50,0%
Comerciante	29,5%	26,1%	26,1%	9,1%	9,1%
Agricultor	22,7%	31,8%	22,7%	15,9%	6,8%
Jornalismo	23,1%	7,7%	46,2%	15,4%	7,7%

Dona de Casa	64,0%	16,0%	8,0%	8,0%	4,0%
Corretor	31,3%	31,3%		12,5%	25,0%
Aposentado	27,0%	21,6%	29,7%	10,8%	10,8%
Comerciário	38,2%	29,4%	14,7%	11,8%	5,9%
Vereador			5,4%	27,0%	67,6%
Bombeiro	33,3%		33,3%		33,3%
Diretor, Gerente, Presidente, etc	11,1%	16,7%	38,9%	22,2%	11,1%
Policial	5,6%	38,9%	27,8%	22,2%	5,6%
Agente administrativo	28,6%	7,1%	35,7%	21,4%	7,1%
Administrador Cargo comissionado	17,4%	30,4%	13,0%	21,7%	17,4%
Farmacêutico			33,3%		66,7%
Mecânico de Manutenção	22,2%	22,2%	33,3%	11,1%	11,1%
Técnico em enfermagem	42,9%	42,9%			14,3%
Auxiliar de escritório	25,0%	37,5%	12,5%	12,5%	12,5%
Psicólogo	33,3%			33,3%	33,3%
Publicitário	20,0%	40,0%	20,0%		20,0%
Contador		40,0%	40,0%		20,0%
Assistente social			33,3%	33,3%	33,3%
Veterinário					100,0%
Auxiliar de laboratório				40,0%	60,0%
Eletricista		66,7%	16,7%		16,7%
Motorista	12,5%	43,8%	18,8%	18,8%	6,3%
Gerente	33,3%		33,3%		33,3%
Técnico contábil					100,0%
Cientista político					100,0%
Outras	31,7%	21,5%	28,8%	11,7%	6,3%
Total	24,9%	25,0%	25,4%	14,5%	10,2%

Tabela anexo 5 – Resultado eleitoral por partidos – Município de Joinville – Eleições Proporcionais 2008

Partido	Qt Cand	Qt Eleit	Qt Supl	Qt	Qt	Soma	Percentual
				Votos Legenda	Votos Nominais		
PT	23	4	19	8785	43600	52385	18,68724
PSDB	24	4	20	1133	43220	44353	15,82199
DEM	12	3	9	4490	34878	39368	14,0437
PMDB	18	3	15	3158	25472	28630	10,21315
PPS	24	2	22	370	23768	24138	8,61072
PDT	33	1	30	1411	20011	21422	7,641844
PP	27	1	26	4126	18340	22466	8,014269
PSL	21	1	19	305	17674	17979	6,413627
PSB	22	0	0	189	12407	12596	4,493356

PV	26	0	0	766	4824	5590	1,994114
PRB	3	0	3	159	3635	3794	1,353429
PRP	15	0	12	243	1815	2058	0,734148
PR	11	0	4	358	1715	2073	0,739499
PHS	4	0	4	56	969	1025	0,365647
PSDC	2	0	2	37	747	784	0,279675
PSOL	5	0	0	75	423	498	0,177651
PC do B	1	0	1	48	298	346	0,123428
PTC	5	0	5	20	225	245	0,087399
PT do B	3	0	3	11	207	218	0,077767
PSC	2	0	0	71	158	229	0,081691
PRTB				13	0	13	0,004637
PTB				115	0	115	0,041024
Total				25939	254386	280325	100

Quadro anexo 1 – Força Partidos - Joinville

Força Partido	Partidos
Predominante	Sem registro
Muito Forte	PT, PSDB
Forte	DEM, PMDB
Médio	PPS, PDT, PP, PSL
Fraco	PSB
Muito Fraco	PV, PRB, PRP, PR, PHS, PSDC, PSOL, PCdoB, PTC, PTdoB, PSC, PRTB, PTB

Tabela anexo 6 – Resultado eleitoral por partidos – Município de Florianópolis – Eleições Proporcionais 2008

Partido	Qt Cand	Qt Eleit	Qt Supl	Qt Votos Legenda	Qt Votos Nominais	Legenda + Nominais	Percentual
PMDB	25	4	20	6461	36259	42720	18,5377242
PP	22	3	19	4097	27606	31703	13,7570569
DEM	19	3	16	2448	27510	29958	12,9998394
PSB	18	2	16	277	22713	22990	9,97617694
PPS	20	1	19	275	17260	17535	7,60905884
PR	20	1	18	458	15483	15941	6,91736566
PT	17	1	16	3224	13784	17008	7,38037483
PSDB	12	0	12	613	9858	10471	4,54373853
PC do B	13	1	12	2173	9537	11710	5,0813846
PDT	16	0	11	493	6371	6864	2,97853321
PSOL	17	0	0	1380	5301	6681	2,89912302
PTB	4	0	4	179	4606	4785	2,07638133
PRB	5	0	5	147	4291	4438	1,92580571

PV	11	0	11	444	3210	3654	1,58560028
PRP	6	0	6	160	1347	1507	0,65394079
PSTU	2	0	0	367	874	1241	0,53851394
PRTB	2	0	2	9	507	516	0,22391071
PTC	10	0	0	31	506	537	0,23302336
PHS	1	0	1	13	55	68	0,02950761
PSL	1	0	0	22	13	35	0,01518774
PSC				63	0	63	0,02733794
PSDC				11	0	11	0,00477329
PT do B	1	0	0	13	0	13	0,00564116
				23358	207091	230449	100

Quadro anexo 2 – Força Partidos - Florianópolis

Força Partido	Partidos
Predominante	Sem registro
Muito Forte	PMDB
Forte	PP, DEM
Médio	PSB, PPS, PR, PT
Fraco	PSDB, PCdoB, PDT, PSOL, PTB
Muito Fraco	PRB, P V, PRP, PSTU, PRTB, PTC, PHS, PSL, PSC, PSDC, PT do B

Tabela anexo 7 – Resultado eleitoral por partidos – Município de Blumenau – Eleições Proporcionais 2008

Partido	Qt Cand	Qt Eleit	Qt Supl	Qt	Qt	Soma	Percentual
				Votos Legenda	Votos Nominais		
DEM	25	5	20	5947	41448	47395	27,79065
PT	25	2	22	4154	19147	23301	13,66283
PMDB	15	1	14	622	21422	22044	12,92577
PSDB	12	4	8	473	21430	21903	12,8431
PP	21	2	17	807	16569	17376	10,18863
PDT	12	1	11	384	9916	10300	6,039533
PR	20	0	0	420	5554	5974	3,502929
PSL	10	0	0	72	5149	5221	3,061398
PV	13	0	0	1055	2133	3188	1,869323
PC do B	6	0	0	56	3061	3117	1,827692
PTB	5	0	0	89	2461	2550	1,495224
PPS	7	0	0	100	2362	2462	1,443624
PRB	8	0	0	97	2005	2102	1,232534
PSB	7	0	7	39	1943	1982	1,16217
PSOL	3	0	0	177	509	686	0,402245
PSC	2	0	2	55	285	340	0,199363
PSDC	1	0	1	13	313	326	0,191154
PRP				169	0	169	0,099095

PTC	2	0	0	43	14	57	0,033423
PHS				36	0	36	0,021109
PRTB				14	0	14	0,008209
Total				14822	155721	170543	100

Quadro anexo 3 – Força Partidos - Blumenau

Força Partido	Partidos
Predominante	DEM
Muito Forte	Sem Registro
Forte	PSDB, PMDB, PT, PP
Médio	PDT
Fraco	PR, PSL
Muito Fraco	PCdoB, PTB, PPS, PV, PRB, PSB, PSOL, PSDC, PSC, PTC, PHS, PRP, PRTB

Tabela anexo 8 – Resultado eleitoral por partidos – Município de Jaraguá do Sul – Eleições Proporcionais 2008

Partido	Qt Cand	Qt Eleit	Qt Supl	Qt Votos Legenda	Qt Votos Nominais	Soma	Percentual
PT	15	2	13	1726	10540	12266	15,516369
PMDB	9	2	7	1192	8524	9716	12,2906441
PSDB	14	1	13	251	8704	8955	11,3279866
PSB	8	1	7	93	7988	8081	10,2223853
PP	11	1	10	401	6785	7186	9,0902191
DEM	5	2	3	1746	5199	6945	8,78535647
PV	8	0	8	99	5566	5665	7,1661691
PC do B	9	1	8	84	5562	5646	7,14213429
PR	8	1	7	186	4493	4679	5,91888883
PDT	6	0	6	166	2903	3069	3,88225472
PT do B	2	0	2	11	1866	1877	2,37438648
PPS	4	0	4	51	1795	1846	2,33517179
PTB	5	0	5	56	1272	1328	1,6799069
PMN	3	0	3	37	1281	1318	1,667257
PRB	1	0	0	31	357	388	0,49081617
PTC	1	0	0	44	43	87	0,11005414
Total				6174	72878	79052	108,471692

Quadro anexo 4 – Força Partidos – Jaraguá do Sul

Força Partido	Partidos
Predominante	Sem Registro
Muito Forte	PT
Forte	PSDB, PMDB, PSB
Médio	PP, PV, Pcdob, DEM, PR
Fraco	PDT, Ptdob, PPS

Muito Fraco	PMN, PTB, PRB, PTC
-------------	--------------------

Tabela anexo 9 – Resultado eleitoral por partidos – Município de Balneário Camboriú – Eleições Proporcionais 2008

Partido	Qt Cand	Qt Eleit	Qt Supl	Qt Votos Legenda	Qt Votos Nominais	Soma	Percentual
PSDB	14	4	9	1632	16616	18248	31,18037
PMDB	15	2	13	1393	8506	9899	16,91443
DEM	12	1	11	79	5919	5998	10,24879
PR	12	1	11	135	5727	5862	10,0164
PPS	10	1	8	73	4601	4674	7,986467
PP	10	1	9	164	3641	3805	6,501606
PTB	11	0	0	42	2762	2804	4,791197
PT	7	0	7	461	2223	2684	4,586153
PV	5	0	0	45	1679	1724	2,9458
PSB	6	0	5	17	1391	1408	2,405851
PRB	1	0	1	7	389	396	0,676645
PSC	8	0	0	13	385	398	0,680063
PSL	2	0	2	9	135	144	0,246053
PDT	2	0	1	121	130	251	0,428884
PRP	1	0	1	67	123	190	0,324653
PTC	2	0	2	3	33	36	0,061513
PC do B				3	0	3	0,005126
					54260	58524	100

Quadro anexo 5 – Força Partidos – Balneário Camboriú

Força Partido	Partidos
Predominante	PSDB
Muito Forte	PMDB
Forte	DEM, PR
Médio	PPS, PP
Fraco	PTB, PT, PV, PSB
Muito Fraco	PRB, PSC, PSL, PDT, PRP, PTC, PCdoB

Tabela anexo 10 – Resultado eleitoral por partidos – Município de Videira – Eleições Proporcionais 2008

Partido	Qt Cand	Qt Eleit	Qt Supl	Qt Votos Legenda	Qt Votos Nominais	Soma	Percentual
PMDB	9	3	6	836	7334	8170	30,18101
PDT	4	2	2	133	3860	3993	14,75065
PT	11	0	0	517	2459	2976	10,99372
DEM	10	1	9	471	2446	2917	10,77577
PTB	7	1	6	53	2356	2409	8,89915

PP	5	1	4	216	2256	2472	9,13188
PR	3	1	2	71	1539	1610	5,947543
PSB	7	0	0	26	1418	1444	5,334318
PSDB	2	0	2	28	718	746	2,755818
PRB	4	0	0	19	314	333	1,230144
					24700	27070	100

Quadro anexo 6 – Força Partidos – Videira

Força Partido	Partidos
Predominante	PMDB
Muito Forte	SEM REGISTRO
Forte	PDT, PT, DEM
Médio	PTB, PP, PR, PSB
Fraco	PSDB
Muito Fraco	PRB

Tabela anexo 11 – Resultado eleitoral por partidos – Município de Videira – Eleições Proporcionais 2008

Partido	Qt Cand	Qt Eleit	Qt Supl	Qt Votos Legenda	Qt Votos Nominais	Soma	Percentual
DEM	10	2	8	280	4145	4425	23,13725
PMDB	10	2	8	362	3442	3804	19,8902
PPS	8	1	7	42	2537	2579	13,48497
PT	14	1	13	331	1914	2245	11,73856
PR	10	0	10	92	2010	2102	10,99085
PP	6	1	5	102	1929	2031	10,61961
PSDB	3	1	2	26	989	1015	5,30719
PDT	4	1	3	51	790	841	4,397386
PRB	1	0	1	9	74	83	0,433987
					17830	19125	100

Quadro anexo 7 – Força Partidos – Guaramirim

Força Partido	Partidos
Predominante	Sem registro
Muito Forte	DEM, PMDB
Forte	PPS, PT, PR, PP
Médio	PSDB
Fraco	PDT
Muito Fraco	PRB

Tabela anexo 12 – Resultado eleitoral por partidos – Município de Navegantes – Eleições Proporcionais 2008

Partido	Qt Cand	Qt Eleit	Qt Supl	Qt Votos Legenda	Qt Votos Nominais	Soma	Percentual
PMDB	17	4	13	606	9329	9935	34,25035
PSDB	18	3	15	904	6487	7391	25,48006
PR	14	1	13	49	3358	3407	11,74544
PT	14	1	13	287	3254	3541	12,2074
PSL	9	1	8	43	2351	2394	8,25318
PP	6	0	6	170	1076	1246	4,295515
PV	2	0	2	4	338	342	1,179026
DEM	2	0	2	13	239	252	0,868756
PTB	1	0	1	18	195	213	0,734306
PDT	1	0	1	51	169	220	0,758438
PC do B	2	0	2	11	41	52	0,179267
PSB	1	0	1	8	1	9	0,031027
PSC	1	0	1	4	1	5	0,017237
					26839	29007	100

Quadro anexo 8 – Força Partidos – Navegantes

Força Partido	Partidos
Predominante	PMDB, PSDB
Muito Forte	SEM REGISTRO
Forte	PR, PT
Médio	PSL, PP
Fraco	SEM REGISTRO
Muito Fraco	PV, DEM, PTB, PDT, Pcdob, PSB, PSC

Tabela anexo 13 – Resultado eleitoral por partidos – Município de Jardinópolis – Eleições Proporcionais 2008

Partido	Qt Cand	Qt Eleit	Qt Supl	Qt Votos Legenda	Qt Votos Nominais	Soma	Percentual
PP	4	4	0	45	483	528	40,36697
PMDB	4	4	0	9	456	465	35,55046
PT	2	0	2	5	135	140	10,70336
DEM	1	1	0	2	109	111	8,486239
PSDB	1	0	1	3	61	64	4,892966
					1244	1308	100

Quadro anexo 9 – Força Partidos – Jardinópolis

Força Partido	Partidos
Predominante	PP, PMDB
Muito Forte	SEM REGISTRO
Forte	PT

Médio	DEM
Fraco	PSDB
Muito Fraco	SEM REGISTRO

Tabela anexo 14 – Resultado eleitoral por partidos – Município de Lageado Grande – Eleições Proporcionais 2008

Partido	Qt Cand	Qt Eleit	Qt Supl	Qt	Qt	Soma	Percentual
				Votos Legenda	Votos Nominais		
PDT	7	3	4	13	392	405	29,60526
PP	6	2	4	22	367	389	28,43567
PMDB	6	2	4	9	334	343	25,0731
DEM	2	2	0	11	179	190	13,88889
PSDB	1	0	1	1	40	41	2,997076
					1312	1368	100

Quadro anexo 10 – Força Partidos – Lageado Grande

Força Partido	Partidos
Predominante	PDT, PP, PMDB
Muito Forte	SEM REGISTRO
Forte	DEM
Médio	SEM REGISTRO
Fraco	PSDB
Muito Fraco	SEM REGISTRO

Tabela anexo 15 – Resultado eleitoral por partidos – Flor do Sertão – Eleições Proporcionais 2008

Partido	Qt Cand	Qt Eleit	Qt Supl	Qt	Qt	Soma	Percentual
				Votos Legenda	Votos Nominais		
PMDB	9	3	6	15	414	429	32,89877
DEM	5	2	3	15	268	283	21,70245
PPS	3	2	1	1	187	188	14,41718
PT	3	1	2	4	177	181	13,88037
PSDB	9	1	8	9	149	158	12,11656
PP	1	0	1	11	54	65	4,984663
					1249	1304	100

Quadro anexo 11– Força Partidos – Flor do Sertão

Força Partido	Partidos
Predominante	PMDB
Muito Forte	DEM
Forte	PPS, PT, PSDB
Médio	SEM REGISTRO
Fraco	PP
Muito Fraco	SEM REGISTRO

Tabela anexo 16 – Resultado (eleito/não eleito) em números absolutos segundo ocupações categorizadas por município

Município		Ocupação final						Total	
		A	B	C	D	E	F		G
Flor do Sertão	Não Eleito	1	4		2	11	1	2	21
	Eleito	0	0		1	7	1	0	9
	Total	1	4		3	18	2	2	30
Guaramirim	Não Eleito	6	5	5	5	3	0	33	57
	Eleito	1	1	0	2	2	1	2	9
	Total	7	6	5	7	5	1	35	66
Jardinópolis	Não Eleito	0		0	1	2		0	3
	Eleito	2		1	1	3		2	9
	Total	2		1	2	5		2	12
Lajeado Grande	Não Eleito	4	0		1	7	0	1	13
	Eleito	0	1		0	4	1	3	9
	Total	4	1		1	11	1	4	22
Navegantes	Não Eleito	5	21	7	14		1	30	78
	Eleito	0	2	1	4		0	3	10
	Total	5	23	8	18		1	33	88
Tubarão	Não Eleito	3	21	9	11	1	1	36	82
	Eleito	0	2	4	2	0	1	1	10
	Total	3	23	13	13	1	2	37	92
Videira	Não Eleito	4	17	5	10	3	0	14	53
	Eleito	0	1	1	1	0	2	4	9
	Total	4	18	6	11	3	2	18	62

A – Trabalhador Manual B - Professor+ func. publ. + trab. nível secundário, C – Prof. nível superior, D – Empresário, E – Agricultor, F – Vereador, G- Outras
Fonte: Autor, com base em dados do TSE..

Tabela anexo 17 – Resultado eleitoral (eleito/não eleito) por partido – municípios abaixo 50 mil eleitores

Partido	Resultado		Total
	Não Eleito	Eleito	
PMDB	36	18	54
PSDB	29	5	34
PT	41	3	44
PSB	8	0	8
DEM	22	8	30
PCdoB	2	0	2
PP	20	8	28
PR	25	2	27

PTB	7	1	8
PDT	10	6	16
PPS	8	3	11
PSL	8	1	9
OUTROS	9	0	9
Total	225	55	280

Fonte: Autor, com base em dados do TSE..

ANEXOS

1 – Modelo do recibo eleitoral utilizado nas eleições de 2008.

ANEXO I

MODELO

RECIBO ELEITORAL					Eleições 2008				
Partido Político		Numeração sequencial			Partido Político		Numeração sequencial		
Nº Banco	Nº Agência	Nº conta corrente	Nº cheque	Nº DOC/TED	Nº Banco	Nº Agência	Nº conta corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED
Estimável em Dinheiro - Descrição resumida dos bens / serviços recebidos em doação					Estimável em Dinheiro - Descrição resumida dos bens / serviços recebidos em doação				
Valor em R\$		Valor por extenso			Valor em R\$		Valor por extenso		
Nome do doador:					Nome do doador:				
CPF/CNPJ do Doador		Endereço do doador			Nº de CNPJ Candidato/Comitê		Nome do Candidato/Comitê		
Assinatura do doador					Assinatura do responsável pela emissão do recibo				
Nome do responsável pela emissão do recibo		CPF do responsável			Nome do responsável		CPF do responsável		
Assinatura do responsável		Data			Assinatura do responsável		Data		
Via do Candidato/Comitê					Via do Doador				

Após as eleições, consulte o registro da sua doação na página www.tse.gov.br

LEGISLAÇÃO CONSULTADA

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Lei 1.164, de 24.7.1950 - *Código Eleitoral de 1950*

Lei nº 4.737, de 15.7.65 - *Código Eleitoral*

Lei nº 5682, de 21.7.1971 - *Lei Orgânica dos Partidos Políticos*

Lei complementar n. 64, de 18.5.90 - *Lei de inelegibilidade*

Lei n. 9.096, de 19.9.95 - *lei no 9.259, de 9.1.96 (alteradora da lei n. 9.096/95) - Lei dos partidos políticos*

Lei no 9.504, de 30.9.97 - *Lei das eleições*

Lei n. 6.996, de 7.6.82 - - *Dispõe sobre a utilização de processamento eletrônico de dados nos serviços eleitorais e dá outras providências)*

Lei n. 6.999, de 7.6.82 - *Dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências)*

Lei n. 7.444, de 20.12.85. - *Dispõe sobre a implantação do processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e a revisão do eleitorado e dá outras providências)*

Lei n. 8.443, de 16.7.92 - *Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências*

Lei n. 8.625, de 12.2.93 - *Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos estados e dá outras providências.*

Lei Complementar n. 80, de 12.1.94 - *Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos estados, e dá outras providências*

Decreto n. 5.331, de 4.1.2005 - *Regulamenta o parágrafo único do art. 52 da Lei no 9.096, de 19 de setembro de 1995, e o art. 99 da Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997, para os efeitos de compensação fiscal pela divulgação gratuita da propaganda partidária ou eleitoral.*

RESOLUÇÃO TSE nº 22.867/2008 - *Dispõe sobre o encaminhamento de extratos bancários eletrônicos à Justiça Eleitoral.*

RESOLUÇÃO TSE nº 22.868/2008 - *Disciplina as prestações de contas parciais pela Internet.*

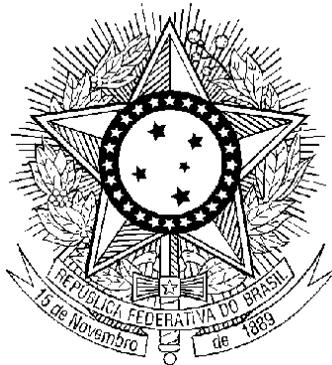
RESOLUÇÃO Nº 22.718 - *Dispõe sobre a propaganda eleitoral e as condutas vedadas aos agentes públicos em campanha eleitoral (eleições de 2008).*

RESOLUÇÃO nº 22.715 - *Dispõe sobre a arrecadação e a aplicação de recursos por candidatos e comitês financeiros e prestação de contas nas eleições municipais de 2008.*

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA RFB/TSE nº 838/2008 - *Dispõe sobre atos, perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), dos comitês financeiros de partidos políticos e de candidatos a cargos eletivos.*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 872/2008 - *Dispõe sobre a declaração e o recolhimento das contribuições previdenciárias e das contribuições devidas a outras entidades ou fundos, decorrentes da contratação de pessoal para prestação de serviços nas campanhas eleitorais.*

PROJETOS DE LEI – FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.277, DE 2009
(Do Sr. Ibsen Pinheiro)

Dispõe sobre listas preordenadas de candidaturas em eleições proporcionais e financiamento público de campanhas eleitorais, alterando a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-4883/2009.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre listas preordenadas de candidaturas em eleições proporcionais e financiamento público de campanhas eleitorais, alterando a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).

Art. 2º Os artigos adiante enumerados da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. (REVOGADO)”

“Art. 108. Estarão eleitos tantos candidatos por partido ou coligação quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem em que foram registrados. (NR)”

“Art. 109.

.....

Parágrafo único. O preenchimento dos lugares com que cada partido ou coligação for contemplado far-se-á segundo a ordem em que seus candidatos foram registrados nas respectivas listas. (NR)”

“Art. 110. (REVOGADO)”

“Art. 111. Se nenhum partido ou coligação alcançar o quociente eleitoral, os lugares serão distribuídos de acordo com o critério das maiores médias de votos, na forma estabelecida no art. 109, I e II. (NR)”

“Art. 112. Considerar-se-ão suplentes da representação partidária

os candidatos não eleitos efetivos das listas respectivas, na ordem em que foram registrados. (NR)”

Art. 3º Os arts. 38, 39 e 44 da Lei n.º 9.096, de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38

..... III –
(REVOGADO)

.....(NR)”

“Art. 39. É vedado a partido político receber doações de pessoas físicas e jurídicas para a constituição de seus fundos. (NR)”

“Art. 44

II – na propaganda doutrinária e política, exceto no segundo semestre dos anos em que houver eleição;

III – no alistamento;

.....

§ 4º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Partidário em campanhas eleitorais. (NR)”

Art. 4º Os dispositivos adiante enumerados da Lei n.º 9.504, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Nas eleições proporcionais, contam-se como válidos apenas os votos dados às legendas partidárias ou às coligações programáticas. (NR)”

“Art. 6º É facultado aos partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligações para eleição majoritária, proporcional, ou para ambas.

.....

§ 2º Na propaganda eleitoral, a coligação usará, obrigatoriamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que a integram.

..... (NR)”

“Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a definição da ordem em que serão registrados devem ser feitas no período de 10 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.

§ 1º (REVOGADO)

.....

§ 3º O partido organizará, em âmbito estadual, em convenção regional, pelo voto secreto dos convencionais, uma lista preordenada de candidatos para a eleição de Deputado Federal e outra para a de Deputado Estadual, Distrital ou de Território; em convenção de âmbito municipal, organizará uma lista preordenada para a eleição de Vereador.

§ 4º A organização das listas preordenadas nas convenções se dará pelo voto em candidatos individuais, nos termos do art. 8º-A, ou pelo voto em chapas de candidatos, nos termos do art. 8º-B, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão de direção nacional.

§ 5º Iniciada a organização da lista preordenada pelo voto em chapas de candidatos, nos termos do art. 8º-B, não se poderá interromper o processo para adoção dos procedimentos estabelecidos no art. 8º-A.

§ 6º Os trabalhos das convenções municipais e regionais serão acompanhados por um observador, designado pelo juiz eleitoral no primeiro caso e, no segundo, pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral, obedecidas as seguintes regras:

I – não poderão ser designados observadores os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau inclusive, os filiados a partidos políticos e aqueles que desempenhem cargos eletivos ou cargos ou funções de confiança no poder executivo;

II – os observadores não poderão tomar parte de discussão ou formular pronunciamento sobre qualquer matéria na convenção;

III – a falta de comparecimento do observador não impede a realização da convenção.

§ 7º É vedado ao candidato, ao pré-candidato ou a pessoa atuando com seu conhecimento efetuar gastos com despesas de convencionais, tais como hospedagem, transporte, alimentação, entre outros, sob pena de exclusão da lista partidária

§ 8º A propaganda de candidato e de pré-candidato, em convenção ou outros eventos partidários, se fará exclusivamente por carta dirigida aos convencionais, limitada a duas por candidato (NR)”

“Art. 8º-A. Quando a lista preordenada for organizada pelo voto em candidatos individuais, a ordem de precedência dos candidatos na lista partidária corresponderá à ordem decrescente dos votos por eles obtidos na convenção.

§ 1º Cada convencional disporá de cinco votos, em cédula única, sendo-lhe vedado deixar de conferir qualquer um deles ou conferir mais de um voto ao mesmo candidato, sob pena de nulidade dos cinco votos.

§ 2º Se, no primeiro escrutínio, não se lograr estabelecer a ordem de precedência da totalidade dos candidatos inscritos, os lugares remanescentes serão preenchidos em escrutínios sucessivos, em que o convencional terá direito a apenas um voto.

§ 3º No caso de mais de um candidato obter a mesma votação, em qualquer escrutínio, a precedência será dada àquele que contar com mais tempo de filiação; persistindo o empate, terá precedência o mais idoso. (NR)”

“Art. 8º-B. Quando a lista preordenada for organizada pelo voto em chapas, a definição da ordem de precedência dos candidatos nas listas partidárias obedecerá os seguintes procedimentos:

I – para cada lista, serão apresentadas, na convenção correspondente, uma ou mais chapas com a relação preordenada dos candidatos, obrigatoriamente com o número de candidatos por partido permitido em lei, desde que inscritas por no mínimo cinco por cento dos convencionais;

II – nenhum convencional poderá subscrever mais de uma chapa e, na hipótese de duplicidade de assinatura, será obrigado a fazer opção por uma das chapas, perante a mesa de convenção;

III – cada convencional disporá de um voto por lista, garantido o sigilo da votação;

IV – computados os votos dados às chapas pelos convencionais, proceder-se-á à elaboração da lista partidária preordenada, na qual o primeiro lugar caberá à chapa mais votada e os demais, em seqüência, sempre à chapa que apresentar a maior média de votos por lugar, calculada da seguinte forma:

a) divide-se o número de votos atribuídos a cada chapa pelo número de lugares por ela já preenchidos, mais um, cabendo à que apresentar a maior média o próximo lugar a preencher;

b) repete-se a operação para a distribuição de cada um dos lugares na lista.

Parágrafo único. Caso se apresente à convenção apenas uma lista de candidatos, já preordenada, ela será submetida a votação em bloco, admitida a aclamação; rejeitada a chapa única, se procederá ao ordenamento da lista de acordo com os procedimentos estabelecidos no art. 8º-A.”

“Art. 8º-C. Os órgãos de direção partidária que tenham pactuado a celebração de coligações programáticas em eleições proporcionais levarão às convenções de seus partidos proposta já definida da lista preordenada da coligação, que será submetida a aprovação dos convencionais, por maioria dos votos, admitida a aclamação.

Parágrafo único. Caso a proposta de lista preordenada da coligação não seja aprovada, a convenção comporá a lista preordenada do partido de acordo com os procedimentos estabelecidos no art. 8º-A ou no art. 8º-B.”

“Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos em listas preordenadas para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembléias Legislativas e as Câmaras Municipais, até cento e cinqüenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º Do número de vagas resultante da regra prevista neste artigo,

cada partido ou coligação programática deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para as candidaturas de cada sexo, equilibradamente distribuídas, quanto possível, ao longo da lista preordenada.

§ 2º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto neste artigo, o partido ou coligação programática poderá preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito. (NR)”

“Art. 12. (REVOGADO).”

“Art. 15. Aos partidos fica assegurado o direito de manter os números atribuídos a sua legenda na eleição anterior.

§ 1º Os candidatos aos cargos majoritários concorrerão com o número identificador do partido ao qual estiverem filiados, excetuados os candidatos de coligações, que, por deliberação dos partidos coligados, poderão concorrer com número diverso dos usados para identificar cada um deles.

§ 2º Nas eleições proporcionais, o voto será dado no número identificador do partido que registrou a lista de candidaturas ou, em caso de registro da lista por coligação programática, no número identificador de um ou mais de um dos partidos que a compõem, escolhidos pela própria coligação, ou, ainda, em número próprio, diverso dos usados para identificar cada um dos partidos coligados. (NR)”

“Art. 59.

.....

§ 2º (REVOGADO)

.....(NR)”

“Art. 60. (REVOGADO)”

“Art. 83.

.....

§ 3º Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional, a cédula terá espaços para que o eleitor escreva a sigla ou o número do partido de sua preferência.

.....(NR)”

“Art. 85. (REVOGADO)”

“Art. 86. (REVOGADO)”

Art. 5º Os dispositivos adiante enumerados da Lei n.º 9.504, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos partidos e coligações, e financiadas na forma desta Lei.

§ 1º Em ano eleitoral, a lei orçamentária respectiva e seus créditos adicionais incluirão dotação, em rubrica própria, destinada ao financiamento de campanhas para eleições de turno único e de primeiro turno, de valor equivalente ao número de eleitores do País, multiplicado por R\$ 7,00 (sete reais), tomando-se por referência o eleitorado existente em 31 de dezembro do ano anterior à elaboração da lei orçamentária.

§ 2º A dotação de que trata este artigo deverá ser consignada ao Tribunal Superior Eleitoral, no anexo da lei orçamentária correspondente ao Poder Judiciário.

§ 3º O Tesouro Nacional depositará os recursos no Banco do Brasil, em conta especial à disposição do Tribunal Superior Eleitoral, até o dia 1º de maio do ano do pleito.

§ 4º O Tribunal Superior Eleitoral fará a distribuição dos recursos aos órgãos de direção nacional dos partidos políticos, dentro de dez dias, contados da data do depósito a que se refere o § 3º, obedecidos os seguintes critérios:

I – um por cento, dividido igualmente entre todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;

II – quatorze por cento, divididos igualmente entre os partidos com representação na Câmara dos Deputados;

III – oitenta e cinco por cento, divididos entre os partidos proporcionalmente ao número de representantes que elegeram na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

§ 5º Os recursos destinados a cada partido ou coligação deverão aplicar-se de acordo com os seguintes critérios:

I – nas eleições presidenciais, federais e estaduais, quando o partido tiver candidato próprio a Presidente da República, os diretórios nacionais reservarão trinta por cento dos recursos para sua administração direta;

II – se o partido não tiver candidato próprio a Presidente da República, mesmo concorrendo em coligação, os respectivos diretórios nacionais reservarão vinte por cento dos recursos para sua administração direta;

III – nas hipóteses dos incisos I e II, os diretórios nacionais dos partidos distribuirão os recursos restantes aos diretórios regionais, sendo:

a) metade na proporção do número de eleitores de cada Estado, do Distrito Federal e de cada Território; e

b) metade na proporção das bancadas dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, as quais o partido elegeu para a Câmara dos Deputados;

IV – nas eleições municipais, os diretórios nacionais dos partidos políticos reservarão até dez por cento dos recursos para sua administração direta e distribuirão os recursos restantes aos diretórios regionais, conforme critérios estabelecidos nas alíneas a e b do inciso III.

V – dos recursos recebidos pelos diretórios regionais, até dez por cento serão reservados para a sua administração direta e os recursos restantes serão distribuídos aos diretórios municipais, sendo:

a) metade na proporção do número de eleitores do município; e

b) metade na proporção do número de vereadores eleitos pelo partido político, no município, em relação ao total de vereadores eleitos pelo partido político no Estado.

§ 6º Em ano de eleições para Presidente e Vice-Presidente da República e para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, a lei orçamentária respectiva e seus créditos adicionais incluirão dotação, em rubrica própria, destinada ao financiamento de campanhas para eleições de segundo turno, de valor equivalente ao número de eleitores do País, multiplicado por R\$ 2,00 (dois reais), tomando-se por referência o eleitorado existente em 31 de dezembro do ano anterior à elaboração do orçamento.

§ 7º Em ano de eleições de Prefeitos e Vice-Prefeitos, o valor da dotação destinada a campanhas eleitorais de segundo turno será equivalente à soma do número de eleitores dos municípios com mais de duzentos mil eleitores, multiplicado por R\$ 2,00 (dois reais), tomando-se por referência o eleitorado existente em 31 de dezembro do ano anterior à elaboração do orçamento.

§ 8º O Tesouro Nacional depositará, até o dia 1º de outubro do ano do pleito, os recursos referidos nos §§ 6º e 7º, no Banco Brasil, em conta especial à disposição do Tribunal Superior Eleitoral, que os repassará às direções dos partidos políticos e das federações, até vinte e quatro horas após a proclamação do resultado do primeiro turno, na proporção que lhes caiba no caso de participarem de eleições de segundo turno, e devolverá ao Tesouro Nacional o montante reservado para o uso em circunscrições em que não se realizará o segundo turno.

§ 9º As direções nacionais dos partidos políticos farão a distribuição dos recursos recebidos aos órgãos de direção regional ou municipal, nos entes federados em que deva ocorrer segundo turno, nas proporções indicadas nos §§ 10 e 11.

§ 10. Dos recursos destinados às campanhas de que trata o § 6º, metade será reservada para a eleição presidencial, e metade para as eleições para Governador e Vice-Governador, sendo a segunda metade distribuída na proporção do número de eleitores de cada Estado e do Distrito Federal.

§ 11. Dos recursos destinados às campanhas de que trata o § 7º, será reservado para a eleição em cada município valor proporcional ao número de seus eleitores em relação ao total de eleitores dos municípios com mais de duzentos mil eleitores.

§ 12. No segundo turno, os recursos de campanha serão distribuídos, em cada circunscrição, igualmente, entre as duas candidaturas.

§ 13. Os recursos para o financiamento das campanhas eleitorais, nos montantes estabelecidos nos §§ 1º, 6º e 7º deste artigo, advirão do aumento permanente da arrecadação tributária, ocasionada pela ampliação da base de cálculo decorrente do crescimento do Produto Interno Bruto. (NR)”

“Art. 17-A (REVOGADO)”

“Art. 18. (REVOGADO)”

“Art. 19. Até dez dias após a escolha de seus candidatos em convenção, o partido ou coligação constituirá comitês financeiros, com a finalidade de administrar os recursos de que trata o art. 17.

.....(NR)”

“Art. 20. O partido ou coligação fará a administração financeira de cada campanha, usando unicamente os recursos orçamentários previstos nesta Lei, e fará a prestação de contas ao Tribunal Superior Eleitoral, aos Tribunais Regionais Eleitorais ou aos Juizes Eleitorais, conforme a circunscrição do pleito.

Parágrafo único. Fica vedado, em campanhas eleitorais, o uso de recursos em dinheiro, ou estimáveis em dinheiro, provenientes dos partidos e de pessoas físicas e jurídicas. (NR)”

“Art. 21. (REVOGADO)”

“Art. 22. É obrigatório para o partido e coligação abrir conta bancária específica para registrar todo o movimento financeiro das campanhas.

§ 1º Os bancos são obrigados a aceitar o pedido de abertura de conta destinada à movimentação financeira de campanha, sendo-lhes vedado condicioná-la a depósito mínimo.

§ 2º (REVOGADO)

§ 3º O uso de recursos financeiros para pagamentos de gastos eleitorais que não provenham da conta específica de que trata o *caput* deste artigo implicará a desaprovação da prestação de contas do partido ou coligação.

§ 4º (REVOGADO)

§ 5º Em relação à conta bancária específica não haverá sigilo de qualquer natureza, devendo os bancos disponibilizarem meios para o pleno acesso, a qualquer cidadão, de toda a movimentação financeira efetuada. (NR)”

“ Art. 23 (REVOGADO)”

“Art. 24. É vedado a partido, coligação e candidato receber, direta ou indiretamente, recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, além dos previstos nesta Lei.

§ 1º A doação de pessoa física para campanhas eleitorais sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia doada.

§ 2º A pessoa jurídica que descumprir o disposto neste artigo estará sujeita ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia doada e à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público pelo período de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.

§ 3º O partido que infringir o disposto neste artigo estará sujeito a multa no valor de três vezes o valor recebido em doação.

§ 4º Nas eleições majoritárias, o candidato que infringir dolosamente o disposto neste artigo estará sujeito à cassação do registro ou do diploma, se este já houver sido expedido.

§ 5º Nas eleições proporcionais, observar-se-á o seguinte:

I – comprovada a responsabilidade do candidato, aplicar-se-lhe-ão as mesmas punições previstas no § 4º deste artigo, sem prejuízo de sua responsabilização por abuso de poder econômico;

II – comprovada a responsabilidade do partido ou coligação,

independentemente da aplicação da multa prevista no § 3º, serão cassados o registro da lista partidária ou os diplomas dos candidatos, se já expedidos, após o devido processo judicial.

§ 6º Na hipótese de cassação de registro da lista partidária, os votos que lhes foram atribuídos serão nulos, devendo a Justiça Eleitoral proceder a novo cálculo dos quocientes eleitoral e partidário. (NR)”

“Art. 25. O partido que descumprir as normas referentes à arrecadação e aplicação de recursos fixadas nesta Lei perderá o direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário do ano seguinte, sem prejuízo de responderem os candidatos beneficiários por abuso do poder econômico. (NR)”

“Art. 25-A A fiscalização de abuso do poder econômico, no curso da campanha, será exercida por uma comissão instituída pela Justiça Eleitoral, em cada circunscrição.

§ 1º A composição, atribuições e funcionamento da comissão serão disciplinados pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º Entre os membros da comissão constarão os representantes dos partidos, coligações e outros que a Justiça Eleitoral considerar necessários.

§ 3º Por solicitação da comissão, o órgão competente da Justiça Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a suspensão da campanha do candidato ou da lista, nas hipóteses previstas nos §§ 4º e 5º do art. 24, pelo prazo máximo de cinco dias, assegurada ampla defesa.”

“Art.27 (REVOGADO)”

“Art. 28. A prestação de contas das campanhas, nas eleições majoritárias e proporcionais, será feita por intermédio dos comitês financeiros dos respectivos partidos e coligações, na forma disciplinada pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Os partidos políticos e as coligações deverão apresentar, por intermédio de seus comitês financeiros:

I – no quadragésimo quinto dia anterior à data da eleição, a primeira prestação de contas dos recursos usados na campanha até o momento da declaração;

II - até trinta dias após a data de realização do pleito, a prestação de contas complementar, relativa aos recursos despendidos posteriormente à primeira declaração até o fim da campanha;

III – prestação de contas referente ao segundo turno das eleições, até trinta dias após a data da realização do pleito.

§ 2º A inobservância do prazo para encaminhamento das prestações de contas impede a diplomação dos eleitos, enquanto perdurar. (NR)”

“Art. 29. (REVOGADO)”

“Art. 30.

§ 1º A decisão que julgar as contas das campanhas de que resultarem candidatos eleitos, nas eleições majoritárias e proporcionais, será publicada em sessão até oito dias antes da diplomação.

.....

§ 4º Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, a Justiça Eleitoral poderá requisitar diretamente do candidato, do comitê financeiro ou de terceiro as informações adicionais necessárias, bem como determinar diligências para a complementação dos dados ou o saneamento das falhas. (NR)”

“Art. 30-A

.....

§ 2º Comprovados captação ou gastos ilícitos de recursos para fins eleitorais serão aplicadas as sanções previstas nos §§ 4º e 5º do art. 24. (NR)”

“Art. 31. A sobra de recursos financeiros, ao final da campanha, se houver, deve ser declarada na prestação de contas e, após julgados todos os recursos, transferida à Justiça Eleitoral para devolução ao

Tesouro Nacional. (NR)”

“Art. 32-A. Os partidos políticos e as as coligações são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela rede mundial de computadores (Internet), nos dias 6 de agosto e 6 de setembro, do ano em que se realizarem eleições, relatório discriminando os recursos orçamentários que tenham recebido para financiamento das respectivas campanhas eleitorais, e os gastos que realizarem, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim.”

“Art. 32-B No tocante à arrecadação e aplicação de recursos públicos fixados nesta Lei, os candidatos, dirigentes partidários e membros dos comitês financeiros equiparam-se aos funcionários públicos para os fins penais.”

Art. 6º Os atuais detentores de mandato que, até cinco dias antes da convenção para a escolha dos candidatos, fizerem comunicação por escrito, ao órgão de direção regional ou municipal pertinente, de sua intenção de concorrer ao mesmo cargo, nas eleições de 2010 e de 2012, terão seus nomes alinhados nos primeiros lugares das listas preordenadas dos respectivos partidos ou coligações, na ordem decrescente dos votos obtidos nas eleições de 2006 e 2008, respectivamente.

§ 1º. A precedência estabelecida no *caput* poderá ser afastada por deliberação da maioria absoluta dos convencionais, observadas as diretrizes fixadas pelo órgão de direção nacional do partido.

§ 2º. Caberá recurso para o órgão de direção nacional ou regional do partido contra decisão da convenção regional ou municipal, respectivamente, que afastar a precedência fixada no *caput*.

§ 3. É vedado ao partido estabelecer qualquer regra de precedência para as eleições subsequentes às apontadas no *caput*.

Art. 7º O Tribunal Superior Eleitoral, dez dias antes de aprovar a resolução regulamentadora do processo eleitoral a ser adotado no primeiro pleito em que a presente Lei se aplicar, encaminhará aos partidos políticos o texto da proposta de resolução para permitir que essas agremiações ofereçam sugestões para seu aprimoramento, sem prejuízo do disposto no art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de

1997.

Art. 8º Para fins de cumprimento do que dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas previstas no art. 17 da Lei nº 9.504, de 1997, serão atendidas dentro da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, prevista no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008.

Art. 9º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados os arts. 105, 109, § 2º, e 110 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral); 38, III, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995; 8º, § 1º; 12; 17-A; 18; 21; 22, §§ 2º e 4º; 23; 27; 29; 59, § 2º; 60; 85 e 86 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).

JUSTIFICAÇÃO

O debate da reforma das instituições e mecanismos de representação política vem-se estendendo, entre nós, por vários anos, ao longo dos quais se acumulou sólido conhecimento sobre a matéria e se formou certa convergência ao redor de inovações que podem ser adotadas com presteza e que, além disso, terão forte e imediato impacto positivo sobre o funcionamento de nosso regime representativo.

Este Projeto de Lei, fruto de cuidadosas negociações no interior da Câmara dos Deputados, e beneficiado pela discussão do tema em amplas esferas sociais, busca atingir exatamente as questões nucleares que se nos põem neste momento. Daí sua concentração em duas inovações decisivas: o preordenamento das listas de candidaturas nas eleições proporcionais e o financiamento público exclusivo de campanhas.

A radicalidade do diploma que não se vê diminuída em nada pelo fato de tratar, basicamente, de dois temas, entre os muitos que se incluem corriqueiramente sob o rótulo da “reforma política”. É que eles não foram escolhidos acidentalmente, mas a partir de uma análise ponderada do regime de representação política brasileiro, destinada a identificar suas necessidades primordiais.

Dessa análise, se chegou à conclusão de que a esfera política se tem articulado com a esfera socioeconômica de maneira perversa entre nós. E o núcleo dessa perversidade encontra-se no fato de que a esfera política não dispõe da autonomia suficiente para cumprir com eficiência e correção seu papel em um regime representativo democrático.

Como se sabe, a separação da esfera política frente à esfera socioeconômica resulta da necessidade de que a sociedade disponha de uma instância para refletir sobre si mesma com algum grau de liberdade em relação a seus mecanismos espontâneos de funcionamento. Não se trata, de maneira nenhuma, de um capricho accidental, mas de uma exigência estrutural da representação política democrática em uma sociedade complexa. Sem essa liberdade, a instância política é invadida por todas as deturpações e desigualdades eventualmente presentes na instância social, tornando-se incapaz de realizar sua tarefa específica de legislar para o bem comum, submetida, como fica, à pressão constante e intensa de todos os interesses particulares.

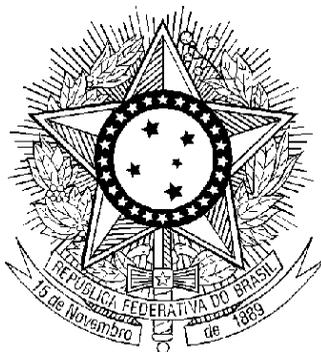
O preordenamento da lista de candidaturas em eleições proporcionais, fechando a porta para as campanhas individualistas e mudando de patamar, para um nível já coletivo, o próprio processo de preparação dos partidos para as eleições, introduz um significativo viés público no regime de representação política. E a ruptura dos laços do financiamento privado com as campanhas eleitorais tranca outro dos caminhos fundamentais para a invasão da esfera pública por interesses privados e para a reprodução das desigualdades sociais no plano político.

De outra parte, em aparente paradoxo, o aumento da autonomia dos processos de decisão política frente às pressões particularistas advindas da sociedade não diminui o controle do conjunto da população sobre as casas legislativas e os executivos. Ao contrário, com as mudanças legais propostas, acentua-se a faculdade dos eleitores de transmitirem com clareza suas opções aos mandatários eleitos, pela única via eficiente conhecida, que são os partidos coesos e internamente consistentes.

Por esse conjunto de fatores, contamos com a rápida deliberação da Casa a favor da proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2009.

Deputado Ibsen Pinheiro - PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.281, DE 2009
(Do Sr. Reginaldo Lopes)

Dispõe sobre o voto de legenda em listas partidárias preordenadas, ao funcionamento parlamentar, propaganda eleitoral, o financiamento de campanha, alterando a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-5277/2009.

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos da lei 4.737, de 15 de julho de 1965, abaixo discriminados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

14.....

.....

.....

§3º Da homologação da respectiva convenção partidária, até a apuração final da eleição, não poderão servir como juízes nos Tribunais Eleitorais, ou como juiz eleitoral, o cônjuge, parente consanguíneo legítimo ou ilegítimo, ou afim, até o segundo grau, de candidato a cargo eletivo presente nas listas partidárias registradas na circunscrição.”

“Art.

91.....

.....

.....

.....

§1º (Revogado)

§2º (Revogado)

“Art. 93. O prazo para dar entrada em cartório ou na secretaria do Tribunal, conforme o caso, de requerimento de registro de lista partidária pré-ordenada ou de candidatura a cargo majoritário terminará, improrrogavelmente, às 18:00 h (dezoito horas) do 90º (nonagésimo) dia anterior à data marcada para a eleição.

.....

.....”

“Art.

103.

.....

.....

.....

.....

II- isolamento do eleitor em cabine indevassável para o só efeito de assinalar na cédula a sigla partidária e ou candidato se for o caso, de sua escolha e, em seguida, fechá-la;

.....

.....

“Art.

104

.....

 “§5º Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional a cédula conterà espaço para que o eleitor escreva o número ou a sigla do partido e o nome ou o número do candidato de sua preferência.”

.....

 “Art. 105 (Revogado).”

§ 5º Nas eleições realizadas pelo sistema proporcional, a cédula terá espaços para que o eleitor primeiro indique a sigla ou número do partido que pretende votar e depois facultativamente a posição do candidato na lista partidária pré-ordenada ou o nome do candidato de preferência.

.....

 “Art. 107. Determina-se para cada partido o quociente partidário, dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos dada sob a mesma legenda, desprezada a fração.”

“Art. 108. Estarão eleitos os candidatos registrados por um partido pela quantidade que determinar o quociente partidário, na ordem estabelecida na lista partidária de acordo com os critérios a seguir:

I – o primeiro candidato considerado eleito será o candidato presente na lista partidária e que estiver inscrito a frente desta lista;

II – o segundo candidato considerado eleito será o candidato presente na lista partidária e que conquistar a maioria dos votos válidos do segundo voto facultativo nominal, eliminando o primeiro candidato eleito de acordo com o inciso I deste artigo;

III – Na lista de eleitos no critério determinado no inciso I e II deste artigo, deverá ser respeitada a existência de ambos os gêneros a cada três candidatos considerados eleitos;

IV – para os demais candidatos, se for o caso, será considerado eleito o presente na lista partidária eliminando os já eleitos e alternando de acordo com os critérios dos incisos I, II e III deste artigo respectivamente;

“Art. 109. Os lugares não preenchidos coma aplicação dos quocientes partidários serão distribuídos mediante observância das seguintes regras:

I – dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada

partido pelo número de lugares por ele obtido, mais um, cabendo ao partido que apresentar a maior média um dos lugares a preencher;

II – repetir-se-á a operação para a distribuição de cada um dos lugares de acordo com o art. 108.

Parágrafo único. Só poderão concorrer à distribuição de lugares os partidos que tiverem obtido o quociente eleitoral.”

“Art. 111. Se nenhum partido alcançar o quociente eleitoral, os lugares serão distribuídos de acordo com o critério das maiores médias de votos, na forma estabelecida no art. 109, incisos I e II.”

“Art. 112. Considerar-se-ão suplentes os candidatos não eleitos, na ordem estabelecida pelos critérios do Art. 108.”

“Art. 186.

.....

§1º

.....

VII – a votação de cada lista partidária e a votação facultativa de cada candidato;

“Art. 202.

.....

VIII – as siglas partidárias votadas e os nomes dos votados no voto facultativo, na ordem decrescente dos votos;

“Art. 207.

.....

IV - a votação de cada lista partidária, a votação facultativa de cada candidato e de cada majoritário;

Art. 2º Os artigos da lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, abaixo discriminados, passam avigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Nas eleições proporcionais, contam-se como válidos apenas os votos dados as legendas partidárias.”

“Art. 6º É facultado aos partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligações para eleição majoritária.

.....

.....

“Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos, assim como as ordens deles estabelecida na lista partidária, deverá ser feita pelo período de 10 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições.

§1º (Revogado)

.....

.....

§3º A convenção partidária definirá os candidatos integrantes da lista partidária pelo voto direto e secreto de, pelo menos, quinze por cento dos filiados, sendo vedada a delegação a outro órgão partidário, sob pena de indeferimento do registro da respectiva lista.”

“Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato que participar da lista partidária deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo.”

.....

.....

“Art. 10.....

.....

.....

§ 1º (Revogado).

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados, não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas;

§3º Do número de vagas resultantes da regras previstas neste artigo, cada partido deverá garantir de sua lista partidária, a existência de ambos os gêneros a cada três candidatos, sob pena de indeferimento do registro da respectiva lista.”

“Art. 11. Os partidos e coligações majoritárias solicitarão à justiça Eleitoral o registro da lista partidária ou de seus candidatos a cargo majoritário, até as dezenove horas do dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições.

.....

.....

§4º Na hipótese de o partido ou coligação a cargo majoritário não requerer o registro de seus candidatos, estes poderão fazê-lo perante a justiça eleitoral nas quarenta e oito horas seguintes ao encerramento do prazo previsto no *caput* deste artigo.

.....
”
 “Art. 12. Os partidos, no pedido de registro da lista partidária às eleições proporcionais, indicarão, além dos nomes completos dos candidatos, eventual variação nominal com a qual os candidatos devem ser registrados.

.....
”
 “Art. 13. É facultado ao partido ou coligação substituir candidato que for considerado inelegível, renunciar ou falecer após o término final do prazo do registro ou, ainda, tiver seu registro indeferido ou cancelado.

.....
”
 “Art.17. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos partidos políticos, através do financiamento público de campanha.”

§1º Em ano eleitoral, a lei orçamentária incluirá dotação, em rubrica própria, consignada ao Tribunal Superior Eleitoral, no anexo referente ao Poder Judiciário, destinada ao financiamento de campanhas eleitorais, tendo por referência o eleitorado existente em 30 de abril do ano de sua elaboração.

§2º O Tribunal Superior Eleitoral fará a distribuição dos recursos aos partidos políticos, obedecendo aos seguintes critérios:

I – um por cento, dividido igualmente entre todos os partidos com estatutos registrados no tribunal Superior Eleitoral;

II - dezanove por cento, dividido igualmente entre os partidos com representação na Câmara dos Deputados;

III -oitenta por cento, dividido entre os partidos, proporcionalmente ao número de eleitos na última eleição para a Câmara dos Deputados.”

“Art.19. Até dez dias úteis após a escolha de seus candidatos em convenção, o partido constituirá comitês financeiros, com a finalidade conceber e aplicar os recursos do financiamento público nas campanhas eleitorais.

§1º Os comitês devem ser constituídos para cada uma das eleições para as quais o partido apresente lista de candidatos à eleição proporcional e candidato próprio à eleição a majoritário, podendo haver reunião, num único comitê, das atribuições relativas às eleições de uma dada circunscrição.

.....

.....”

“Art. 20. Os partidos farão diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha, usando recursos do financiamento público de campanha e inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário.”

“Art. 21. O partido político é solidariamente responsável com a pessoa indicada na forma do art. 20 desta lei pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo ambos assinar a respectiva prestação de contas.”

“Art. 22. É obrigatório para o partido abrir conta bancária específica para registrar todo o movimento financeiro da campanha.

§1º Os bancos são obrigados a acatar o pedido de abertura de conta de qualquer partido, destinada à movimentação financeira da campanha, sendo-lhes vedado condicioná-la a depósito mínimo.

.....

”

“Art. 23. (Revogado).

“Art. 24. É vedado, a partido político e a candidato, receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira.”

“Art. 28. As prestações de contas das campanhas eleitorais serão feitas por intermédios dos comitês financeiros, devendo ser acompanhadas dos extratos das contas bancárias referentes à movimentação dos recursos financeiros utilizados.”

§1º A justiça Eleitoral poderá expedir atos complementares para disciplinar a prestação de contas das campanhas eleitorais.

§2º Os partidos políticos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela rede mundial de computadores – Internet, nos dias 6 de agosto e 6 de setembro, , relatório discriminando os recursos que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral e os gastos que realizarem, em sítio criado pela justiça eleitoral para este fim.”

“Art.29. Os comitês financeiros deverão:

I – resumir as informações contidas nas prestações de contas, de forma a apresentar demonstrativo consolidado das campanhas dos candidatos;

II – encaminhar à Justiça Eleitoral, até o trigésimo dia posterior à realização das eleições, as prestações de contas do comitê, na forma do

privado, nacional ou estrangeira.”

“Art.41. O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de cinco dias, a contar da data do depósito a que se refere o §1º do Art. 40, fará a respectiva distribuição aos partidos, na forma do art. 41-A desta Lei.”

Art. 4º só será permitido à reeleição de candidatos participantes das listas partidárias às eleições proporcionais no número de duas vezes.

Art. 5º Declarada à vacância do cargo de Senador da República assumirá o cargo vago o segundo colocado nas eleições.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No eixo da Reforma Política em discussão na Câmara dos Deputados alguns pontos devem ser amplamente debatidos, como as chamadas “Listas Preordenadas” para as eleições proporcionais que vem propor a solução ao problema do enfraquecimento dos partidos políticos. Mas o que de um lado vem fortalecer as legendas pode não ser muito bem visto aos olhos da população que já possui o costume de votar no candidato e não no partido, o que contribui negativamente para a efetivação da proposta. A solução para este impasse é colocada nesta proposição que une estes dois aspectos criando a Lista Flexível Preordenada. Nesta lista o eleitor votaria primeiro no partido de escolha onde o voto seria obrigatório e depois votaria facultativamente no candidato de preferência dentro desta lista. Os considerados eleitos viriam de forma alternada onde o primeiro seria o escolhido pela posição na lista partidária, o segundo pela preferência do eleitor através do voto facultativo nominal, o terceiro pela posição na lista partidária e assim sucessivamente. Ainda propõe um avanço onde os candidatos considerados eleitos teriam de respeitar o mínimo de gênero em 30%. Desta forma é possível conciliar o fortalecimento dos partidos o costume do eleitor e ainda fortalecer a minoria de gêneros dos eleitos nas eleições proporcionais. O segundo voto nominal no candidato proposto é um instrumento popular para corrigir possíveis distorções nas listas partidárias.

Outro aspecto importante abordado nesta proposta é o fim das coligações proporcionais que se justifica pela discussão hoje levantada a respeito do fortalecimento partidário. Ora, como seria possível fortalecer através do sistema eleitoral as legendas, autorizando os partido a coligação proporcional. A lista partidária como solução ao

enfraquecimento dos partidos tem como seu pilar fundamental o fim das coligações proporcionais. Pois uma proposta não tem fundamento sem a outra. Como o eleitor irá dar a importância necessária ao partido no momento da votação se em um voto ele tiver que escolher dois, três ou mais partidos de preferência. Não há alternativa a este fundamento se não a união destas propostas para o efetivo funcionamento dos efeitos desta solução.

Na mesma linha discussão proponho que a propaganda eleitoral proporcional somente seja permitida de forma coletiva, não sendo autorizada qualquer propaganda individual. Na busca do 2º voto facultativo os candidatos poderão produzir material publicitário, mas apenas coletivamente. Esta sugestão vem favorecer a idéia de fortalecimento da legenda partidária.

Neste tema, outra questão a ser discutida na Reforma Política é o Financiamento Público de Campanha que propõe soluções contra as más práticas eleitorais, contra o abuso do poder econômico e visa garantir isonomia nas condições de disputa eleitoral. Esta proposta aqui colocada institui este fundamento de forma organizada e funcional.

Outro fator fundamental deste projeto é a limitação de reeleição, estipulada em até duas. Este dispositivo busca a garantia de renovação dos eleitos pertencentes da lista partidária. No atual sistema estima-se que a renovação gire em torno de 50% e em países que adotaram a lista partidária gira em torno de 4%, para garantir a renovação e corrigir esta situação é de extrema necessidade que exista este dispositivo eleitoral.

Mais uma questão abordada é a regulamentação das eleições a Senador onde na vacância do cargo assume o segundo colocado e não mais o suplente escolhido pelo Senador. Tal medida encontra fundamento pela necessidade democrática de garantir que os representantes da população eleitos pelo povo estejam sempre respaldados pela escolha do voto.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2009.

Deputado Reginaldo Lopes